



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 14/2015

Maceió, 11 de janeiro de 2016.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

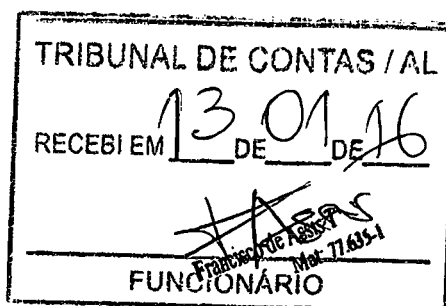
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.ª para o registro do Contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de 24 (vinte quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 08 de janeiro de 2016

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 603/2015 – CASAL – C.I nº 06/2015 – SUPEEN - Fls. 01 a 230

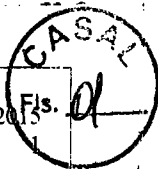
Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente





PROT 603/2015 PE 04115



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Data: 14/01/2015

Página: 1

REGISTRO DE PROTOCOLO

Pirâmide

DADOS DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 000000603/2015 Data Entrada: 14/01/2015 09:02:09  
 Interessado: SUPEEN - SUPERVISÃO DE EFICIÊNCIA ENERGETICA.  
 Departamento: 00206 - SUPERV DE EFIC ENERGETICA  
 Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE BANCOS DE CAPACITORES DE PARTIDA DE MOTORES DO SISTEMA COLETIVO DA B. LEITEIRA.

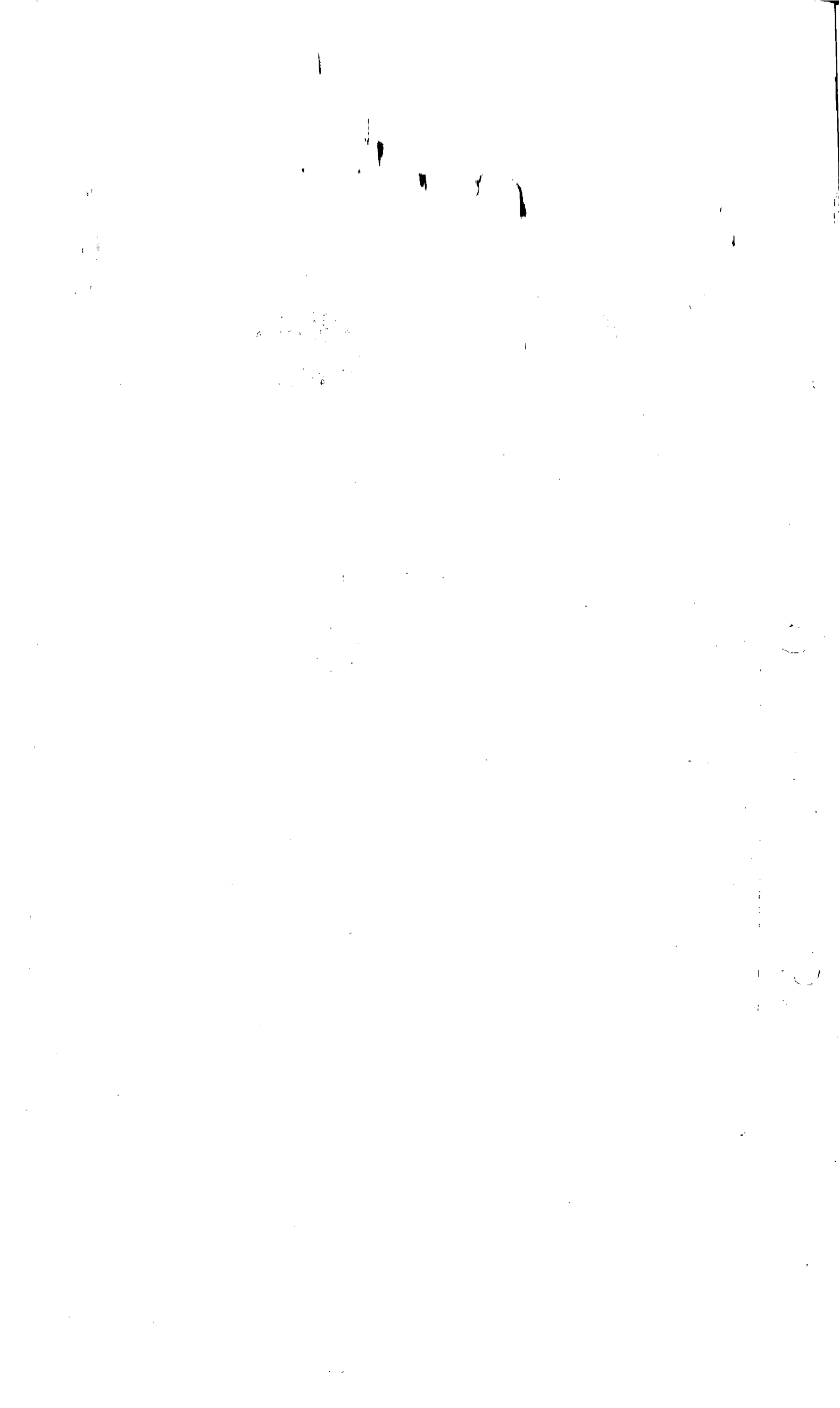
Observação:

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

TIPO	DOCUMENTO
CI-COMUNICACAO INTERNA	06/2015 - SUPEEN.

Recs

04/03/15  
SUCEP





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Prot: 603/2015  
Nº da CI :

06/2015



Origem :	Destino :	Data de emissão:
SUPEEN	GEDOP	14/01/2015

Assunto: Substituição de Bancos de Capacitores de partida de Motores do sistema coletivo da B. Leiteira.

Senhor Gerente:

Tendo em vista o cancelamento de processo licitatório para compra de 24 (vinte e quatro) células capacitivas de média tensão, iniciado em 27/09/2012, e que a SUPMAE reitera a necessidade e importância de substituição desses equipamentos, uma vez que são essenciais para continuar garantindo a partida dos motores das Elevatórias de Captação e Elevatória Intermediária 01, que abastece toda a região da Bacia Leiteira, e que são equipamentos fornecidos sob encomenda e com prazo de entrega superior a 120 dias, solicitamos evoluir processo de compra, conforme abaixo descrito.

Trata-se de aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas de média tensão conforme especificado no Termo de Referência elaborado pela SUPMAE (anexo).

Conforme instrução da SUPMAE, anexamos o Projeto Básico para aquisição dos equipamentos (sem necessidade de instalação), e para instruir o valor de referência a ser definido para os equipamentos, apresentamos proposta do fabricante INEPAR: N.Ref - Cia 4.243.2014 Rev 03 de 13/01/2015, com valor individual de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) por célula, para fornecimento direto de fábrica, onde não estão inclusos no preço apresentado, impostos relativos à diferença de ICMS. Enfatizamos que a venda direta pelo fabricante esta condiciona a cobrança bancária e prévia aprovação cadastral do comprador e, portanto, o processo deverá prever a participação de revendedores e seus custos de re-faturamentos.

Portanto considerando que o valor total para a aquisição dos equipamentos será superior ao de limite de compra direta pelo GESUP, evoluímos para definição do valor de referência e consequente elaboração de novo processo licitatório pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
Engº Mauro Azevedo de Borba Delgado  
Sup. Eficiência Energética



11  
12  
13  
14  
15

16  
17  
18  
19  
20

21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101

102





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



## **Projeto Básico**

**Aquisição de Células Capacitivas 334 kVAr, 4160V, a serem instaladas na EEABC-Pão de Açúcar e na EEABI-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira**

**1 – Objetivo:** O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a aquisição de componentes elétricos de média tensão de empresa habilitada e especializada no fornecimento de tais componentes, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

**1.1 – Objeto:** Esta contratação tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste Projeto Básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-BACIA LEITEIRA).

**1.2 – Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica comum, embora a comercialização de componentes elétricos de média tensão exija a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal.

**2 – Motivação:** A presente aquisição objetiva manter possível o funcionamento das Estações Elevatórias de Água Bruta, Captação e Intermediária 1 na cidade de Pão de Açúcar, bem como reduzir os custos oriundos de multas motivadas pelo baixo fator de potência dos motores operantes nas Estações. Também aliviar a carga que os conjuntos exercem na rede da

11

11

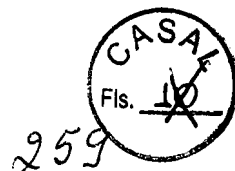




**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



concessionária no momento de partida. Carga esta que muitas vezes causa a queda de outros sistemas ligados à rede, e é motivo de desentendimentos entre a CASAL e a concessionária.

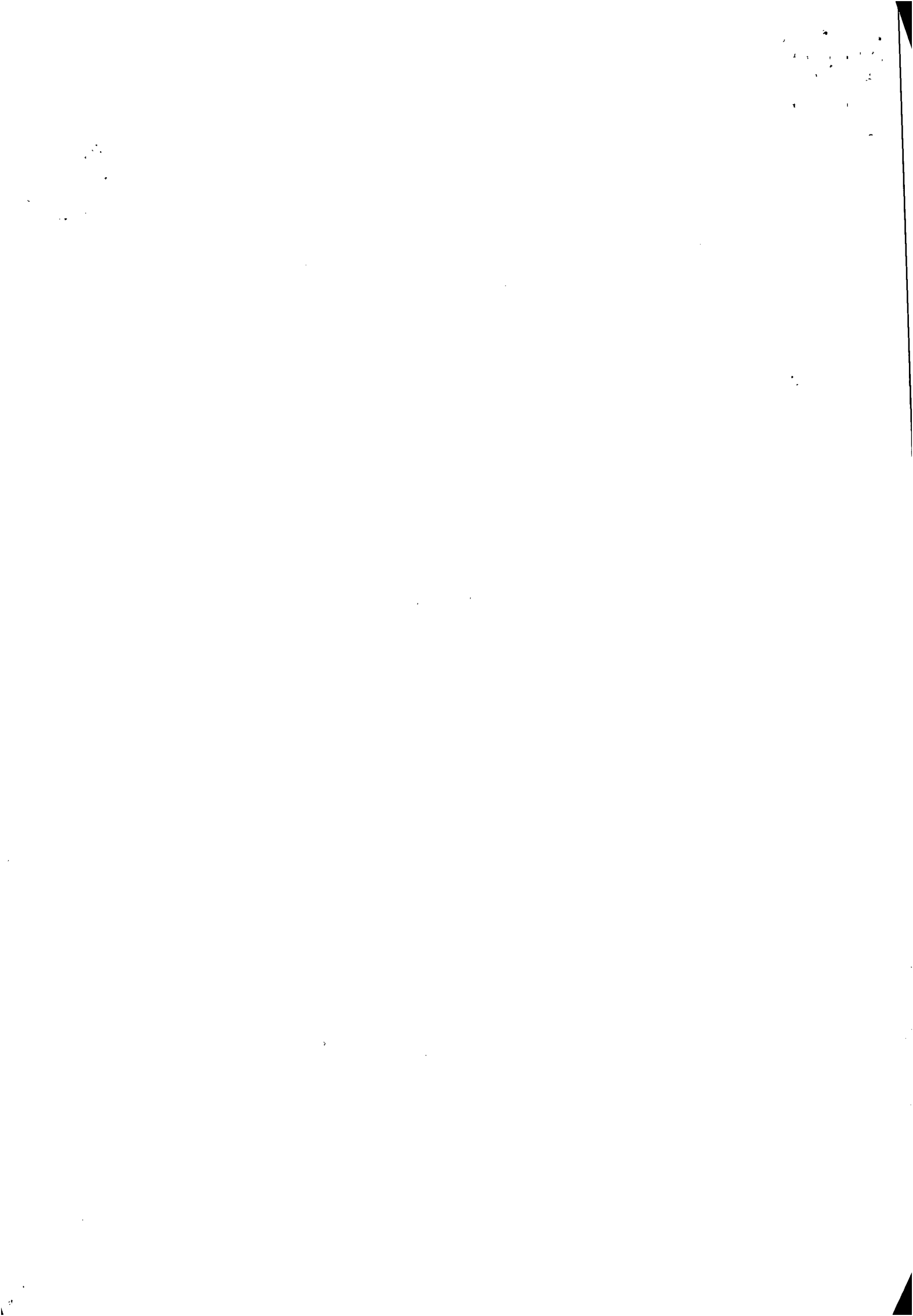
Considerando que os bancos de capacitores de partida das Elevatórias de Captação e Elevatória Intermediária 01, não foram substituídos, e já estão com mais de 20 anos de funcionamento, se faz necessário a sua substituição preventiva. A perda de tais componentes, aliada a precariedade da rede da concessionária, resultaria em uma impossibilidade de funcionamento dos motores, e subsequente parada do sistema.

A prevenção é essencial, uma vez que as moto-bombas não partem sem os Bancos de Capacitores de Partida, e como já foram substituídos os bancos da Elevatória Intermediária 02 (a cerca de um ano e meio atrás), se faz necessário continuar esse processo de substituição.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio à Unidades de Negócio do interior, tanto na manutenção corretiva quanto na manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia. Como também presta apoio às Supervisões correlatas como a Supervisão de Eficiência Energética – SUPEEN.

**2.1 – Motivo:** O fato ensejador da aquisição é a necessidade de diminuir as multas pagas pelo baixo fator de potência e o risco de falha nos equipamentos oriundo do desgaste temporal natural dos componentes. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter seus equipamentos e instalações eficientes energeticamente, bem como manter o abastecimento de águas em consonância com os padrões exigidos de um serviço público essencial.

**3 – Forma de aquisição:** Os componentes a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e podem ser adquiridos de forma objetiva, usual e simplificada. Tratam-se de bens comuns de fácil localização no mercado.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



**4 – Especificações técnicas:** Para atender a demanda do Sistema de Abastecimento da UNBACIA LEITEIRA os componentes adquiridos devem ser compatíveis com as seguintes especificações técnicas, bem como estarem em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento.

**4.1 – Capacitor de média tensão:** 24 unidades;

**4.1.1 – Potência unitária (kVAr):** 334.

**4.1.2 – Tensão de operação (V):** 4160.

**4.1.3 – Capacitância (MF):** 53,34.

**4.1.4 – Nível de isolamento (kV):** 24/75.

**4.1.5 – Tipo da célula:** F1.

**4.1.6 – Frequência de operação (Hz):** 60.

**4.1.7 – Regime de serviço:** regime integral (24h).

**4.2 – Ensaio de Segurança:** Os capacitores devem ser submetidos e aprovados nos seguintes ensaios de segurança:

**4.2.1 – Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;**

**4.2.2 – Teste de parâmetros em vazio e com carga;**

**4.2.3 – Competência para a realização dos ensaios:** Os ensaios devem ser realizados por profissional habilitado que tenha competência legal para tal atividade, e que tenha credibilidade no mercado local como fornecedor destes tipos de análises.

A comprovação da competência exigida deve ser feita mediante certidões expedidas por no mínimo 05 (cinco) empresas de renome local ou nacional para as quais tenha fornecido análises e ensaios de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

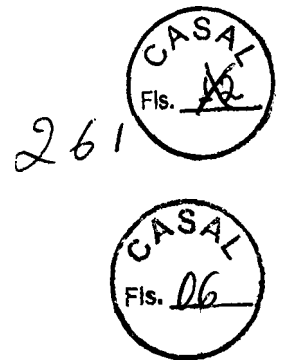
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



**4.3 – Normas aplicáveis:** Os componentes devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes).

**5 – Validade das propostas apresentadas:** Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

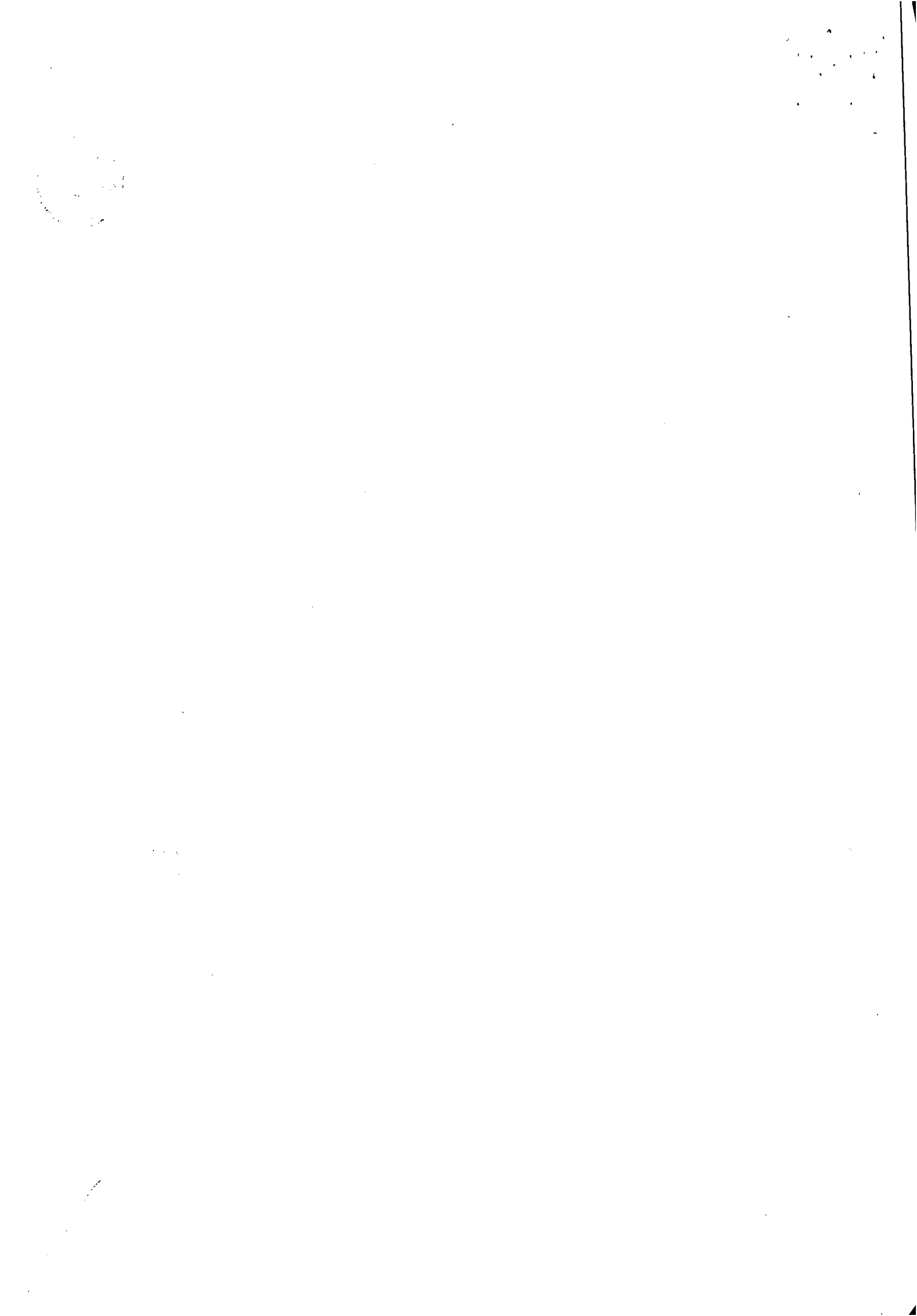
Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

**6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:**

**6.1 – Prazo de entrega:** O prazo para a entrega e execução do objeto será de 45 dias corridos contados da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

**6.2 – Local:** O local para entrega do equipamento será o escritório da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira – UN-Bacia Leiteira, situada à Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelos equipamentos no transporte, independente de culpa ou dolo.

**6.3 – Condições:** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios e análises realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável à contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

262  
CASAL  
Fls. 07

**7 – Prazo e condições de garantia:** A garantia contratual dos componentes deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade dos componentes, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou da fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

**8 – Recebimento do objeto:** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira @casal.al.gov.br.

**8.1 – Recebimento provisório:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**8.2 – Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 30 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso (no que tange o contratado).

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



263



**9 – Condições e prazo de pagamento:** O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Juntamente à Nota Fiscal devem ser apresentadas as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

**9.1 – Condições de Medição:** A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.

**10 – Obrigações da contratante:** A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo serviço.

12

13



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



264



**11 – Obrigações da contratada:** A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, e atender aos chamados em garantia feitos pela contratante.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

**12 – Qualificação da contratada:** A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

**12.1 – Qualificação profissional:** A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

**12.2 – Capacidade técnica:** A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora dos componentes adquiridos.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por no mínimo 05 (cinco) empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido componentes elétricos de média tensão de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

**13 – Julgamento das propostas:** No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**14 – Valores de referência de mercado:** Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

**14.1 – Valor máximo de contratação:** Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**15 – Resultados esperados:** A expectativa desta Gerência de Manutenção Eletromecânica é que os componentes adquiridos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os equipamentos sejam capazes de cumprir com as

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



265



tarefas designadas e retornem a segurança do sistema aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

**16 – Sanções:** Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

**17 – Vigência do instrumento contratual:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 120 dias.

**18 – Possibilidade e condições de reajuste:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

**19 – Possibilidade de aditamento:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

**20 – Subcontratação:** Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

Maceió, 01 de Novembro de 2012.

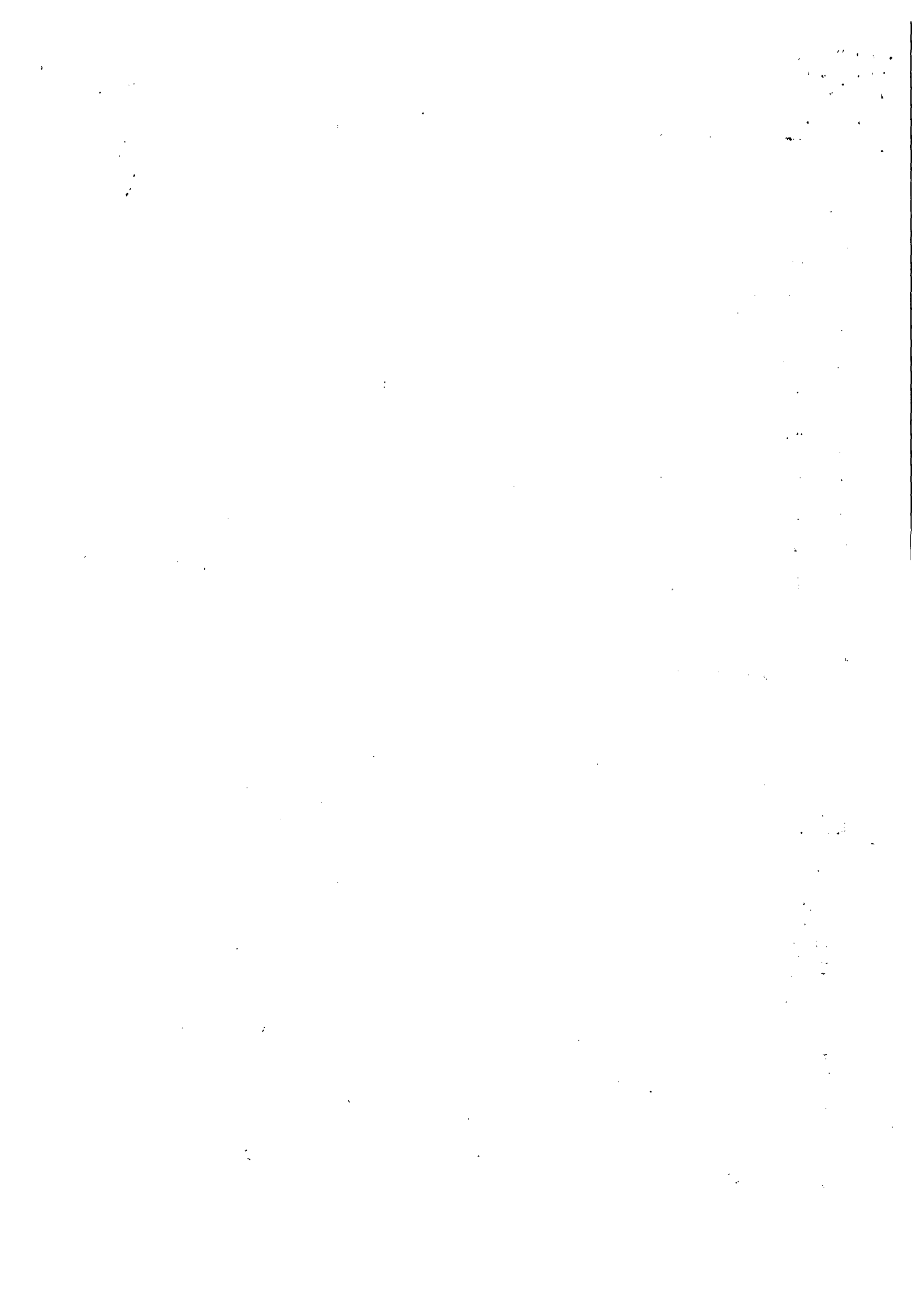
rev. 01: 08/05/2013

rev. 02: 24/04/2014

Rafael da Silva Rodriguez  
Engº Eletricista - CREA 021021606-9  
SUPMAEIGEMEM - Mat. 2954

CI SUPEEN 78/2012

Prot.: 12525/2012



Araraquara, 13 de janeiro de 2015

N.Ref.: Cia 4 . 243 . 2014 Rev03

A  
CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

AT.: MARCOS  
Tel.: (82) 9961-9727  
e-mail: suporte@casal.al.gov.br

Sua Referência: Sua consulta de 12/01/2015 - Capacitores

### PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Em atenção à sua prezada consulta temos a grata satisfação de submeter à sua apreciação nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e serviços solicitados.

### 1.ESCOPO DE FORNECIMENTO

Preços apresentados em Reais (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.01	Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98.  Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Frequência Nominal: 60 Hz Tipo: MH	24	2.980,00	71.520,00
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>		<b>71.520,00</b>

### 2.CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### PRAZO DE ENTREGA:

130 dias corridos, contados a partir do recebimento de sua Ordem de Compra perfeitamente esclarecida técnica e comercialmente.

O projeto construtivo do equipamento não estará sujeito a aprovação. Entretanto, enviaremos desenhos para vosso conhecimento e arquivo.

Nosso prazo não contempla os dias necessários para a realização de inspeção em fábrica.

#### INSPEÇÃO DO CLIENTE EM NOSSA FÁBRICA:

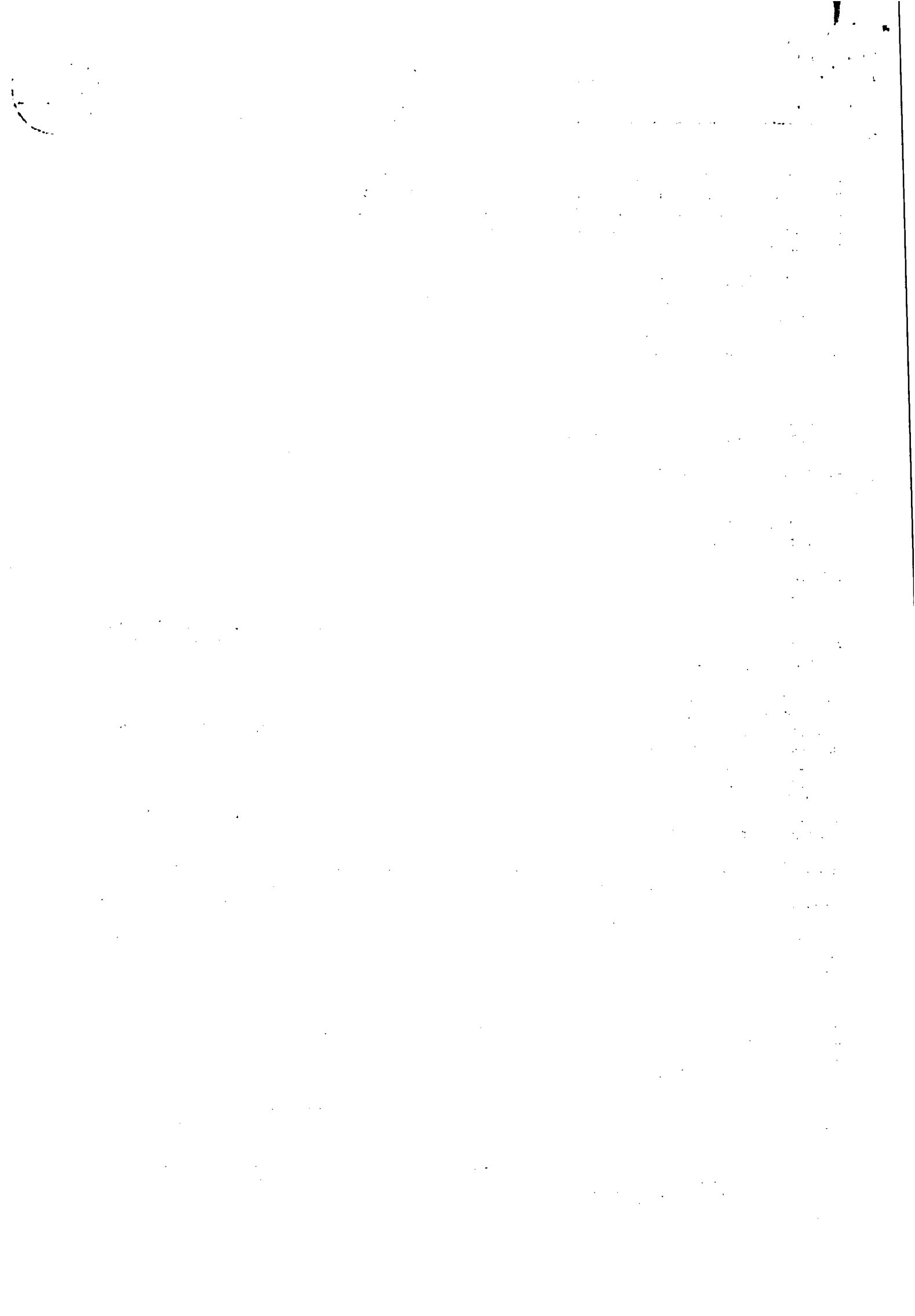
A fábrica da INEPAR CAPACITORES está localizada no interior do Condomínio Empresarial da IESA, em Araraquara/SP.

No caso da necessidade do cliente vir a realizar inspeção em nossa fábrica, para o ingresso do inspetor nas áreas classificadas como fabris, incluindo laboratório de testes, haverá a necessidade de atendimento prévio às normas internas de segurança do trabalho, que são aplicadas e monitoradas em todo o parque fabril da IESA. Assim sendo, será solicitado ao inspetor o envio prévio da documentação comprobatória de seu vínculo

**INEPAR CAPACITORES S/A**

Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - CEP 14.806-500 / Araraquara - SP  
CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

\*Proposta emitida por sistema computadorizado





empregatício ou contratação, ASO, NR10, e demais documentos a serem detalhados pelo Pós Vendas da INEPAR CAPACITORES, logo após a emissão de nossa carta de aceite. No caso da impossibilidade de recebermos tais documentos, consideraremos que o equipamento não poderá ser inspecionado em nossa fábrica, e que o material estará portanto liberado para embarque. Relatórios de Ensaio serão enviados com o equipamento.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA:** CIF – CASAL - AL

**PAGAMENTO:** 100% a 21 dias do faturamento (condicionado a aprovação do cadastro), por cobrança bancária. O faturamento será realizado na ocasião do embarque dos produtos para o estabelecimento do COMPRADOR. O eventual atraso de pagamento estará sujeito a correção e compensação financeira, pela aplicação da taxa de 3% a.m., pró-rata-die.

**IMPOSTOS:**

- ICMS : 7,00% incluso, conforme legislação em vigor.
- PIS : 1,65% incluso, conforme Lei nº 10.637 de 30/12/2002.
- COFINS : 7,6% incluso, conforme Lei nº 10.833 de 29/12/2003.
- IPI : 0,0% conforme TIPI/2006 Decreto 6.006/2006.
- Classificação Fiscal : 8532.10.00

Na ocasião do envio de seu pedido, favor indicar claramente a finalidade da compra:

- . Comercialização no Brasil ( revenda ).
- . Industrialização.
- . Consumo final.
- . Exportação.

Em função da legislação tributária vigente em seu Estado, poderá haver incidência de acréscimos nos preços ofertados, devidos à Substituição Tributária de ICMS, conforme abaixo descrito. Os eventuais acréscimos deverão fazer parte de sua Ordem de Compra.

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - EMPRESAS SEDIADAS EM SÃO PAULO:** conforme artigo 313-Z17 do RICMS do estado de São Paulo, caso a mercadoria seja destinada a comercialização (salvo com fim específico de exportação) a INEPAR CAPACITORES está obrigada a recolher o ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST) sobre os valores apresentados. Devido a incidência do ICMS-ST, nossa oferta deverá ser majorada em aproximadamente:

- Capacitores e Bancos de Capacitores: 13,50% (multiplicador 1,1350);
- Porta-fusíveis : 7,29% (multiplicador 1,0729).

Este adicional não está incluso nos preços informados. O valor do ICMS ST será destacado na Nota Fiscal de Faturamento da INEPAR CAPACITORES, conforme previsto na legislação pertinente.

**GARANTIA:** garantimos o equipamento ofertado contra qualquer defeito comprovado de fabricação e o bom funcionamento do mesmo pelo prazo de 12 meses da data de entrada em serviço, ou de 18 meses da data de liberação do equipamento em nossa fábrica, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que o mesmo seja utilizado dentro das normas estabelecidas nas instruções da INEPAR CAPACITORES constantes dos Manuais, Desenhos e Especificações de acordo com as quais o equipamento foi projetado, construído e testado. Nossa garantia prevê que o equipamento seja entregue e retirado de nossa fábrica. Garantimos a existência de partes e peças para troca e reposição somente durante a vigência do prazo de garantia.

Esta garantia não é válida para:

- a) Casos de acidente no transporte e descarga do equipamento.
- b) Tratamento inadequado do equipamento por ocasião da armazenagem, montagem, instalação e manutenção preventiva ou corretiva.
- c) Desgastes naturais de peças e conjuntos de componentes

**EMBALAGEM:** inclusa nos preços apresentados, própria para transporte rodoviário, não será cobrada e portanto não estará sujeita a aprovação.



VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Informamos que os produtos ofertados serão fabricados em nossa unidade industrial de Araraquara/SP e os componentes utilizados na fabricação possuem insumos importados.

**FATURAMENTO:** caso sejamos agraciados com sua prezada Ordem de Compra, informamos abaixo dados de nossa empresa que emitirá o faturamento:

**INEPAR CAPACITORES S/A**

Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - Zona Industrial

CEP 14.806-500 / Araraquara - SP

CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

**IMPORTANTE:** Após o recebimento de sua Ordem de Compra, enviaremos à V.Sas. por e-mail ou fax, a Carta de Aceite de seu pedido. Nela estarão retratados eventuais desvios entre a proposta/negociação e o documento de compra, bem como detalhes relativos à encomenda aceita. Caso V.Sas não recebam a nossa carta de aceite em até 5 dias após a emissão de sua Ordem de Compra, favor entrar em contato imediatamente para prevenir contra extravios. Tendo em vista tratar-se de bens fabricados sob encomenda, após 5 dias do envio da carta de aceite não será possível fazer alterações ou cancelamento de itens de sua encomenda.

**CADASTRO:** Na ocasião da sua primeira compra, solicitamos a especial gentileza do envio das seguintes informações, que irão compor o seu cadastro junto à INEPAR CAPACITORES:

1. Informações cadastrais de praxe: Razão Social, Endereço de faturamento e cobrança, telefone, pessoa de contato, CNPJ, I.E., etc...
2. Cópia do Contrato Social e da última alteração.
3. Cópia do último balanço.
4. Relação dos principais fornecedores com telefone, atualizada.

Estes dados serão mantidos em estrito sigilo e serão fatores importantes para nossas providências de faturamento.

A INEPAR CAPACITORES agradece a oportunidade de tê-los como nossos clientes.

A opinião de nossos clientes é muito importante para a INEPAR CAPACITORES, devido ao nosso objetivo maior de atingir um ciclo de melhoria contínua. No caso de necessidade de qualquer tipo de observação ou reclamação relativas aos serviços ou fornecimentos disponibilizados pela nossa empresa, disponibilizamos o nosso canal de atendimento SAC-REATIVOS, via telefone (016) 3303-1853 ou e-mail [sac-reativos@ineparcapacitores.com.br](mailto:sac-reativos@ineparcapacitores.com.br).

Atenciosamente,

**DIKSON SANTOS LEANDRO**  
ENEGENHEIRO DE VENDAS JR.

Tel.: (16) 3303-1875

Fax.: (16) 3303-1899

e-mail.: [dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br)

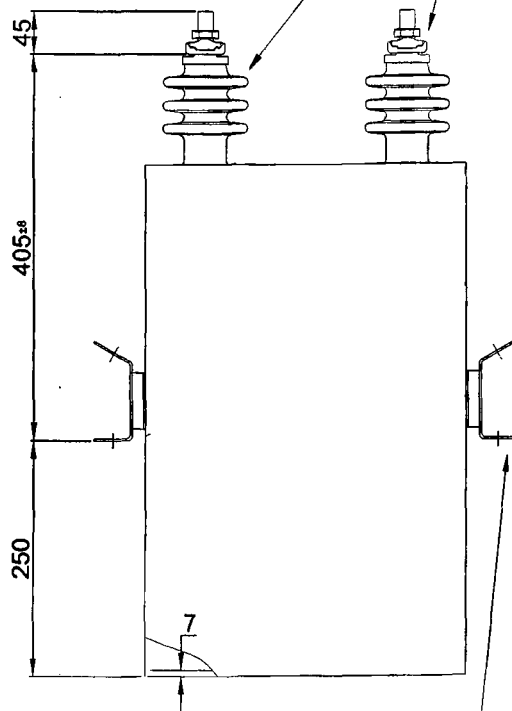


Vertical text or markings along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is mostly illegible but appears to be organized in a list or columnar format.

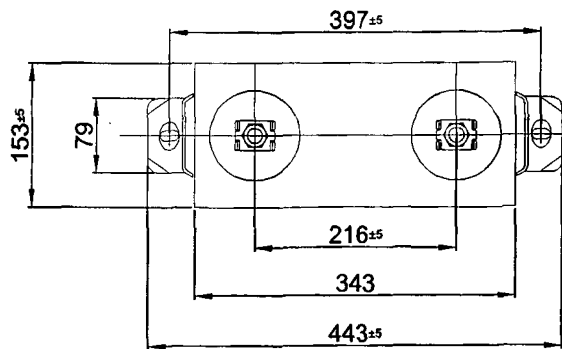
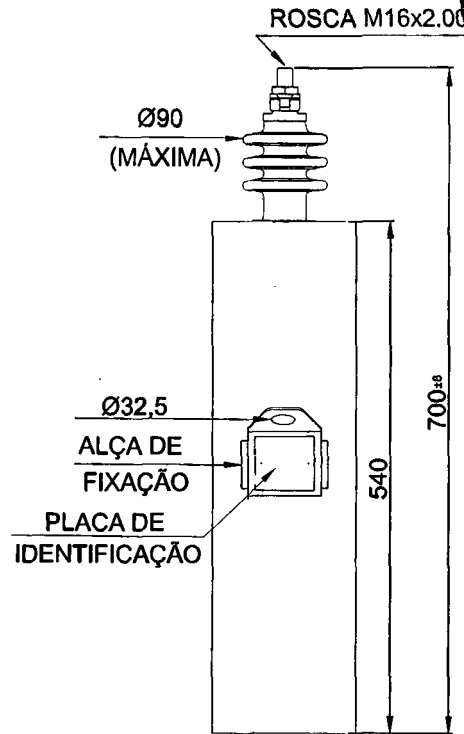
CASAL  
Fls. 10  
CASAL  
Fls. 11

BUCHA DE PORCELANA  
VITRIFICADA CINZA CLARO  
DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO: 200

CONECTOR EM LATÃO ESTANHADO  
PARA CABO DE 6mm<sup>2</sup> a 50 mm<sup>2</sup>  
TORQUE MÁXIMO: 2,77 kgf.m



FURO OBLONGO 11 X 20  
(P/FIXAÇÃO COM PARAFUSO M10)



NOTAS:

- DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM mm
- MASSA APROXIMADA: 41 kg
- PROCESSO DE PINTURA:
- DESENGRAXE QUÍMICO
- PRIMER: POLIVINIL BUTIRAL
- TETRACROMATO DE ZINCO (MÉDIA 12 um)
- ACABAMENTO: POLIURETANO ALIFÁTICO HB (MÉDIA 80 um) COR CINZA CLARO MUNSSELL N 6,5

TOLERÂNCIA	
DIMENSÃO mm	PRECISÃO
	LINEAR
6	± 0,1
6 14	± 0,2
14 24	± 0,2
24 30	± 0,2
30 80	± 0,2
80 120	± 0,3
120 120	± 0,6
120 315	± 0,65
315 830	± 0,8
830 1000	± 1,1
1000 1600	± 1,5
1600 2500	± 1,75
2500 3150	± 2,0
3150 4000	± 2,5

TÍTULO:  
**CAPACITOR POTÊNCIA MONOFÁSICO  
TIPO MH  
334kvar 4,16kV 60Hz NBI 75kV**

ESCALA:  
**1:7.5**

DESENHO	PROJETO	VERIF./APROV.
D. 11/11/14	D. 11/11/14	D. 11/11/14
N. HUGO	N. HUGO	N. ANTONIO



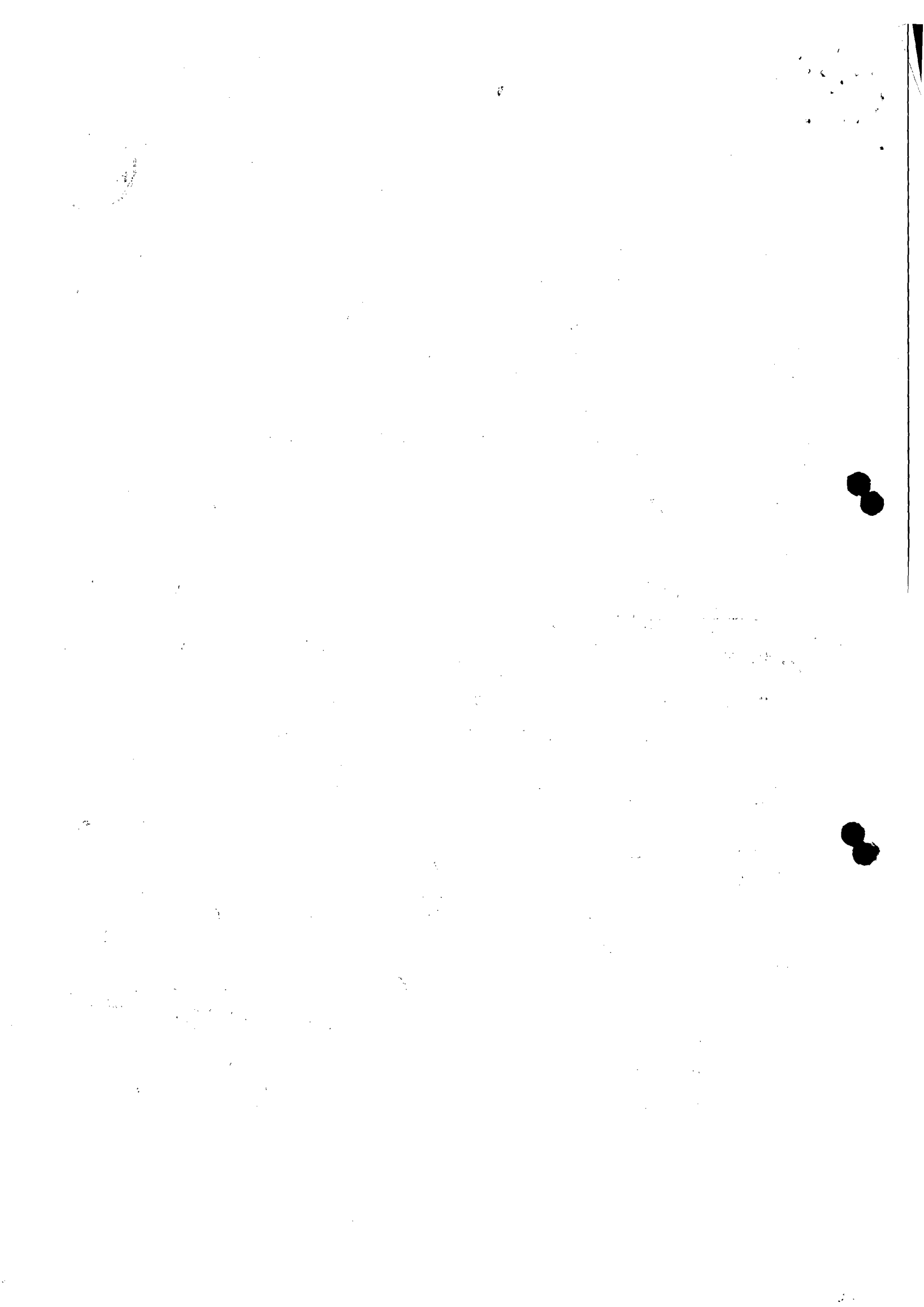
MATERIAL: CAIXA AÇO INOX ESP. 1,2mm

ACABAMENTO: VER NOTAS

CLIENTE: **DESENHO ORIENTATIVO**

O.C.Nº:

DES.Nr. **CAP269\_14**





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO:  
06/2015 - SUPLEN

Nº PROTOCOLO:  
0605/2015

Nº FOLHA:  
85

A SUPLEN

Devolvo o presente para esta repartição para verificar a existência de outros fabricantes/fornecedores e solicitando pareceres anexando-os ao processo ou justificando as dificuldades/complacência para aquisição dos referidos bancos de capacitores.

Em 30/01/2015

Eng. José Roberto Valois Lobo  
Casal Gerente da GEDOPCASAL

A GEDOP

CONFORME SOLICITADO FIZEMOS CONTATO COM OS PRINCIPAIS FORNECEDORES DE MATERIAIS/EQUIPOS ELÉTRICOS E OBTIVAMOS UMA 2ª COTAÇÃO DA EMPRESA SIEMENS LTDA ONDE O VALOR DAS CÉLULAS CAPACITADAS ESTÃO MAIORES QUE O NOSSO VALOR DE REFERÊNCIA NA CI-06/2015-SUPLEN TENTANDO ENCONTRAR PARA MELHOR ESTRATÉGIA DE AQUISIÇÃO A SER ADOTADA.

EM 26/02/2015

Mauro A. Borba Delgado  
Eng. Eletricista - CREA 15977 DPE

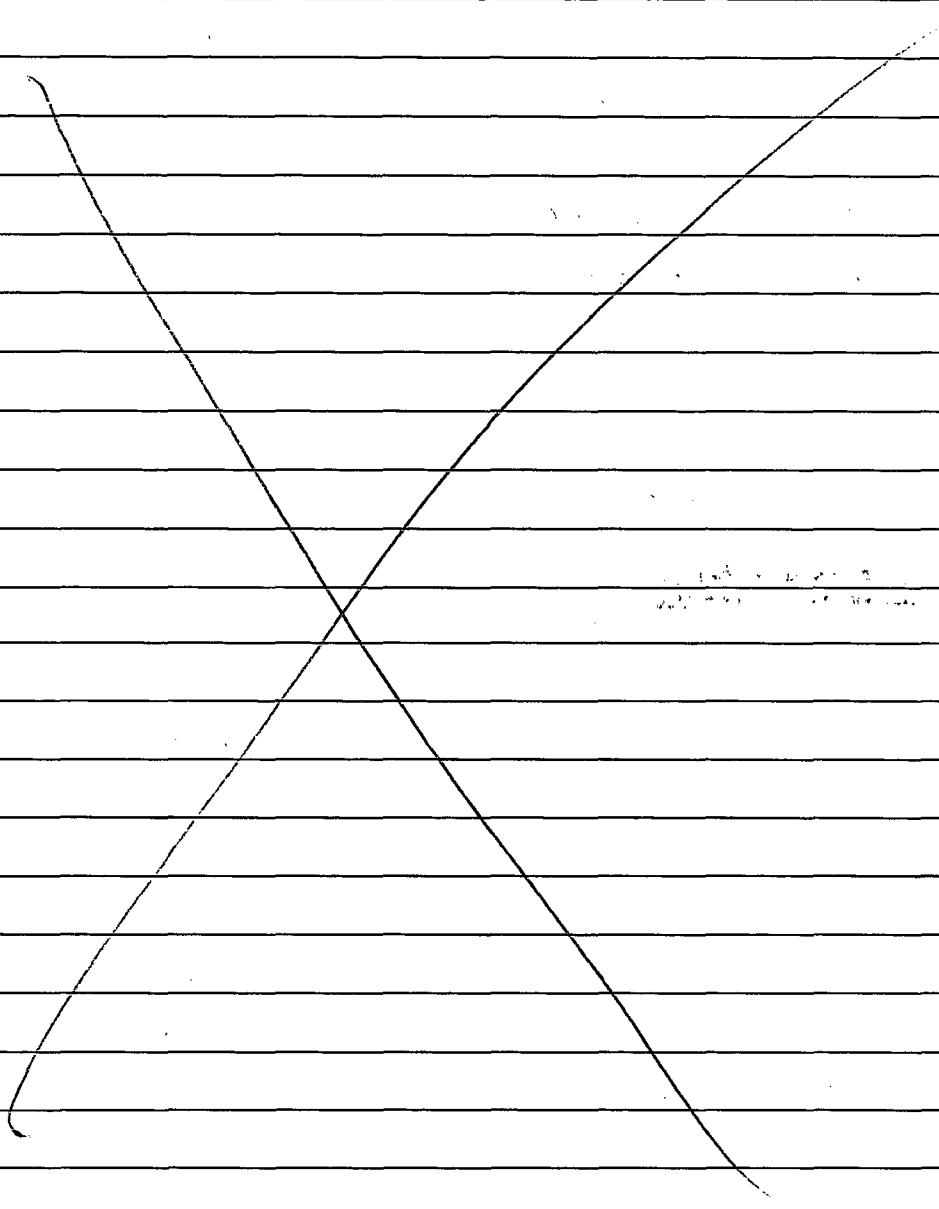


# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

Nº FOLHA:







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Dikson Santos Leandro" <dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br>  
Para: "Mauro Azevedo de Borba Delgado" <mauro.azevedo@casal.al.gov.br>  
Data: 21/01/2015 17:35  
Assunto: RES: ENC: cotação de bancos de média  
Anexos: image001.jpg (4 KB)

---

Mauro,

O único fabricante nacional, fora nossa empresa, que teria interesse em fornecer essa quantidade avulsa seria a LAELC, porém a mesma encerrou suas atividades ano passado.

Existem outros fabricantes como Siemens e Alstom, mas ambas utilizam suas fábricas para suprir suas necessidades em fornecimento de bancos de capacitores ou grandes processos. É muito provável que essas empresas, caso consultadas, não respondam a solicitação pois não é uma quantidade atrativa para eles.

Fico no aguardo e peço que de qualquer maneira, caso seja reaberta a licitação, me informar.

Atenciosamente,

**Eng. Dikson Santos Leandro**

*Compensação Reativa / Reactive Compensation*

*Engenheiro de Vendas / Sales Engineer*

Rodovia Manoel de Abreu, km 4,5 - Araraquara - SP

Tel: (16) 3303-1875 Fax: (16) 3303-1899

[dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br) - [www.iesa.com.br/web/ar\\_reativa.html](http://www.iesa.com.br/web/ar_reativa.html)

---

**De:** Mauro Azevedo de Borba Delgado [mailto:mauro.azevedo@casal.al.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 11:11

**Para:** Dikson Santos Leandro

**Assunto:** Re: ENC: cotação de bancos de média

Caro Dikson, bom dia!

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
**167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e**  
**Tarifada na origem para telefones celulares**

**Para contato com a empresa,**  
**informe este número**

**Código Único**  
**0147989-0**

Descrição da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	42868193.00	42337605.00	0.00020	3183
En Ativa F-Pta	451749102.00	446217923.00	0.00020	33187
Dem Acum Pta	199084.00	196962.00	0.00080	50
Dem Acum F-Pta	203620.00	201475.00	0.00080	51
Ufer Pta	1358865.00	1358865.00	0.00020	0
Ufer F-Pta	17025662.00	17016365.00	0.00020	55
Dmcr Acum Pta	821942.00	813630.00	0.00020	49
Dmcr Acum F-Pta	864445.00	856061.00	0.00020	50
En Ativa Back-Up	7951.00	7545.00	0.00000	36540



Endereço para Entrega  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
**R BR DE ATALAJA, S/N**  
**POCO -**  
**CEP 57.020-510 - MACEIO - AL**

Companhia Energetica de Alagoas

Vencimento: **30/12/2014**

Corrida: **916** Roteiro: **035.84.01.000060** Cód.Único: **0147989-0** Medidor: **26105605** Poste: **S 2 14 612**

15

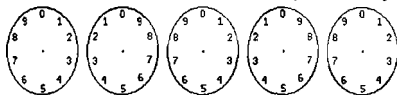
Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  
  Recusado  
  N° Inexistente  
  Endereço Insuficiente  
  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_     
 \_\_\_\_\_  
 Data                              Rubrica do Responsável                              Visto

**Carta**  
95122684702010-DRIAL  
 CEAL  
**CORREIOS**

1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.



□ □ □ □ □

Data da Leitura Atual

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

- Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.

Quanto ao processo, estamos tentando justificar uma compra direta, pois o processo normal é para pregão eletrônico.



Vc pode informar se tem mais algum fabricante no Brasil, além da INEPAR-IESA, porque se houver como justificar a reposição de material do mesmo fabricante, e sem existencia de produto similar no mercado, poderemos tentar a compra direta de fabrica.

att

--

**Mauro Azevedo B. Deigado**  
Engenheiro Eletricista - Mat.2428  
SUPEEN/GEDOP  
Fone: (82) 8884-8136 / (82) 3315-3132

Em 21/01/2015 às 09:06 horas, "Dikson Santos Leandro"  
<[dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br)> escreveu:

Prezado Mauro, bom dia!

Gostaria de saber se foi aberto novamente o processo licitatório para os capacitores de potência?

Lembro-me que ele foi aberto uma vez, porém como não fomos informados não pudemos participar.

Poderia me informar se ainda ocorrerá essa licitação?

Fico no aguardo e desde já agradeço.

Att,

**Eng. Dikson Santos Leandro**

*Compensação Reativa / Reactive Compensation*

*Engenheiro de Vendas / Sales Engineer*

Rodovia Manoel de Abreu, km 4,5 - Araraquara - SP  
Tel: (16) 3303-1875 Fax: (16) 3303-1899

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e  
Tarifada na origem para telefones celulares

Para contato com a empresa,  
informe este número

Código Único  
0147990-3

Descrição da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	1154856.00	1116659.00	0.00360	137
En Ativa F-Pta	6380152.00	6037525.00	0.00360	1233
Dem Acum Pta	24045.00	22790.00	0.01440	18
Dem Acum F-Pta	25198.00	23931.00	0.01440	18
Ufer Pta	90215.00	87647.00	0.00360	9
Ufer F-Pta	659662.00	629556.00	0.00360	108
Dmcr Acum Pta	87806.00	83390.00	0.00360	15
Dmcr Acum F-Pta	102017.00	97391.00	0.00360	16

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas

Endereço para Entrega

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL EEAT-C  
R BR DE ATALAIÁ, S/N  
POCO -  
CEP 57.020-510 - MACEIO - AL**

Companhia Energetica de Alagoas

Vencimento: 30/12/2014

Corrida: 916 Roteiro: 035.84.01.000070

Cód.Único: 0147990-3

Medidor: 26171003

Poste: S 2 14 780

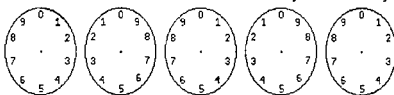
16

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  Recusado  Nº Inexistente  Endereço Insuficiente  Outros \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Rubrica do Responsável Visto



1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.



Data da Leitura Atual

- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Ueta " <wegueta@elogica.com>  
Para: mauro.azevedo@casal.al.gov.br  
Data: 13/02/2015 10:42 (06:24 horas atrás)  
Assunto: ENC: Cotação Capacitores Média Tensão

---

Sr Mauro, bom dia

Vimos informar que o Capacitor abaixo solicitado não faz parte do nosso atual escopo de fornecimento.

*Inez Bisognin*

**WEG -Controls - Drives -Tintas**

Motores - Transformadores - Energia

Injetel- Tomadas & Interruptores -

Critical Power(Nobreak)

Instrutech Sensores Eletronicos

Fone (81) 34694979/4900

Cel. (81) 96091903

WEG Equipamentos Eletricos S.A

[weginez@elogica.com](mailto:weginez@elogica.com)

[www.weg.net](http://www.weg.net)

"**WEG TINTAS**- Utilize produtos de qualidade"

---

**De:** Mauro Azevedo de Borba Delgado [mailto:mauro.azevedo@casal.al.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 17:58

**Para:** [wegueta@elogica.com](mailto:wegueta@elogica.com)

**Assunto:** Cotação Capacitores Média Tensão

**Prioridade:** Alta

A Weg

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
**167** - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

**Para contato com a empresa,  
 informe este número**

**Código Único**  
**1144055-4**

Descrição da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	5456922.00	5345338.00	0.00180	200
En Ativa F-Pta	55619211.00	54487669.00	0.00180	2036
Dem Acum Pta	54399.00	53426.00	0.00720	7
Dem Acum F-Pta	74227.00	73254.00	0.00720	7
Ufer Pta	.00	.00	0.00180	0
Ufer F-Pta	622.00	622.00	0.00180	0
Dmcr Acum Pta	154750.00	151416.00	0.00180	6
Dmcr Acum F-Pta	231798.00	228464.00	0.00180	6



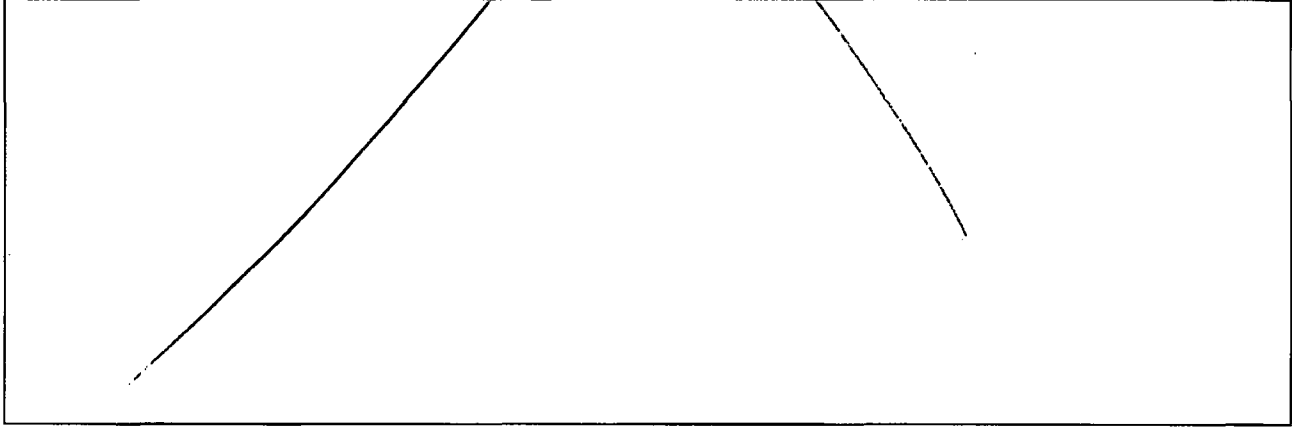
Endereço para Entrega  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**  
**R BR DE ATALAIÁ, S/N**  
**POCO -**  
**CER 57.020-510 - MACEIO - AL**

Companhia Energetica de Alagoas Vencimento: **30/01/2015**  
 Corrida: **905** Roteiro: **001.62.03.000065** Cód.Único: **1144055-4** Medidor: **26170102** Poste: **S 1 06 150**  
 55

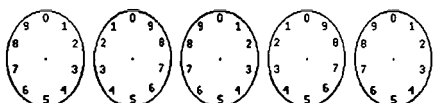
Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido   
  Recusado   
  Nº Inexistente   
  Endereço Insuficiente   
  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_   
 \_\_\_\_\_  
 Data                      Rubrica do Responsável                      Visto

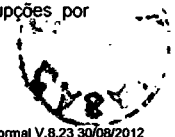


1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.



Data da Leitura Atual  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

- Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.





Solicito cotação para aquisição de 24 unidades de: Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98. Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Freqüência Nominal: 60 Hz Tipo: MH

att

--

**Mauro Azevedo B. Delgado**

Engenheiro Eletricista - Mat.2428

SUPEEN/GEDOP

Fone: (82) 8884-8136 / (82) 3315-3132

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
**167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis**

**Para contato com a empresa, informe este número**

**Código Único**  
**1146439-9**

Descrição da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	2070321.00	2029018.00	0.00720	297
En Ativa F-Pta	21847295.00	21425878.00	0.00720	3034
Dem Acum Pta	20184.00	19836.00	0.02880	10
Dem Acum F-Pta	23641.00	23293.00	0.02880	10
Ufer Pta	1402.00	1402.00	0.00720	0
Ufer F-Pta	11328.00	11328.00	0.00720	0
Dmcr Acum Pta	60026.00	58914.00	0.00720	8
Dmcr Acum F-Pta	80227.00	78977.00	0.00720	9



Endereço para Entrega  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL EST ELEV**  
**R BR DE ATALAIÁ, S/N**  
**POCO -**  
**CEP 57.020-510 - MACEIO - AL**

Companhia Energetica de Alagoas Vencimento: **30/01/2015**  
 Corrida: **905** Roteiro: **001.62.03.000075** Cód.Único: **1146439-9** Medidor: **26120270** Poste: **S 1 06 166**

56

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido  
  Recusado  
  Nº Inexistente  
  Endereço Insuficiente  
  Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_     
 \_\_\_\_\_     
 \_\_\_\_\_  
 Data                                      Rubrica do Responsável                                      Visto



1 - Ao solicitar atendimento em nossas lojas de serviços ou 0800, tenha sempre em mãos a última conta de energia elétrica.

Data da Leitura Atual  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- 2 - Para esclarecimento sobre consumo (kwh) cobrado nesta conta, anote na figura acima a posição de cada ponteiro ou número do visor, registre a data de leitura e dirija-se a nossa loja de serviços.
- 3 - Caso esta conta não seja paga até a data de vencimento, serão cobrados multa de 2%, juros de 0,033333% ao dia e correção monetária com base na atualização do IGP-M, podendo ainda ser suspenso o fornecimento de energia e o responsável ter seu nome incluído em cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA e outros).
- 4 - Solicite a qualquer tempo os valores realizados e a compensação (quando houver violação dos limites de continuidade individuais) do DIC (Duração de Interrupções por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupções por Unidade Consumidora) e DMIC (Duração Máxima das Interrupções por Unidade Consumidora).
- 5 - Para sua comodidade utilize o sistema de débito automático em conta-corrente, escolhendo um dos bancos conveniados.





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Gallego, Luis Fernando" <luis.gallego@siemens.com>  
Para: "mauro.azevedo@casal.al.gov.br" <mauro.azevedo@casal.al.gov.br>  
Com Cópia: "Marinho, Jimmy Hendrix Moura" <jimmy.marinho@siemens.com>  
Data: 20/02/2015 17:00  
Assunto: ENC: Cotação de Bancos de Media Tensão

---

Mauro, boa tarde.

Como combinado, segue valor budgetario para os elementos capacitivos solicitados.

Att.

Luis Fernando Gallego  
Gerente Regional de Vendas

Siemens Ltda.

RC-BR EM S REC

Rua Fernando Simoes Barbosa, 266 sala 906

51020-390 Recife-PE, Brasil

Tel: +55 81 3461-6261

Mobile: +55 81 8152-6709

<mailto:luis.gallego@siemens.com>

---

**De:** De Moraes, Renata Baraldi  
**Enviada em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 14:09  
**Para:** Gallego, Luis Fernando  
**Assunto:** RES: Cotação de Bancos de Media Tensão

Gallego, boa tarde.

Segue preços budgetários, conforme solicitado.



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



**“Essa proposta foi elaborada a partir de informações genéricas, tendo como base projetos similares, de acordo com valores aproximados aos de mercado, e portanto, não poderá ser considerada uma oferta ou proposta firme e vinculante, não gerando qualquer compromisso por parte da Siemens em cumpri-la em seus termos e condições, e nem obrigando a Siemens à apresentação de uma oferta ou proposta vinculante no futuro. Em hipótese alguma esta oferta pode ser considerada como válida e firme. O valores apresentados somente devem ser utilizados com o propósito de permitir ao cliente a realização de estimativas brutas em cálculos financeiros ou de concepção de novos projetos.”**

Capacitor sem fusível interno, potência nominal 334 kvar, tensão nominal 4,16 kV, 60Hz, conforme ABNT NBR 5282/98.

24 unidades

Preço unitário R\$3.644,00

Preço total R\$87.456,00

CIP Maceió/AL (sem descarga)

Incluindo PIS/COFINS 9,25%

ICMS 7%

Isento de IPI

Condição de pagamento: 50% adiando no pedido de compras. 50% com o material pronto para embarque na Fábrica de Capacitores da Siemens em Jundiá.

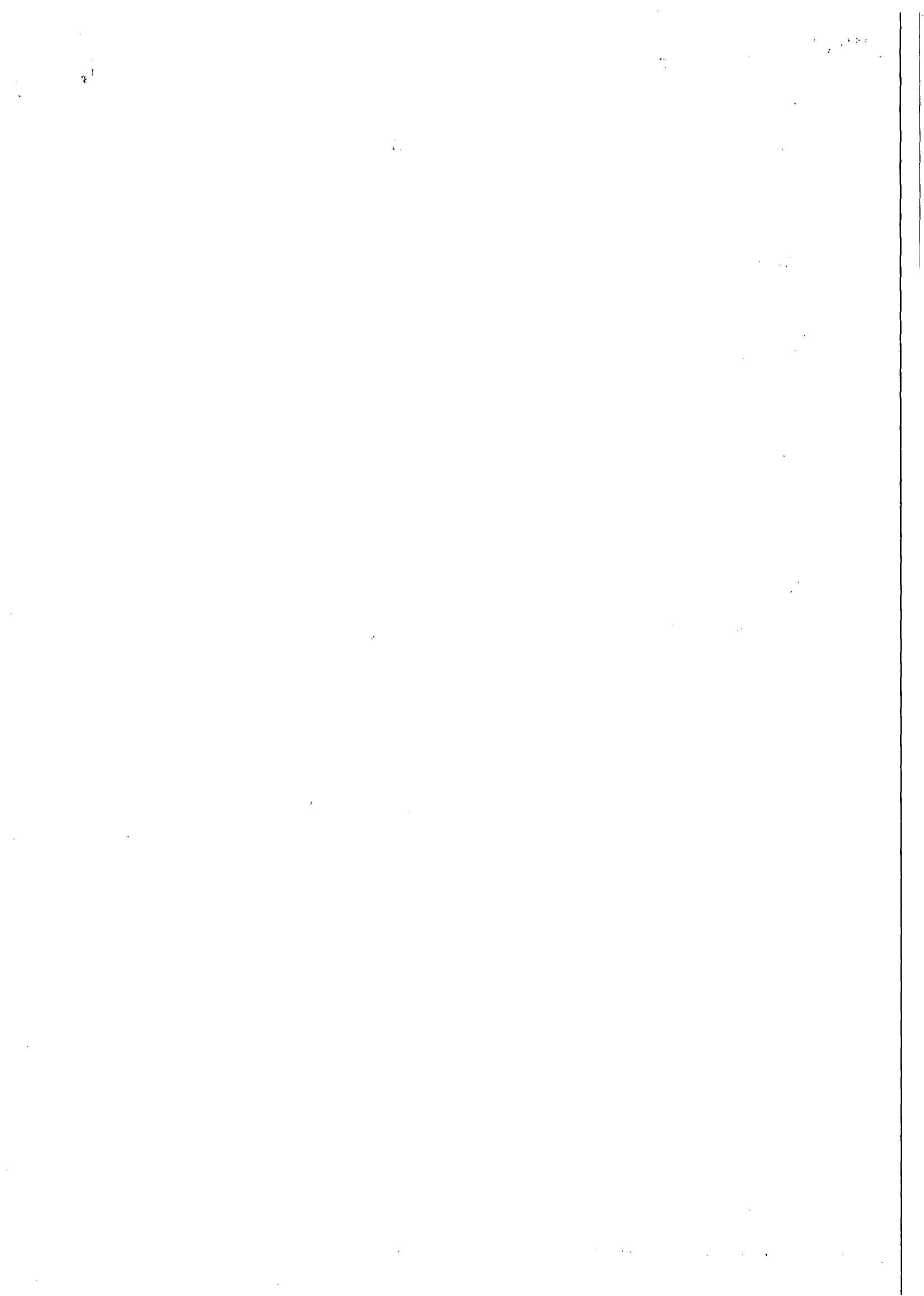
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

---

**From:** Mauro Azevedo de Borba Delgado [<mailto:mauro.azevedo@casal.al.gov.br>]  
**Sent:** quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 18:01  
**To:** Marinho, Jimmy Hendrix Moura  
**Subject:** Cotação de Bancos de Media Tensão  
**Importance:** High

A Siemens



Caro Jimmy boa tarde!



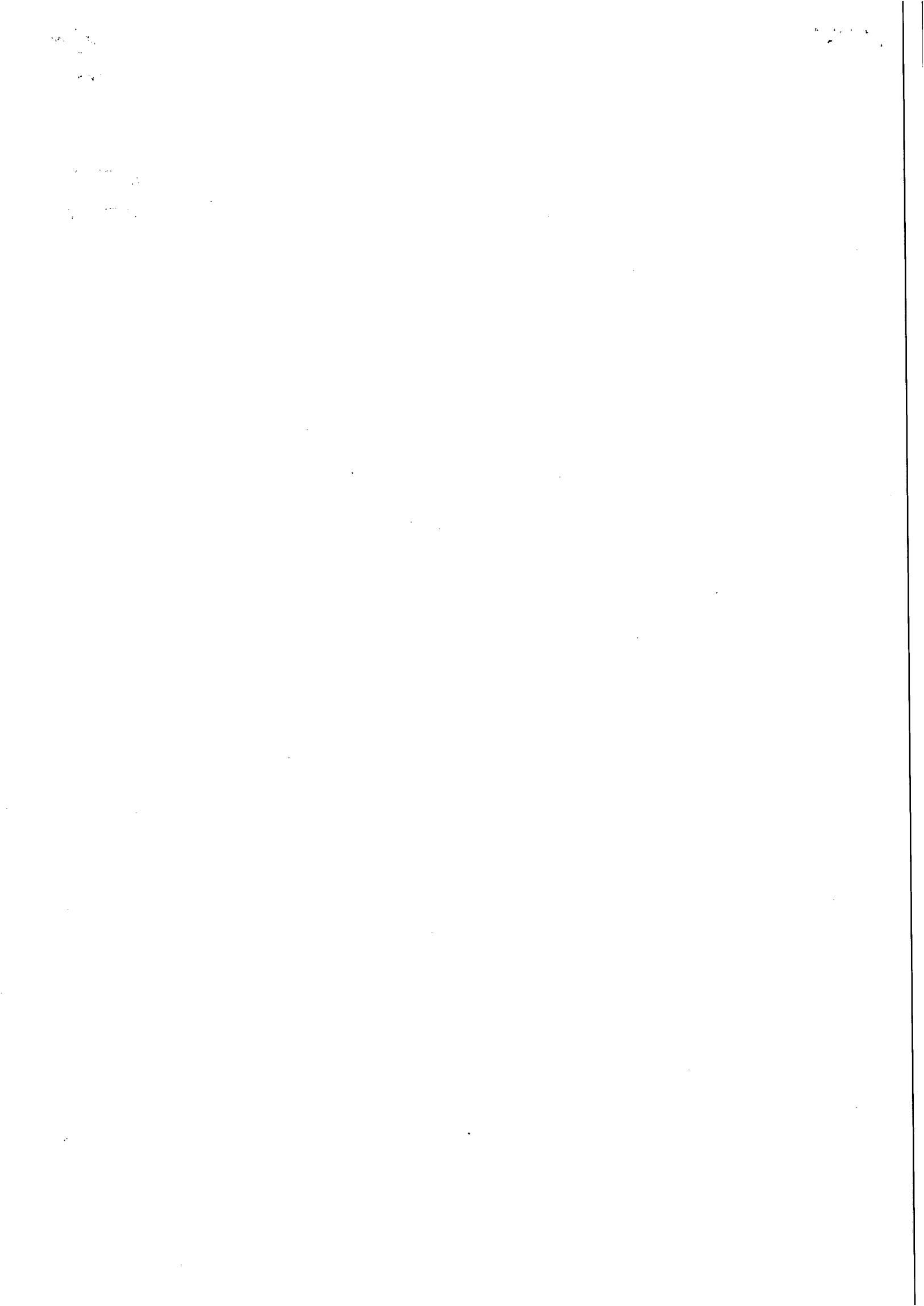
Peço sua interviencia no sentido de encaminhar este e-mail ao setor da siemens que possa orçar o seguinte material:

Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98. Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Freqüência Nominal: 60 Hz Tipo: MH

att

--

**Mauro Azevedo B. Delgado**  
Engenheiro Eletricista - Mat.2428  
SUPEEN/GEDOP  
Fone: (82) 8884-8136 / (82) 3315-3132





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO

C.I. 06/2015

Nº PROTOCOLO:

603/2015.

Nº FOLHA: CASAL

23

À SUCOP

As células capacitivas solicitadas pela SUPEEN, são peças essenciais para a partida dos motores nas EEA's citadas na C.I. em tela.

As peças existentes da marca INEPAR Capacitores, estão em final de vida útil e podem deixar de funcionar sem aviso prévio, provocando a interrupção no abastecimento d'água das dezenoves cidades do Sistema Coletivo da Bacia Leiteira.

A primeira solicitação de novas células capacitivas é de outubro de 2012, cujo processo foi arquivado na SUPEEN, por orientação as ASJUR com aprovação da D.P. Em outubro de 2014, foi solicitado novamente pela SUPEEN a aquisição das células capacitivas(C.I. Nº 84/2014), novamente arquivada.

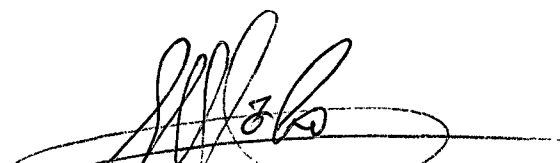
Encaminho o presente para as providências que se fizerem necessárias para aquisição no menor espaço de tempo possível vista que as células existentes estão em final de vida útil o que pode provocar o colapso no abastecimento da bacia Leiteira, pois sem o banco de capacitores as bombas da adutora tronco: Captação, EE-1 e EE-2 não entram em operação. Em anexo: Projeto Básico e Orçamento do fabricante do material existente, do qual se faz necessária a substituição.

A SUPEEN entrou em contato, via e-mail, com os principais fabricantes de Materiais e Equipamentos elétricos e além da INEPAR, obteve um orçamento não vinculante(ver fls.21 ) e em condições adversas para a administração pública, digo CASAL, apenas da empresa Siemens Ltda (fls. 16 a 22).

Considerando que as células capacitivas são peças de reposição que devem ser substituídas quando avariadas/ ou desgastadas e considerando que estamos há mais de dois anos sem uma definição sobre a aquisição das peças supracitadas, sob o iminente risco de colapso no abastecimento d'água de toda a Unidade de Negócio.

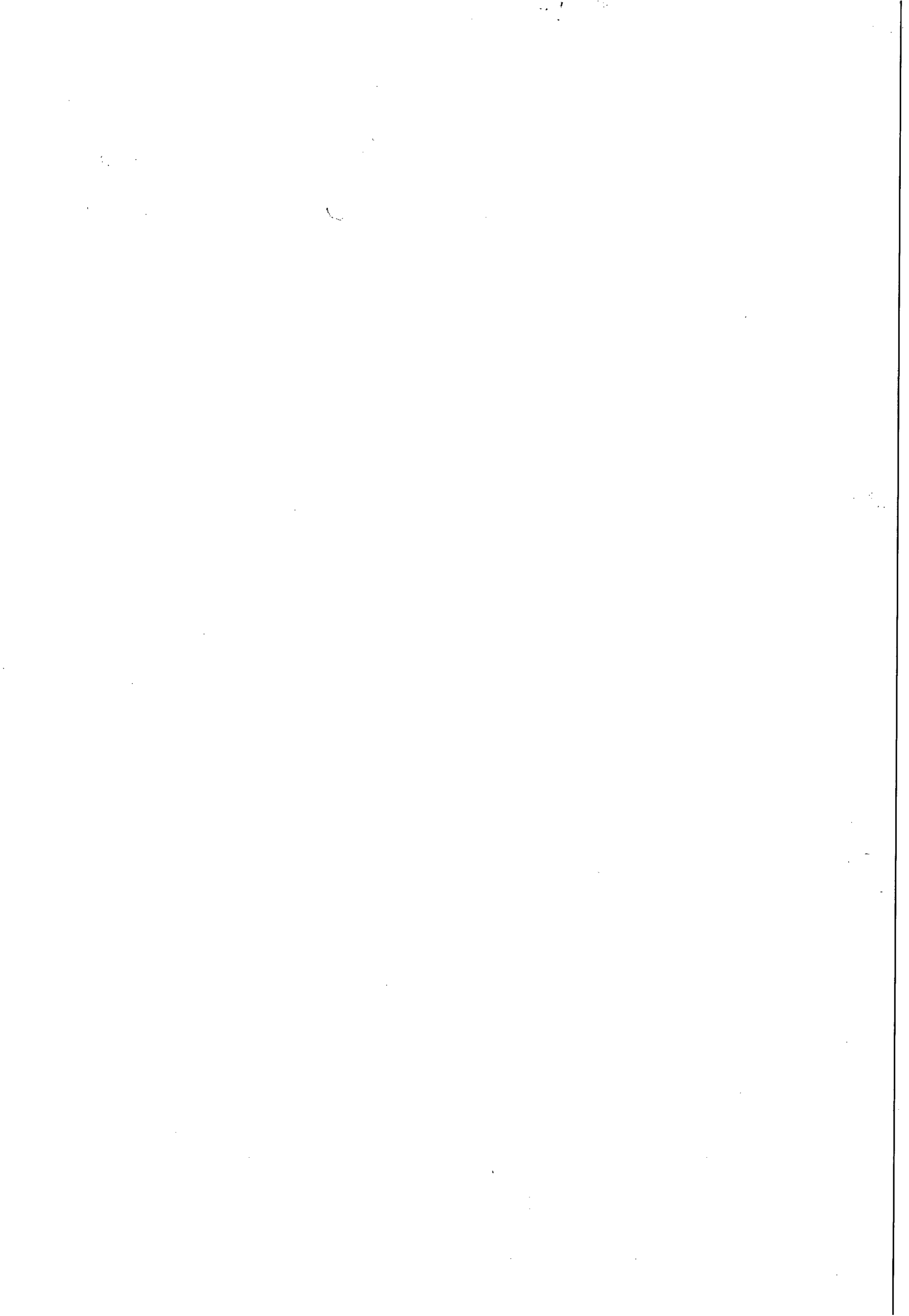
Diante do exposto, solicito autorizar a aquisição direta do fabricante INEPAR/IESA ou seu representante autorizado, se assim possível for.

Em 02/03/2015.



José Roberto Valois Lobo

Gerente da GEDOP/SUCOP/NGO.







## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

603/2015

Nº FOLHA:

24

FIB.

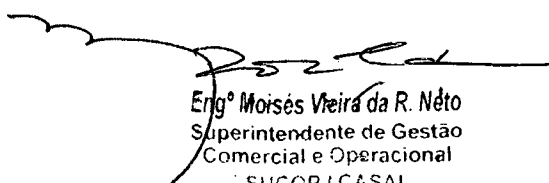
→ VGO,

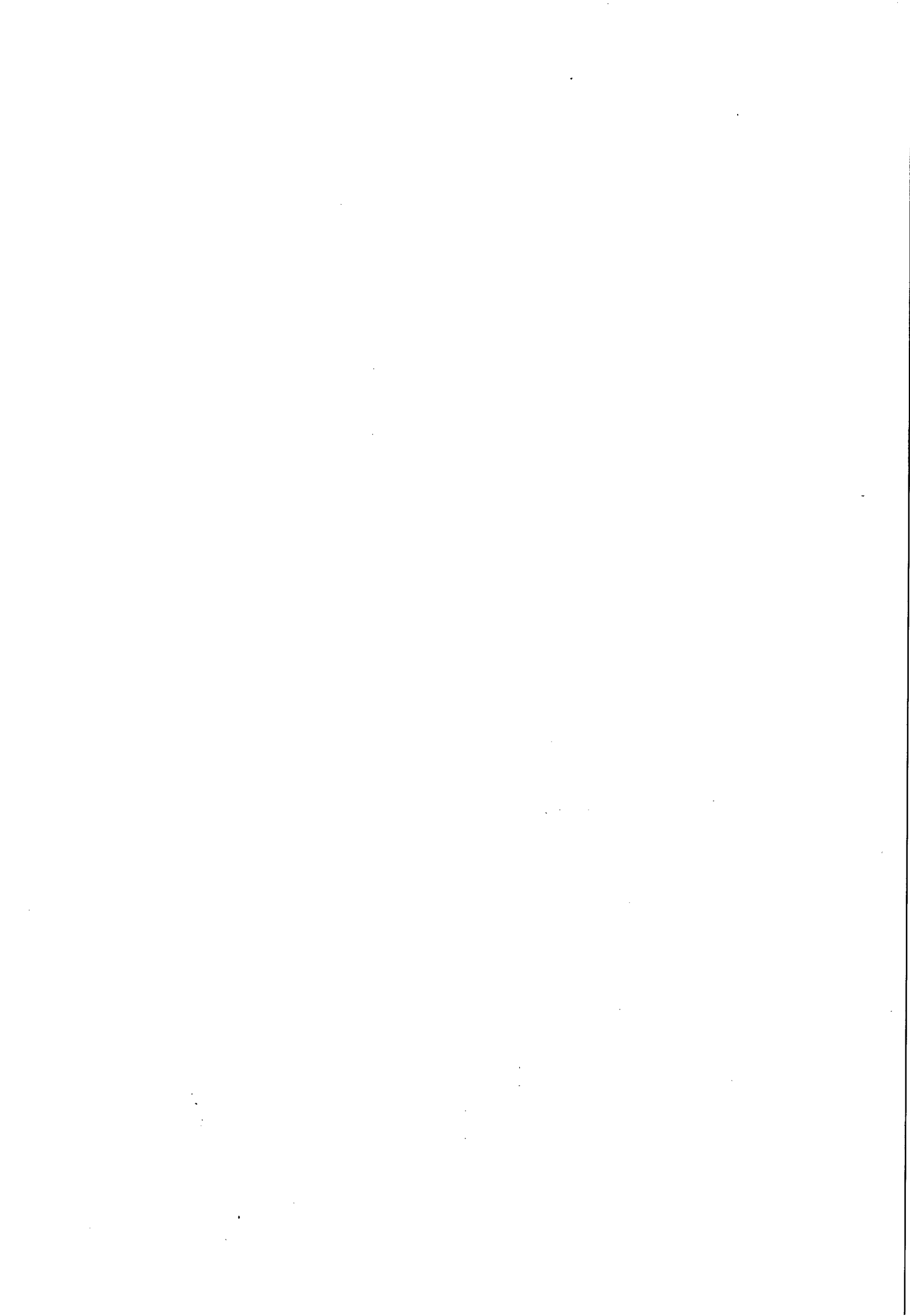
Para conhecimento do parecer da gerência da GEDOP, na folha 23, com o qual concordo em sua plenitude.

Ressaltamos que essa aquisição já está sendo necessária há bastante tempo, existe o risco eminente de colapso no abastecimento da Bacia leiteira, e, que a implantação desses capacitores trará economia imediata na conta de energia em virtude de eliminar as multas por fator de potência.

Sendo assim, solicitamos autorizar a aquisição em caráter de urgência.

em 09.03.2015

  
Engº Moisés Veira da R. Neto  
Superintendente de Gestão  
Comercial e Operacional  
SUCOP / CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

603/2015

Nº FOLHA:

35

À  
SUCOP

Para, com **URGÊNCIA**, pronunciar-se acerca da existência de dotação orçamentária e saldo financeiro para a realização da despesa objeto deste.

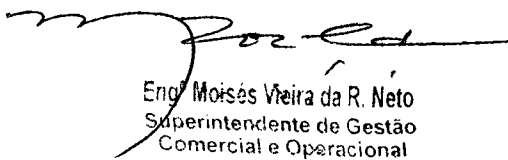
Em, 10/03/2015.

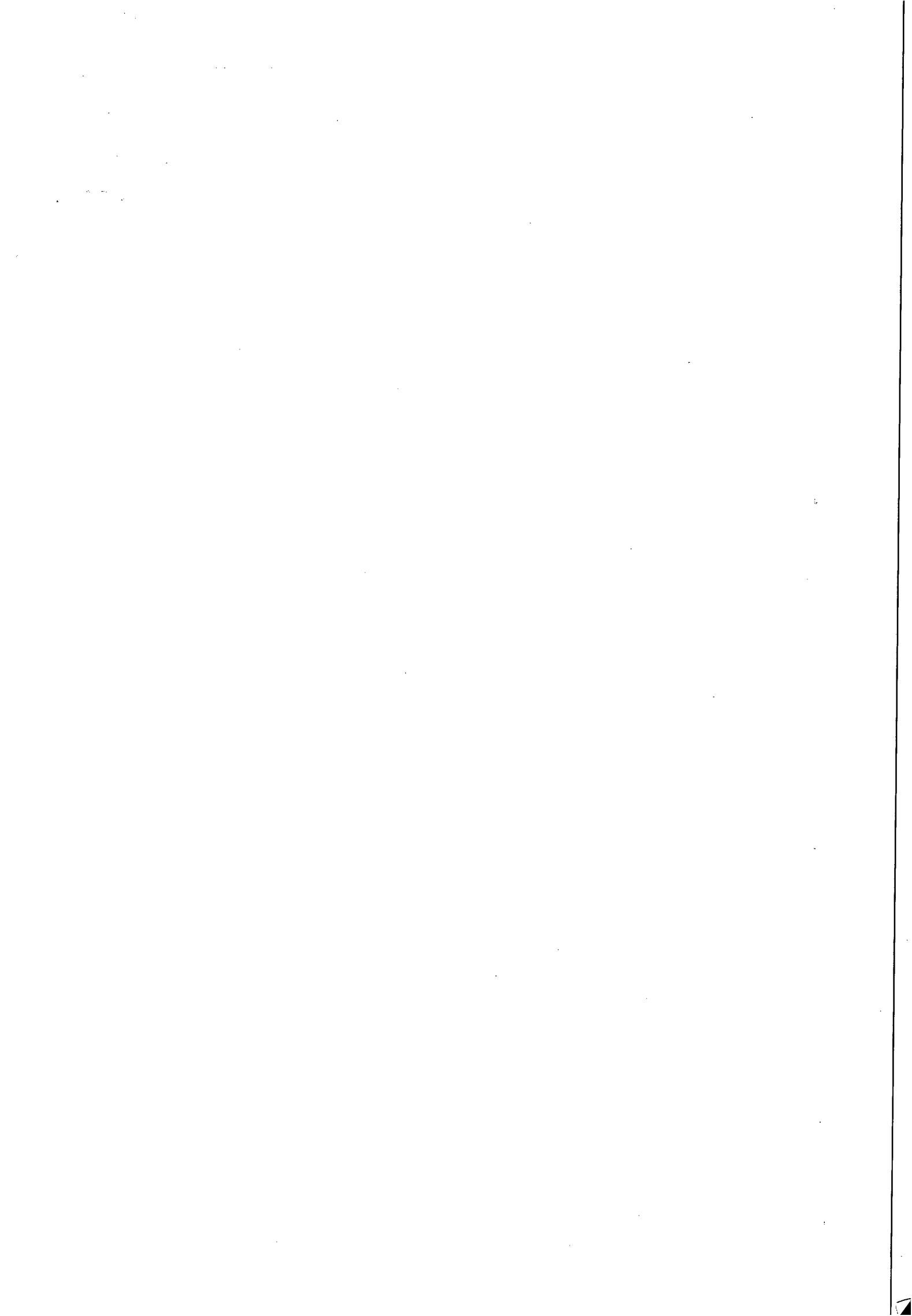
  
Engº Francisco Beltrão  
Vice Presidente de Gestão Operacional

**Recebi**  
Em, 12/03/15  
SUCOP

À GEPLAN,  
Solicitando informar classificações  
orçamentária.

Em 13.03.15

  
Engº Moisés Vieira da R. Neto  
Superintendente de Gestão  
Comercial e Operacional  
SUCOP/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

603/2015

Nº FOLHA:

CASAL  
26

À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.102 – UN Bacia Leiteira
Grupo de Despesa	200.000 – Material.
Rubrica	202.203 – Conservação e Reparos de Outros Bens.

*Jorge P. Santos Júnior*  
Jorge P. Santos Júnior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 13/03/2015

À VGO,

Com informações solicitadas.

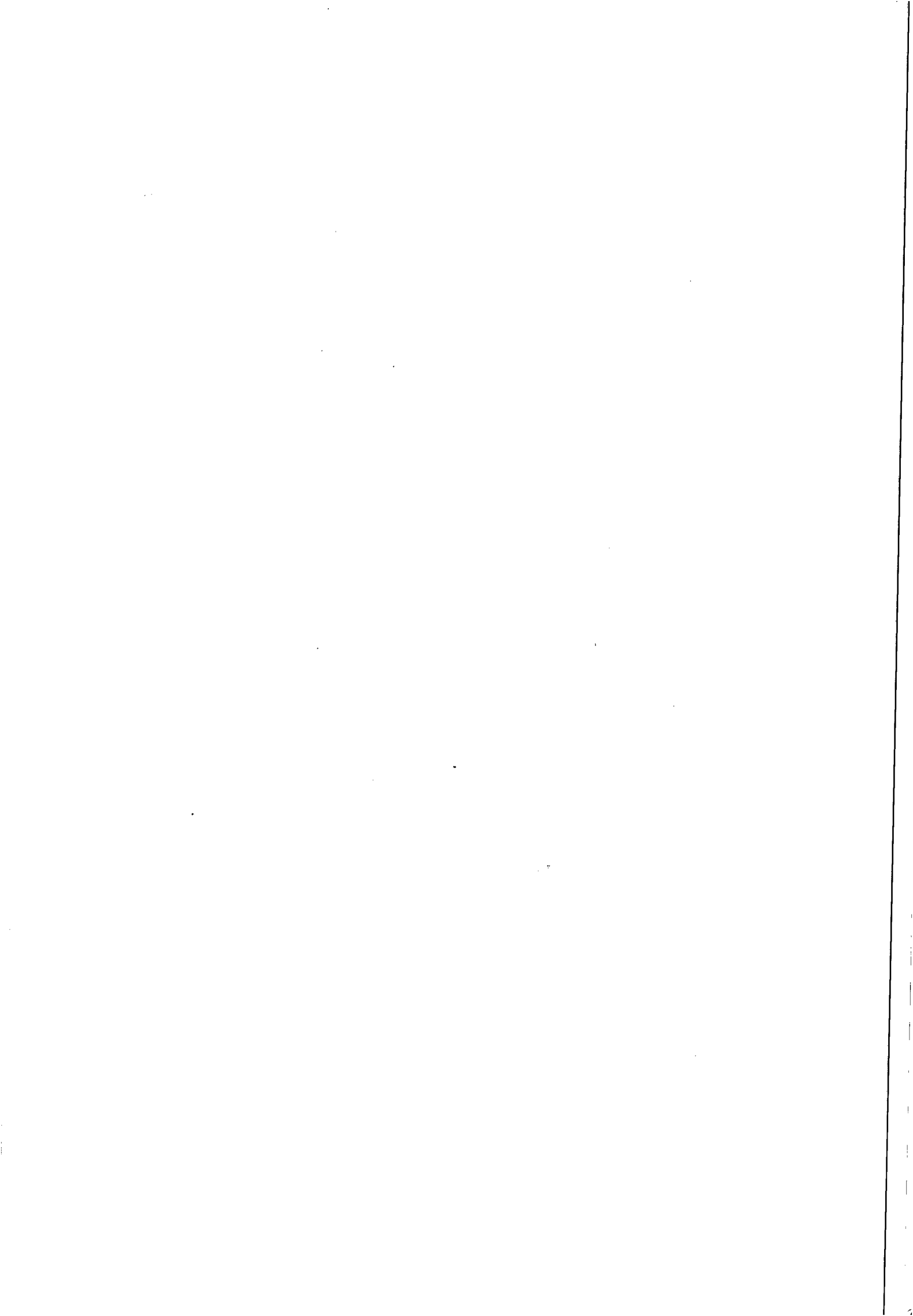
Em 13.03.2015

*Moses Vieira da R. Neto*  
Engº Moses Vieira da R. Neto  
Superintendente de Gestão  
Comercial e Operacional  
SUCOP/CASAL

À AS-JUR (De ordem):  
ENCAMINHAMOS PARA PARECER JURÍDICO.

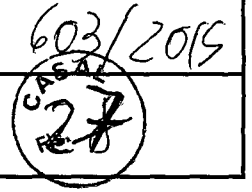
Em 13/03/2015.

*Jorge Briseno Torres*  
Engº Jorge Briseno Torres  
Assessor Técnico  
VGO/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO



Ao adv. Edmilson,

Para devida análise e parecer.

Em, 18/03/15

Adv. Lais Lima de Souza Leão

Assessora jurídica.







## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 603/2015

Interessado: SUPEEN.

Assunto: Aquisição de 24 células capacitivas de média tensão

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE 24 CÉLULAS CAPACITIVAS DE MÉDIA TENSÃO. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se da aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas a serem instaladas na EEABC – Pão de Açúcar e na EEABI – Pão de Açúcar, UN Bacia Leiteira.

A SUPPEN requer e justifica necessidade da aquisição para manter possível o funcionamento das Estações Elevatórias de Água Bruta, Captação e Intermediária 1 na cidade de Pão de Açúcar, bem como reduzir os custos oriundos de multas motivadas pelo baixo fator de potência dos motores operantes na estação. Também aliviar a carga que os conjuntos exercem na rede da concessionária no momento de partida, carga esta que muitas vezes causa queda de outros sistemas ligados à rede e é motivo de desentendimento entre a CASAL e a concessionária.

Ressalta-se ainda que é existente o risco eminente de colapso no abastecimento da Bacia Leiteira, sendo portanto essencial tal prevenção, uma vez que as moto-bombas não partem sem os Bancos de Capacitores de Partida, e como já foram substituídos os bancos da Elevatória Intermediária 02, se faz necessário continuar esse processo de substituição.

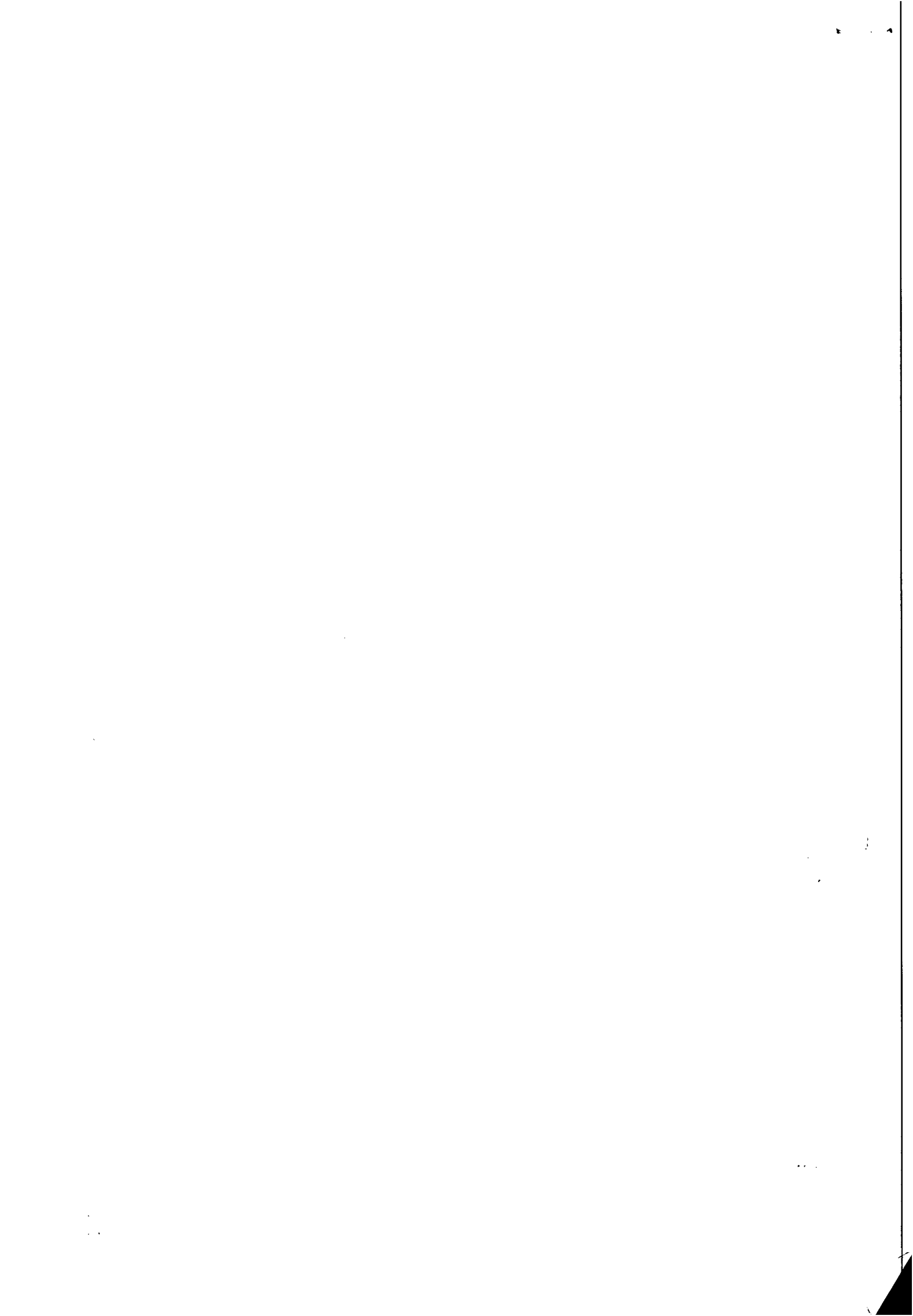
Ademais, tal medida trará economia imediata na conta de energia, uma vez que, como já dito, eliminará as multas por fator de potência.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será



28

**processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)

Pretende-se a aquisição de 24 (vinte e quatro) Células Capacitivas de média tensão. Para tanto, foi efetuada pesquisa de mercado com 02 (duas) empresas, as quais enviaram as propostas que seguem abaixo:

- INEPAR CAPACITORES S/A - valor total de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais);
- SIEMENS S/A – valor total de R\$ 87.456,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada no art. 25, I, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

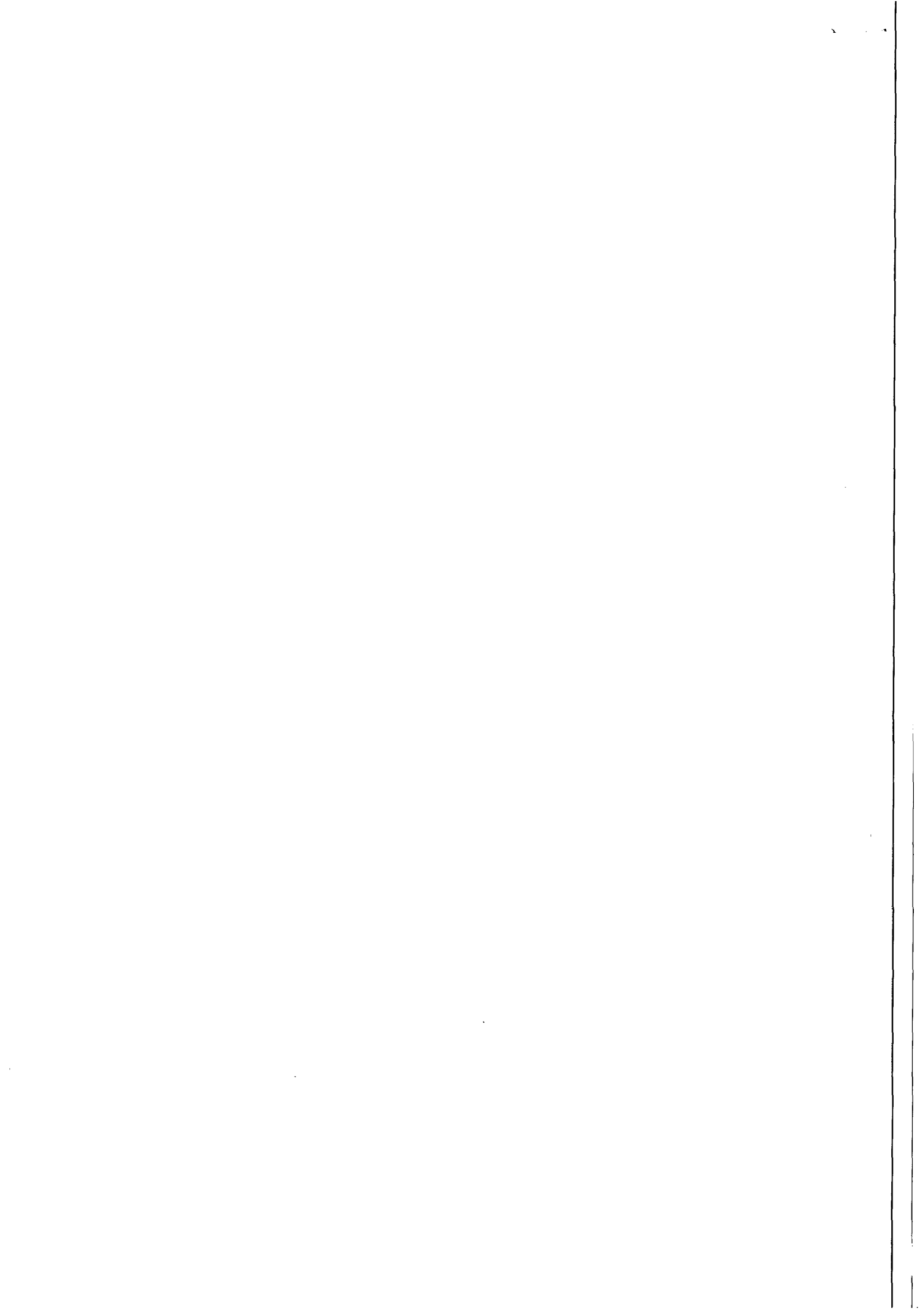
**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual **para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns** serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **“definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são ‘aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado’.”**

Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não



necessária a realização de licitação na modalidade tomada de preços. Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido. Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

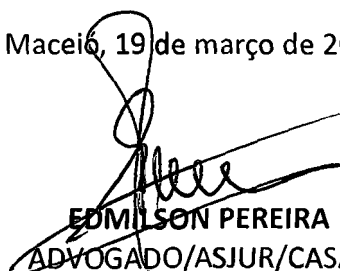
**Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.**

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento dos itens "d" e "e" acima descritos. Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

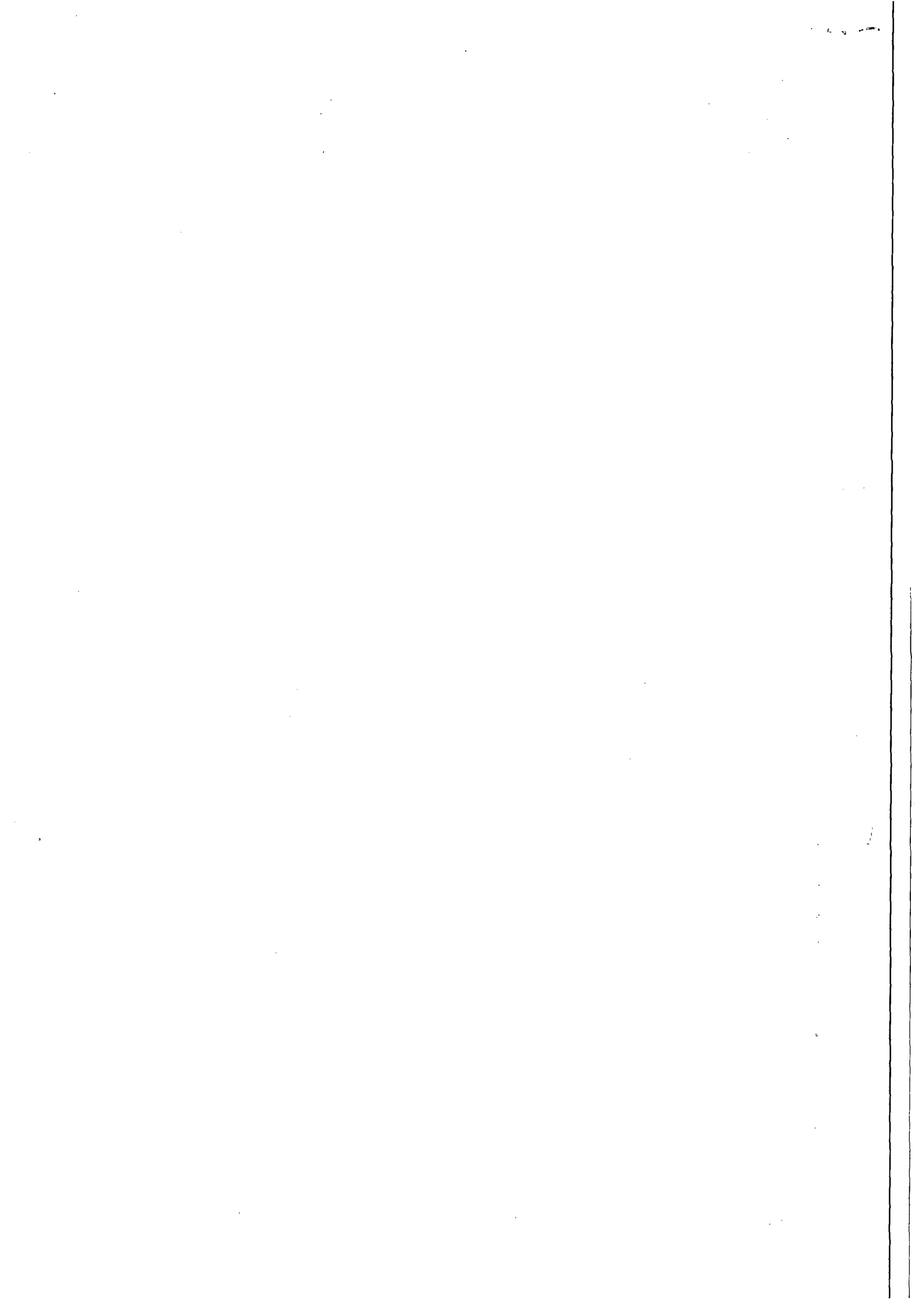
Maceió, 19 de março de 2015.



**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



**LÉTICIA AMORIM LISBOA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL



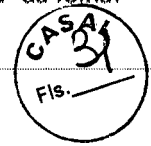


## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

603115


Nº da folha:



À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 20 de março de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

1917





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 603/2015  
C.I nº 06/2015 - SUPEEN/GEDOP

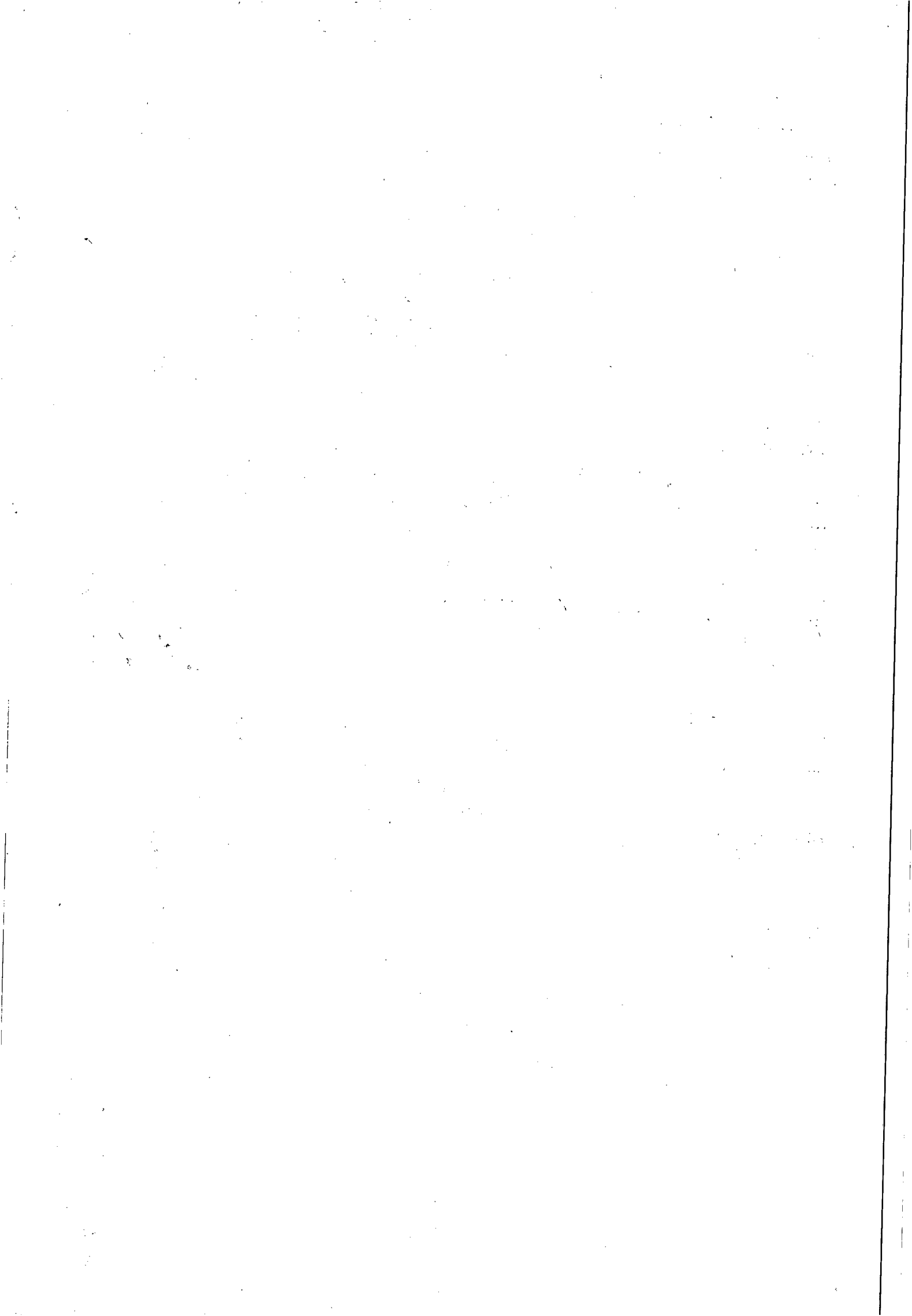


Á  
CPL,

Com base na solicitação da SUPEEN/GEDOP, através da C.I nº 06/2015, em consonância com a legislação (art. 38, da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02) e pela instrução processual e jurídica as fls. 28, 29 e 30 parte integrante deste processo. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas a serem instaladas na EEABC – Pão de Açúcar e na EEABI – Pão de Açúcar/ UN- Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência , às fls. 03 usque 14 do presente processo. Em, 20/03/2015

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm..





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>  
Data: 30/03/2015 11:05 (agora)  
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA CÉLULAS CAPACITIVAS

---

Rafael, bom dia!

Solicitamos algumas alterações no Projeto Básico, de sua autoria, para aquisição de Células Capacitivas:

- 1) Indicação do Gestor para o Contrato: Nome, Matrícula, CPF e Unidade de Trabalho;
- 2) No sub item 12.2: consta a seguinte redação

**"12.2 Capacidade Técnica:....."**

.....certidões expedidas "**por no mínimo 05 (cinco)**" empresas de renome....."

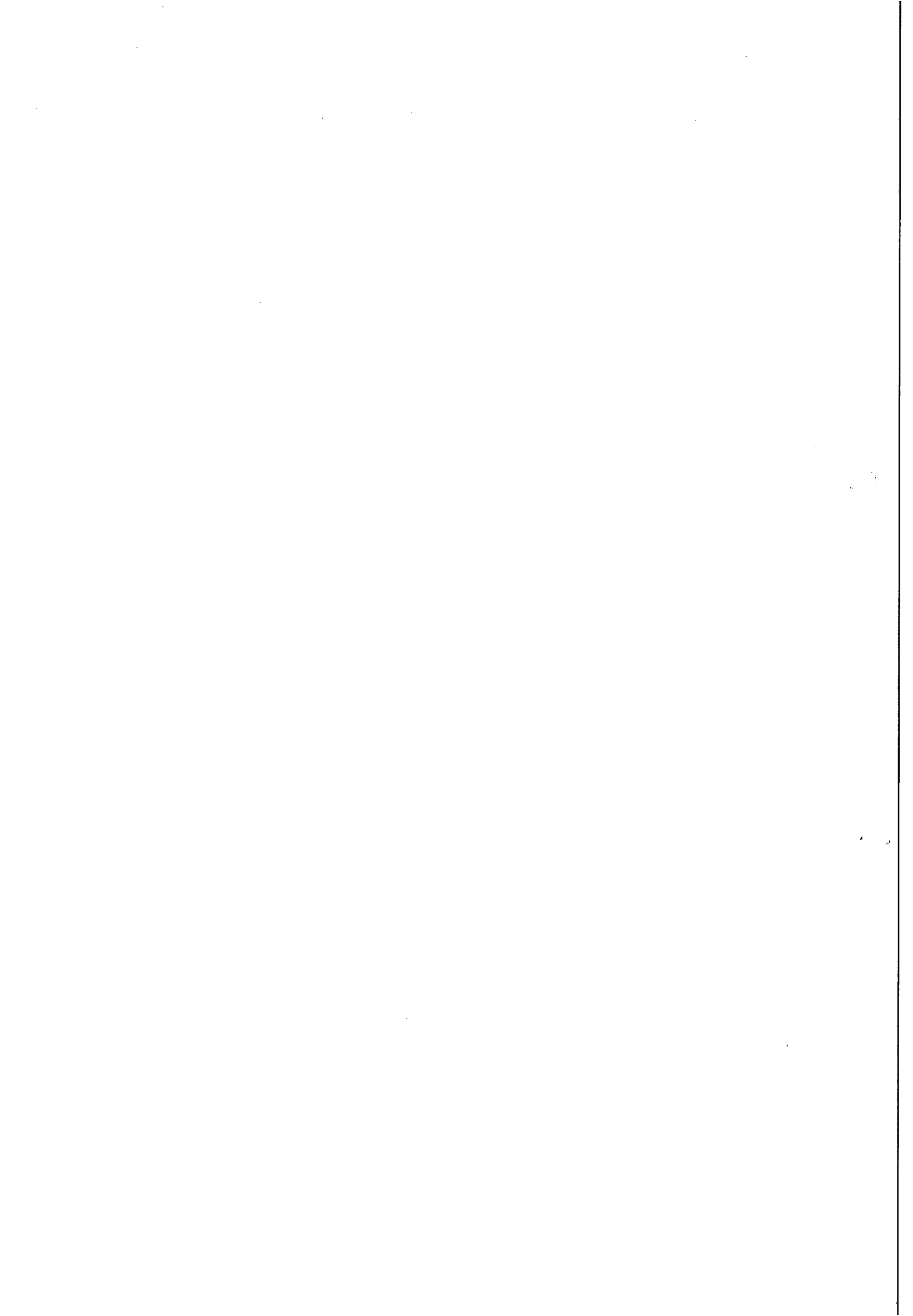
A Lei proíbe quantificar o total dos atestados, é necessário retirar a frase "**por no mínimo 05 (cinco)**".

Após as alterações serem efetuadas pedimos enviar o Projeto Básico com assinatura original e enviar para o email da CPL, para que possamos fazer o Edital.

Informamos que devido a ausência de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, encaminhamos o mesmo para a SUPOCE.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 603/2015.  
C.I. nº 06/2015 - SUPEEN

À SUPOCE (DE ORDEM),

Encaminhamos o presente processo para elaboração de planilha de preços e cronograma físico financeiro.

Maceió/AL., 30 de março de 2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Matricula Nº 1608

A ENG<sup>º</sup> CIVIL JOSUELLY

PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. em: 07/04/2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

## **Projeto Básico**

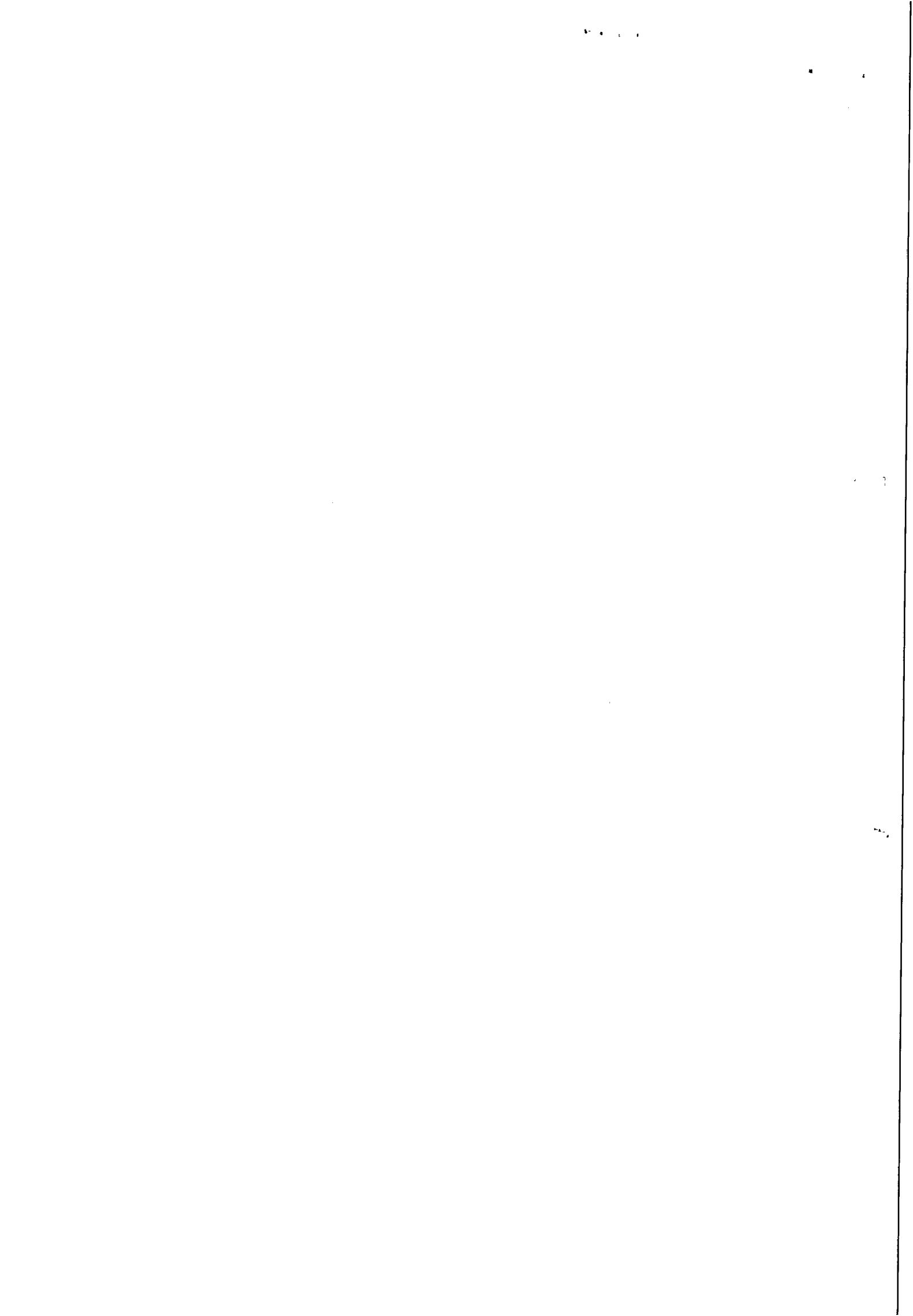
**Aquisição de Células Capacitivas 334 kVAr, 4160V, a serem instaladas na EEABC-Pão de Açúcar e na EEABI-Pão de Açúcar, UN-Bacia Leiteira**

**1 – Objetivo:** O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a aquisição de componentes elétricos de média tensão de empresa habilitada e especializada no fornecimento de tais componentes, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

**1.1 – Objeto:** Esta contratação tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste Projeto Básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-BACIA LEITEIRA).

**1.2 – Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica comum, embora a comercialização de componentes elétricos de média tensão exija a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal.

**2 – Motivação:** A presente aquisição objetiva manter possível o funcionamento das Estações Elevatórias de Água Bruta, Captação e Intermediária 1 na cidade de Pão de Açúcar, bem como reduzir os custos oriundos de multas motivadas pelo baixo fator de potência dos motores operantes nas Estações. Também aliviar a carga que os conjuntos exercem na rede da







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

concessionária no momento de partida. Carga esta que muitas vezes causa a queda de outros sistemas ligados à rede, e é motivo de desentendimentos entre a CASAL e a concessionária.

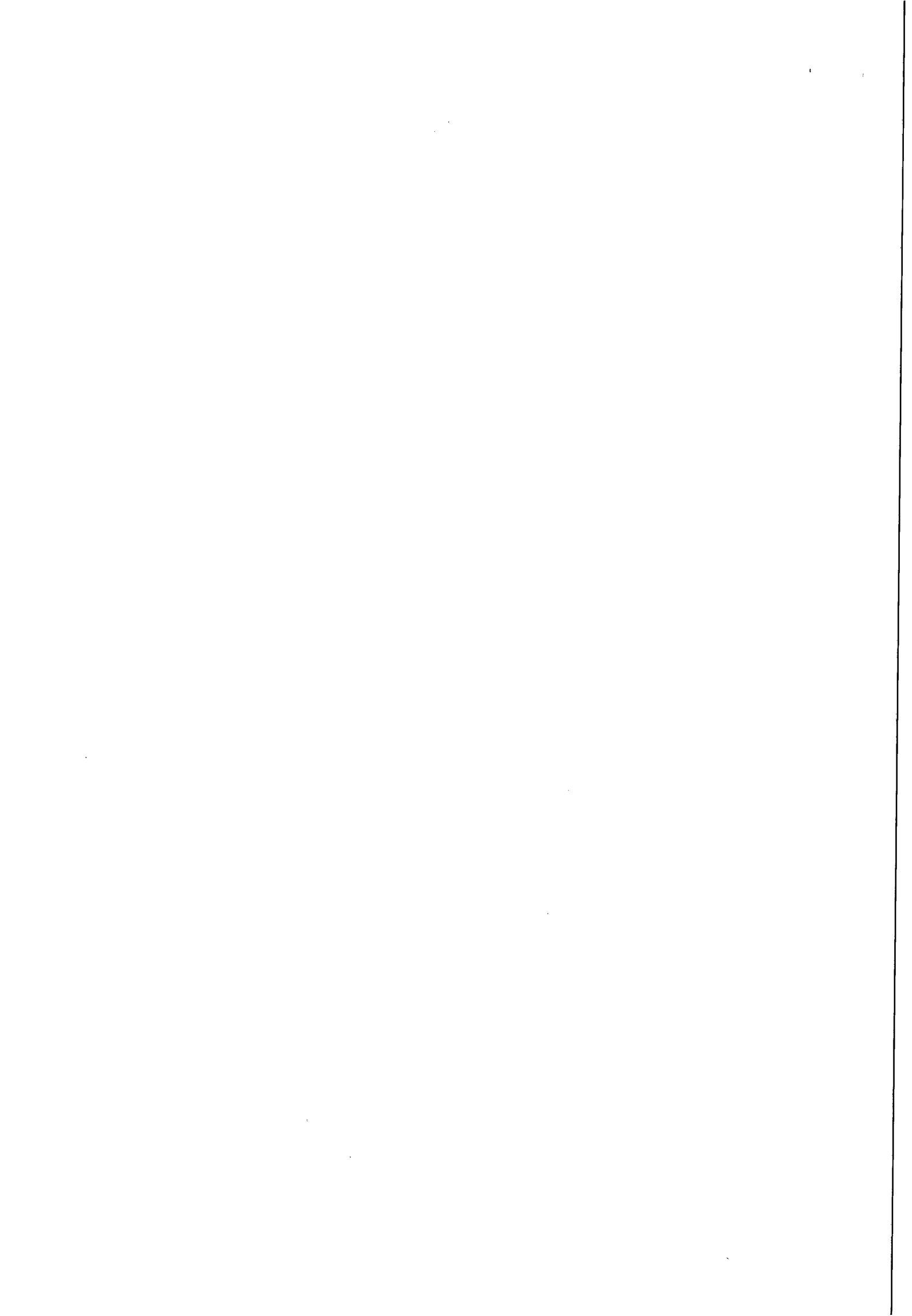
Considerando que os bancos de capacitores de partida das Elevatórias de Captação e Elevatória Intermediária 01, não foram substituídos, e já estão com mais de 20 anos de funcionamento, se faz necessário a sua substituição preventiva. A perda de tais componentes, aliada a precariedade da rede da concessionária, resultaria em uma impossibilidade de funcionamento dos motores, e subsequente parada do sistema.

A prevenção é essencial, uma vez que as moto-bombas não partem sem os Bancos de Capacitores de Partida, e como já foram substituídos os bancos da Elevatória Intermediária 02 (a cerca de um ano e meio atrás), se faz necessário continuar esse processo de substituição.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio à Unidades de Negócio do interior, tanto na manutenção corretiva quanto na manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia. Como também presta apoio às Supervisões correlatas como a Supervisão de Eficiência Energética – SUPEEN.

**2.1 – Motivo:** O fato ensejador da aquisição é a necessidade de diminuir as multas pagas pelo baixo fator de potência e o risco de falha nos equipamentos oriundo do desgaste temporal natural dos componentes. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter seus equipamentos e instalações eficientes energeticamente, bem como manter o abastecimento de águas em consonância com os padrões exigidos de um serviço público essencial.

**3 – Forma de aquisição:** Os componentes a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e podem ser adquiridos de forma objetiva, usual e simplificada. Tratam-se de bens comuns de fácil localização no mercado.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**4 – Especificações técnicas:** Para atender a demanda do Sistema de Abastecimento da UN-BACIA LEITEIRA os componentes adquiridos devem ser compatíveis com as seguintes especificações técnicas, bem como estarem em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento.

**4.1 – Capacitor de média tensão:** 24 unidades;

**4.1.1 – Potência unitária (kVAr):** 334.

**4.1.2 – Tensão de operação (V):** 4160.

**4.1.3 – Capacitância (MF):** 53,34.

**4.1.4 – Nível de isolamento (kV):** 24/75.

**4.1.5 – Tipo da célula:** F1.

**4.1.6 – Frequência de operação (Hz):** 60.

**4.1.7 – Regime de serviço:** regime integral (24h).

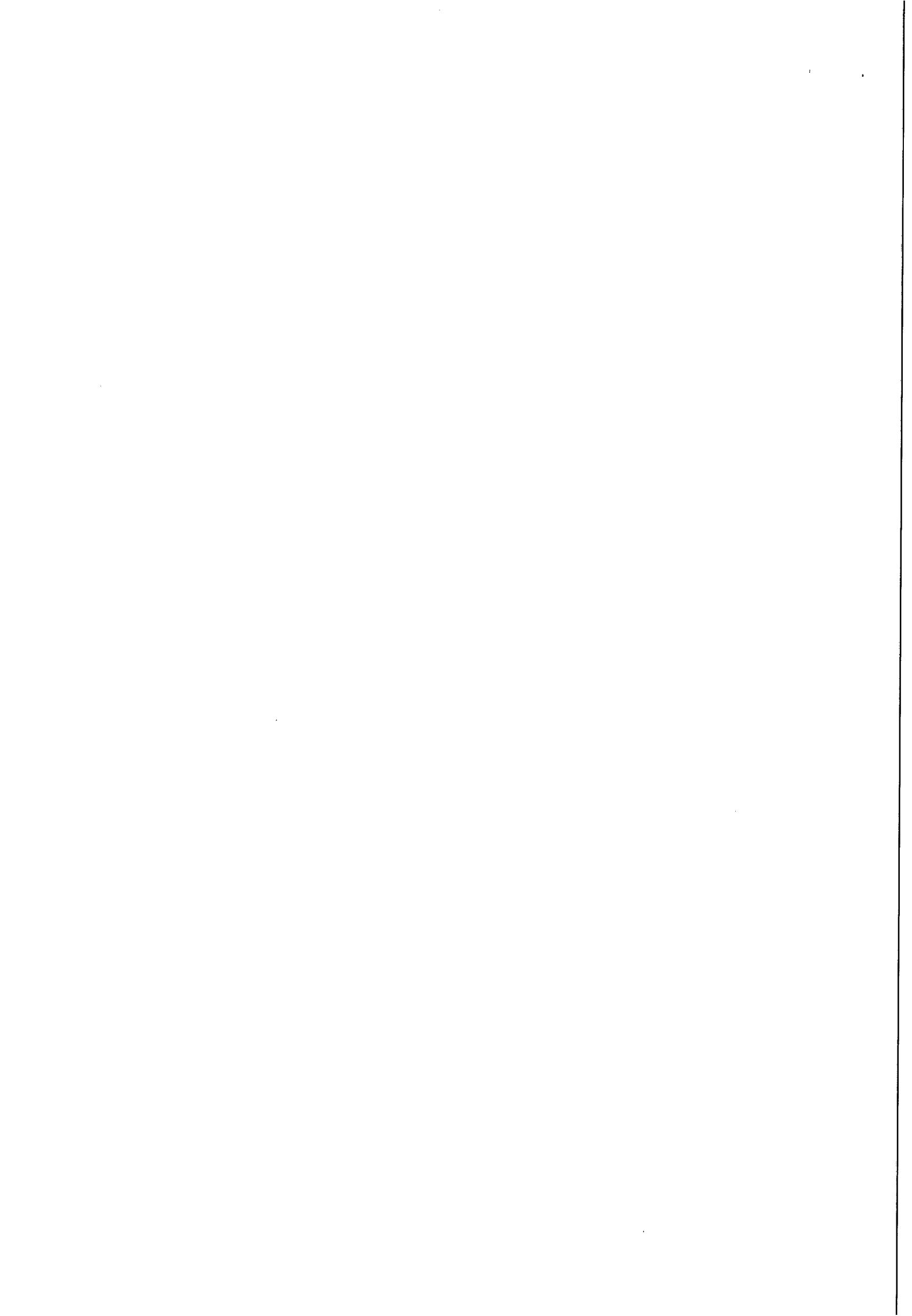
**4.2 – Ensaios de Segurança:** Os capacitores devem ser submetidos e aprovados nos seguintes ensaios de segurança:

**4.2.1 – Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;**

**4.2.2 – Teste de parâmetros em vazio e com carga;**

**4.2.3 – Competência para a realização dos ensaios:** Os ensaios devem ser realizados por profissional habilitado que tenha competência legal para tal atividade, e que tenha credibilidade no mercado local como fornecedor destes tipos de análises.

A comprovação da competência exigida deve ser feita mediante certidões expedidas por no mínimo 05 (cinco) empresas de renome local ou nacional para as quais tenha fornecido análises e ensaios de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**4.3 – Normas aplicáveis:** Os componentes devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes).

**5 – Validade das propostas apresentadas:** Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

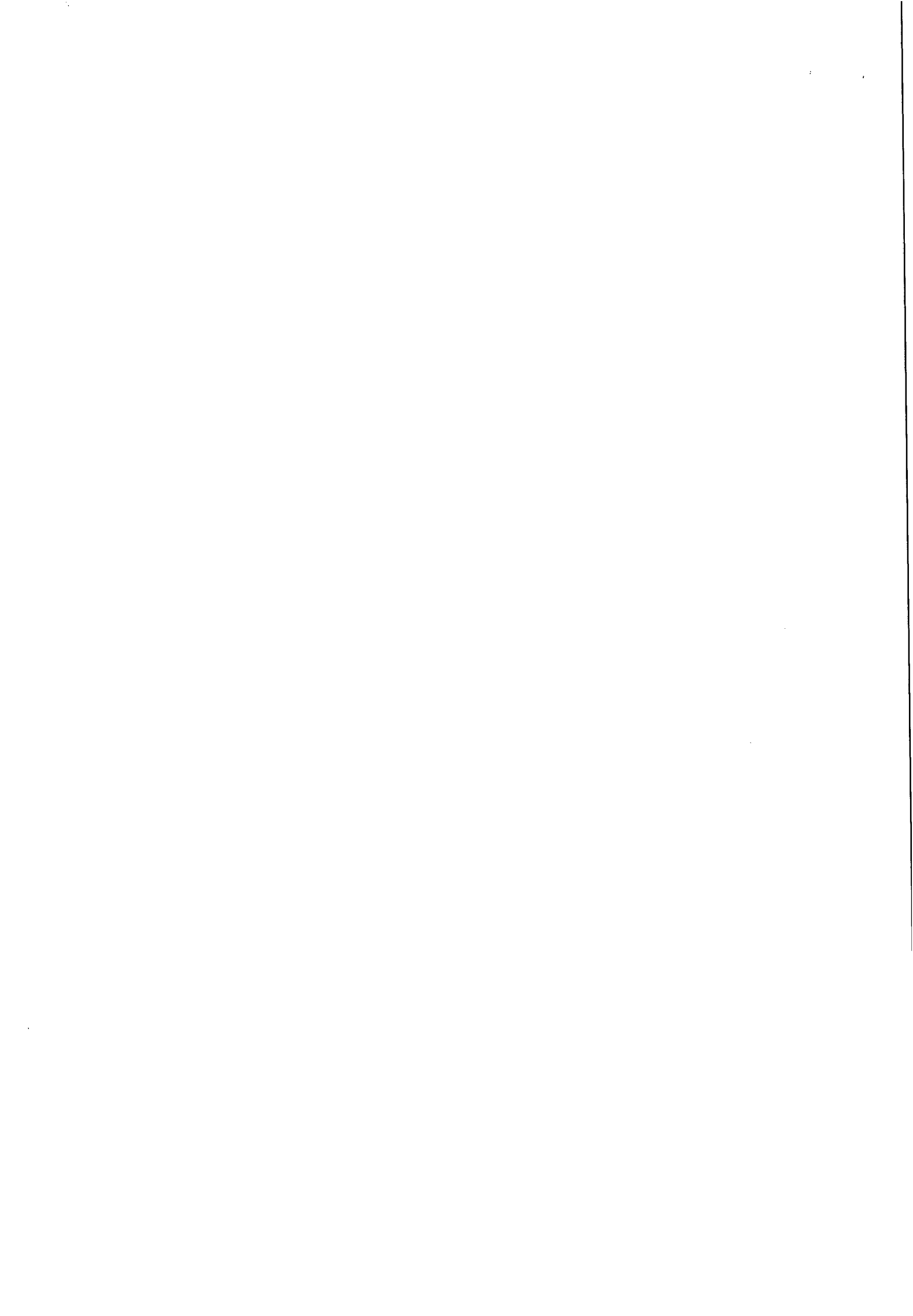
Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.

**6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:**

**6.1 – Prazo de entrega:** O prazo para a entrega e execução do objeto será de 45 dias corridos contados da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

**6.2 – Local:** O local para entrega do equipamento será o escritório da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira – UN-Bacia Leiteira, situada à Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelos equipamentos no transporte, independente de culpa ou dolo.

**6.3 – Condições:** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios e análises realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**7 – Prazo e condições de garantia:** A garantia contratual dos componentes deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade dos componentes, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

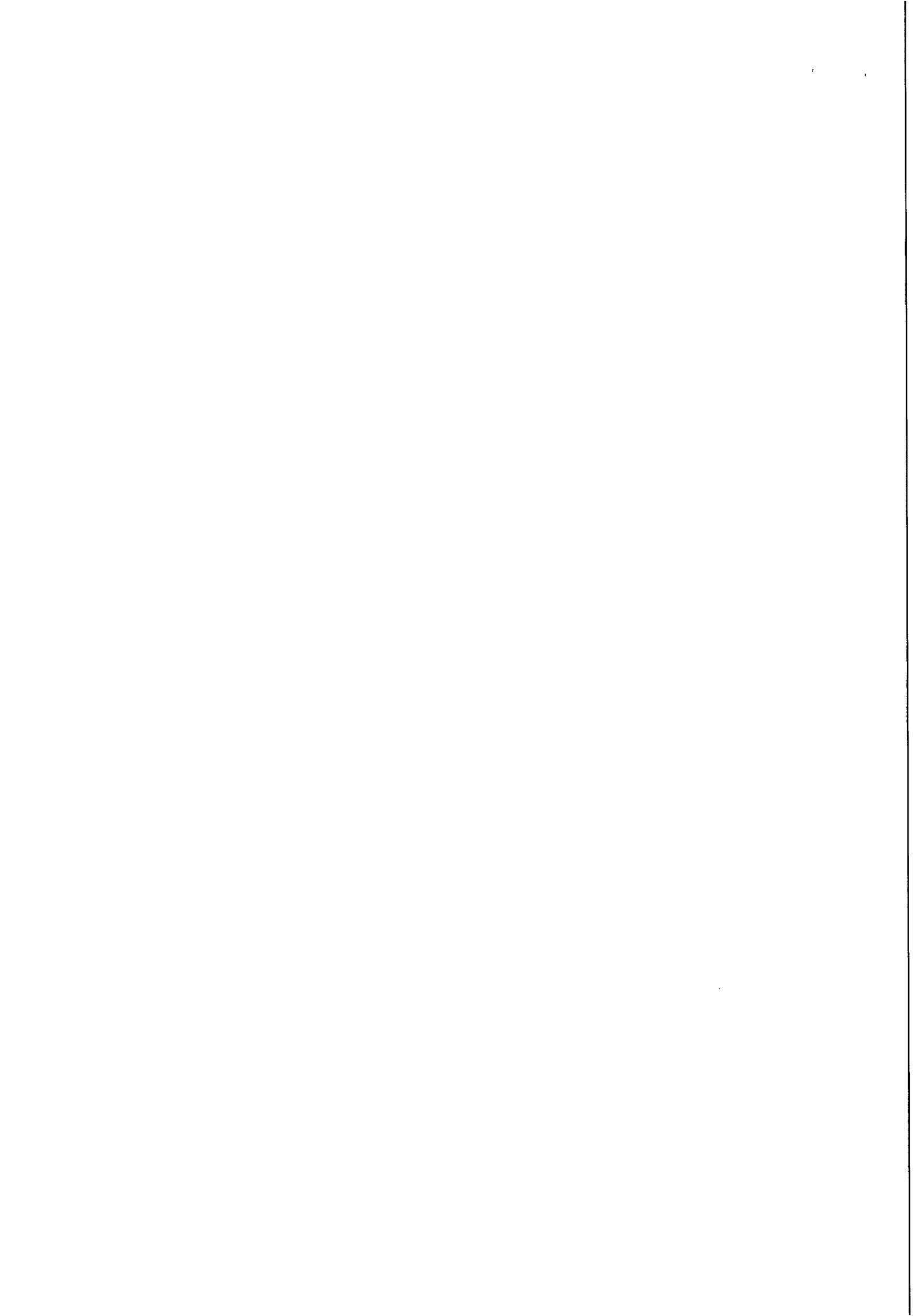
A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou da fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

**8 – Recebimento do objeto:** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira @casal.al.gov.br.

**8.1 – Recebimento provisório:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**8.2 – Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 30 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso (no que tange o contratado).







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**9 – Condições e prazo de pagamento:** O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

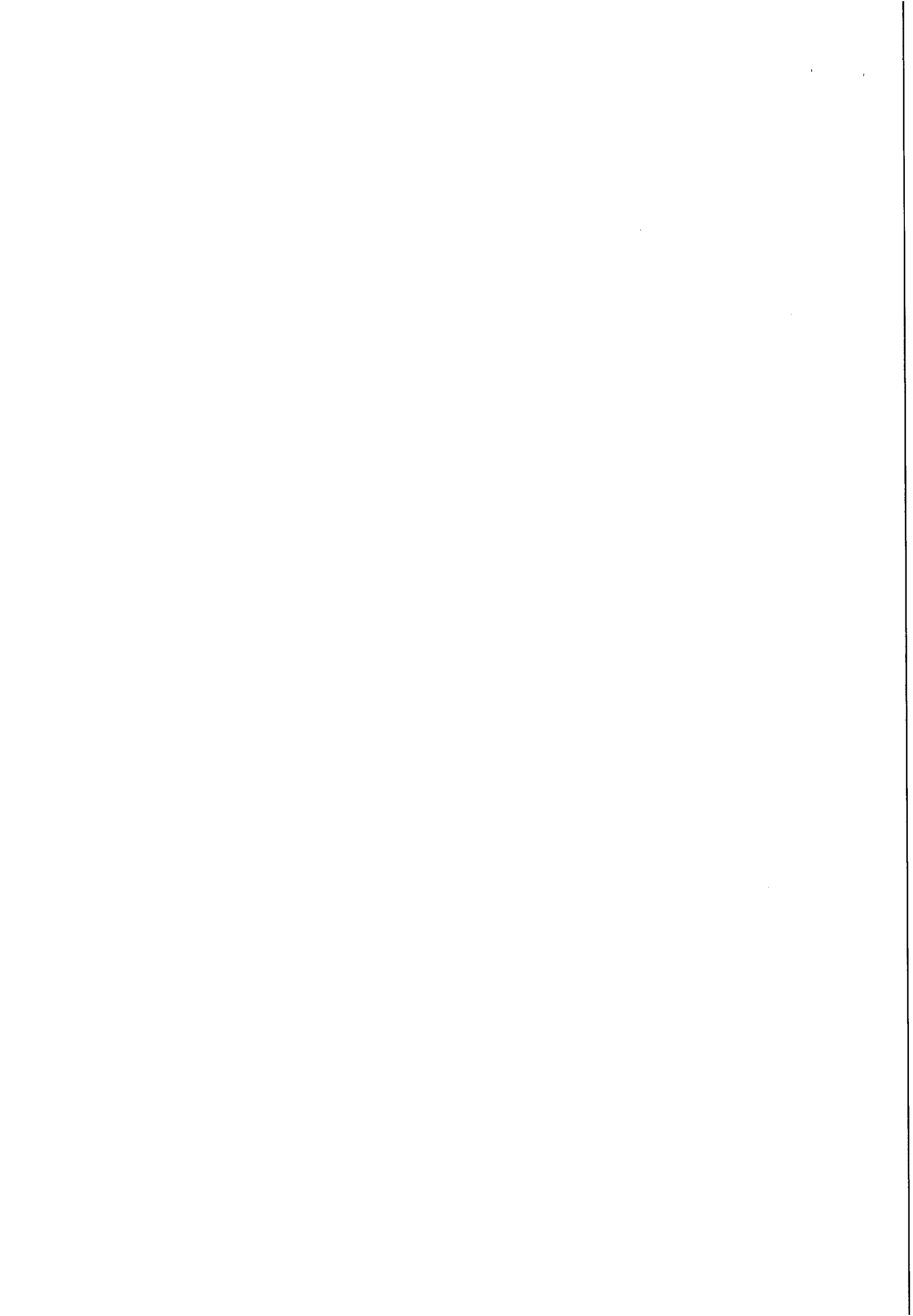
Juntamente à Nota Fiscal devem ser apresentadas as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agência e conta corrente do favorecido.

**9.1 – Condições de Medição:** A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.

**10 – Obrigações da contratante:** A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo serviço.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**11 – Obrigações da contratada:** A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, e atender aos chamados em garantia feitos pela contratante.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

**12 – Qualificação da contratada:** A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

**12.1 – Qualificação profissional:** A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

**12.2 – Capacidade técnica:** A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora dos componentes adquiridos.

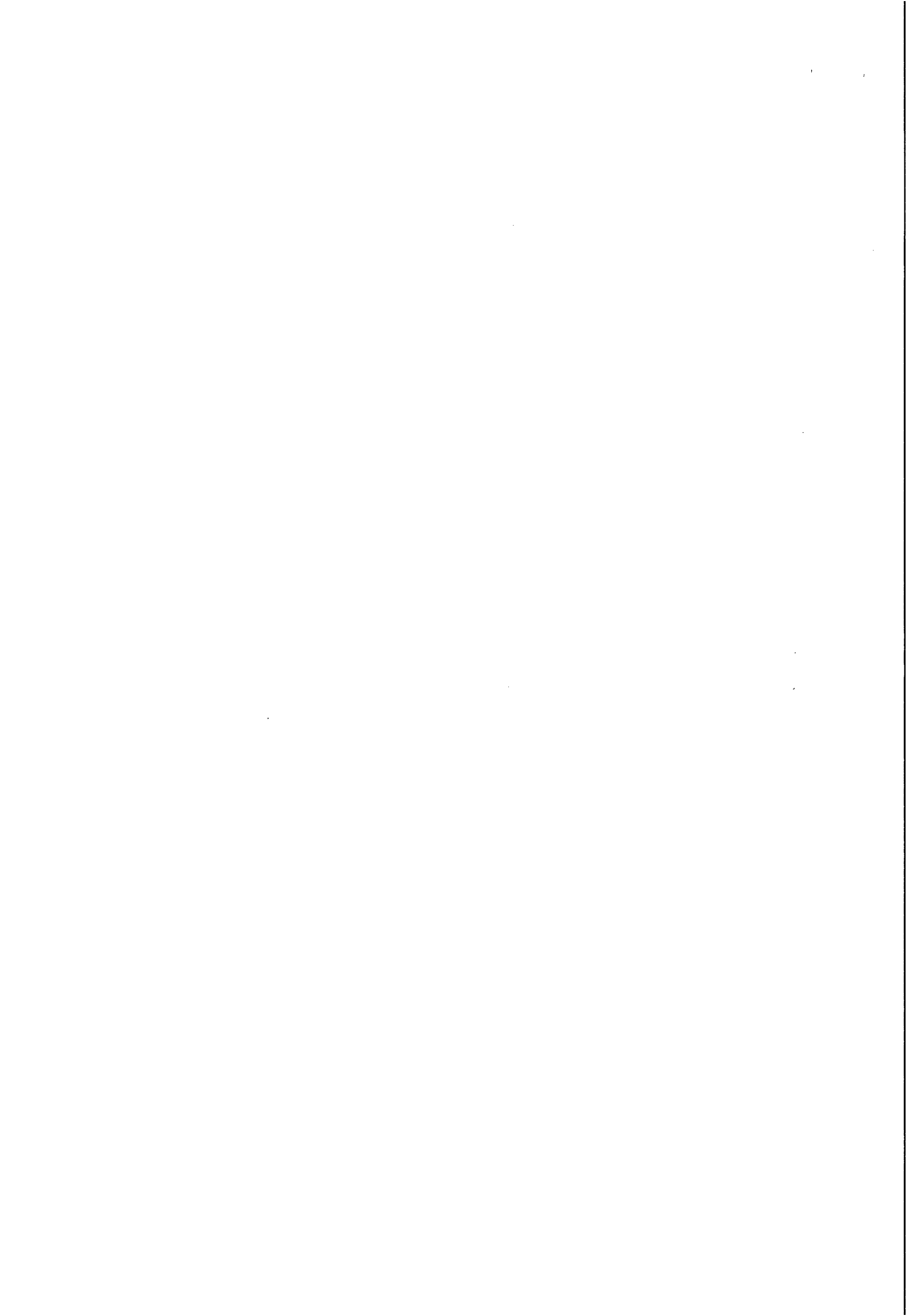
A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido componentes elétricos de média tensão de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

**13 – Julgamento das propostas:** No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**14 – Valores de referência de mercado:** Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.

**14.1 – Valor máximo de contratação:** Para esta contratação fica definido como valor máximo a ser pactuado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**15 – Resultados esperados:** A expectativa desta Gerência de Manutenção Eletromecânica é que os componentes adquiridos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os equipamentos sejam capazes de cumprir com as





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

tarefas designadas e retornem a segurança do sistema aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

**16 – Sanções:** Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

**17 – Vigência do instrumento contratual:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 120 dias.

**18 – Possibilidade e condições de reajuste:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

**19 – Possibilidade de aditamento:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

**20 – Subcontratação:** Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

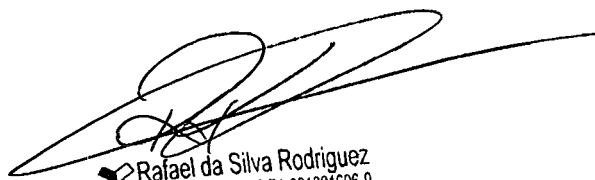
**21 – Gestor:** Fica estabelecido como Gestor do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, Gerente da Unidade de Negócios da bacia Leiteira.

Maceió, 06 de Abril de 2015.

rev. 01: 08/05/2013

rev. 02: 24/04/2014

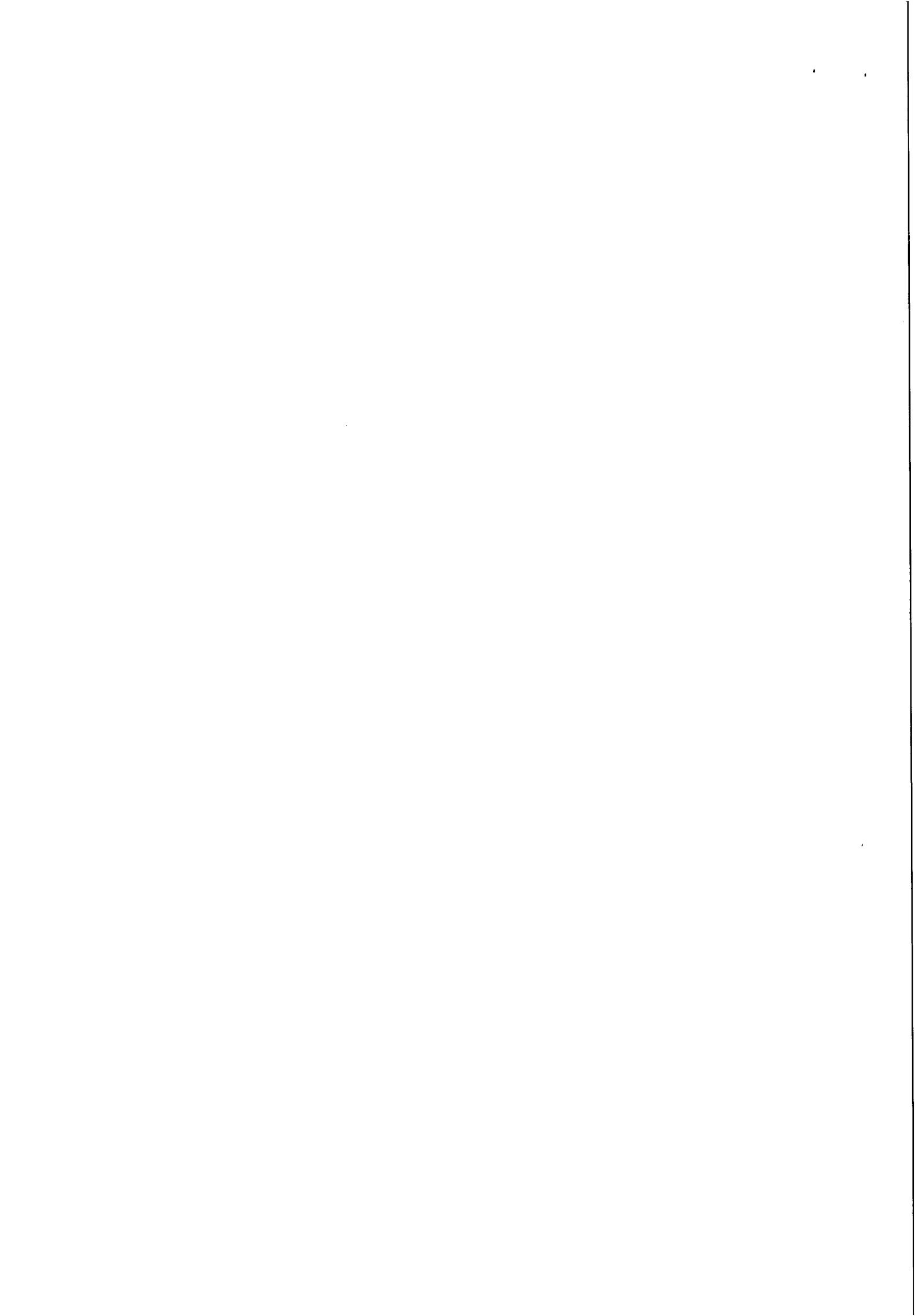
rev. 03: 06/04/2015



Rafael da Silva Rodriguez  
Engº Eletricista - CREA 021021606-9  
SUPMAE/IGEMEM - Mat. 2954

CI SUPEEN 78/2012

Prot.: 12525/2012



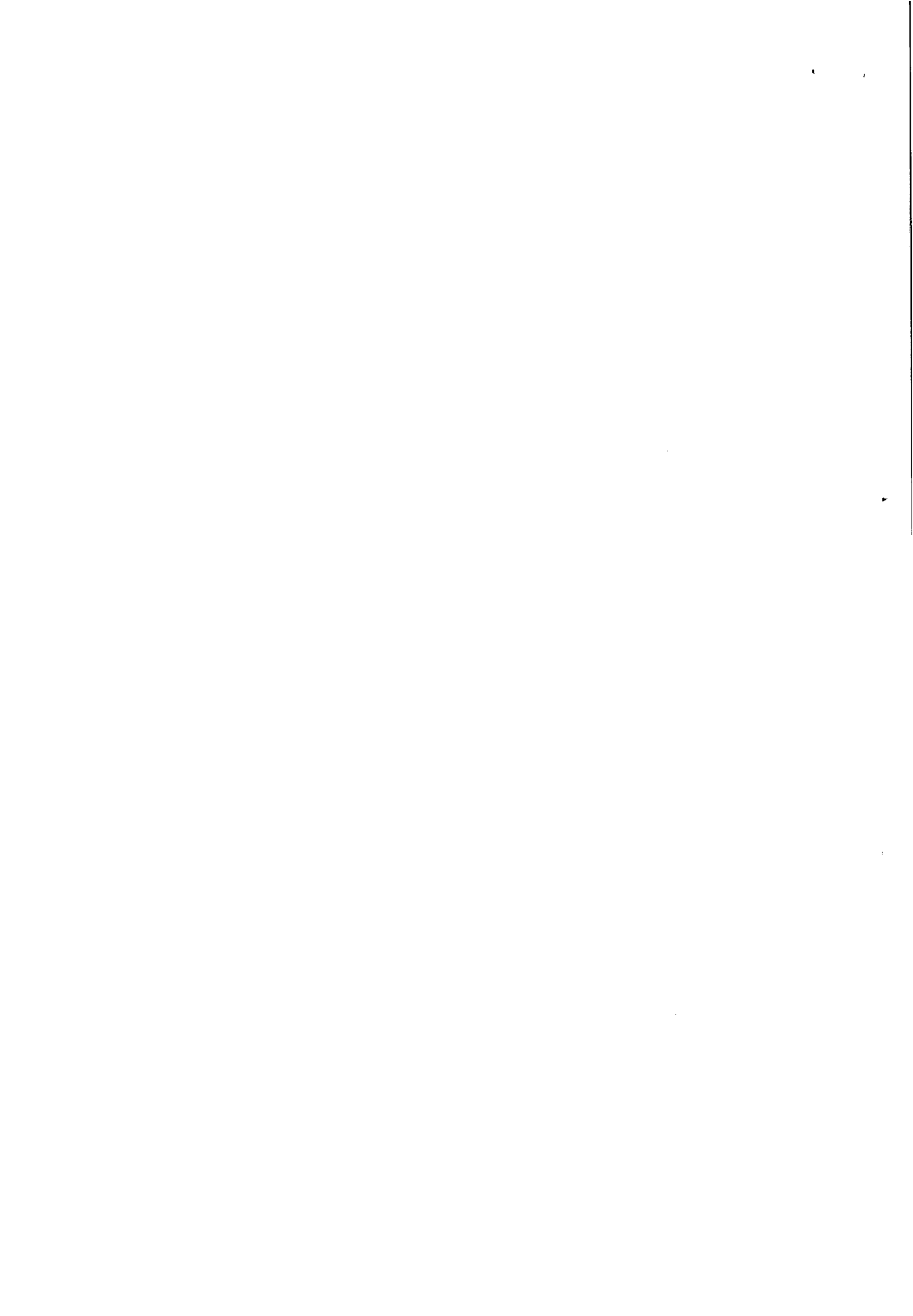


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**Resumo de Serviços**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência no Projeto Básico</b>
01	Retirada dos equipamentos e transporte para as instalações que melhor convierem a contratada	4.4.1
02	Desmontagem dos motores	4.4.2
03	Testes e ensaios preliminares	4.4.2
04	Limpeza completa dos equipamentos	4.4.3
05	Rebobinamento completo dos motores com fios de cobre	4.4.4
06	Secagem dos estatores e dos rotores em estufa controlada	4.4.5
07	Aplicação e cura de verniz classe "F" nas bobinas	4.4.6 4.4.7
08	Instalação dos cabos de ligação, substituição das guarnições, borrachas e vedação. Remontagem dos motores	4.4.8 4.4.9 4.4.13
09	Substituição dos rolamentos LA e LOA	4.4.10
10	Balanceamento dinâmico dos conjuntos girantes	4.4.11
11	Substituição das ventoinhas dos motores	4.4.12
12	Testes e ensaios posteriores	4.4.14
13	Pintura dos motores com tinta eletrostática	4.4.15





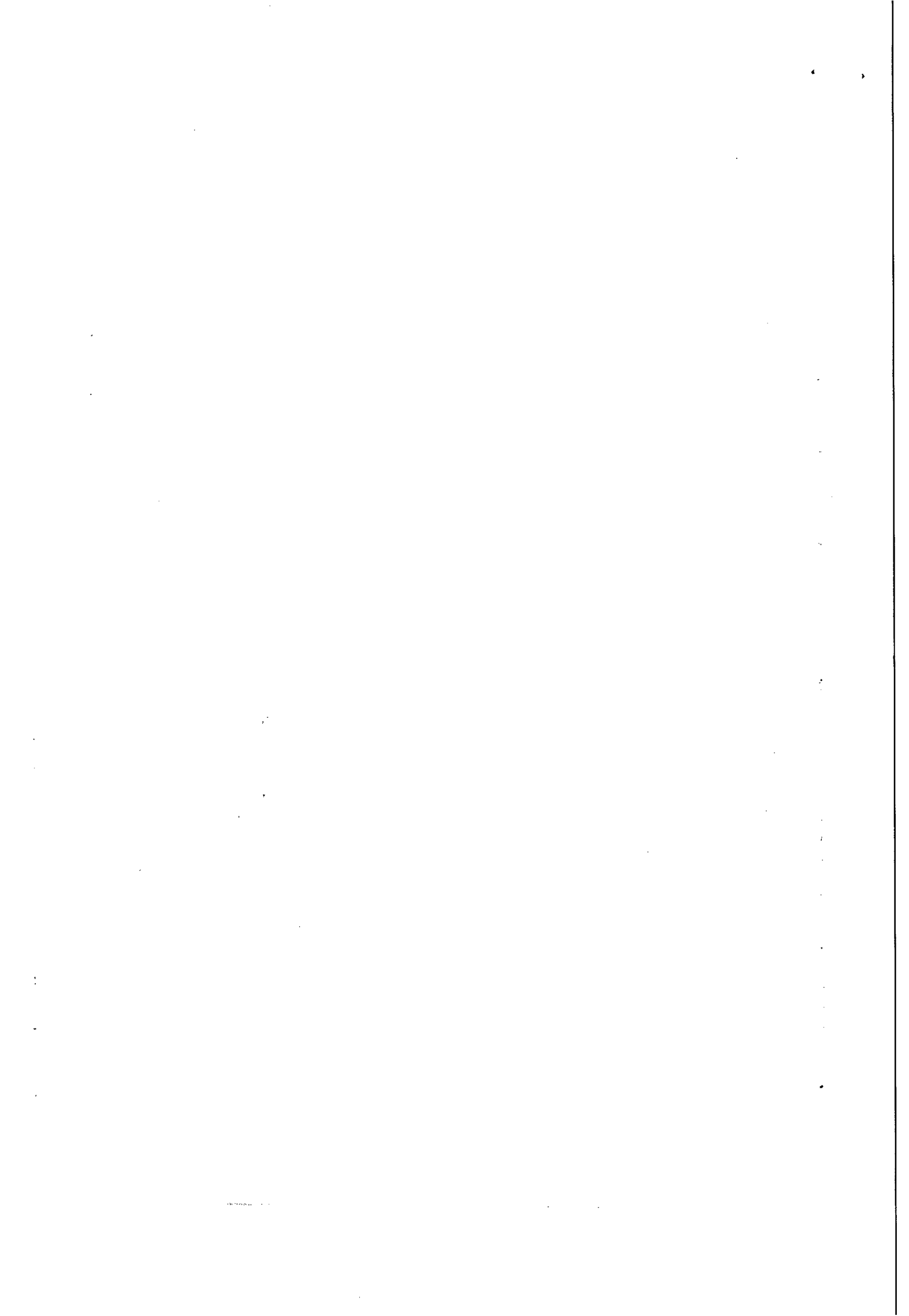


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**Resumo de Custos**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
01	Desmontagem e remontagem dos equipamentos e de seus componentes	Conforme Orçamento
02	Fio de cobre próprio para isolamento classe "F"	Conforme Orçamento
03	Guarnições, borrachas e vedações	Conforme Orçamento
04	Cabos de ligação	Conforme Orçamento
05	Verniz e tempo de secagem em estufa controlada	Conforme Orçamento

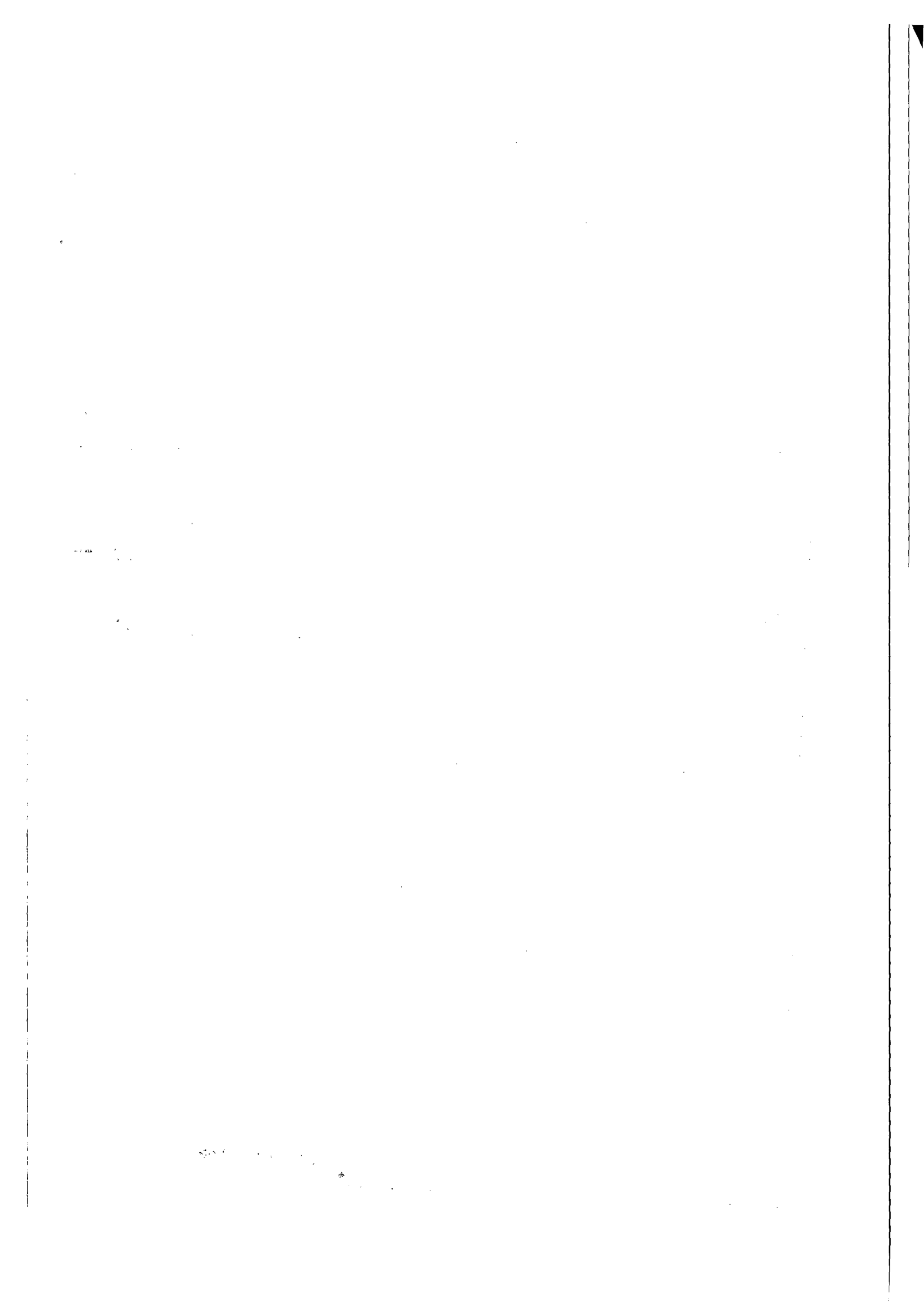


À GEPRO,

Trata-se de solicitação de elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, baseados no projeto básico para aquisição de vinte e quatro células capacitivas 334 kVAr, a serem instaladas na EEABC – Pão de Açúcar e na EEABI – Pão de Açúcar, na Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

O processo foi enviado para elaboração de planilha no dia 07/04/2015, tendo entrado em férias no dia seguinte, 08/04/2015. Segue abaixo o andamento do processo durante a elaboração da planilha.

- 1) 07/04/2015: Processo enviado para elaboração de planilha e cronograma;
- 2) 08/04 a 17/08/2015: período de 10 dias em férias;
- 3) 20/04/2015: Retorno ao trabalho após férias;
- 4) 22/04 a 29/04/2015: busca de empresa especializada junto a SUPPEN e na internet, tendo em vista a dificuldade de encontrar empresa que disponibilizem orçamento de capacitores de média tensão;
- 5) A partir de 30/04/2015: pedido de orçamento em nove empresas, sendo que duas responderam que não fabricam o produto, sete não responderam e apenas uma empresa forneceu orçamento. Além disso, também foi feito contato por telefone e diretamente no site da empresa;
- 6) A partir de 01/06/2015: pedido de orçamento em cinco empresas, sendo que três responderam que não fabricam o produto e duas não responderam. Além disso, também foi feito contato por telefone e diretamente no site da empresa;
- 7) A partir de 07/07/2015: pedido de orçamento em duas empresas, sendo uma empresa enviou orçamento e a outra enviou as especificações do produto para elaboração de orçamento na fábrica, mas mesmo com cobranças por telefone e email (anexo) até a presente data a empresa não enviou orçamento.





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

603 / 2015

Nº FOLHA:

46

Sendo assim, segue todos os e-mails de solicitação de orçamento e as duas propostas de preço respondidas. O valor adotado de R\$ 95.084,64 foi composto pela mediana das propostas fornecidas pelas empresas Siemens Brasil e a Inepar Capacitores, já que a empresa Seieletric Brasil até a data de hoje não forneceu o orçamento solicitado. Caso a empresa Seieletric Brasil forneça a cotação o valor adotado pode ser alterado, com tanto que não prejudicar o andamento do certame.

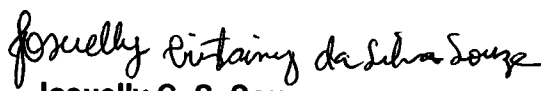
Vale ressaltar que o valor adotado foi acrescido do B.D.I. de 16,80%, por recomendação da SUPOCE (Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia), obedecendo ao Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União.

Enfim, Seguem a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o histórico do processo.

Em 14/08/2015

Visto:

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

  
Josuelly C. S. Souza  
Engenheira Civil  
SUPOCE / GEPRO / SUENG  
CREA 020972462-5  
Mat. 2932

1992



**Companhia de Saneamento de Alagoas**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V

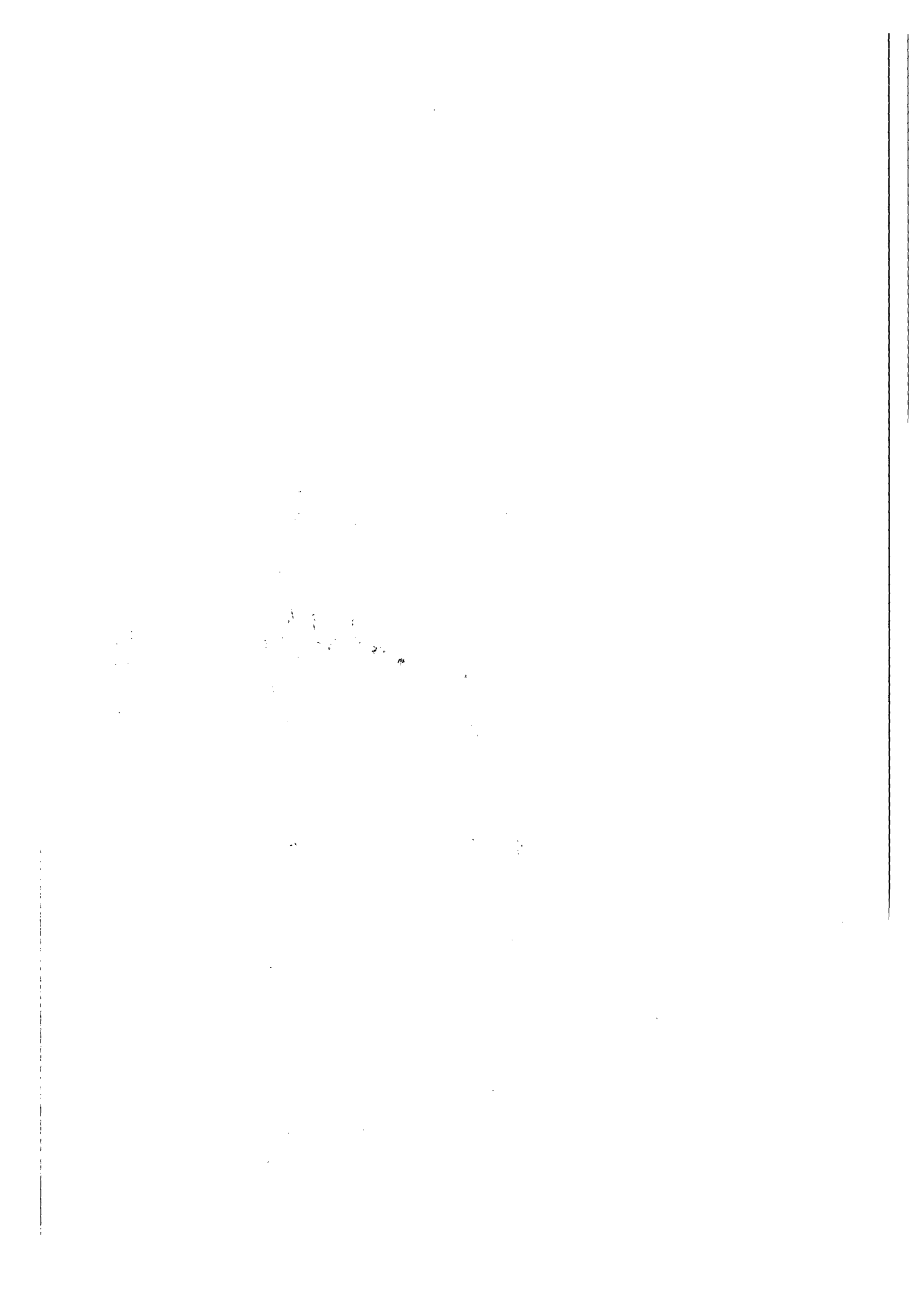
LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS

B.D.I. MATERIAL: 16,80%

DATA: agosto / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P. TOTAL
I	Aquisição de material				
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	und	24,00	3961,86	95.084,64
Subtotal I					95.084,64
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>95.084,64</b>

*Cristalmy da S. Souza*  
 Casal  
 Eng<sup>o</sup> Civil - CREA 020972462-5  
 SUPOCE / GEPRO  
 Mat. 2932







Companhia de Saneamento de Alagoas

**OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V**

**LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS**

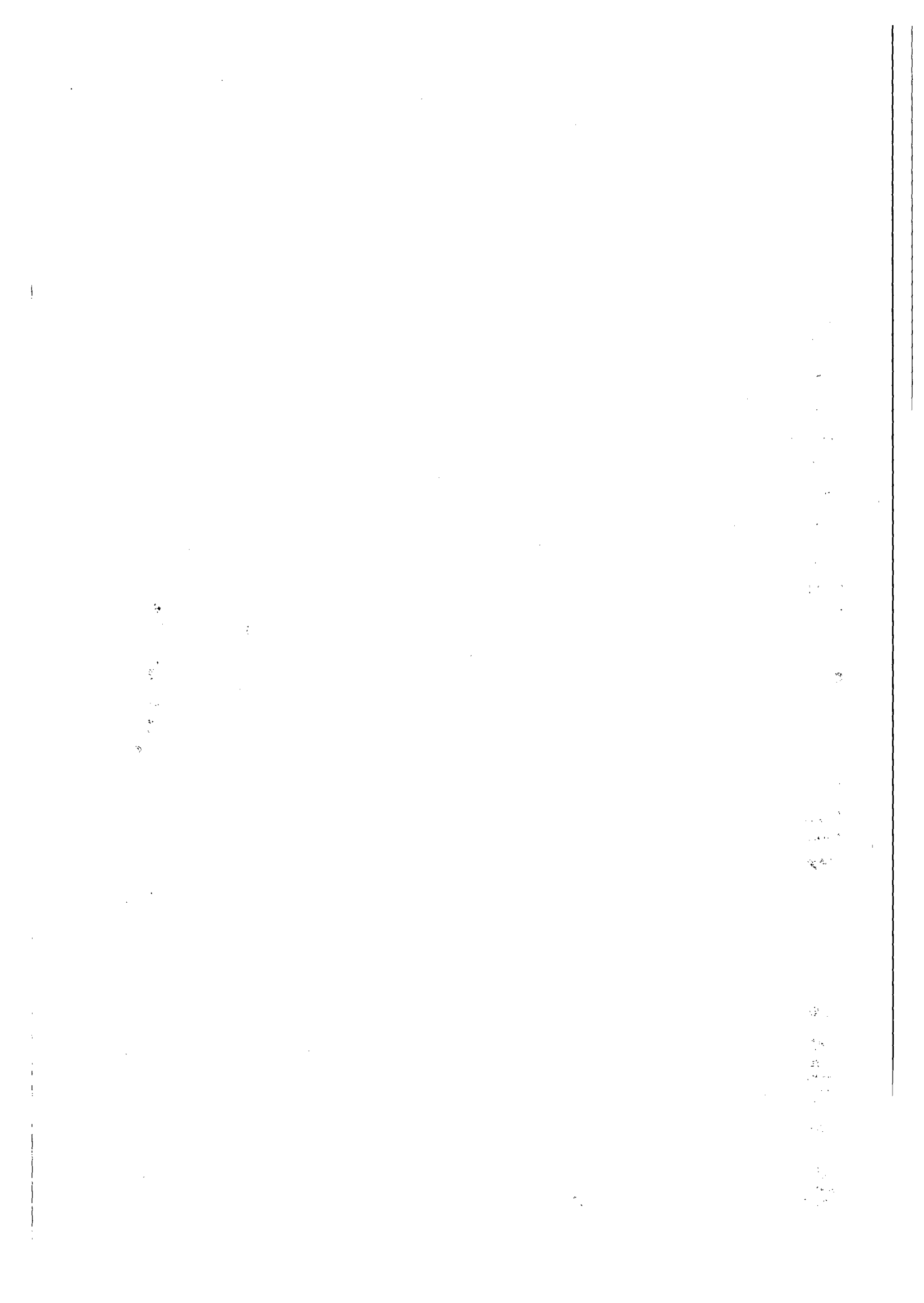
**DATA: agosto / 2015**

**Cronograma físico-financeiro**

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias
I	<b>Aquisição de material</b>		
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	95.084,64	100,00%
			95.084,64
	<b>Faturamento</b>	<b>95.084,64</b>	<b>95.084,64</b>

*Joquelly Cristina da Silva Souza*  
Joquelly Cristina da S. Souza  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 020972462-5  
SUPOCE / GEPRO  
Mat. 2932  
Casal





Araraquara, 28 de julho de 2015

N.Ref.: Cia 4 . 243 . 2014 Rev05

**A**  
**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**AT.: MARCOS  
Tel.: (82) 9961-9727  
e-mail: suporte@casal.al.gov.br

Sua Referência: Sua consulta de 12/01/2015 - Capacitores

**PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

Em atenção à sua prezada consulta temos a grata satisfação de submeter à sua apreciação nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e serviços solicitados.

**1.ESCOPO DE FORNECIMENTO**

Preços apresentados em Reais (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.01	Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98.  Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Frequência Nominal: 60 Hz Tipo: MH	24	3.140,00	75.360,00
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>		<b>75.360,00</b>

**NOTAS TÉCNICAS**

1. A INEPAR realiza em 100% das unidades capacitivas fabricadas, todos os ensaios de rotina previstos na norma ABNT NBR 5282. Vs. Sas. poderão designar um inspetor para acompanhar a realização dos referidos ensaios, porém informamos que todos os custos logísticos (transporte, hospedagem, alimentação, etc...) e de homem-hora do inspetor, durante a presença do mesmo em nossa planta fabril, será de vossa responsabilidade, bem como eventuais custos de re-inspeção.

**2.CONDIÇÕES COMERCIAIS****PRAZO DE ENTREGA:**

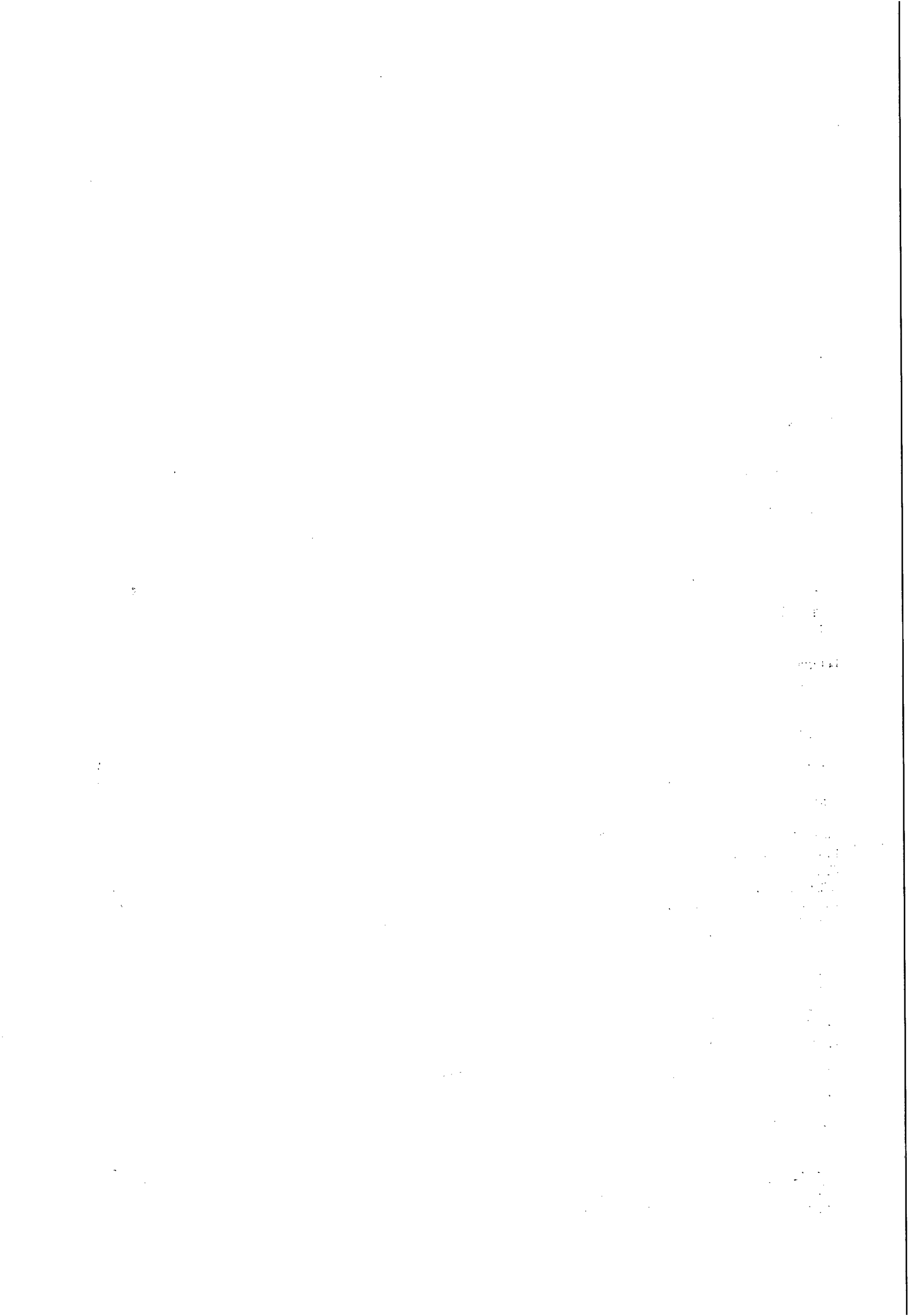
130 dias corridos, contados a partir do recebimento de sua Ordem de Compra perfeitamente esclarecida técnica e comercialmente.

O projeto construtivo do equipamento não estará sujeito a aprovação. Entretanto, enviaremos desenhos para vosso conhecimento e arquivo.

Nosso prazo não contempla os dias necessários para a realização de inspeção em fábrica.

**INEPAR CAPACITORES S/A**Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - CEP 14.806-500 / Araraquara - SP  
CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

\*Proposta emitida por sistema computadorizado



**INSPEÇÃO DO CLIENTE EM NOSSA FÁBRICA:**

A fábrica da INEPAR CAPACITORES está localizada no interior do Condomínio Empresarial da IESA, em Araraquara/SP.

No caso da necessidade do cliente vir a realizar inspeção em nossa fábrica, para o ingresso do inspetor nas áreas classificadas como fabris, incluindo laboratório de testes, haverá a necessidade de atendimento prévio às normas internas de segurança do trabalho, que são aplicadas e monitoradas em todo o parque fabril da IESA. Assim sendo, será solicitado ao inspetor o envio prévio da documentação comprobatória de seu vínculo empregatício ou contratação, ASO, NR10, e demais documentos a serem detalhados pelo Pós Vendas da INEPAR CAPACITORES, logo após a emissão de nossa carta de aceite. No caso da impossibilidade de recebermos tais documentos, consideraremos que o equipamento não poderá ser inspecionado em nossa fábrica, e que o material estará portanto liberado para embarque. Relatórios de Ensaios serão enviados com o equipamento.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA: CIF – CASAL - AL**

**PAGAMENTO:** 100% a 21 dias do faturamento (condicionado a aprovação do cadastro), por cobrança bancária. O faturamento será realizado na ocasião do embarque dos produtos para o estabelecimento do COMPRADOR. O eventual atraso de pagamento estará sujeito a correção e compensação financeira, pela aplicação da taxa de 3% a.m., pró-rata-die.

**IMPOSTOS:**

- ICMS : 7,00% incluso, conforme legislação em vigor.
- PIS : 1,65% incluso, conforme Lei nº 10.637 de 30/12/2002.
- COFINS : 7,6% incluso, conforme Lei nº 10.833 de 29/12/2003.
- IPI : 0,0% conforme TIPI/2006 Decreto 6.006/2006.
- Classificação Fiscal : 8532.10.00

Na ocasião do envio de seu pedido, favor indicar claramente a finalidade da compra:

- . Comercialização no Brasil ( revenda ).
- . Industrialização.
- . Consumo final.
- . Exportação.

Em função da legislação tributária vigente em seu Estado, poderá haver incidência de acréscimos nos preços ofertados, devidos à Substituição Tributária de ICMS. Os eventuais acréscimos deverão fazer parte de sua Ordem de Compra.

**GARANTIA:** garantimos o equipamento ofertado contra qualquer defeito comprovado de fabricação e o bom funcionamento do mesmo pelo prazo de 12 meses da data de entrada em serviço, ou de 18 meses da data de liberação do equipamento em nossa fábrica, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que o mesmo seja utilizado dentro das normas estabelecidas nas instruções da INEPAR CAPACITORES constantes dos Manuais, Desenhos e Especificações de acordo com as quais o equipamento foi projetado, construído e testado. Nossa garantia prevê que o equipamento seja entregue e retirado de nossa fábrica. Garantimos a existência de partes e peças para troca e reposição somente durante a vigência do prazo de garantia.

Esta garantia não é válida para:

- a) Casos de acidente no transporte e descarga do equipamento.
- b) Tratamento inadequado do equipamento por ocasião da armazenagem, montagem, instalação e manutenção preventiva ou corretiva.
- c) Desgastes naturais de peças e conjuntos de componentes

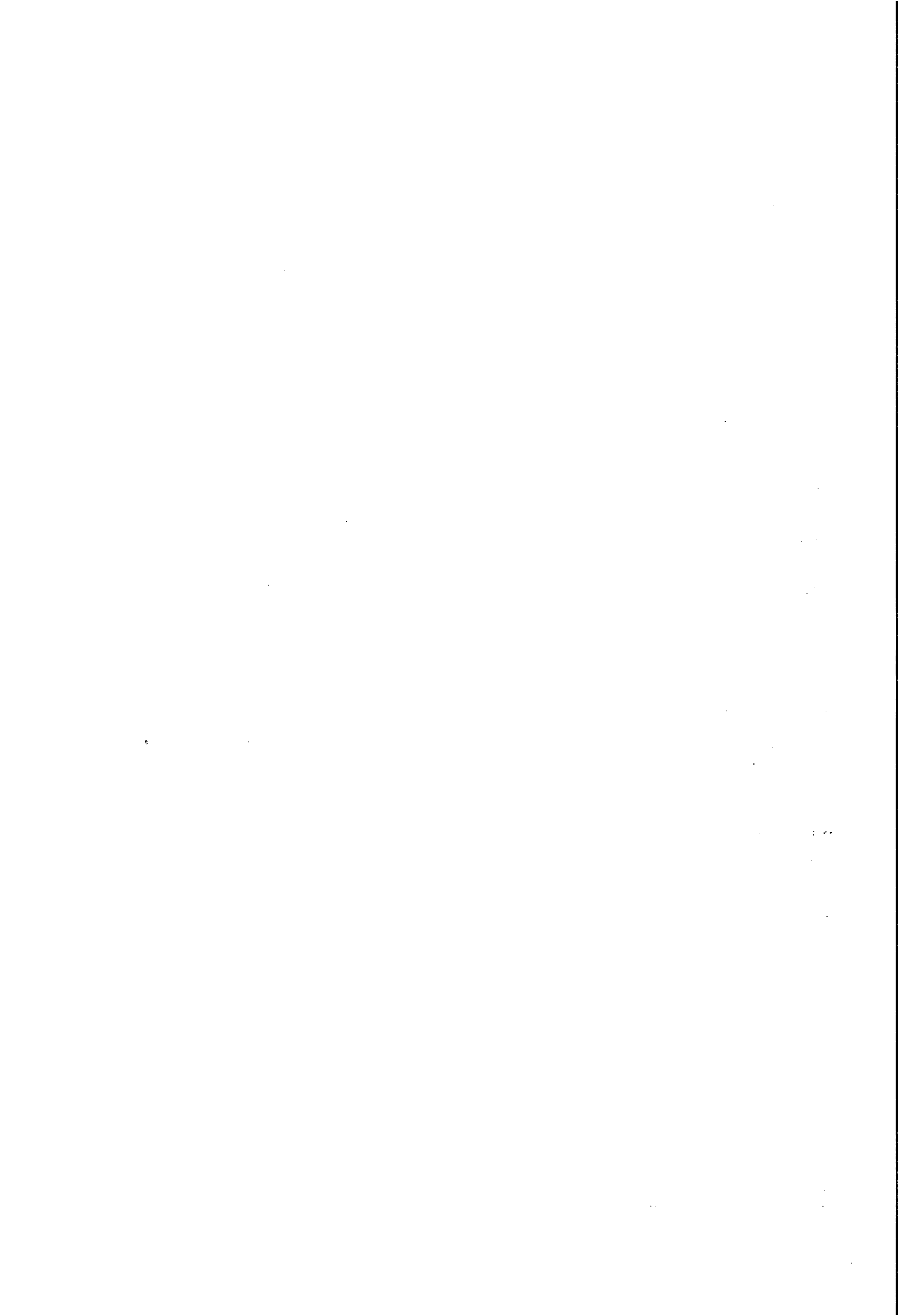
**EMBALAGEM:** inclusa nos preços apresentados, própria para transporte rodoviário, não será cobrada e portanto não estará sujeita a aprovação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.

**INEPAR CAPACITORES S/A**

Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - CEP 14.806-500 / Araraquara - SP  
CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

\*Proposta emitida por sistema computadorizado



Informamos que os produtos ofertados serão fabricados em nossa unidade industrial de Araraquara/SP e os componentes utilizados na fabricação possuem insumos importados.

FATURAMENTO: caso sejamos agraciados com sua prezada Ordem de Compra, informamos abaixo dados de nossa empresa que emitirá o faturamento:

INEPAR CAPACITORES S/A  
Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - Zona Industrial  
CEP 14.806-500 / Araraquara - SP  
CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

IMPORTANTE: Após o recebimento de sua Ordem de Compra, enviaremos à V.Sas. por e-mail ou fax, a Carta de Aceite de seu pedido. Nela estarão retratados eventuais desvios entre a proposta/negociação e o documento de compra, bem como detalhes relativos 'a encomenda aceita. Caso V.Sas não recebam a nossa carta de aceite em até 5 dias após a emissão de sua Ordem de Compra, favor entrar em contato imediatamente para prevenir contra extravios. Tendo em vista tratar-se de bens fabricados sob encomenda, após 5 dias do envio da carta de aceite não será possível fazer alterações ou cancelamento de itens de sua encomenda.

CADASTRO: Na ocasião da sua primeira compra, solicitamos a especial gentileza do envio das seguintes informações, que irão compor o seu cadastro junto à INEPAR CAPACITORES:

1. Informações cadastrais de praxe: Razão Social, Endereço de faturamento e cobrança, telefone, pessoa de contato, CNPJ., I.E., etc...
2. Cópia do Contrato Social e da última alteração.
3. Cópia do último balanço.
4. Relação dos principais fornecedores com telefone, atualizada.

Estes dados serão mantidos em estrito sigilo e serão fatores importantes para nossas providências de faturamento.

INFORMAÇÕES PARA DESCARTE DOS CAPACITORES INEPAR: verifique em nosso site [http://www.iesa.com.br/institucional/pdf/pdf\\_reativa/info\\_descarte.pdf](http://www.iesa.com.br/institucional/pdf/pdf_reativa/info_descarte.pdf)

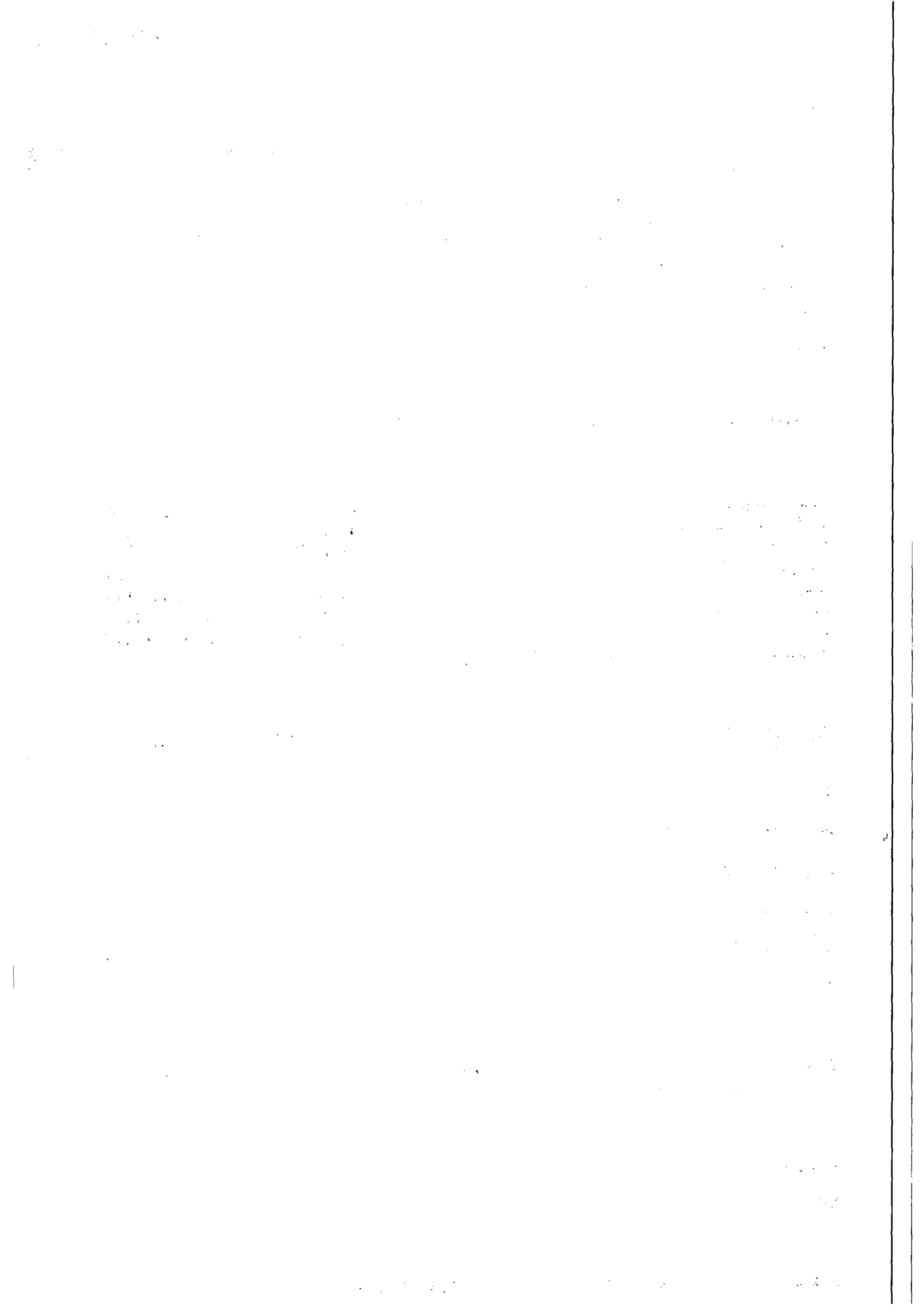
A INEPAR CAPACITORES agradece a oportunidade de tê-los como nossos clientes.

A opinião de nossos clientes é muito importante para a INEPAR CAPACITORES, devido ao nosso objetivo maior de atingir um ciclo de melhoria contínua. No caso de necessidade de qualquer tipo de observação ou reclamação relativas aos serviços ou fornecimentos disponibilizados pela nossa empresa, disponibilizamos o nosso canal de atendimento SAC-REATIVOS, via telefone (016) 3303-1853 ou e-mail [sac-reativos@ineparcapacitores.com.br](mailto:sac-reativos@ineparcapacitores.com.br).

Atenciosamente,

**DIKSON SANTOS LEANDRO**  
ENEGENHEIRO DE VENDAS JR.

Tel.: (16) 3303-1875  
Fax.: (16) 3303-1899  
e-mail.: [dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br)





**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Pontes, Monique Vieira" <monique.pontes@siemens.com>  
Para: "josuely.silva@casal.al.gov.br" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Com Cópia: "Gallego, Luis Fernando" <luis.gallego@siemens.com>  
Data: 22/07/2015 11:21 (02:23 horas atrás)  
Assunto: ENC: RES: cotação - banco de média tensão  
Anexos: image001.jpg (1 KB)

---

Prezada Josuely,

Segue abaixo preço orientativo, conforme solicitado.

**“Essa proposta foi elaborada a partir de informações genéricas, tendo como base projetos similares, de acordo com valores aproximados aos de mercado, e portanto, não poderá ser considerada uma oferta ou proposta firme e vinculante, não gerando qualquer compromisso por parte da Siemens em cumpri-la em seus termos e condições, e nem obrigando a Siemens à apresentação de uma oferta ou proposta vinculante no futuro. Em hipótese alguma esta oferta pode ser considerada como válida e firme. O valores apresentados somente devem ser utilizados com o propósito de permitir ao cliente a realização de estimativas brutas em cálculos financeiros ou de concepção de novos projetos.”**

Capacitor sem fusível interno, potência nominal 334 kvar, tensão nominal 4,16 kV, 60Hz, conforme ABNT NBR 5282/98.

24 unidades

Preço unitário: ~~R\$3.644,00~~

Preço total ~~R\$87.456,00~~

CIP Maceió/AL (sem descarga)

Incluindo PIS/COFINS 9,25%

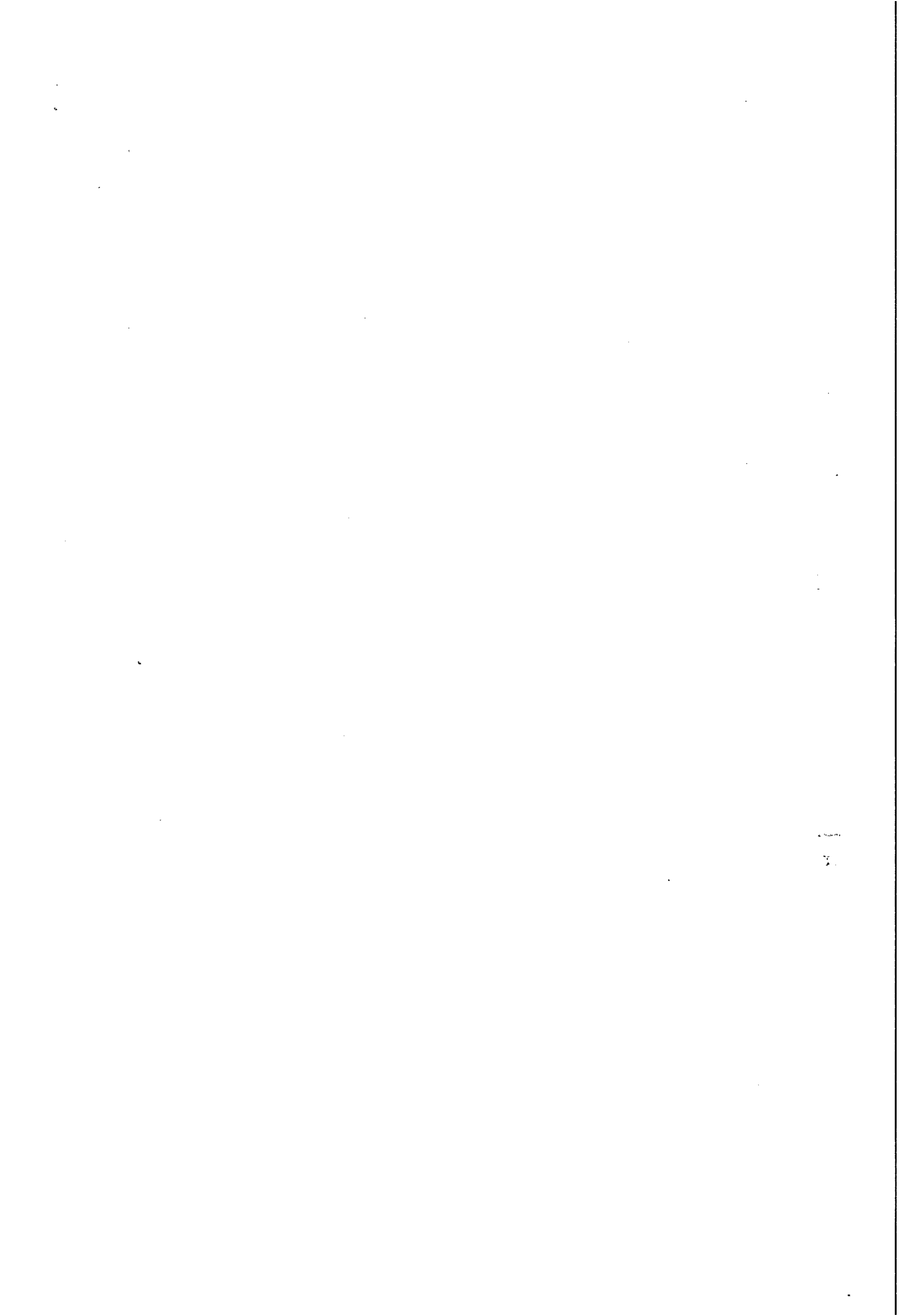
ICMS 7%

Isento de IPI

Condição de pagamento: 50% adiando no pedido de compras. 50% com o material pronto para embarque na Fábrica de Capacitores da Siemens em Jundiáí.

Qualquer dúvida, estamos à disposição,

Grata,



Araraquara, 11 de maio de 2015

N.Ref.: Cia 4 . 243 . 2014 Rev04

A  
CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

AT.: MARCOS  
Tel.: (82) 9961-9727  
e-mail: suporte@casal.al.gov.br

Sua Referência: Sua consulta de 12/01/2015 - Capacitores

**PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL**

Em atenção à sua prezada consulta temos a grata satisfação de submeter à sua apreciação nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos e serviços solicitados.

**1.ESCOPO DE FORNECIMENTO**

Preços apresentados em Reais (R\$)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.01	Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98.  Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Frequência Nominal: 60 Hz Tipo: MH	24	3.140,00	75.360,00
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>		<b>75.360,00</b>

**NOTAS TÉCNICAS**

1. A INEPAR realiza em 100% das unidades capacitivas fabricadas, todos os ensaios de rotina previstos na norma ABNT NBR 5282. Vs. Sas. poderão designar um inspetor para acompanhar a realização dos referidos ensaios, porém informamos que todos os custos logísticos (translado, hospedagem, alimentação, etc...) e de homem-hora do inspetor, durante a presença do mesmo em nossa planta fabril, será de vossa responsabilidade, bem como eventuais custos de re-inspeção.

**2.CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**PRAZO DE ENTREGA:**

130 dias corridos, contados a partir do recebimento de sua Ordem de Compra perfeitamente esclarecida técnica e comercialmente.

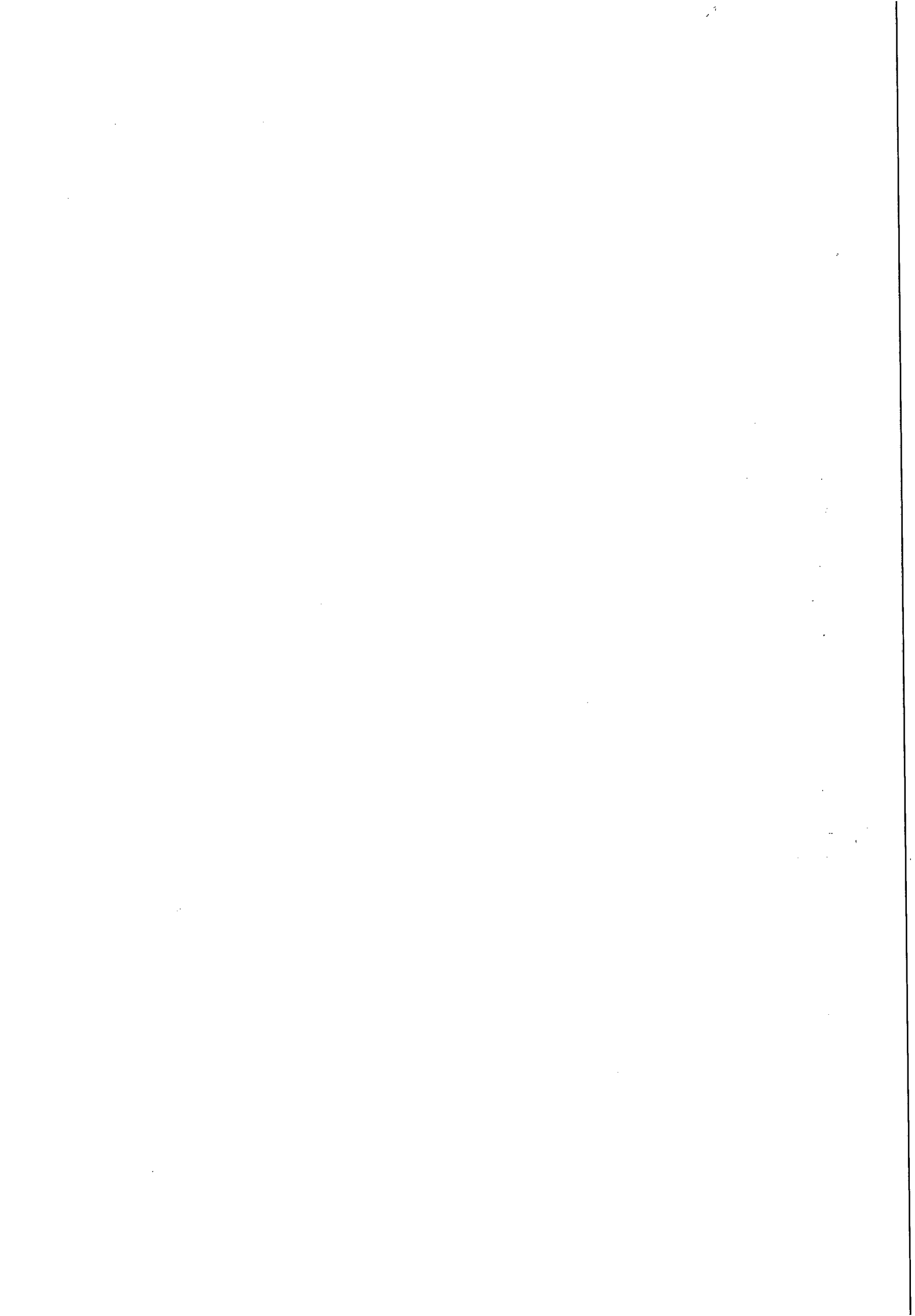
O projeto construtivo do equipamento não estará sujeito a aprovação. Entretanto, enviaremos desenhos para vosso conhecimento e arquivo.

Nosso prazo não contempla os dias necessários para a realização de inspeção em fábrica.

**INEPAR CAPACITORES S/A**

Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - CEP 14.806-500 / Araraquara - SP  
CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

\*Proposta emitida por sistema computadorizado



**INSPEÇÃO DO CLIENTE EM NOSSA FÁBRICA:**

A fábrica da INEPAR CAPACITORES está localizada no interior do Condomínio Empresarial da IESA, em Araraquara/SP.

No caso da necessidade do cliente vir a realizar inspeção em nossa fábrica, para o ingresso do inspetor nas áreas classificadas como fabris, incluindo laboratório de testes, haverá a necessidade de atendimento prévio às normas internas de segurança do trabalho, que são aplicadas e monitoradas em todo o parque fabril da IESA. Assim sendo, será solicitado ao inspetor o envio prévio da documentação comprobatória de seu vínculo empregatício ou contratação, ASO, NR10, e demais documentos a serem detalhados pelo Pós Vendas da INEPAR CAPACITORES, logo após a emissão de nossa carta de aceite. No caso da impossibilidade de recebermos tais documentos, consideraremos que o equipamento não poderá ser inspecionado em nossa fábrica, e que o material estará portanto liberado para embarque. Relatórios de Ensaios serão enviados com o equipamento.

**CONDIÇÃO DE ENTREGA: CIF – CASAL - AL**

**PAGAMENTO:** 100% a 21 dias do faturamento (condicionado a aprovação do cadastro), por cobrança bancária. O faturamento será realizado na ocasião do embarque dos produtos para o estabelecimento do COMPRADOR. O eventual atraso de pagamento estará sujeito a correção e compensação financeira, pela aplicação da taxa de 3% a.m., pró-rata-die.

**IMPOSTOS:**

- ICMS : 7,00% incluso, conforme legislação em vigor.
- PIS : 1,65% incluso, conforme Lei nº 10.637 de 30/12/2002.
- COFINS : 7,6% incluso, conforme Lei nº 10.833 de 29/12/2003.
- IPI : 0,0% conforme TIPI/2006 Decreto 6.006/2006.
- Classificação Fiscal : 8532.10.00

Na ocasião do envio de seu pedido, favor indicar claramente a finalidade da compra:

- . Comercialização no Brasil ( revenda ).
- . Industrialização.
- . Consumo final.
- . Exportação.

Em função da legislação tributária vigente em seu Estado, poderá haver incidência de acréscimos nos preços ofertados, devidos à Substituição Tributária de ICMS. Os eventuais acréscimos deverão fazer parte de sua Ordem de Compra.

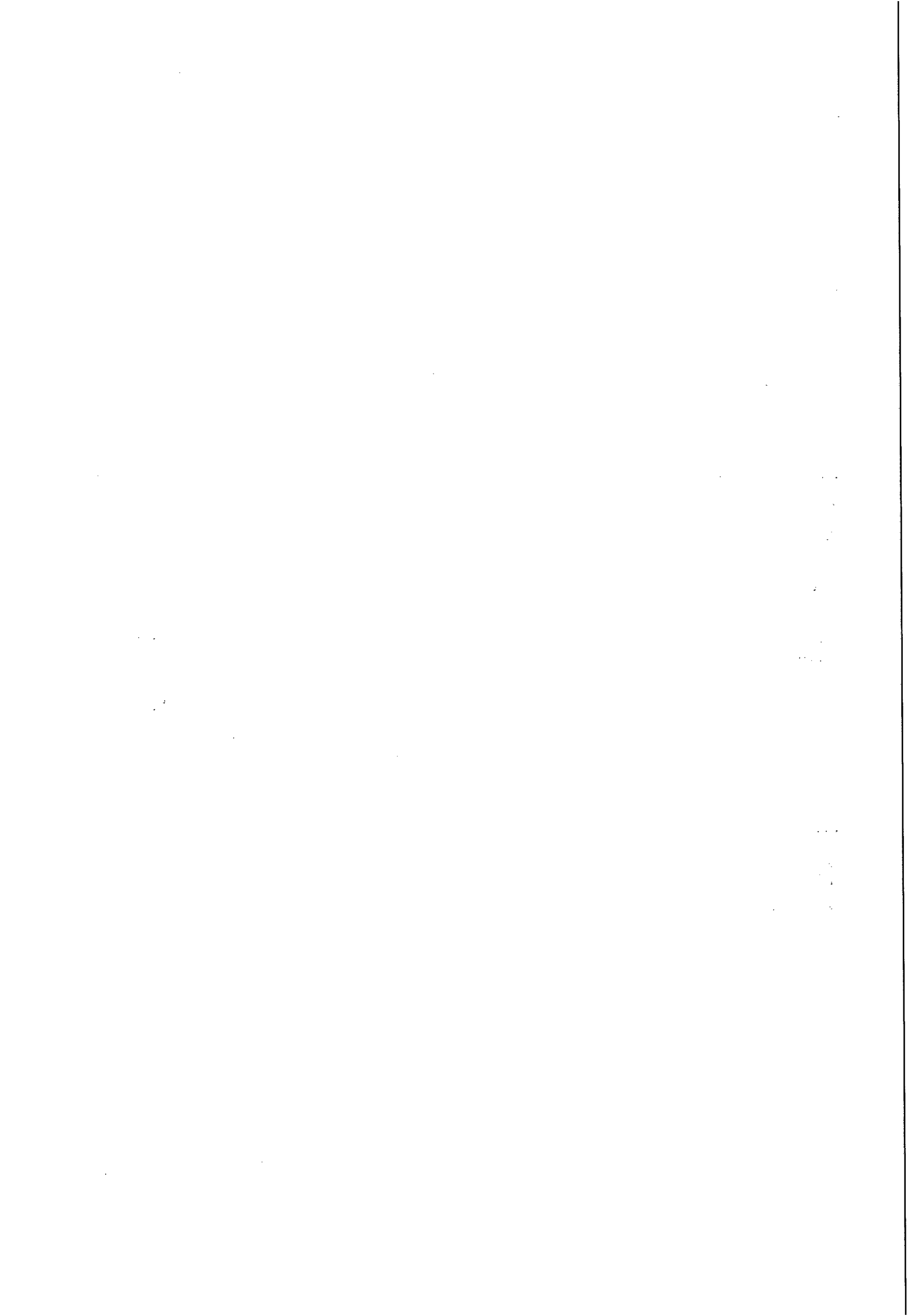
**GARANTIA:** garantimos o equipamento ofertado contra qualquer defeito comprovado de fabricação e o bom funcionamento do mesmo pelo prazo de 12 meses da data de entrada em serviço, ou de 18 meses da data de liberação do equipamento em nossa fábrica, prevalecendo o que ocorrer primeiro, desde que o mesmo seja utilizado dentro das normas estabelecidas nas instruções da INEPAR CAPACITORES constantes dos Manuais, Desenhos e Especificações de acordo com as quais o equipamento foi projetado, construído e testado. Nossa garantia prevê que o equipamento seja entregue e retirado de nossa fábrica. Garantimos a existência de partes e peças para troca e reposição somente durante a vigência do prazo de garantia.

Esta garantia não é válida para:

- a) Casos de acidente no transporte e descarga do equipamento.
- b) Tratamento inadequado do equipamento por ocasião da armazenagem, montagem, instalação e manutenção preventiva ou corretiva.
- c) Desgastes naturais de peças e conjuntos de componentes

**EMBALAGEM:** inclusa nos preços apresentados, própria para transporte rodoviário, não será cobrada e portanto não estará sujeita a aprovação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.



Informamos que os produtos ofertados serão fabricados em nossa unidade industrial de Araraquara/SP e os componentes utilizados na fabricação possuem insumos importados.

**FATURAMENTO:** caso sejamos agraciados com sua prezada Ordem de Compra, informamos abaixo dados de nossa empresa que emitirá o faturamento:

INEPAR CAPACITORES S/A

Rod. Manoel de Abreu, s/nr. km 4,5 - Zona industrial

CEP 14.806-500 / Araraquara - SP

CNPJ 17.995.592/0001-21 - I.E.: 181.192.582.119

**IMPORTANTE:** Após o recebimento de sua Ordem de Compra, enviaremos à V.Sas. por e-mail ou fax, a Carta de Aceite de seu pedido. Nela estarão retratados eventuais desvios entre a proposta/negociação e o documento de compra, bem como detalhes relativos à encomenda aceita. Caso V.Sas não recebam a nossa carta de aceite em até 5 dias após a emissão de sua Ordem de Compra, favor entrar em contato imediatamente para prevenir contra extravios. Tendo em vista tratar-se de bens fabricados sob encomenda, após 5 dias do envio da carta de aceite não será possível fazer alterações ou cancelamento de itens de sua encomenda.

**CADASTRO:** Na ocasião da sua primeira compra, solicitamos a especial gentileza do envio das seguintes informações, que irão compor o seu cadastro junto à INEPAR CAPACITORES:

1. Informações cadastrais de praxe: Razão Social, Endereço de faturamento e cobrança, telefone, pessoa de contato, CNPJ., I.E., etc...

2. Cópia do Contrato Social e da última alteração.

3. Cópia do último balanço.

4. Relação dos principais fornecedores com telefone, atualizada.

Estes dados serão mantidos em estrito sigilo e serão fatores importantes para nossas providências de faturamento.

**INFORMAÇÕES PARA DESCARTE DOS CAPACITORES INEPAR:** verifique em nosso site [http://www.iesa.com.br/institucional/pdf/pdf\\_reativa/info\\_descarte.pdf](http://www.iesa.com.br/institucional/pdf/pdf_reativa/info_descarte.pdf)

A INEPAR CAPACITORES agradece a oportunidade de tê-los como nossos clientes.

A opinião de nossos clientes é muito importante para a INEPAR CAPACITORES, devido ao nosso objetivo maior de atingir um ciclo de melhoria contínua. No caso de necessidade de qualquer tipo de observação ou reclamação relativas aos serviços ou fornecimentos disponibilizados pela nossa empresa, disponibilizamos o nosso canal de atendimento SAC-REATIVOS, via telefone (016) 3303-1853 ou e-mail [sac-reativos@ineparcapacitores.com.br](mailto:sac-reativos@ineparcapacitores.com.br).

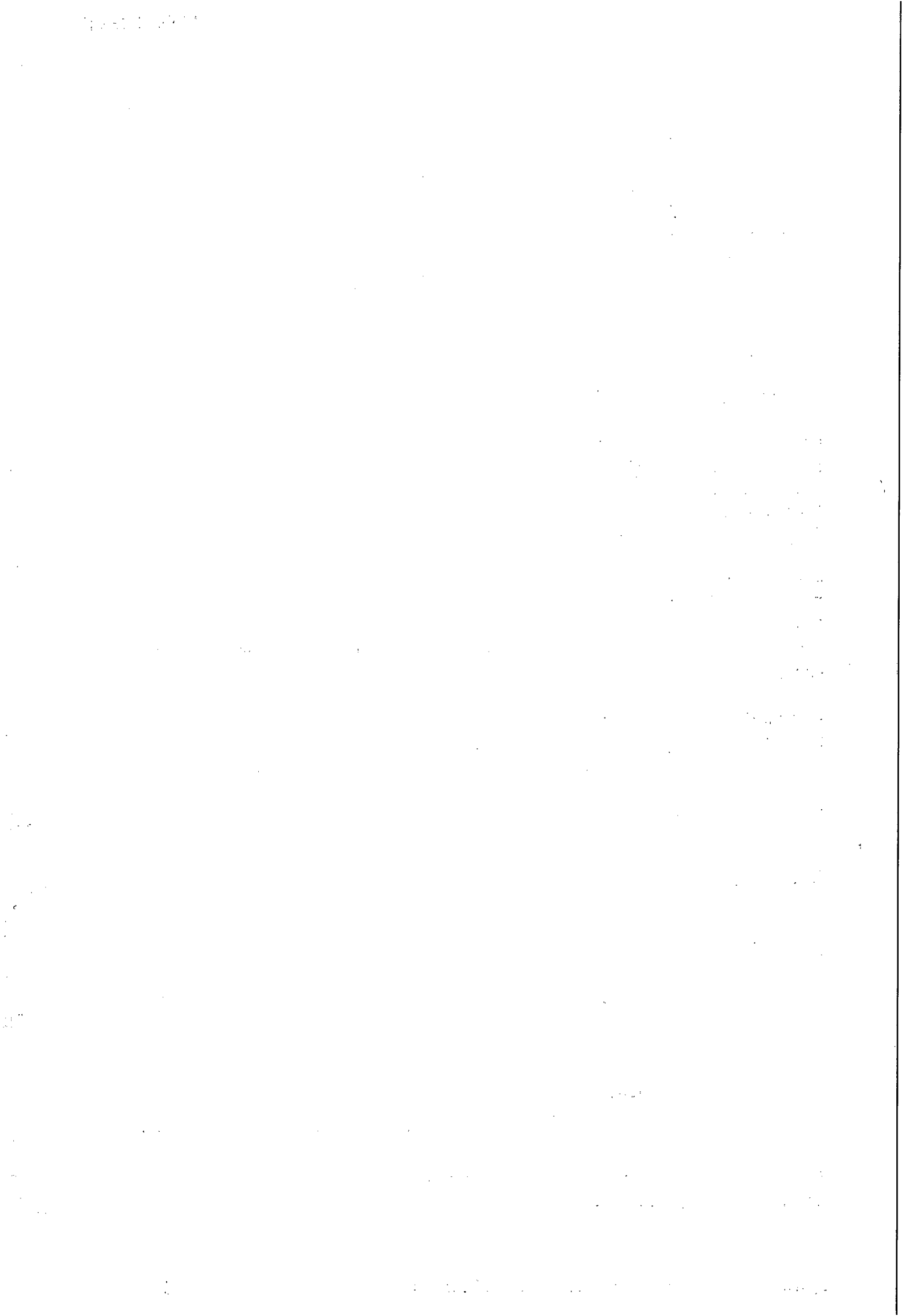
Atenciosamente,

**DIKSON SANTOS LEANDRO**  
ENEGENHEIRO DE VENDAS JR.

Tel.: (16) 3303-1875

Fax.: (16) 3303-1899

e-mail: [dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br)





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Para: dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br /  
Data: 30/04/2015 11:31  
Assunto: Cotação - células capacitivas

---

Prezado, se possível, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:

Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
Potência unitária: 334 kVAR;  
Tensão de operação: 4160 V;  
Capacitância: 53,34 MF;  
Nível de isolamento: 25/75 kV;  
Tipo de célula: F1;  
Frequência de operação: 60 Hz;  
Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaio de segurança:

Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;  
Teste de parâmetro em vazio de cargas.

Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos serviços:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira CASAL  
Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 Santana do Ipanema AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.



**Josuely Souza**  
Engenheira Civil  
SUPOCE/GEPRO/SUENG  
Fone: 3315-3060

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Para: dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br  
Data: 30/04/2015 11:31

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Para: [edicaobsb05@licnet.com.br](mailto:edicaobsb05@licnet.com.br)  
Data: 30/04/2015 11:28  
Assunto: Cotação - células capacitivas

---

Prezado, se possível, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:

Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
Potência unitária: 334 kVAR;  
Tensão de operação: 4160 V;  
Capacitância: 53,34 MF;  
Nível de isolamento: 25/75 kV;  
Tipo de célula: F1;  
Frequência de operação: 60 Hz;  
Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaio de segurança:

Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;  
Teste de parâmetro em vazio de cargas.  
Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos serviços:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira CASAL  
Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 Santana do Ipanema AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.

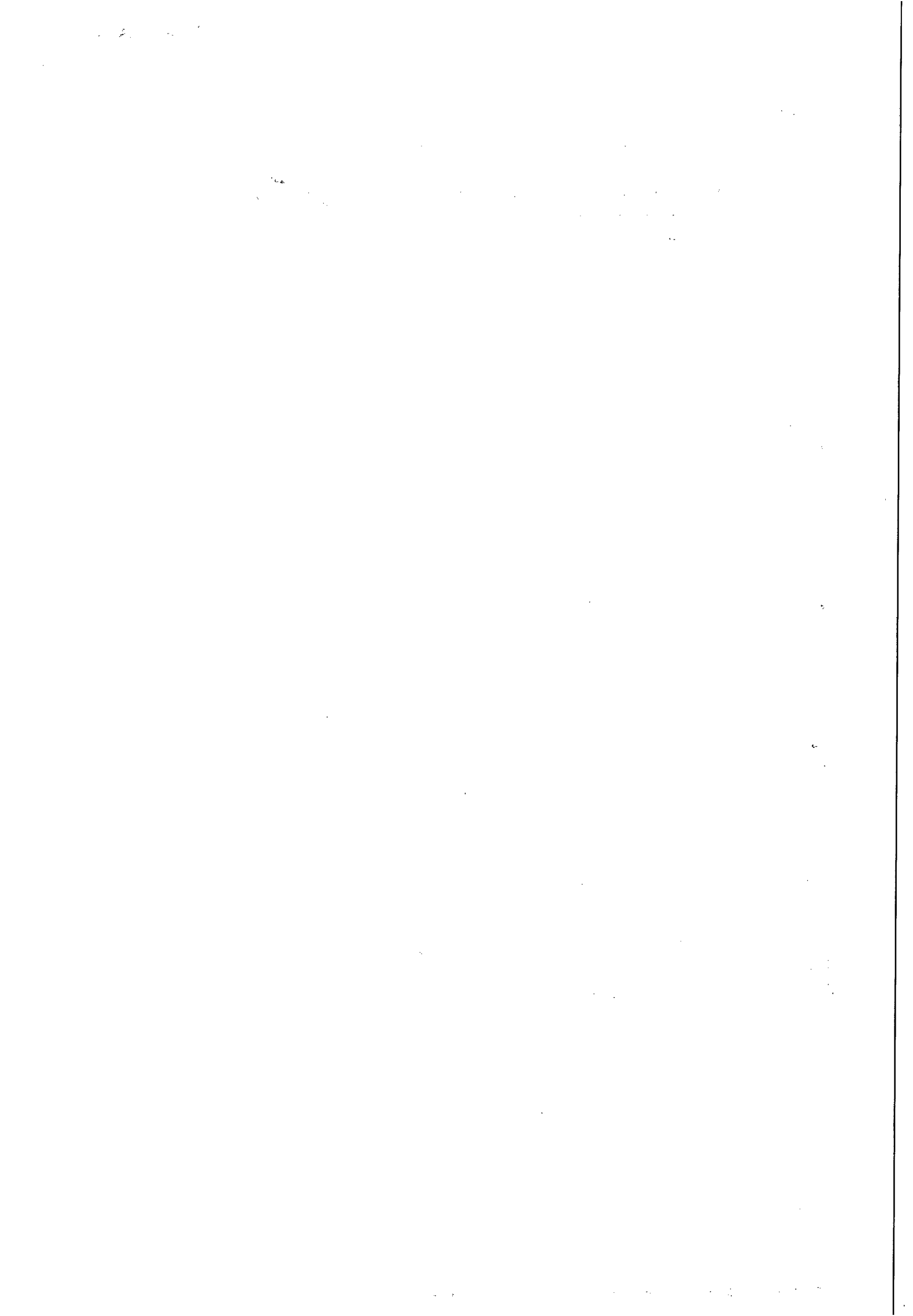


**Josuely Souza**  
Engenheira Civil  
SUPOCE/GEPRO/SUENG  
Fone: 3315-3060

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001186 a 00001186  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

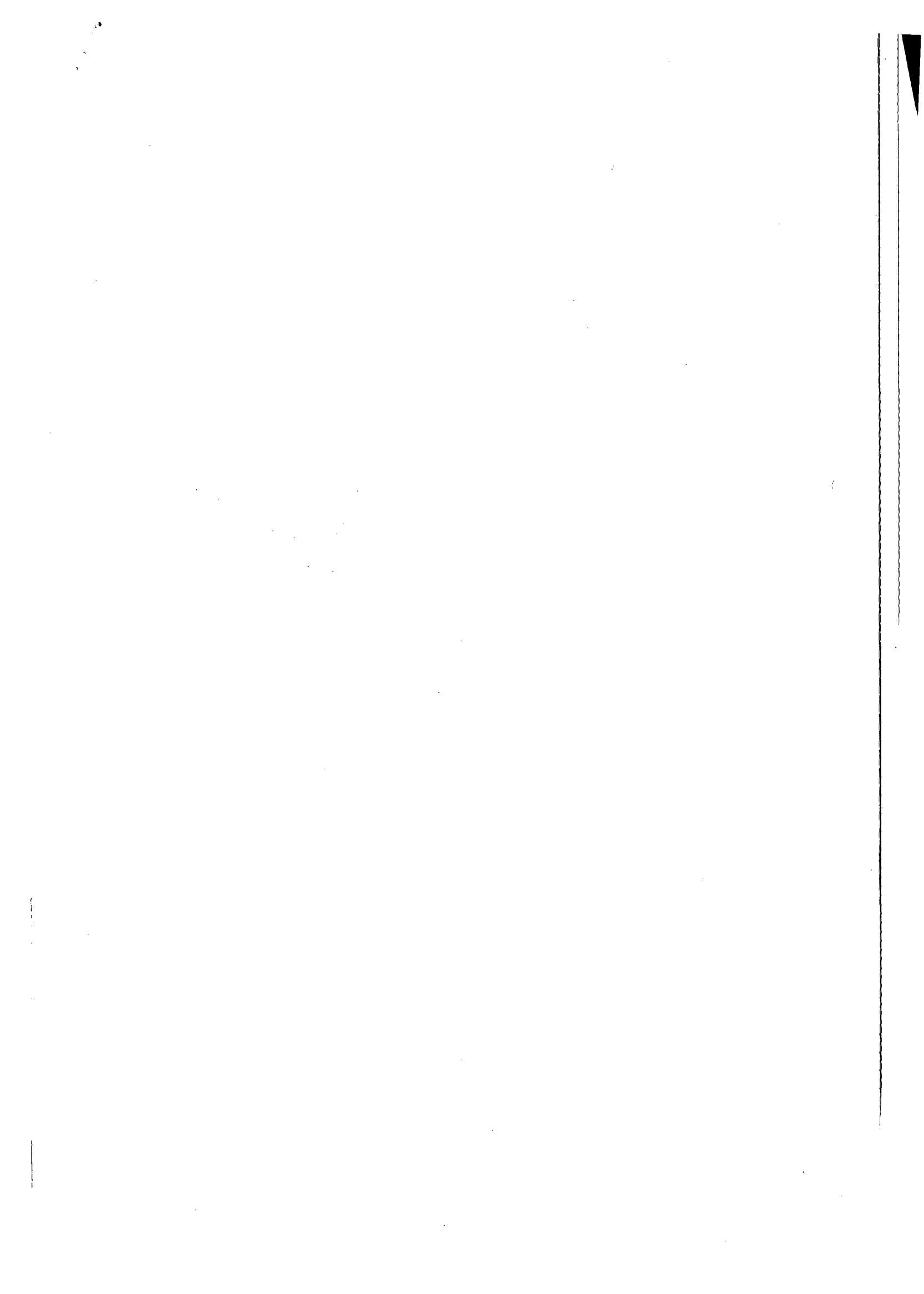
Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001186 Emissão: 26/10/2015 Dt. Limite: Dt. Útl. Alt.: 26/10/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: GEAZIR PEREIRA DA SILVA Liberação: 27/10/2015 Usu. Libera.: GEAZIR  
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 88.020,00  
 Entrega: -

1 EMANOEL LINS TEIXEIR 3.667,50 24,00 88.020,00 0,00CJ 0,00 CJ  
 5414 - BANCO DE CAPACITORES 334KVAR/4.160V // CAPACITANCIA 53,34 MF; FREQUENCIA 60HZ; NIVEL DE ISOLA  
 24/75 KV; TIPO F1; INEPAR OU SIMILAR  
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L  
 EITEIRA  
 Classificação: MAT. NAO CONTROLA ESTOQUE , CONSERVACAO REP. OUTROS BENS , ELETRICOS  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 202203 - CONS. E REP. DE OUTROS BENS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta:  
 15775.40

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Dikson Santos Leandro" <dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br>  
Para: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Data: 11/05/2015 11:27  
Assunto: RES: Capacitores - cotação  
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (4 KB)  
Proposta Comercial Rev04.pdf (112 KB)

---

Prezada Josuely, bom dia!

Conforme solicitado segue nossa proposta técnica/comercial para vossa análise.

Caso necessite de algum esclarecimento estou a disposição.

Atenciosamente,



**Eng. Dikson Santos Leandro**

*Compensação Reativa / Reactive Compensotion*

*Engenheiro de Vendas / Sales Engineer*

Avenida Manoel de Abreu, nº 2445 - Vila Sedenho - Araraquara - SP

Tel: (16) 3303-1875 Fax: (16) 3303-1899

[dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br](mailto:dikson.leandro@ineparcapacitores.com.br) - [www.iesa.com.br/web/ar\\_reativa.html](http://www.iesa.com.br/web/ar_reativa.html)

---

**De:** Josuely Cristainy da Silva [mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 4 de maio de 2015 09:48

**Para:** destinatários não divulgados

**Assunto:** Capacitores - cotação

[Faint, illegible text covering the majority of the page]





32% (679 MB/2.0 GB) EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 654] capacitores Capacitores

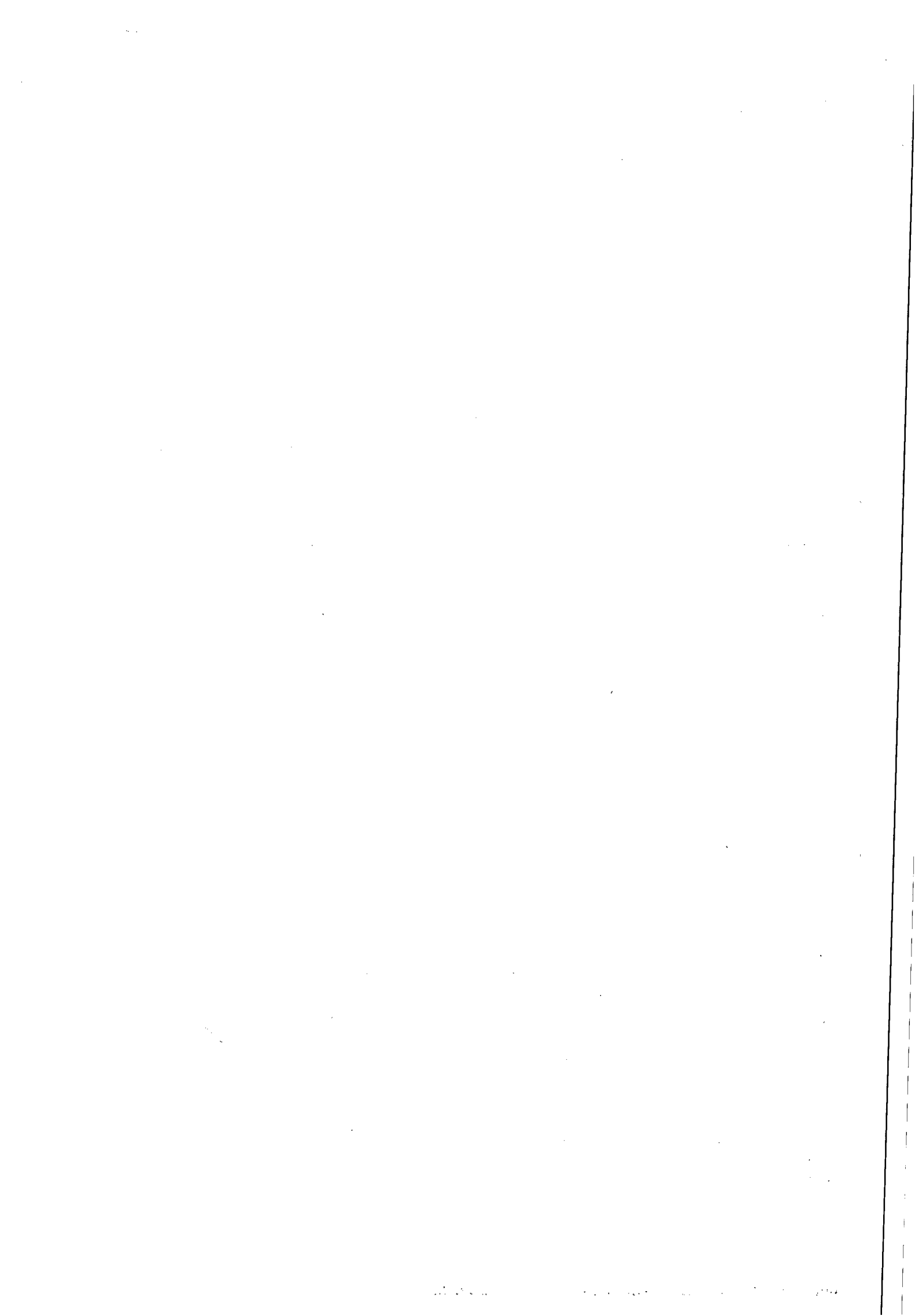
Josuely Crista..., 15/05/2015 10:52 Marcar como: Não lida Importante Ocultar d

De: Josuely Cristina da Silva <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Para: destinatarios-nao-divulgados  
CCO: vendas@indelt.com.br, compras@indelt.com.br, comercial@tia.com.br, contato@mfcapacitores.com.br, kf8@kf8.com.br, info-br@weg.net, dicel@dicelrs.com.br (Menos)  
Data: 15/05/2015 10:52  
Assunto: Capacitores

Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificação

- Especificações técnicas:  
Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
Potência unitária: 334 kVAR;  
Tensão de operação: 4160 V;  
Capacitância: 53,34 MF;  
Nível de isolamento: 25/75 kV;  
Tipo de célula: F1;  
Frequência de operação: 60 Hz;  
Regime de serviço: regime integral 24h.
- Ensaio de segurança:  
Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;  
Teste de parâmetro em vazio de cargas.  
Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.
- Local de entrega e realização dos serviços:  
Unidade de Negócios da Bacia Leiteira - CASAL  
Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 - Santana do Ipanema - AL.

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam





## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "TLA Capacitores - Elisangela Amorim" <comercial2@tla.com.br>  
 Para: "Josuely Souza" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
 Data: 15/05/2015 10:53 (10 minutos atrás)  
 Assunto: Contato: (sem assunto)  
 Anexos: Remover anexosimage001.jpg (114 KB)  
 image004.jpg (77 KB)  
 image005.png (35 KB)

- \* Capacitores para correção do Fator de Potencia.
- \* Capacitores Permanentes
- \* Bancos Automáticos de Capacitores
- \* Assessoria em Readequar o consumo de Energia Elétrica
- \* Suporte para Ar Condicionado Split

Bom Dia,

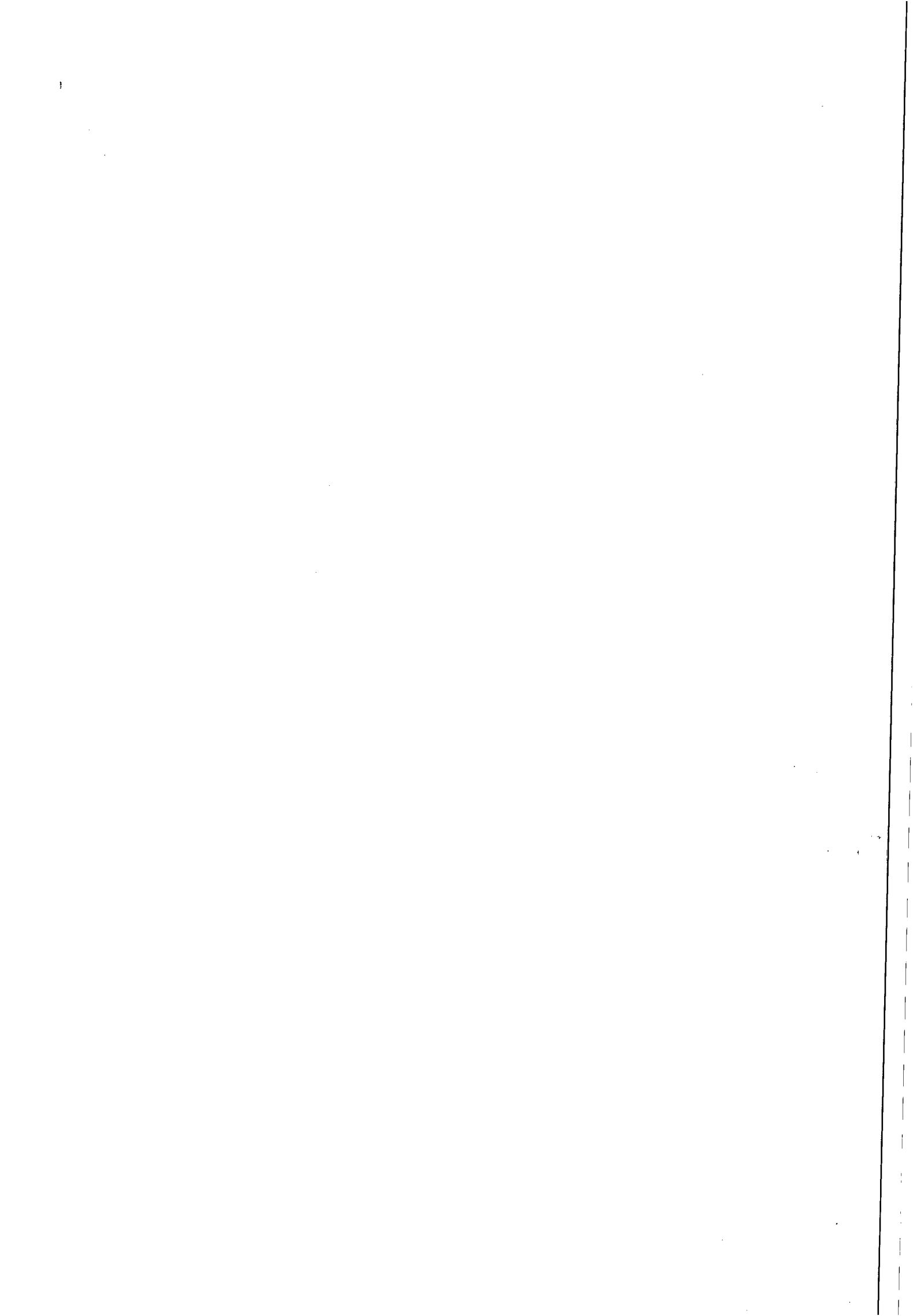
A TLA é fabricante de capacitores de baixa tensão somente. Infelizmente eu não vou conseguir atende-los.

Grata,



**Elisangela Amorim**  
 Comercial interno  
 +55 47 3332 2648  
 comercial@tla.com.br | www.tlacapacitores.com.br

De: Josuely Souza [mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br]  
 Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 10:18  
 Para: TLA Capacitores  
 Assunto: Contato: (sem assunto)





Nome: Josuelly Souza  
Endereço:  
E-mail: [josuelly.silva@casal.al.gov.br](mailto:josuelly.silva@casal.al.gov.br)  
Telefone: 82-3315-3060  
Mensagem:

Prezado, se possível, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:

Capacitor de média tensão: 24 unidades.

Potência unitária: 334 kVAR;

Tensão de operação: 4160 V;

Capacitância: 53,34 MF;

Nível de isolamento: 25/75 kV;

Tipo de célula: F1;

Frequência de operação: 60 Hz;

Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaios de segurança:

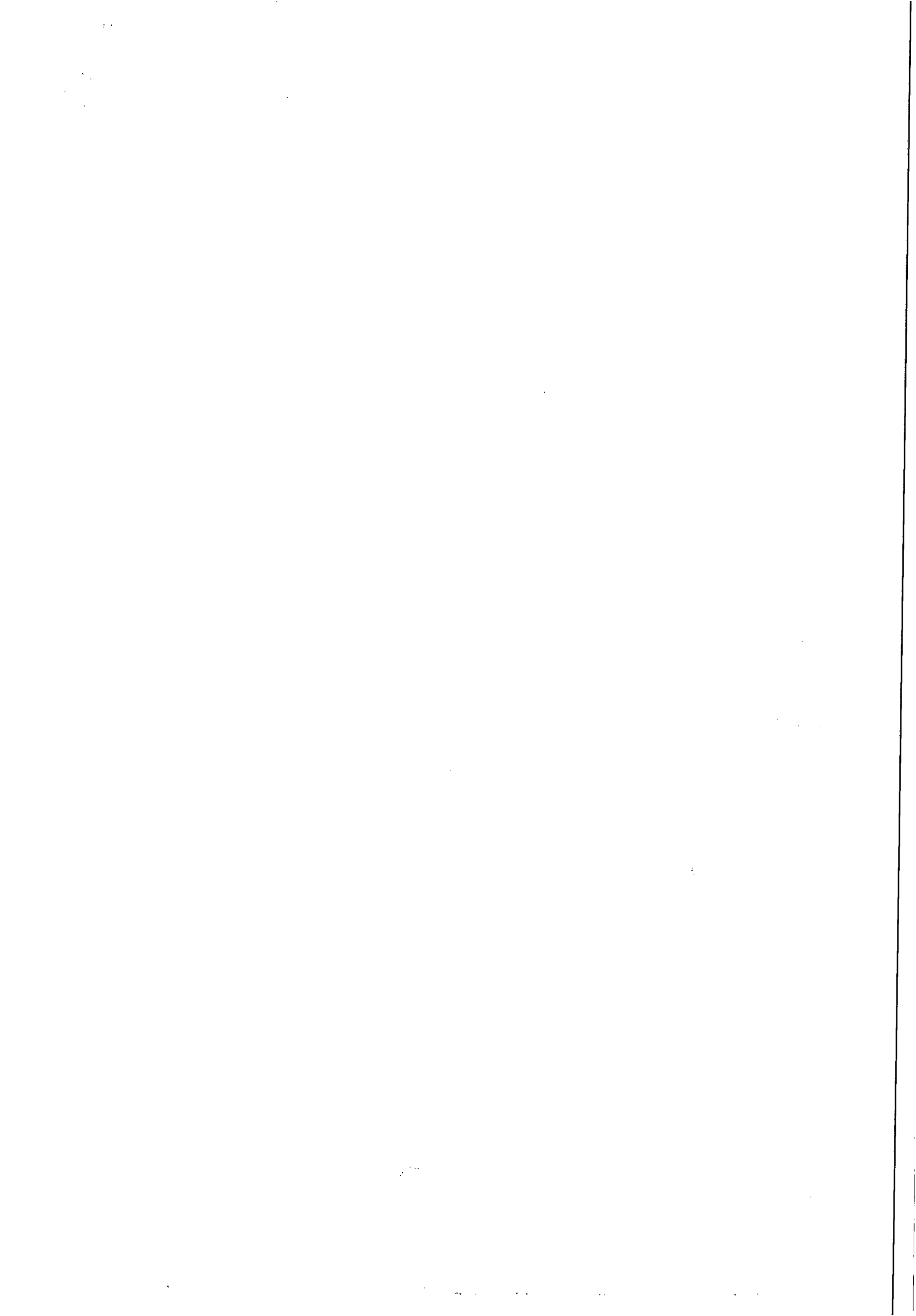
Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;

Teste de parâmetro em vazio de cargas.

Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos sérvios:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira &#150; CASAL





Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 &#150; Santana do Ipanema &#150; AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.

Josuelly Souza

Engenheira Civil

SUPOCE/GEPRO/SUENG

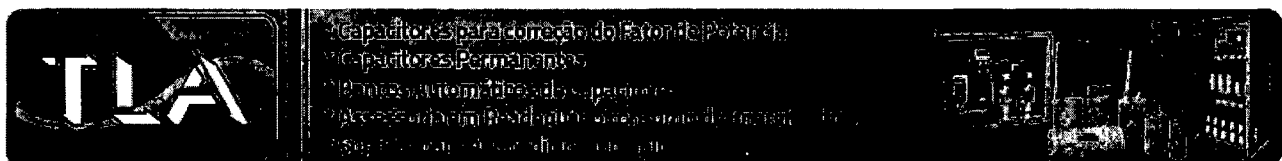
Fone: 3315-3060

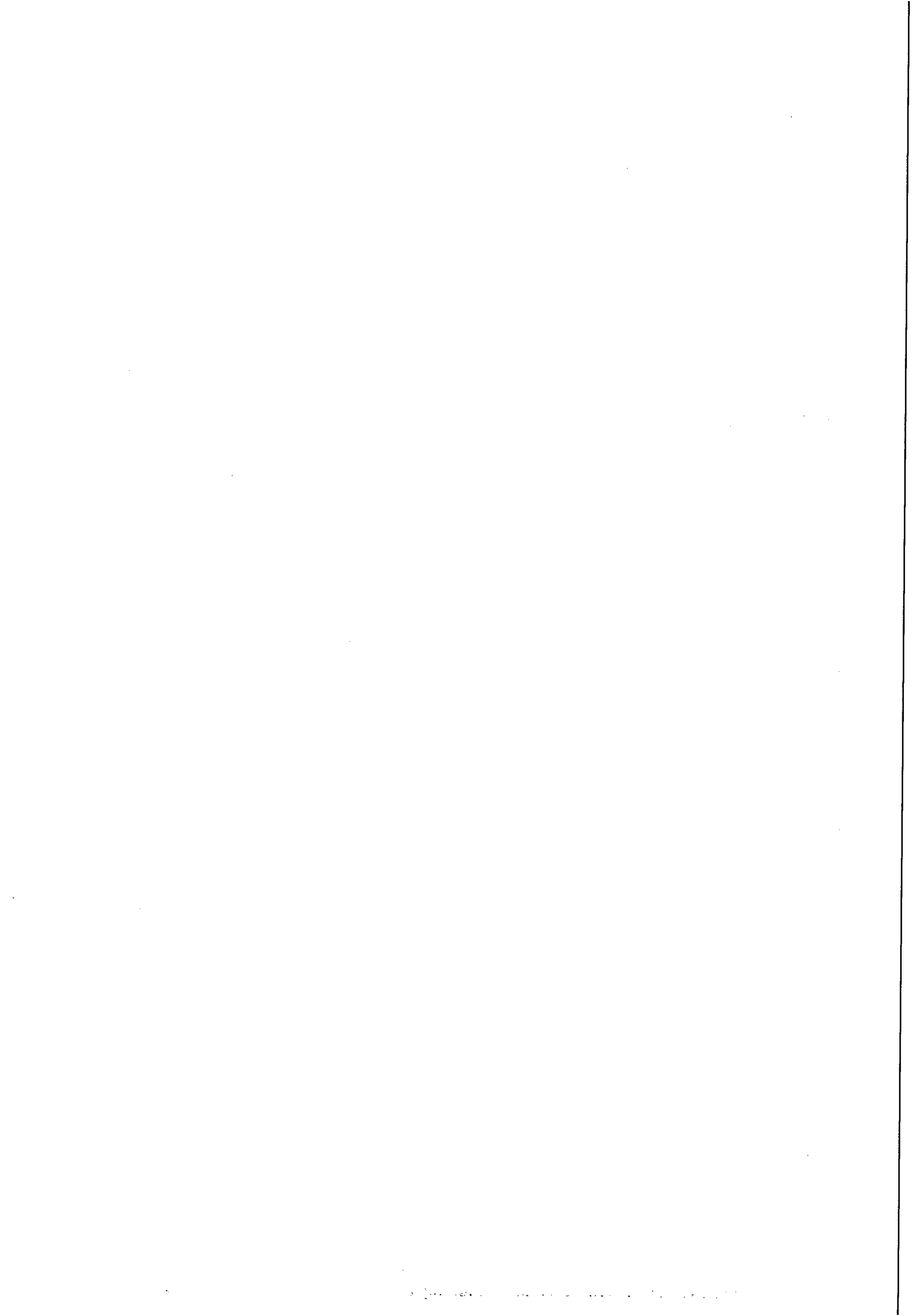
### ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "TLA Capacitores - Elisângela Amorim" <comercial2@tla.com.br> /  
Para: "Josuelly Souza" <josuelly.silva@casal.al.gov.br>  
Data: 15/05/2015 10:53 (10 minutos atrás) /  
Assunto: Contato: (sem assunto)  
Remover anexosimage001.jpg (114 KB)  
Anexos: image004.jpg (77 KB)  
image005.png (35 KB)

---









## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

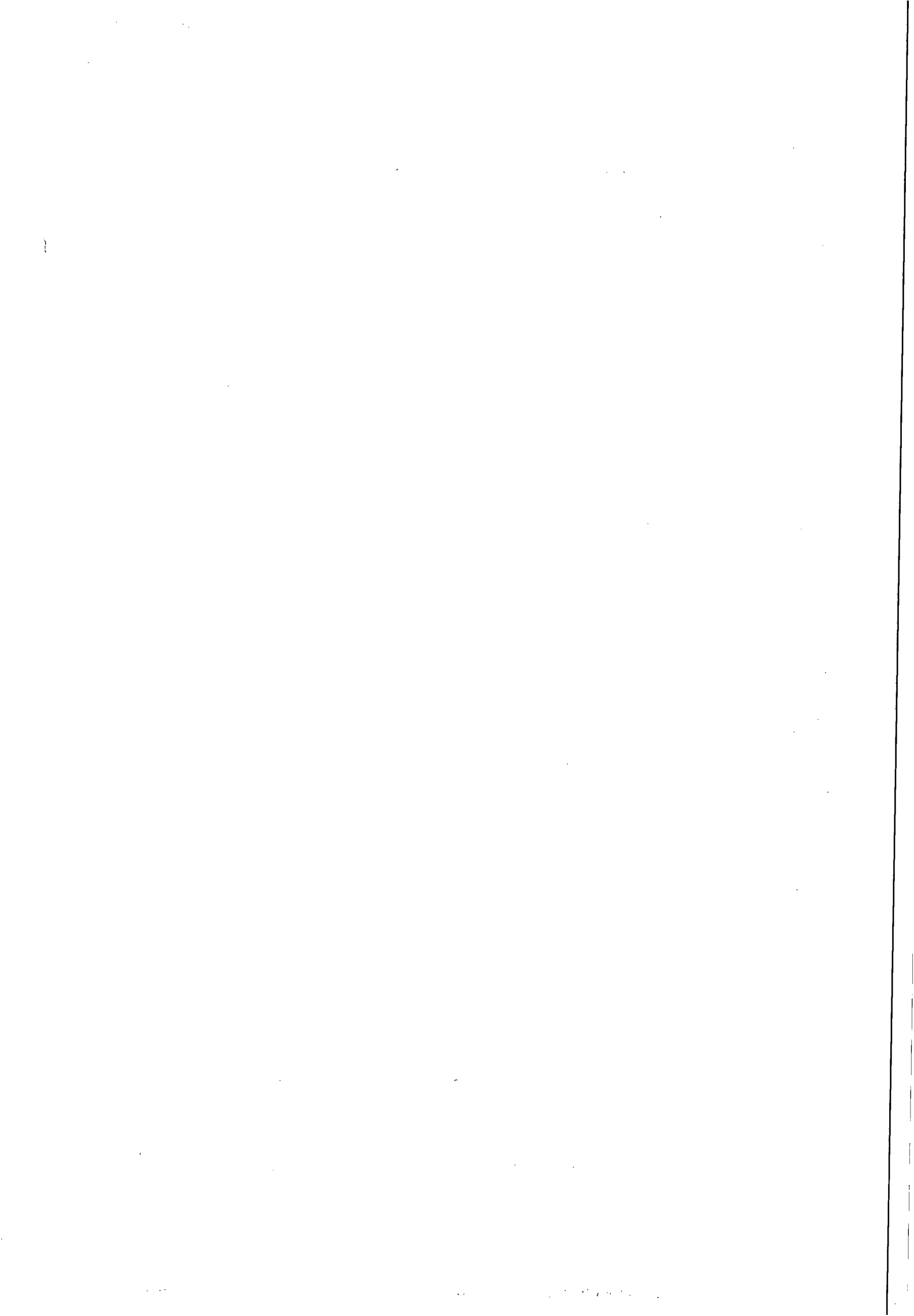
Remetente: "Indelt - Vendas" <vendas@indelt.com.br>  
Para: josuely.silva@casal.al.gov.br  
Data: 15/05/2015 11:11  
Assunto: Lida: Capacitores

---

### Sua mensagem

Para: destinatarios nao divulgados  
Assunto: Capacitores  
Enviada: 15/05/2015 10:52

foi lida em 15/05/2015 11:14.





## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial Dicel RS" <comercial@dicelrs.com.br>  
 Para: josuely.silva@casal.al.gov.br  
 Data: 15/05/2015 14:17 (01:31 horas atrás)  
 Assunto: RES: Contato Site Dicel Engenharia

Sra. Josuely,  
 Boa tarde!!

Obrigada pelo contato. Mas infelizmente, esse item não faz parte da nossa linha de produtos.

Estamos a disposição!

Att,  
 DICEL ENGENHARIA  
 Isane Vargas  
 Fone: 51 3341-9800  
 comercial@dicelrs.com.br  
[dicelrs.com.br](http://dicelrs.com.br)

" Para TER algo que você nunca teve, é preciso FAZER algo que você nunca fez" (Chico Xavier).

-----Mensagem original-----

De: Josuely Souza [mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br]  
 Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2015 10:56  
 Para: dicel@dicelrs.com.br  
 Assunto: Contato Site Dicel Engenharia

-----  
 Texto digitado do formulário de contato do site:  
[www.dicelrs.com.br/](http://www.dicelrs.com.br/)  
 -----

DADOS DO FORMULÁRIO SEGUEM ABAIXO:  
 -----

Nome: Josuely Souza  
 E-mail: josuely.silva@casal.al.gov.br  
 Cidade: Maceió/AL  
 Telefone: (82) 3315.3060  
 Como chegou até nós? Sites de Busca

Assunto: Capacitores  
 Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:  
 Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
 Potência unitária: 334 kVAr;  
 Tensão de operação: 4160 V;  
 Capacitância: 53,34 MF;  
 Nível de isolamento: 25/75 kV;  
 Tipo de célula: F1;  
 Frequência de operação: 60 Hz;  
 Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaios de segurança:  
 Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas.  
 Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos serviços:  
 Unidade de Negócios da Bacia Leiteira CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 Santana do Ipanema AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.





Att.

Josuelly Souza

-----  
Por favor não responda diretamente para este e-mail.  
[www.dicelrs.com.br/](http://www.dicelrs.com.br/)

---  
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

---  
Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses.

21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses.



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "MF Capacitores" <contato@mfcapacitores.com.br>  
Para: josuely.silva@casal.al.gov.br  
Data: 15/05/2015 15:15  
Assunto: Lida: Capacitores

---

### Sua mensagem

Para: destinatarios@arnie0052.correio.pw; nao@arnie0052.correio.pw;  
divulgados@arnie0052.correio.pw  
Assunto: Capacitores  
Enviada: 15/05/2015 10:52

foi lida em 15/05/2015 15:15. ]

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text on the left side of the page.





32% (675 MB/2.0 GB) EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 654] Orçamento

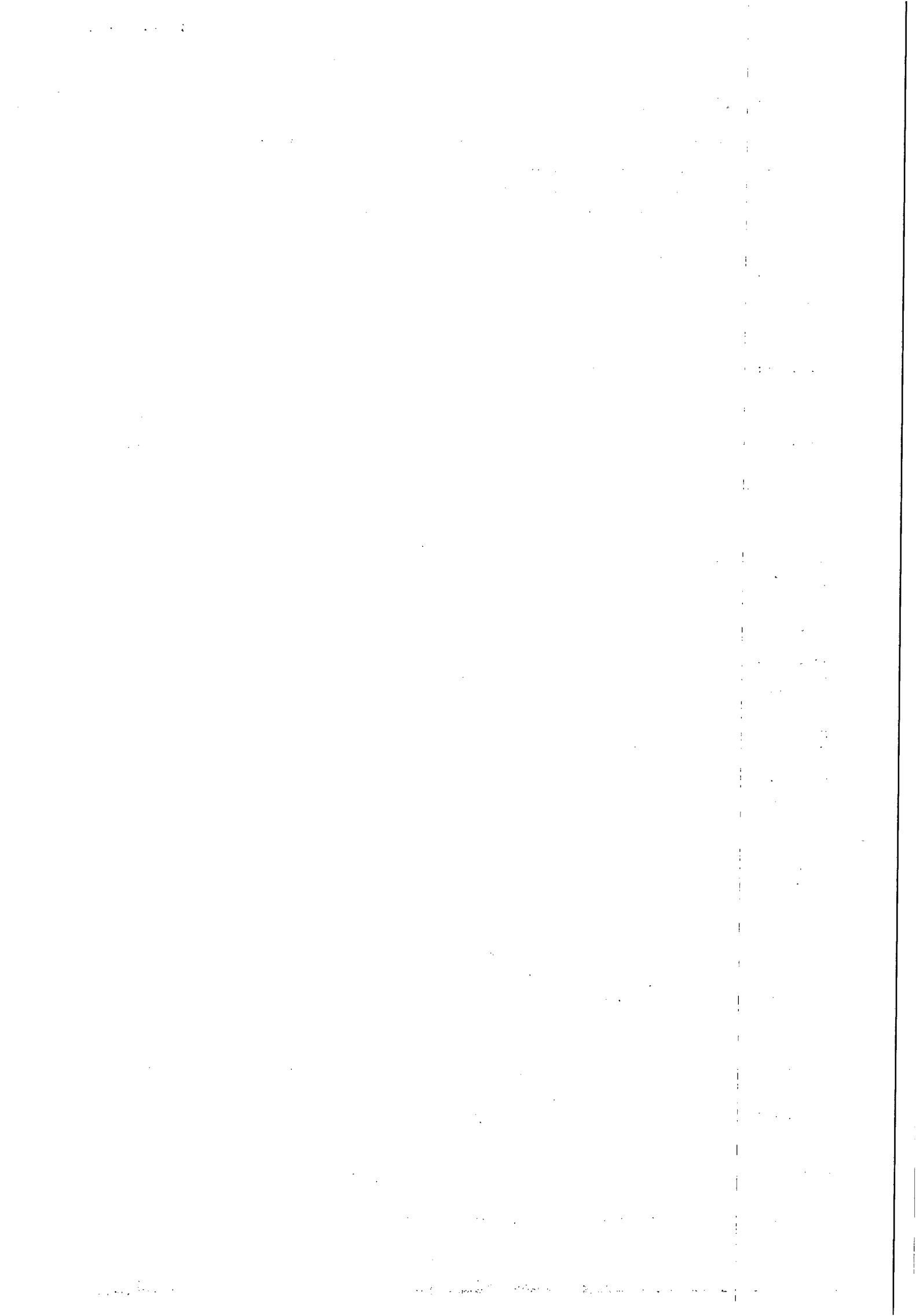
Josuely Crista..., 01/06/2015 Marcar como: Não lida Importante Ocultar d

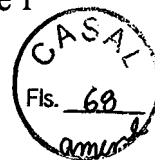
De: "Josuely Cristaliny da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Para: vendas2@acabine.com.br, vendas@buscarioli.com.br, ccc.br@schneider-electric.com, atendimento@engatecnica.com.br  
Data: 01/06/2015 09:04  
Assunto: Orçamento

Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:  
Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
Potência unitária: 334 kVAR;  
Tensão de operação: 4160 V;  
Capacitância: 53,34 MF;  
Nível de isolamento: 25/75 kV;  
Tipo de célula: F1;  
Frequência de operação: 60 Hz;  
Regime de serviço: regime integral 24h.
- Ensaios de segurança:  
Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas.  
Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.
- Local de entrega e realização dos serviços:  
Unidade de Negócios da Bacia Leiteira - CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 - Santana do Ipanema - AL.

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: noreply@salesforce.com

Remetente: "Schneider Electric" <call.center@schneider-electric.com>

Para: "josuely.silva@casal.al.gov.br" <josuely.silva@casal.al.gov.br>

Data: 01/06/2015 09:05

Assunto: Schneider Electric Case # 19298557: Orçamento -  
ref:\_00DA0abSm.\_50012T4Upt:ref

---

Prezado(a) josuely.silva,

Obrigado por contatar a Schneider Electric.  
Sua solicitação foi recebida com sucesso.  
Entraremos em contato em breve.

Número de protocolo#: 19298557

Solicitação do cliente: Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:

Capacitor de média tensão: 24 unidades.

Potência unitária: 334 kVAR;

Tensão de operação: 4160 V;

Capacitância: 53,34 MF;

Nível de isolamento: 25/75 kV;

Tipo de célula: F1;

Frequência de operação: 60 Hz;

Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaios de segurança:

Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas.

Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos serviços:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 Santana do Ipanema AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.

Josuely Souza

Josuely Souza  
Engenheira Civil  
SUPOCE/GEPRO/SUENG  
Fone: 3315-3060

---

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.

---

Data de criação: 6/1/2015  
ref:\_00DA0abSm.\_50012T4Upt:ref

Atenciosamente,

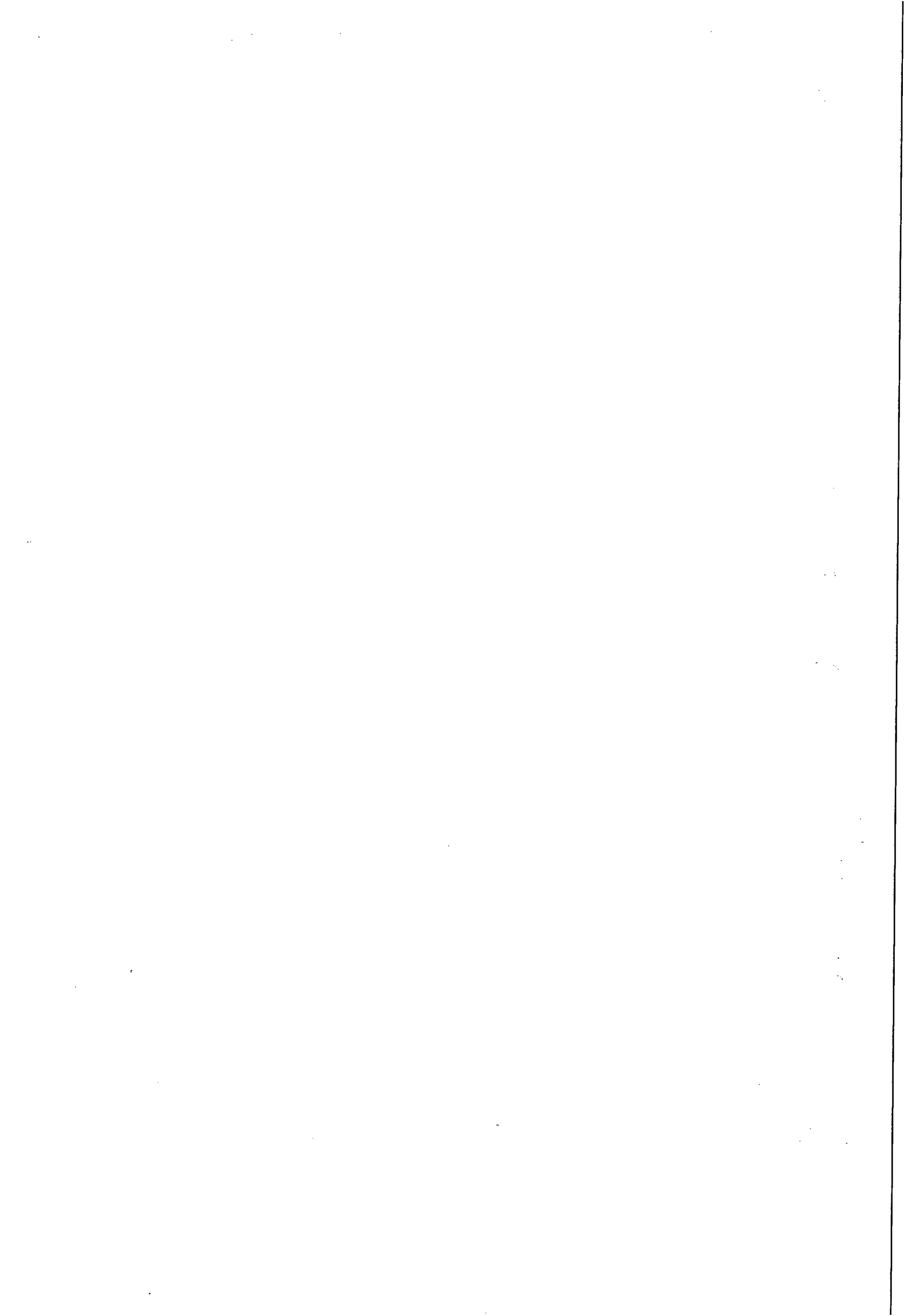
Case - Primary Support Center Queue | Schneider Electric | Global Operations - Quality | Brazil | Customer Care Center

Phone: +0800 7289 110 ou +55 11 4501-3434

Email: [ccc.br@schneider-electric.com](mailto:ccc.br@schneider-electric.com) | Site: [www.schneider-electric.com](http://www.schneider-electric.com) | Address: Av. Nações Unidas, 18605 - 04753-100 - São Paulo - SP - Brazil

Você já conhece o aplicativo Customer Care? Saiba mais em [goo.gl/IOUlpf](http://goo.gl/IOUlpf)

Obs.: Caso necessite mais informações, por favor entre em contato conosco.





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Tatiana Rodrigues" <vendas@engeletrica.com.br>  
Para: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Data: 01/06/2015 10:48:7  
Assunto: RES: Orçamento  
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (4 KB)  
image002.gif (178 B)

---

Josuely, bom dia!

Agradecemos o contato, mas por enquanto não fornecemos o material abaixo.)

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,



**Tatiana Rodrigues**  
**Dpto. Comercial**

>> Fone/Fax: 11 2084-9100  
>> E-mail: [vendas@engeletrica.com.br](mailto:vendas@engeletrica.com.br)

**P** Antes de IMPRIMIR pense em sua RESPONSABILIDADE com o MEIO AMBIENTE

**TERMOGRAFIAS, ANÁLISES DE REDE, PLANTÃO 24h, TRATAMENTO DE ÓLEO MINERAL ISOLANTE**

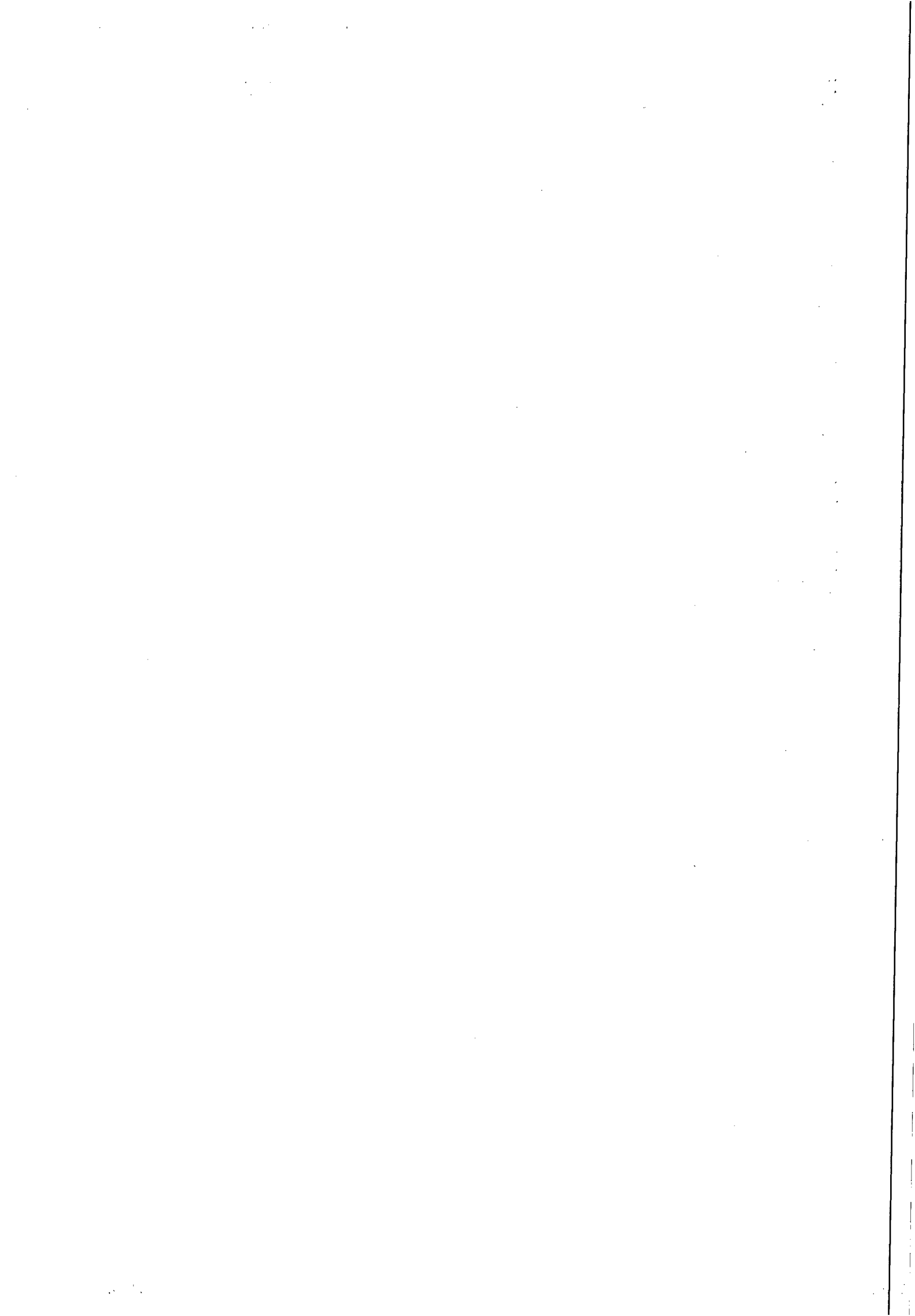
---

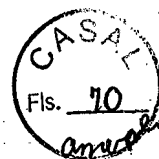
De: Josuely Cristainy da Silva [mailto:[josuely.silva@casal.al.gov.br](mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br)]

Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2015 09:05 ]

Para: [vendas2@acabine.com.br](mailto:vendas2@acabine.com.br); [vendas@buscarioli.com.br](mailto:vendas@buscarioli.com.br); [ccc.br@schneider-electric.com](mailto:ccc.br@schneider-electric.com); [atendimento@engeletrica.com.br](mailto:atendimento@engeletrica.com.br)

Assunto: Orçamento





Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:

Capacitor de média tensão: 24 unidades.

Potência unitária: 334 kVAr;

Tensão de operação: 4160 V;

Capacitância: 53,34 MF;

Nível de isolamento: 25/75 kV;

Tipo de célula: F1;

Frequência de operação: 60 Hz;

Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaios de segurança:

Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas.

Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

- Local de entrega e realização dos serviços:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira – CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 – Santana do Ipanema – AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.

Josuelly Souza



**Josuelly Souza**

Engenheira Civil

SUPOCE/GEPRO/SUENG

Fone: 3315-3060





**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Tino Rossi - Expedio Trade" <tino@expediotrade.com>  
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão  
Com Cópia: daniel@seielectric.com  
Data: 15/06/2015 11:19  
Assunto: RES: Orçamento (sent by contact form at Expedio)

---

Prezada Josuely,

~~Em anexo Enio Fagundes encarregado dos capacitores de média tensão, irá atender seu pedido.~~

Atenciosamente,

--

Tino Rossi C.  
Managing Director | Expedio Trade

**De:** josuely.silva@casal.al.gov.br [mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de junho de 2015 09:09  
**Para:** expedio@expediotrade.com  
**Assunto:** Orçamento (sent by contact form at Expedio)

Name: Josuely souza  
E-Mail: [josuely.silva@casal.al.gov.br](mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br)  
Subject: Orçamento

Message: Prezado, caso a empresa trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas:  
Capacitor de média tensão: 24 unidades.  
Potência unitária: 334 kVAr;  
Tensão de operação: 4160 V;  
Capacitância: 53,34 MF;  
Nível de isolamento: 25/75 kV;  
Tipo de célula: F1;  
Frequência de operação: 60 Hz;  
Regime de serviço: regime integral 24h.





- Ensaio de segurança:

Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas.

Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

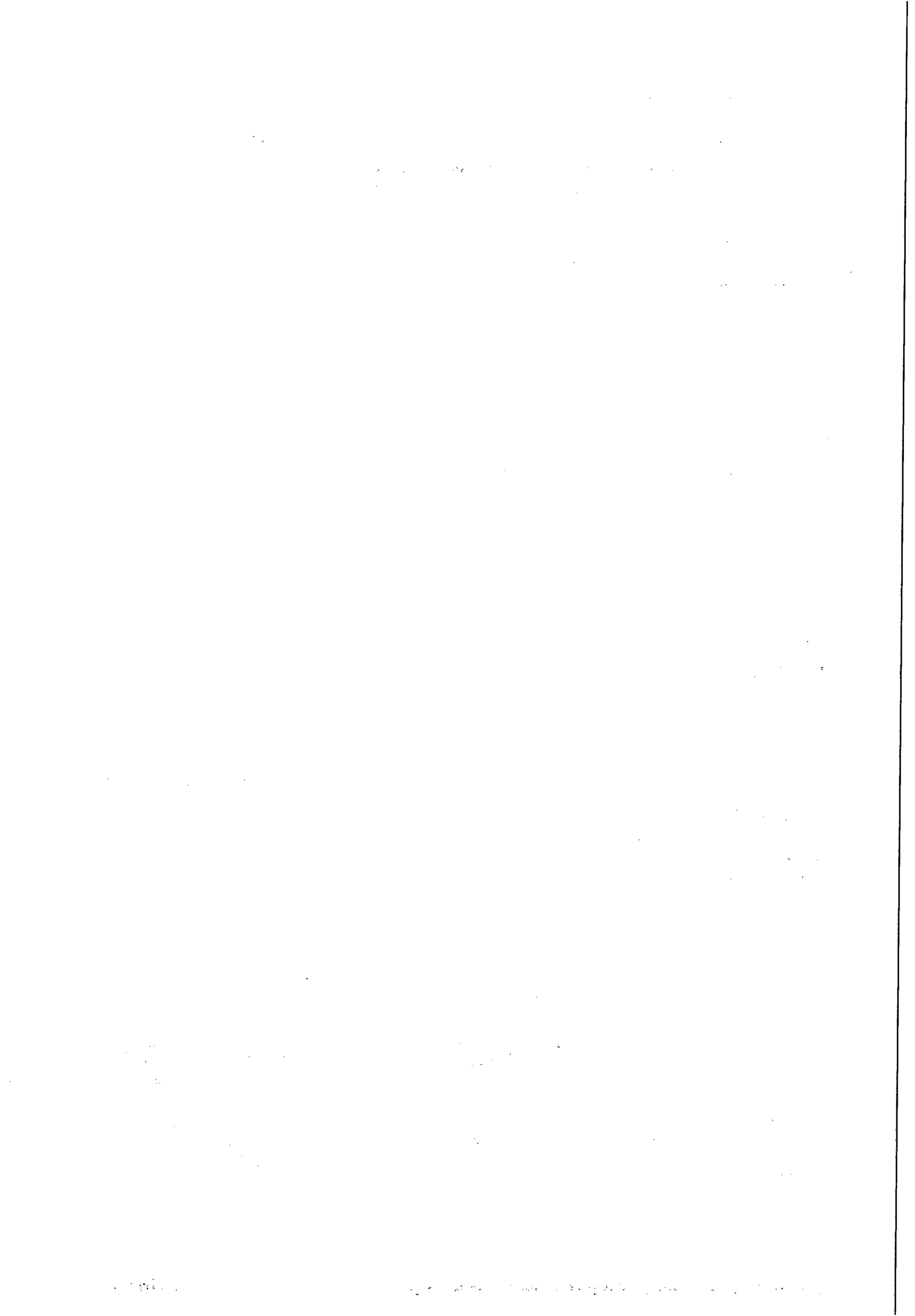
- Local de entrega e realização dos serviços:

Unidade de Negócios da Bacia Leiteira ? CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 ? Santana do Ipanema ? AL.

- Inserir na proposta todos os impostos.

Att.

Josuelly Souza  
Engenheira Civil



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Conceição Moreira" <conceicao@luzltda.com.br>  
Para: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Data: 22/06/2015 09:42  
Assunto: RES: weg  
Anexos: ~WRD000.jpg (1 KB)

---

Enga. Josuely, bom dia

**A Weg não tem no seu escopo de produtos capacitores em média tensão.**

Dessa vez, não temos como atender essa demanda.

A disposição

Enga. Conceição Moreira

Cel 82 88774641

---

**De:** Josuely Cristainy da Silva [mailto:josuely.silva@casal.al.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de junho de 2015 08:39  
**Para:** Conceição Moreira  
**Assunto:** Re: weg

Bom dia, Conceição.

Prezado, caso trabalhe com o produto, solicito cotação para 24 células capacitivas com especificações abaixo:

- Especificações técnicas: Capacitor de média tensão: 24 unidades. Potência unitária: 334 kVAR; Tensão de operação: 4 160 V; Capacitância: 53,34 MF; Nível de isolamento: 25|75 kV; Tipo de célula: F1; Frequência de operação: 60 Hz; Regime de serviço: regime integral 24h.

- Ensaios de segurança: Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; Teste de parâmetro em vazio de cargas. Os ensaios são para controle de qualidade, feitos pelo fornecedor, que devem ser entregues a CASAL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: (773) 835-3100  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



- Local de entrega e realização dos serviços: Unidade de Negócios da Bacia Leiteira - CASAL Rua Sebastião Pereira Bastos, 668 - Santana do Ipanema - AL. - Inserir na proposta todos os impostos.

**Josuely Souza**  
Engenheira Civil  
SUPOCE/GEPRO/SUENG  
Fone: 3315-3060

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Conceição Moreira" <conceicao@luzltda.com.br>  
Para: "Josuely Cristainy da Silva" <josuely.silva@casal.al.gov.br>  
Data: 22/06/2015 09:42  
Assunto: RES: weg  
Anexos: ~WRD000.jpg (1 KB)

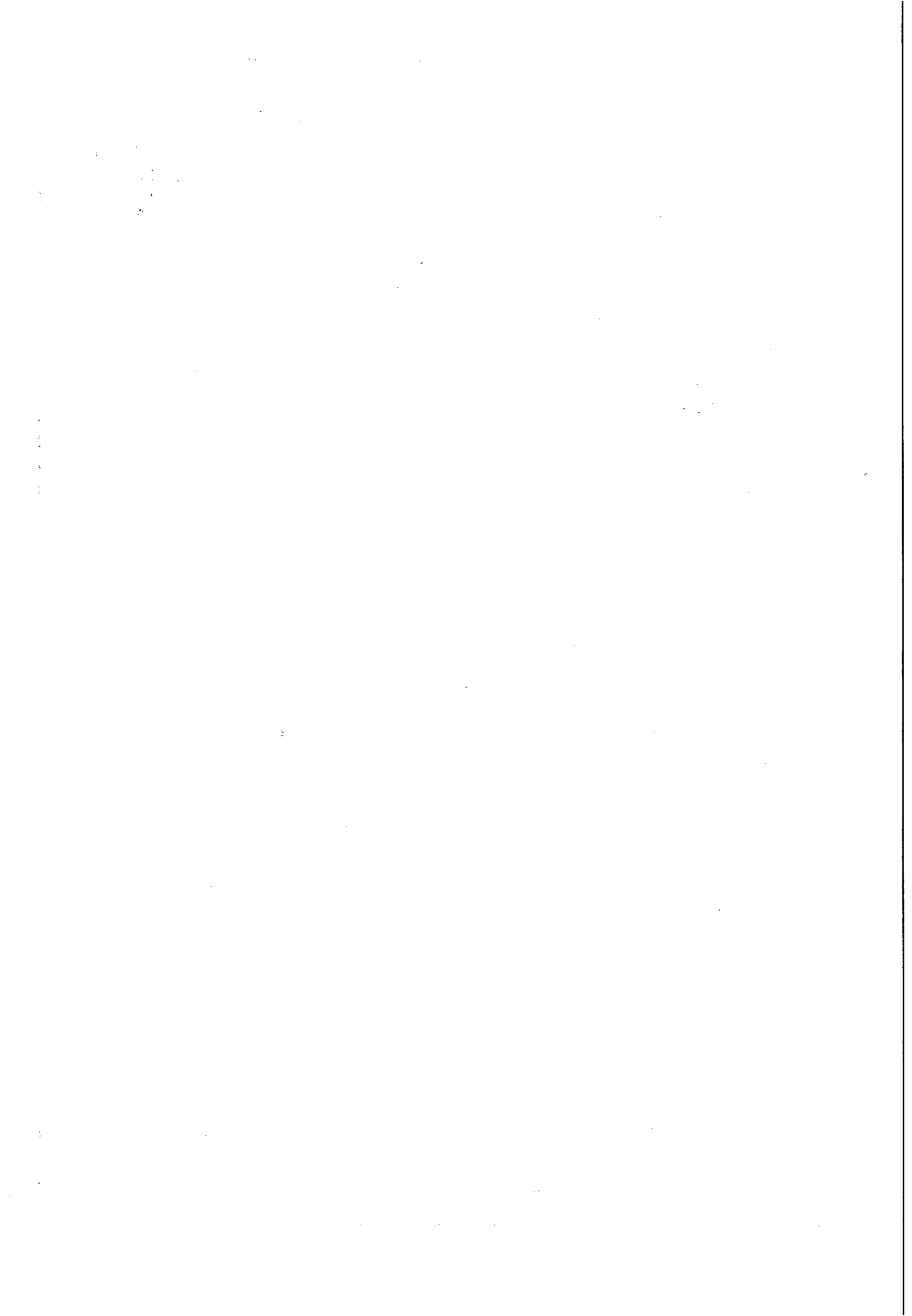
---

Enga. Josuely, bom dia

A Weg não tem no seu escopo de produtos capacitores em média tensão.

Dessa vez, não temos como atender essa demanda.

A disposição







## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

603/2015

Nº FOLHA:




Interessado: SUPEEN/GEDOP - C. I. Nº 06/2015.

Assunto: Aquisição de Células Capacitivas 334kVAr, 4160V – Bacia Leiteira.

A CPL

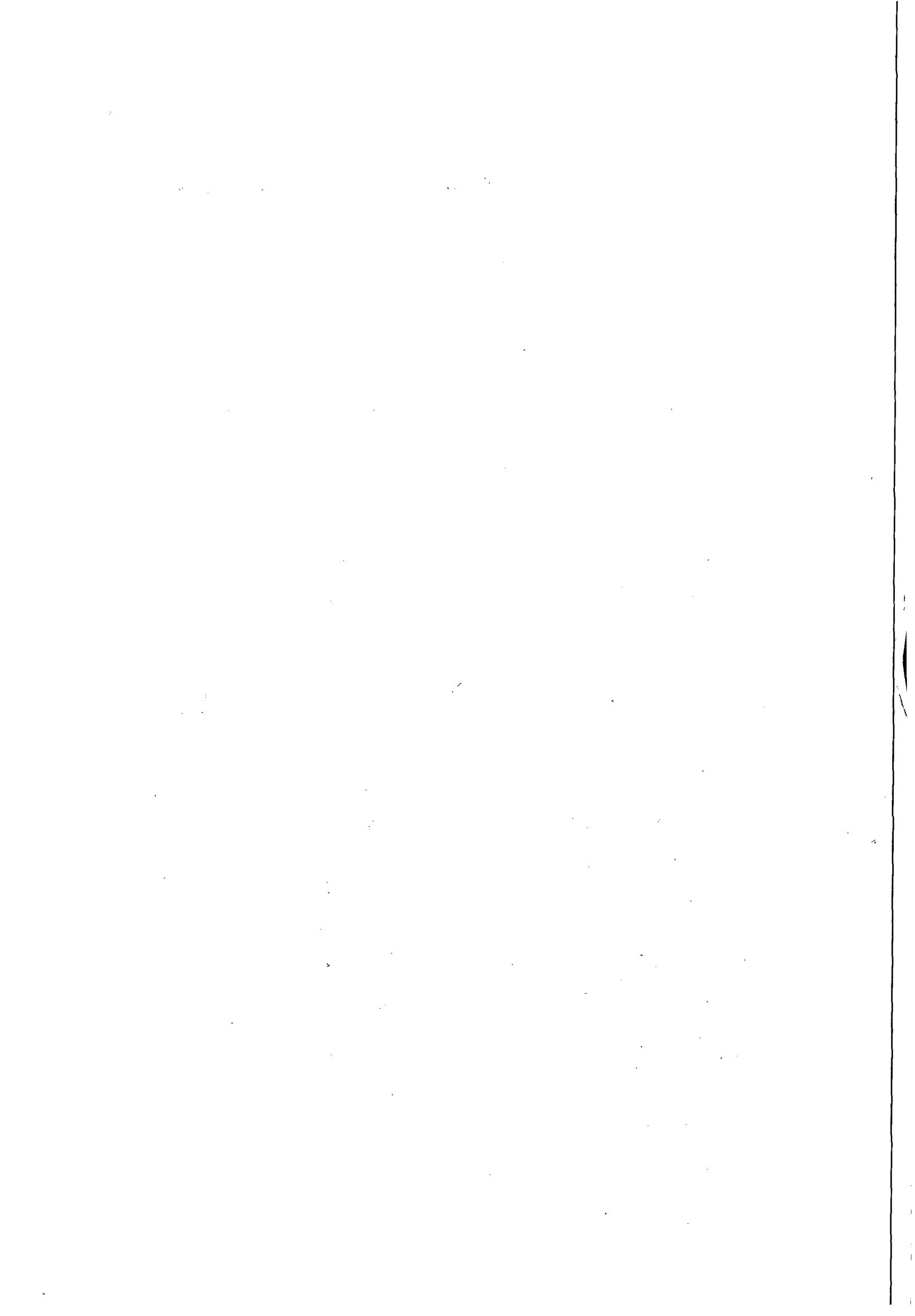
Encaminhando parecer com justificativa do prazo, planilha de custos, cronograma físico financeiro e pesquisas de preços, às páginas 45 e 74, conforme Projeto Básico apresentado referente à aquisição de células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados na EEABC e EEABI em Pão de Açúcar, pertencente à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

Maceió, 19 de agosto de 2015.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matrícula 1269

VISTO:

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng. Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Matrícula 1398



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 – CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

**b) PRÉGOEIRO:**

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

**c) EQUIPE DE APOIO:**

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente



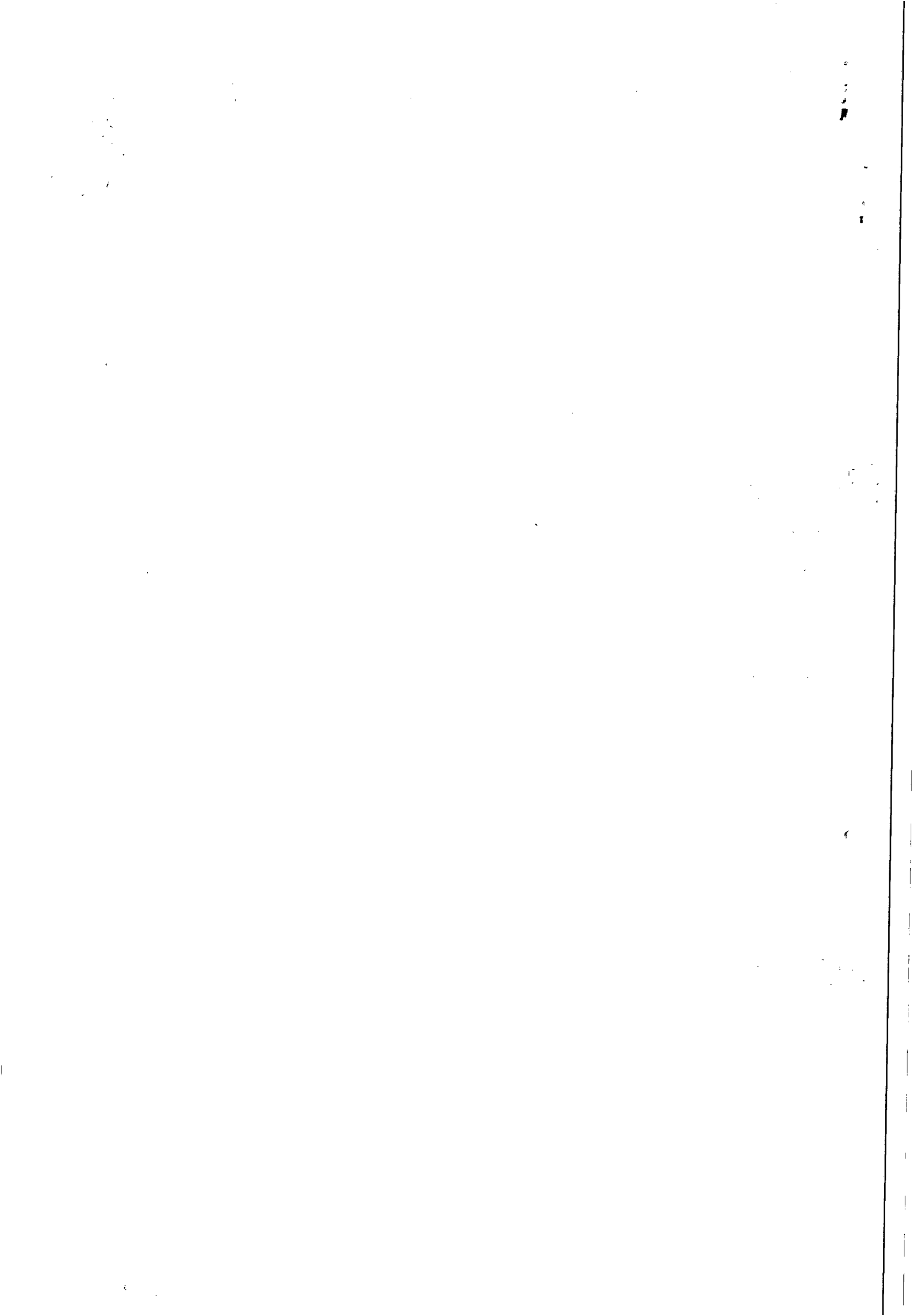
Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V.A. - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165779

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS (GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOCAS) - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA CÊNICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CAIXA CÊNICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165781

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.

II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.

Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

III - Permissionária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro - 1.251 lugares (02 dias).

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissionária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

\*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 166550

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749

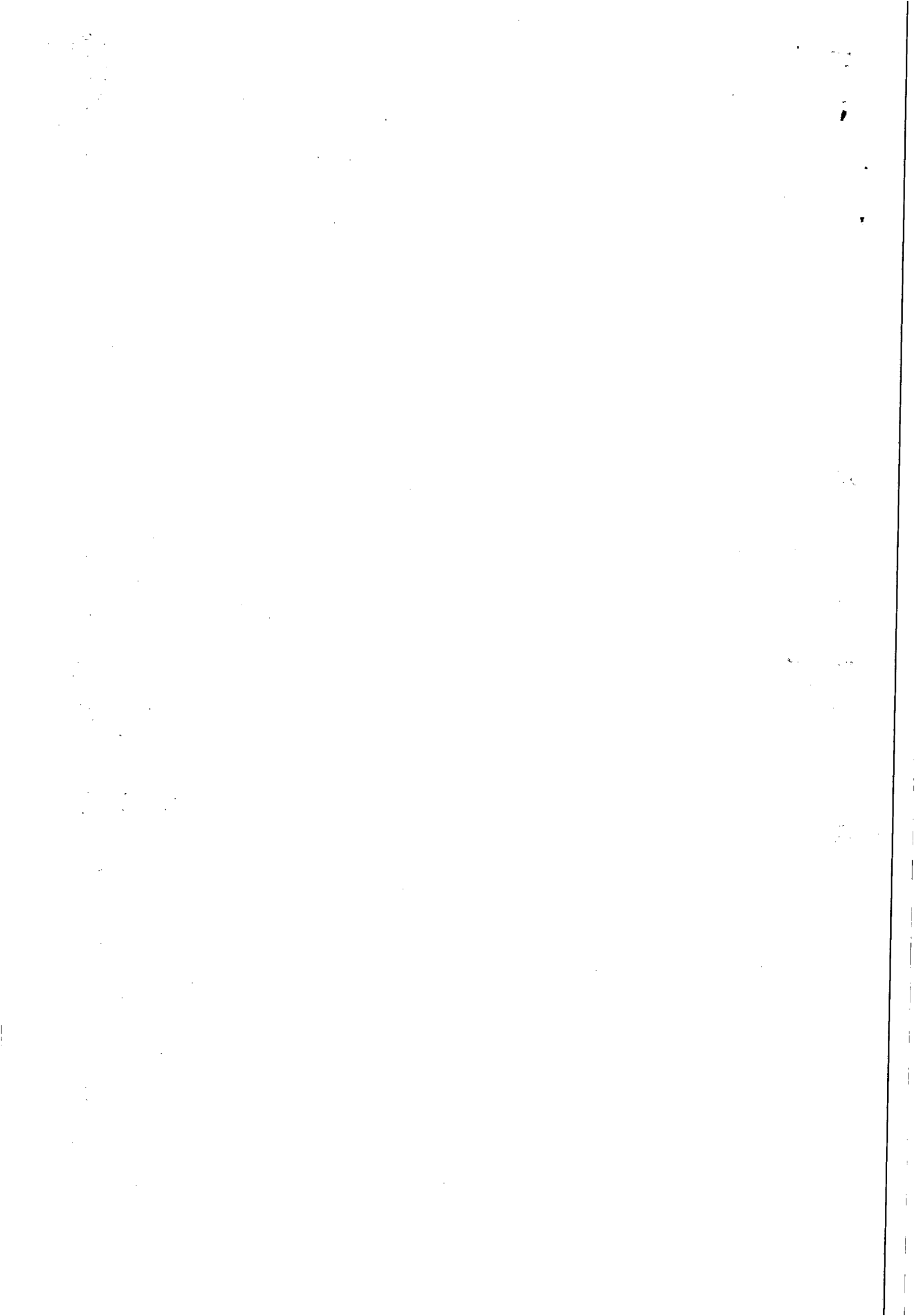
PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749



## EQUIPE DE APOIO:

Luiz Gleide da Silva - matrícula 1668

Geaúce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor PresidenteEngº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão OperacionalAdv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão CorporativaEngº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas  
(DETRAN)**

## PORTARIA Nº 879/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

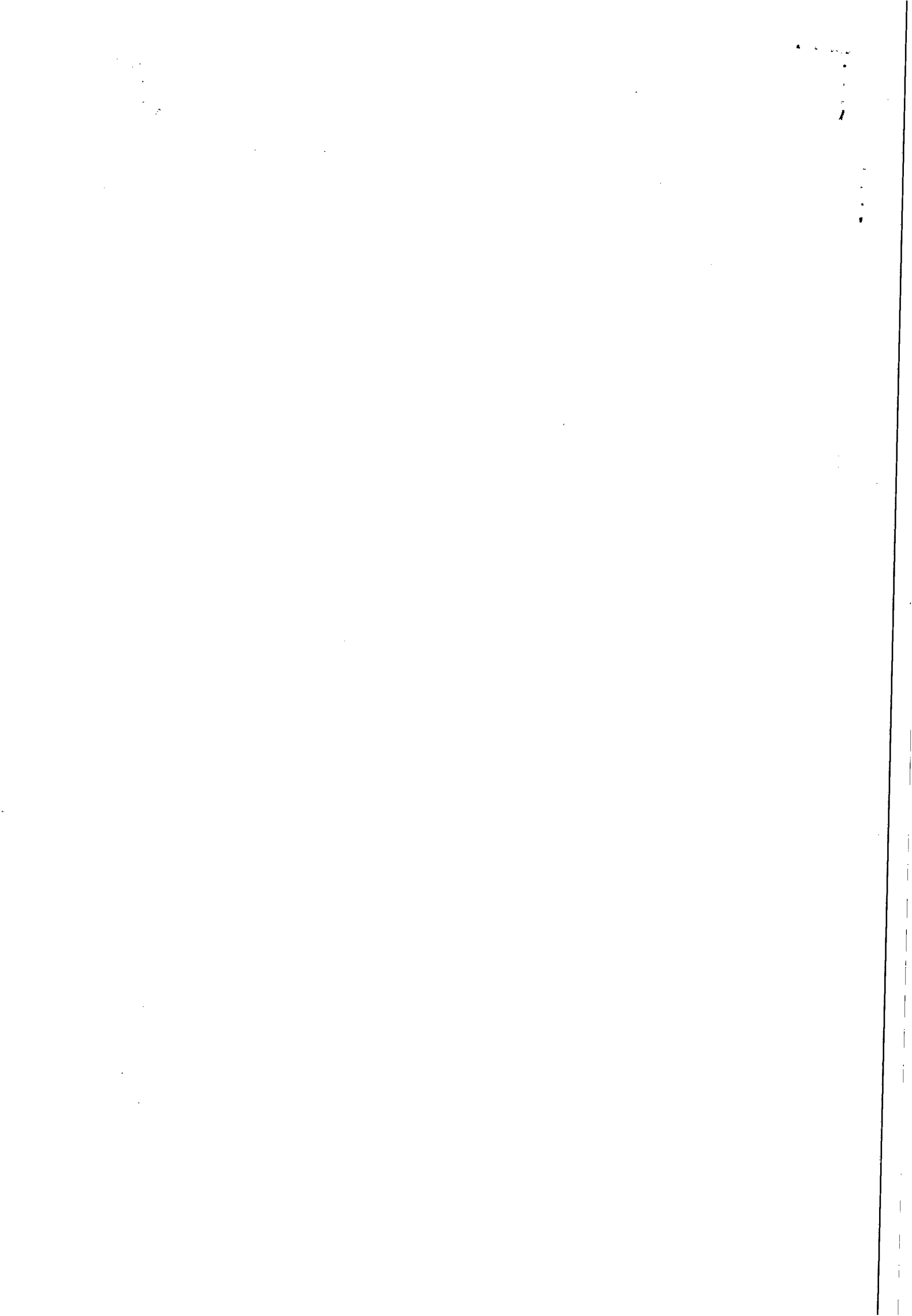
AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE), CNPJ nº 05.599.216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Beltão, nº 90, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para







# FAN

FACULDADE DE NEGÓCIOS

A FAN - Faculdade de Negócios, confere a

**ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS**

**Certificado dos Cursos**

**Formação de Pregoeiros e Gestão e Liderança**

Nível curta duração, perfazendo a carga horária total de 40 horas-aula, realizado no período de 22/04/2014 a 06/06/2014.

Maceió - AL, 11 de junho de 2014.

Tássio José da Costa Paiva

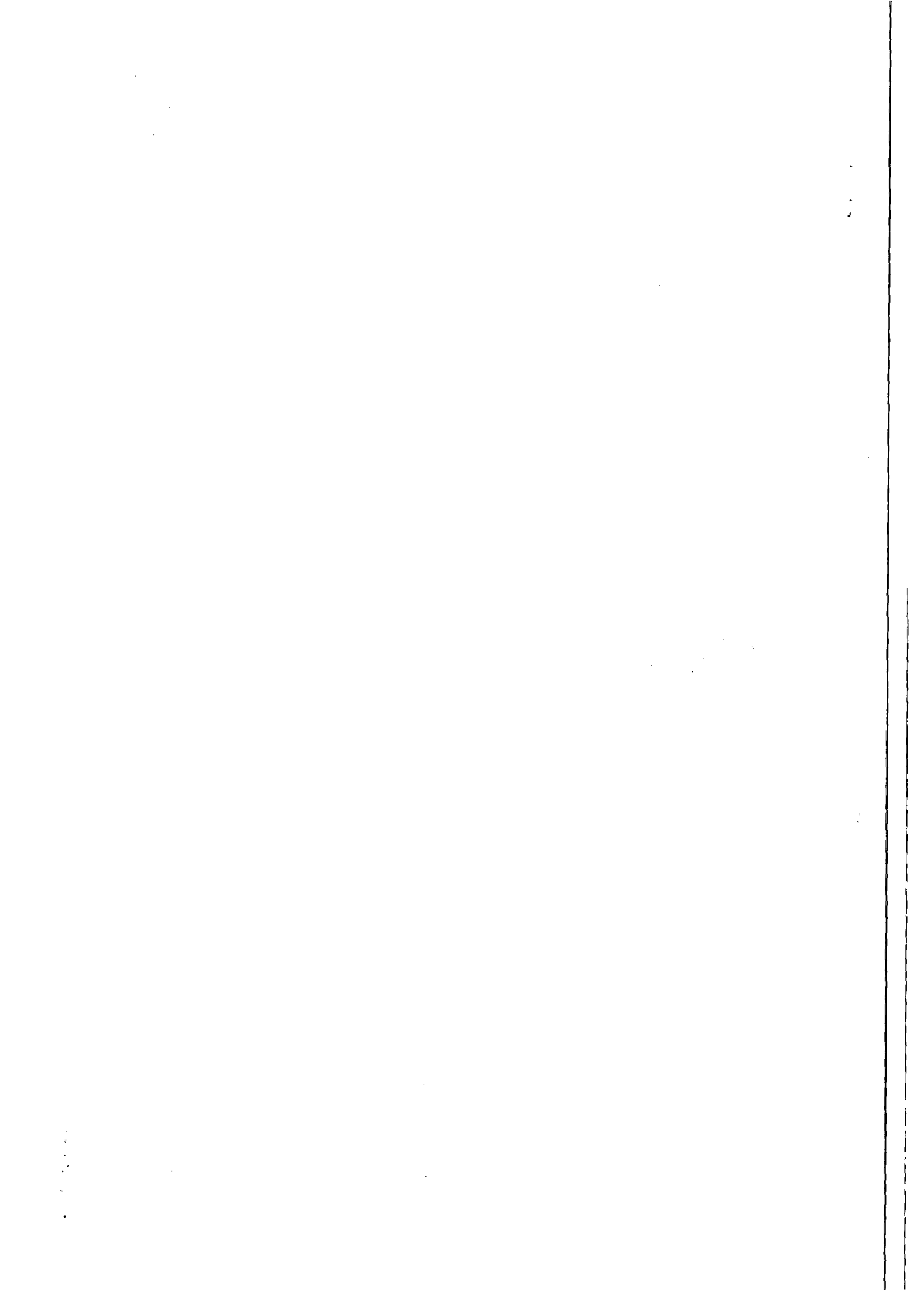
Secretário Acadêmico

Reg. CEIFAL 384

Lígia Gatto Santa Rita de Melo

Diretora Acadêmica

Reg. MEC L0671AL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 603/2015  
C.I. nº 06/2015 - SUPEEN

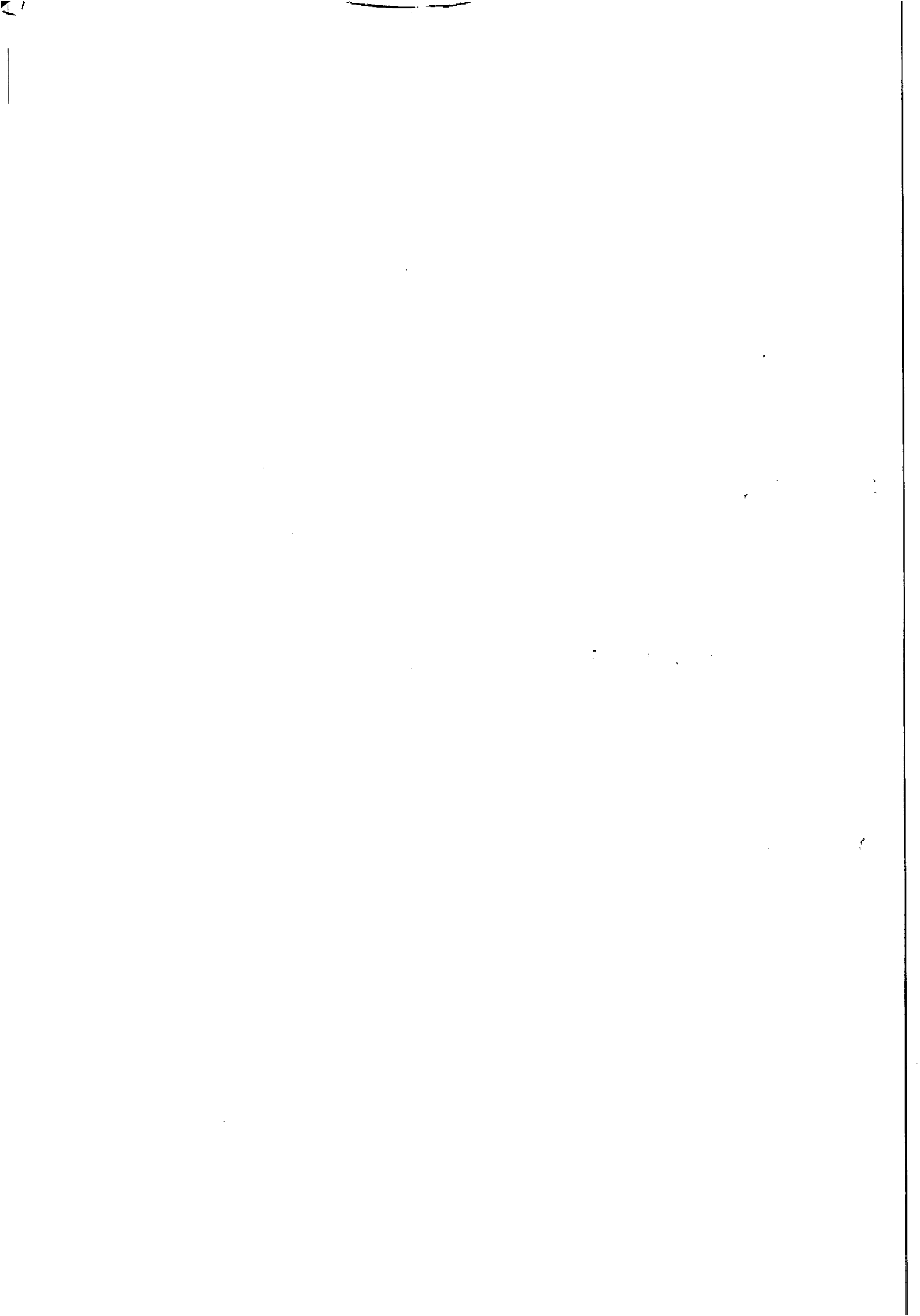
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 28 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608





## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo N°:** 0603/2015

**Interessado:** SUPEEN

**Assunto:** Aquisição de 24(vinte e quatro) células capacitivas

**À**  
**GEPRO,**

Trata o presente processo da aquisição de 24(vinte e quatro) células capacitivas de média tensão, para substituição de bancos de capacitores de partida de motores do sistema coletivo da Bacia Leiteira.

Quando da pesquisa de mercado, foram encontrados dois fornecedores, sendo que o menor valor orçado monta em R\$ 75.360,00(setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Estabelece o artigo 8º, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000, que:

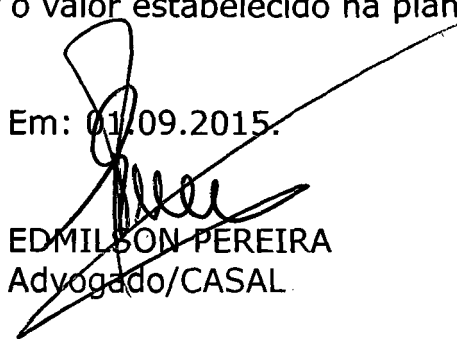
*Art. 8º. A fase preparatória do pregão obedecerá as seguintes regras:*

*I - (...);*

*V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definitivas no edital.*

Dessa forma, por analogia, quando da pesquisa de mercado, considera-se o menor preço como valor de referência da CASAL, assim, requestamos alterar o valor estabelecido na planilha constante de fls., 47 e 48.

Em: 01/09.2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/CASAL

A SUPORCE

PARA NTERREN A OBRERASÃO

JURÍDICA.

EM 02/09/2018


  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Engº Civil - CREA 020092556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Casal Matrícula 1269

A ENGA CIVIL JOSVELLY

PARA APTAR PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. EM: 02/09/18.

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

VISO:

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Engº Civil - CREA 020092556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Casal Matrícula 1269



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

603 / 2015

Nº FOLHA:



À ASJUR,

Trata-se de solicitação de elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, baseados no projeto básico para aquisição de vinte e quatro células capacitivas 334 kVAr, a serem instaladas na EEABC – Pão de Açúcar e na EEABI – Pão de Açúcar, na Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

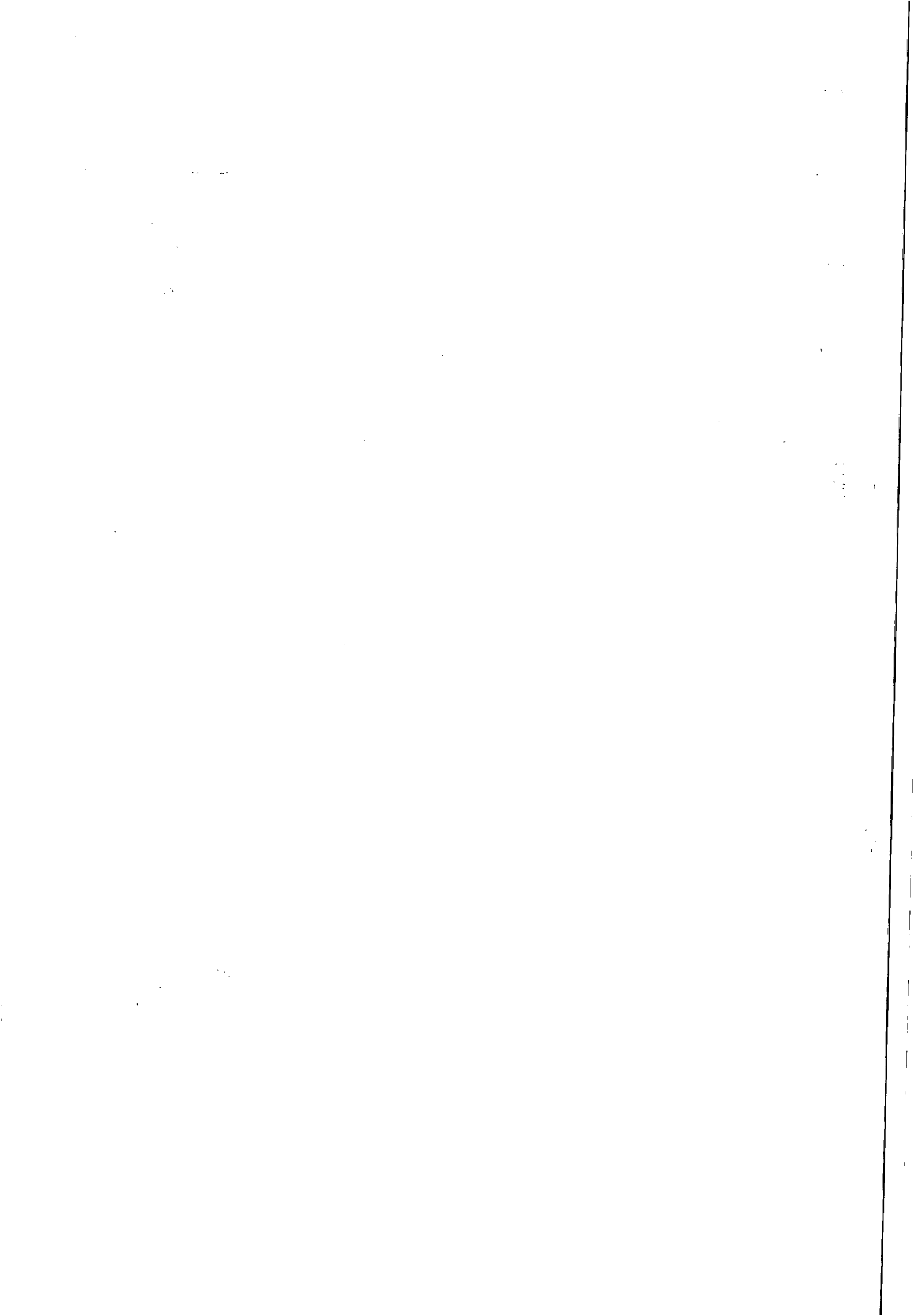
O processo foi respondido no dia 14/08/2015, tendo retornado a esta SUPERVISÃO em 02/09/2015. A ASJUR considera que, quando da pesquisa de mercado, o menor preço pesquisado deve ser adotado como valor de referência da CASAL.

Sendo assim, segue a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro com os valores alterados.

Em 02/09/2015

*Josuelly C. S. Souza*  
**Josuelly C. S. Souza**  
Engenheira Civil  
SUPOCE / GEPRO / SUENG  
CREA 020972462-5  
Mat. 2932

*Edna*  
VLS78 :  
 **José Ednaldo Monteiro Lisboa**  
Engº Civil - CREA 020092558-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matricula 1269







Companhia de Saneamento de Alagoas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V

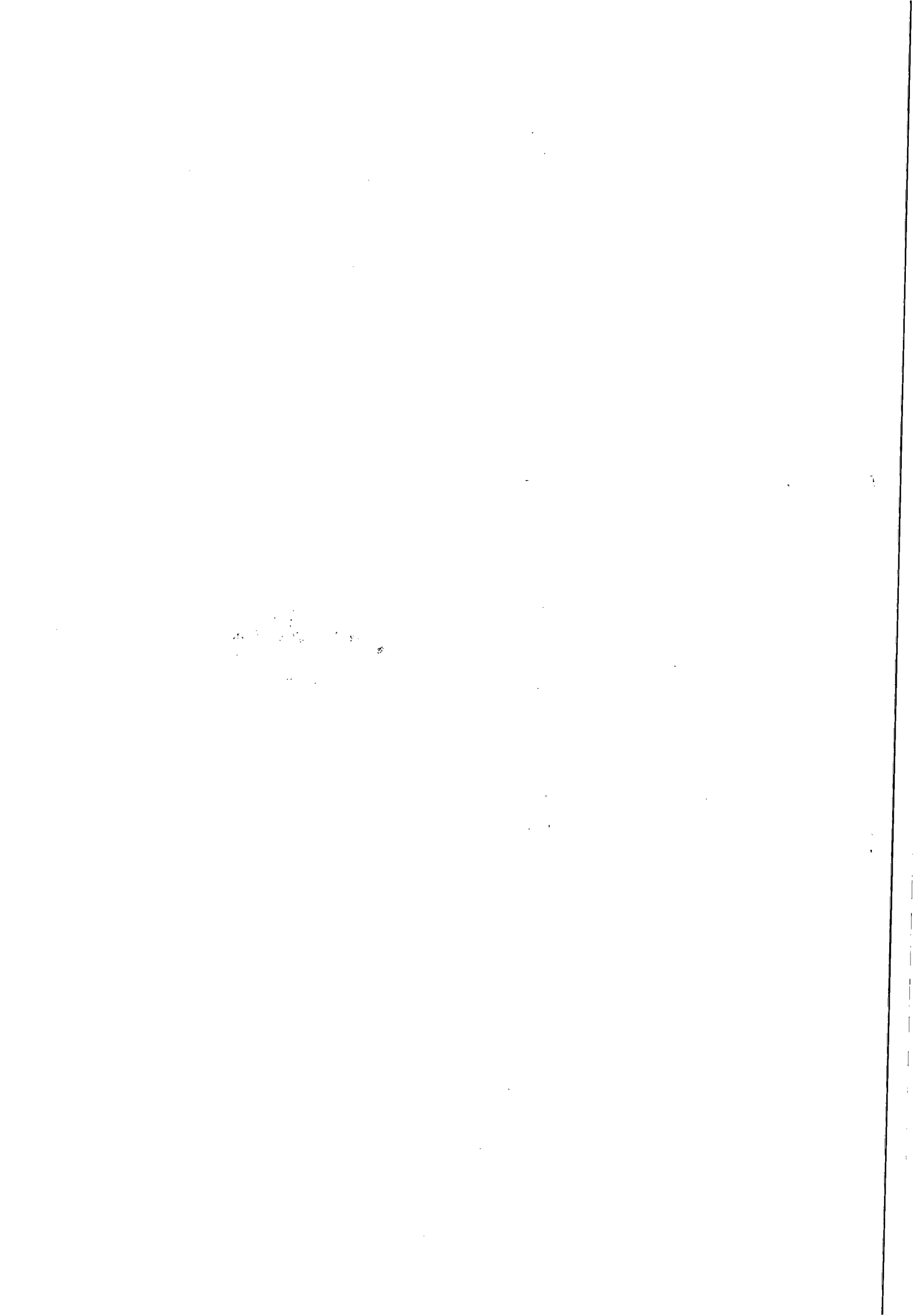
LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS

B.D.I. MATERIAL: 16,80%

DATA: Setembro / 2015

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
I	Aquisição de material				
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	und	24,00	3667,52	88.020,48
Subtotal I					88.020,48
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>88.020,48</b>

*Jouelly C. da S. Souza*  
Jouelly Cristalmy da S. Souza  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 020972462-5  
CASAL SUPOCE / GEPRO  
Mat. 2932





Companhia de Saneamento de Alagoas

**OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V**

**LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS**

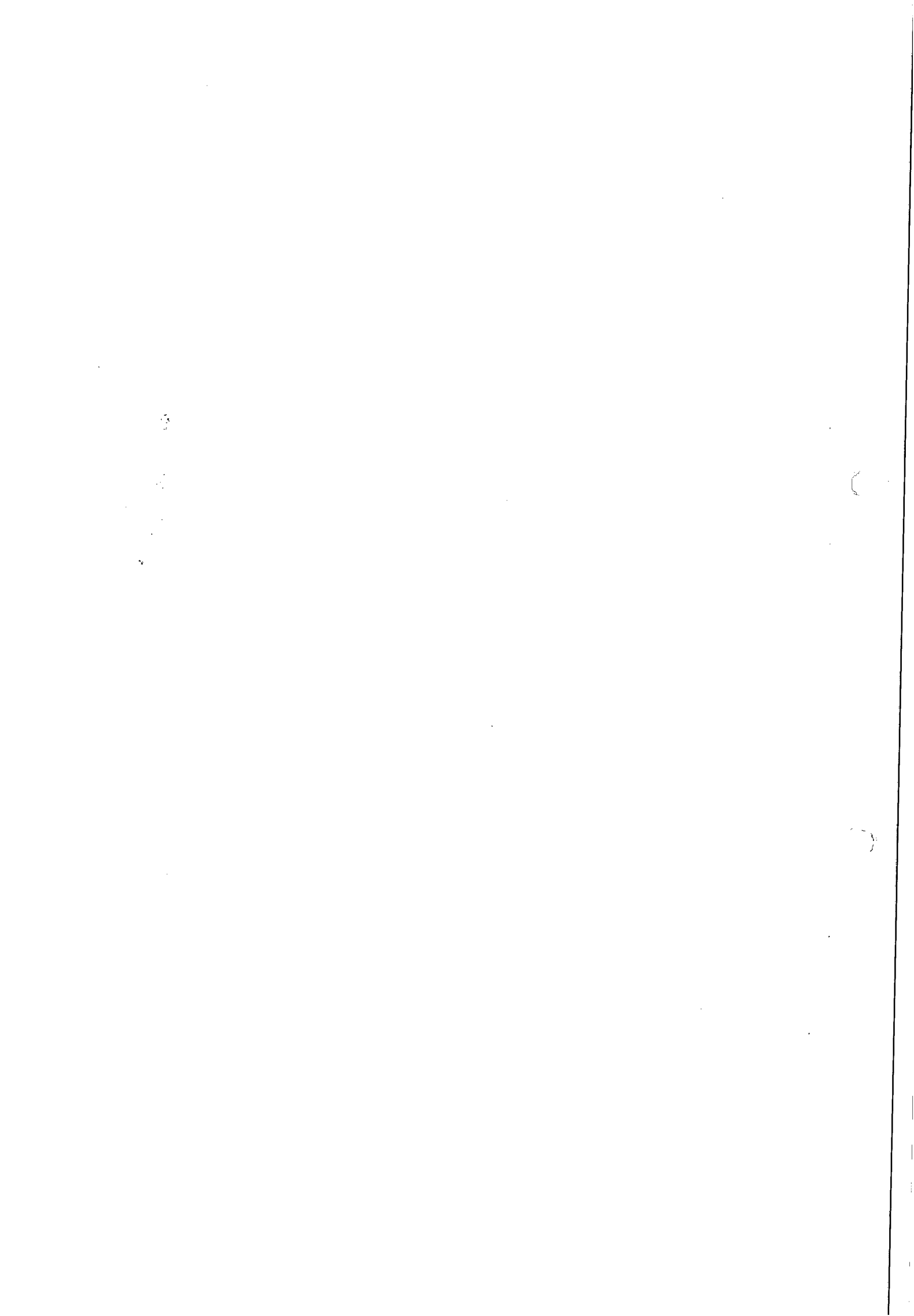
**DATA: Setembro / 2015**

**Cronograma físico-financeiro**

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias
I	<b>Aquisição de material</b>		
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	88.020,48	100,00%
			88.020,48
	<b>Faturamento</b>	<b>88.020,48</b>	<b>88.020,48</b>

  
Josuelly Cristalmy da S. Souza  
Engº Civil - CREA 020972462-5  
SUPOCE / GEPRO  
Mat. 2932  
Casal







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

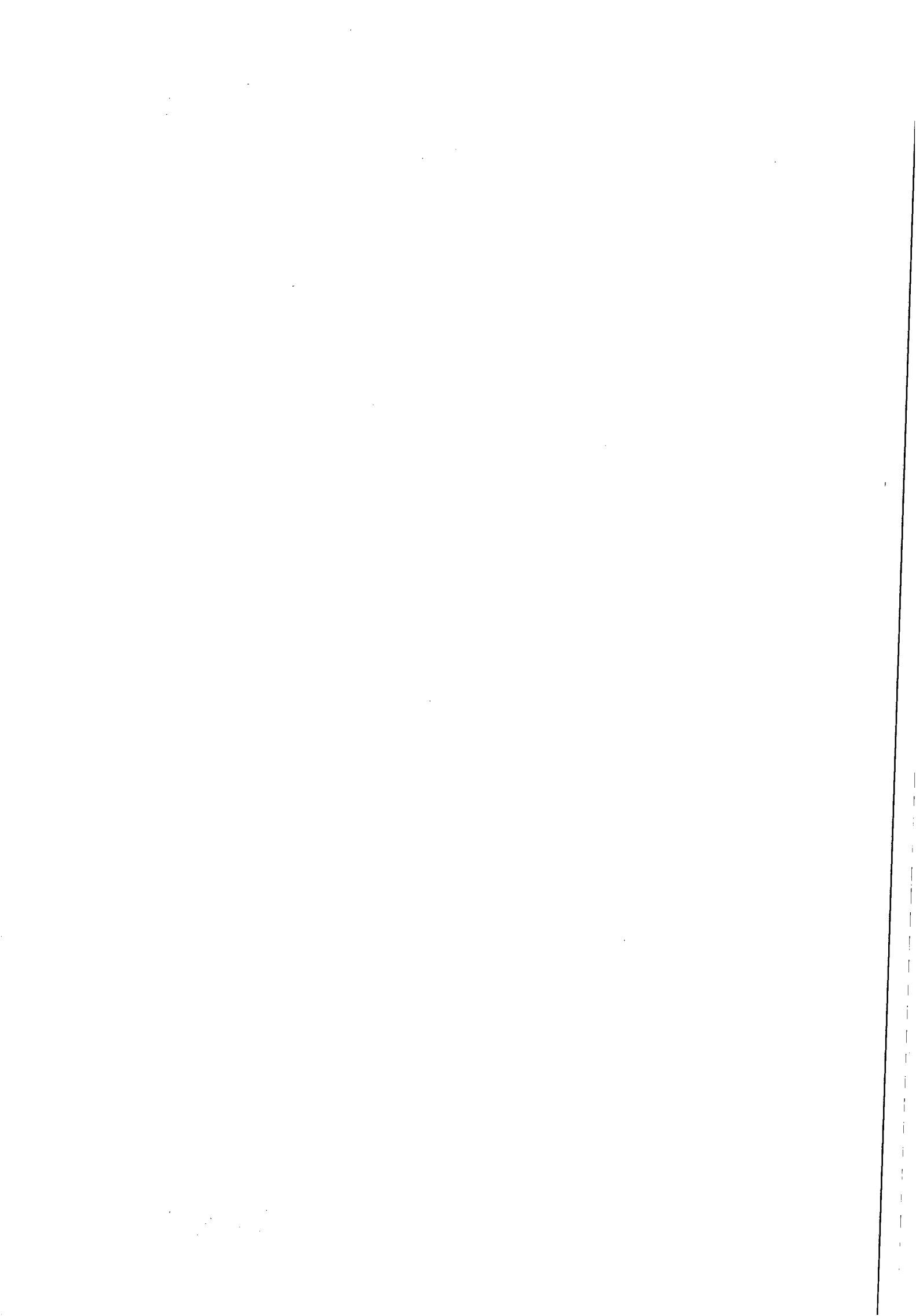
A não remessa de recibo exige o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 26 de agosto de 2015

**ROSALVA MEDEIROS AELUIA DE BARROS**

**Pregoeira**

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL – 25/09/2015 – 09:00h (Horário Brasília)

A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI1-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

R. G. N.º e/ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2015.

Assinatura

  
Edmilson Pereira  
Adv.º OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL

Handwritten scribble or signature at the bottom left corner.



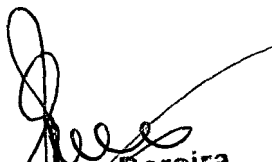


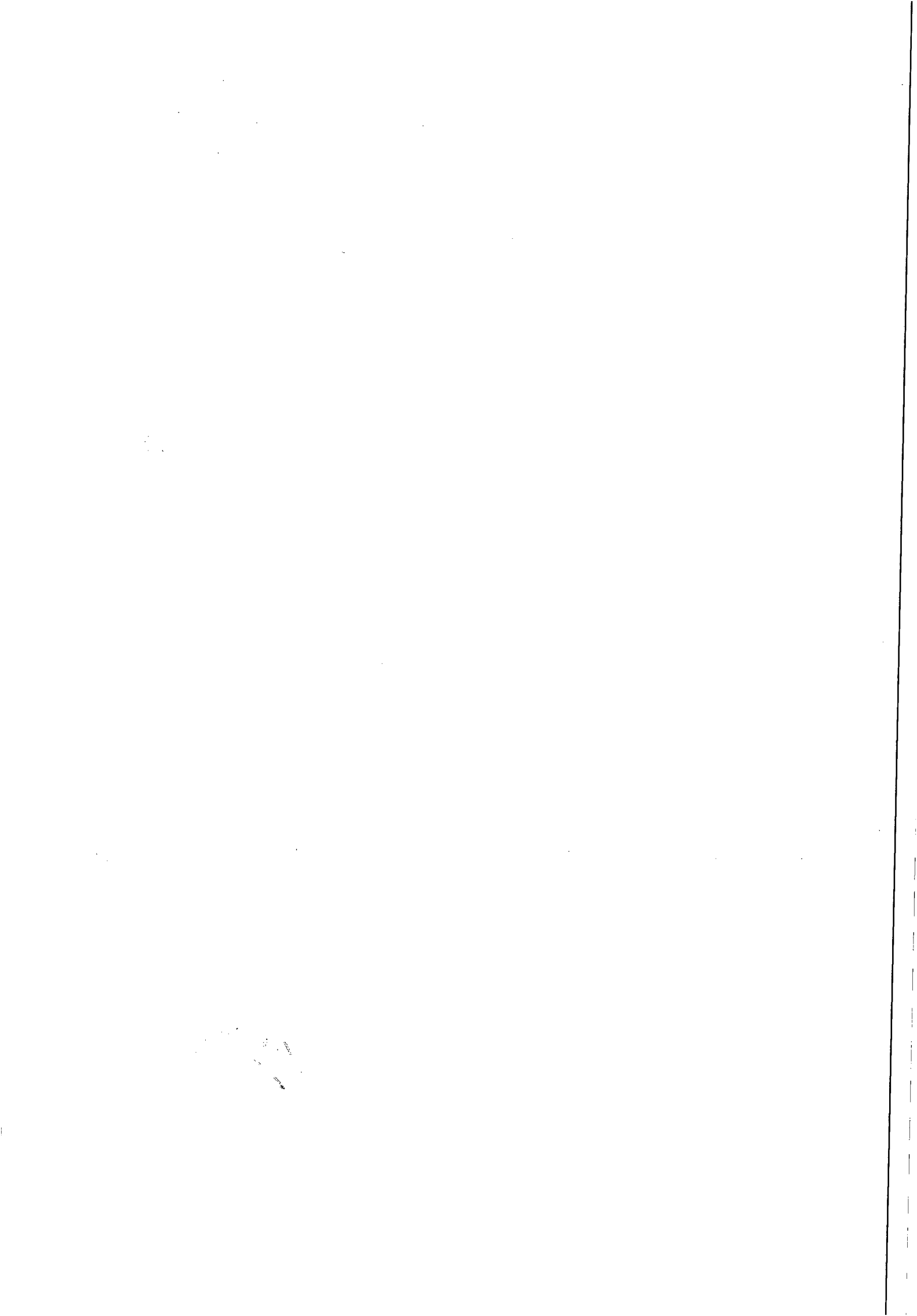
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL

A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE AGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PAO-DE-ACUCAR (EEABC-PAO-DE-ACUCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE AGUA BRUTA INTERMEDIARIA 01 DE PAO-DE-ACUCAR (EEABI1-PAO-DE-ACUCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PAO-DE-ACUCAR E VINCULADA A UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat. 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL**

**A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI1-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).**

**PREAMBULO**

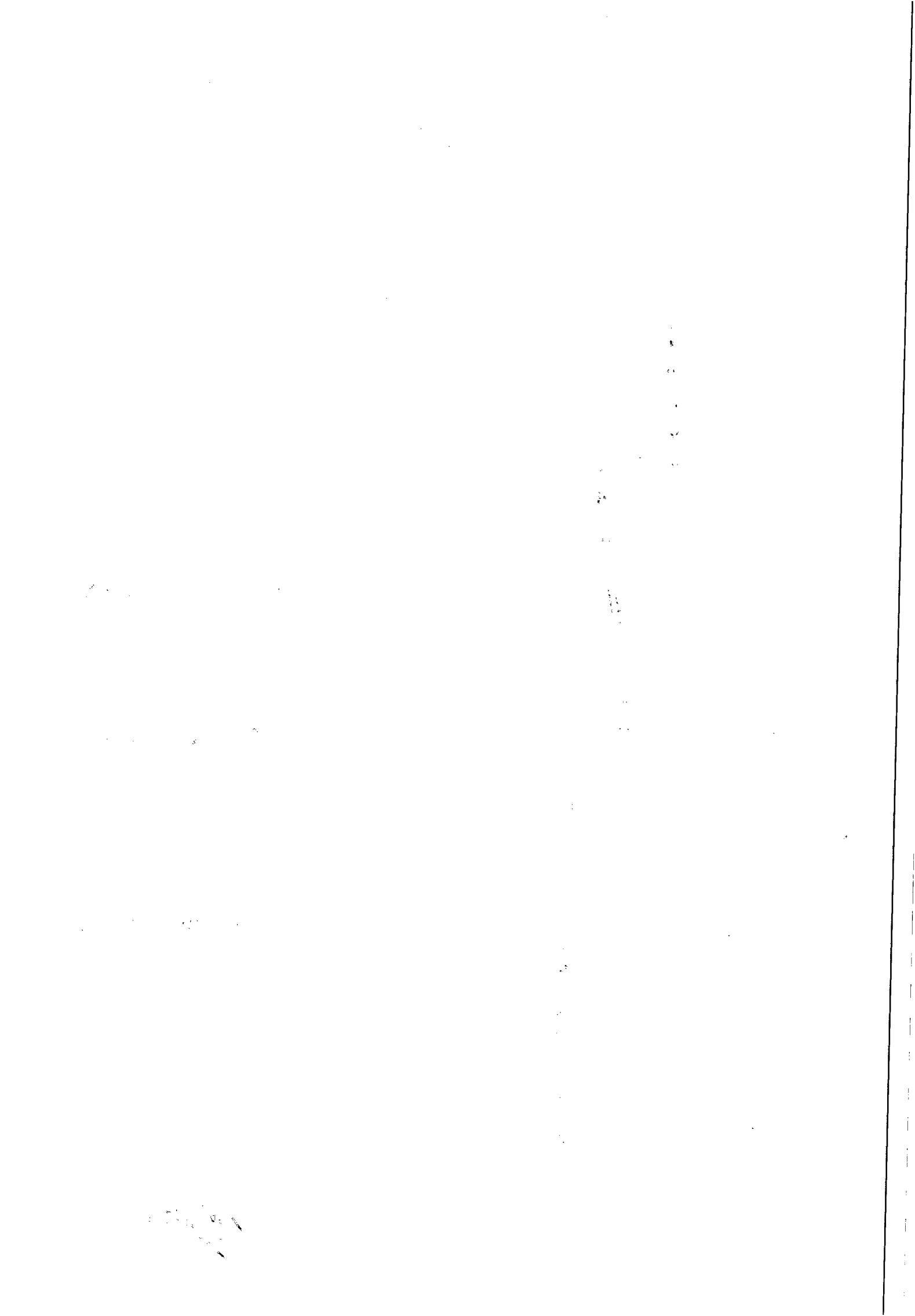
A Companhia de Saneamento de Alagoas - Casal, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/Al, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela resolução de diretoria nº 008/2015, publicada no diário oficial do estado de alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo administrativo nº 603/2015, e C. I. nº 06/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **25/09/2015, às 09:00 horas** (horário de Brasília), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2015, do tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de saneamento de Alagoas (CASAL) na estação elevatória de água bruta captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no termo de referência, neste edital e mediante condições contidas na lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas leis federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI 1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.2 - Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes:**

- 1.3.1 – Capacitor de média tensão: 24 unidades;**
- 1.3.2 – Potência unitária (kVAR): 334.**
- 1.3.3. – Tensão de operação (V): 4160.**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- 1.3.4 – Capacitância (MF): 53,34.
- 1.3.5 – Nível de isolamento (kV): 24/75.
- 1.3.6 – Tipo da célula: F1.
- 1.3.7 – Frequência de operação (Hz): 60.
- 1.3.8 – Regime de serviço: regime integral (24h).
- 1.4 – Ensaios de Segurança:
  - 1.4.2 – Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;
  - 1.4.3 – Teste de parâmetros em vazio e com carga;
  - 1.4.4 – Competência para a realização dos ensaios.
- 1.5 O valor de referencia para esta licitação, é de R\$ 88.020,48 (oitenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos)

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11102 – UN BACIA LEITEIRA.  
Grupo de Despesa .....200.000 – Material.  
Rubrica .....204.203 – Conservação e Reparos de Outros Bens.

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência**

**ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;**

**ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.**

**ANEXO IV – Minuta do contrato;**

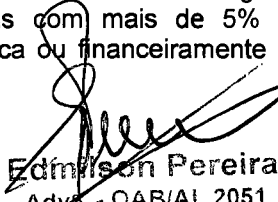
**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

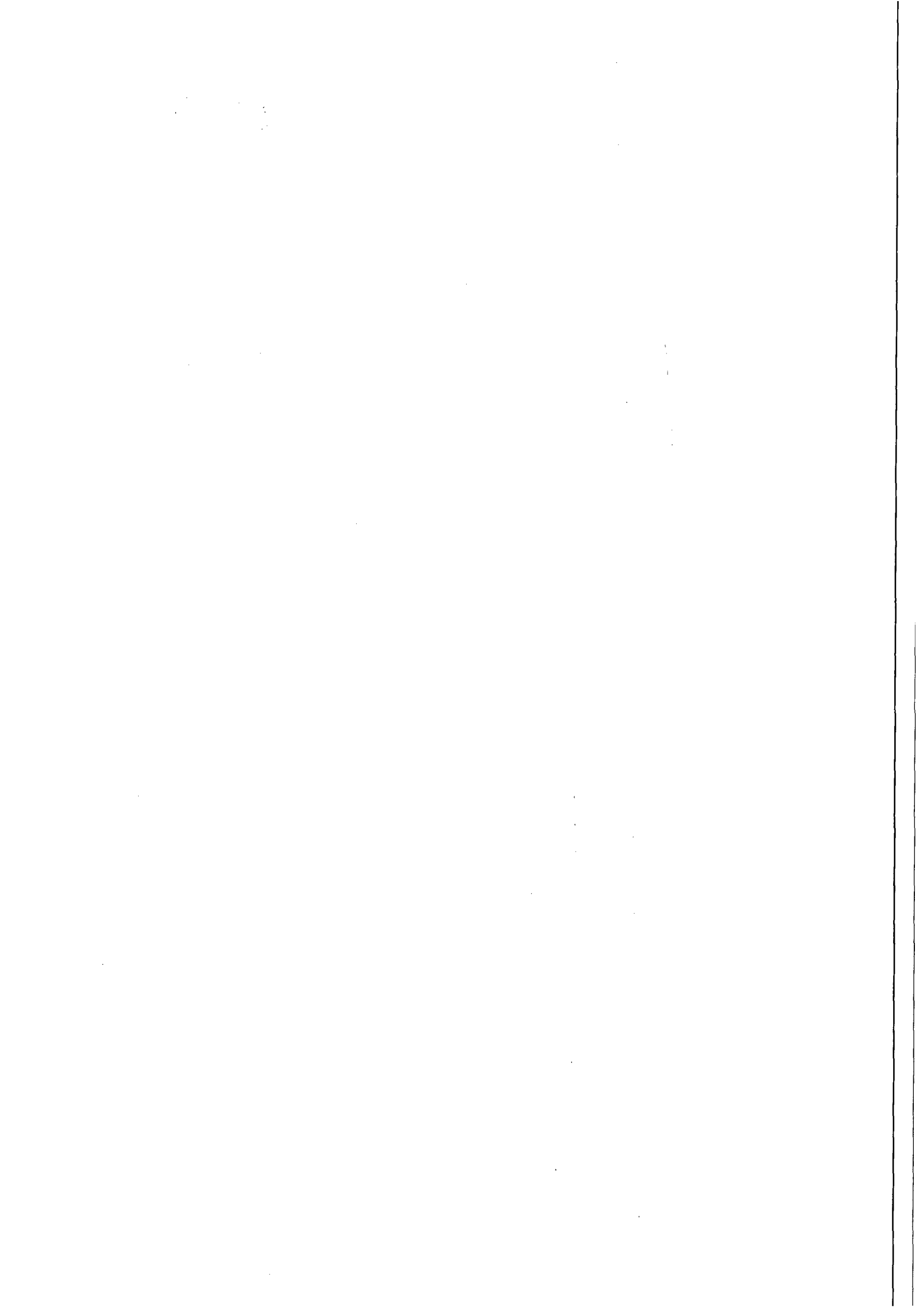
4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

**5.1.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

**5.1.5.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

**5.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.0 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/DO JULGAMENTO**

**6.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

**6.2.** O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

**6.3.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

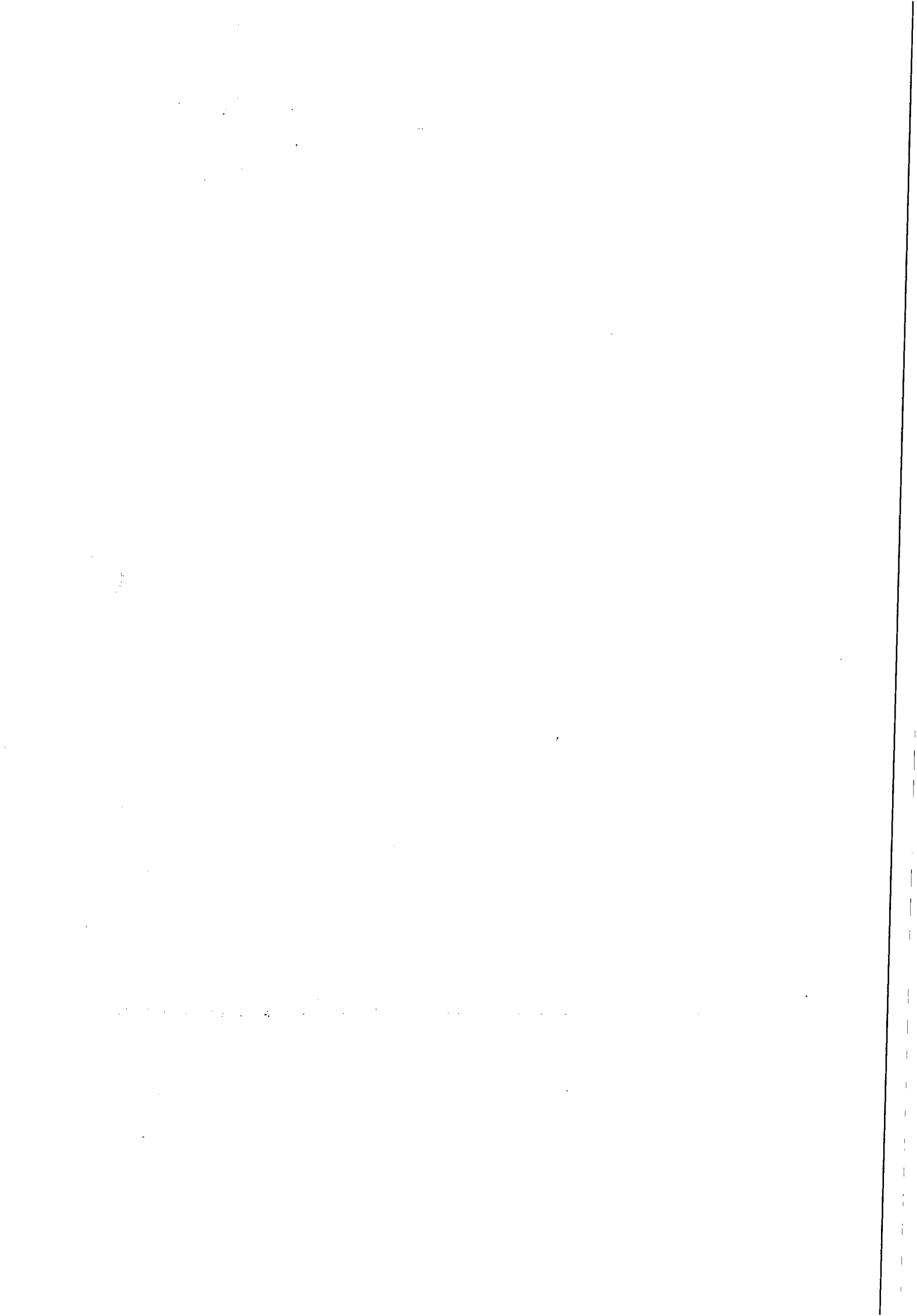
**6.4.** A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

**6.5.** Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

**6.6.** Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

**6.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

**6.8.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção acesso identificado, seguindo a seqüência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**6.8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**6.9.** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**6.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via fac-símile (82) 3315-3094 ou através do chat do sistema eletrônico, ou e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br), os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

**ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL**

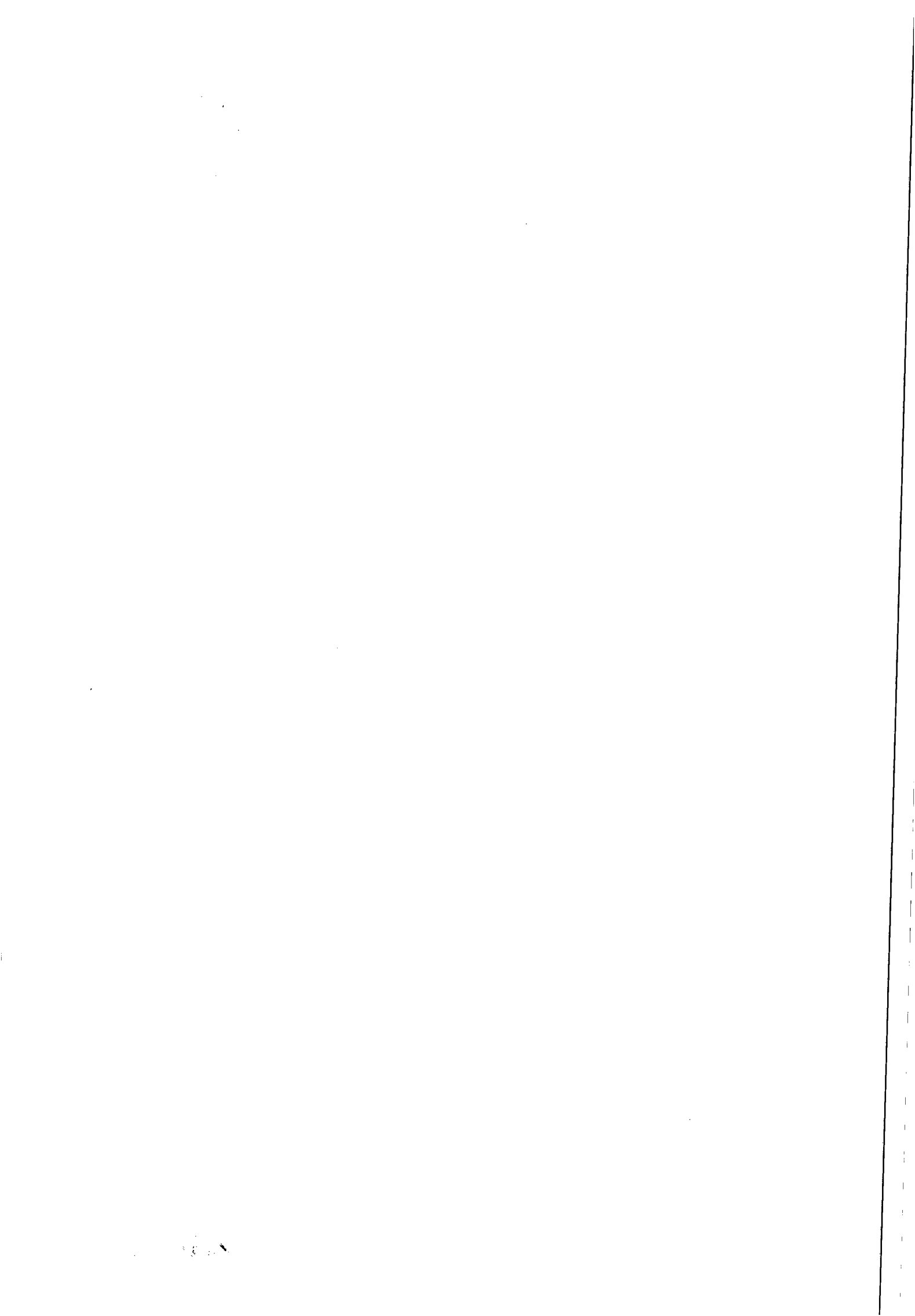
**DIA 25/09/2015 ÀS 09:00 H**

**OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO".**

**OBJETO:** a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste Projeto Básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-BACIA LEITEIRA), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**7.0 DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.1.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste Edital;

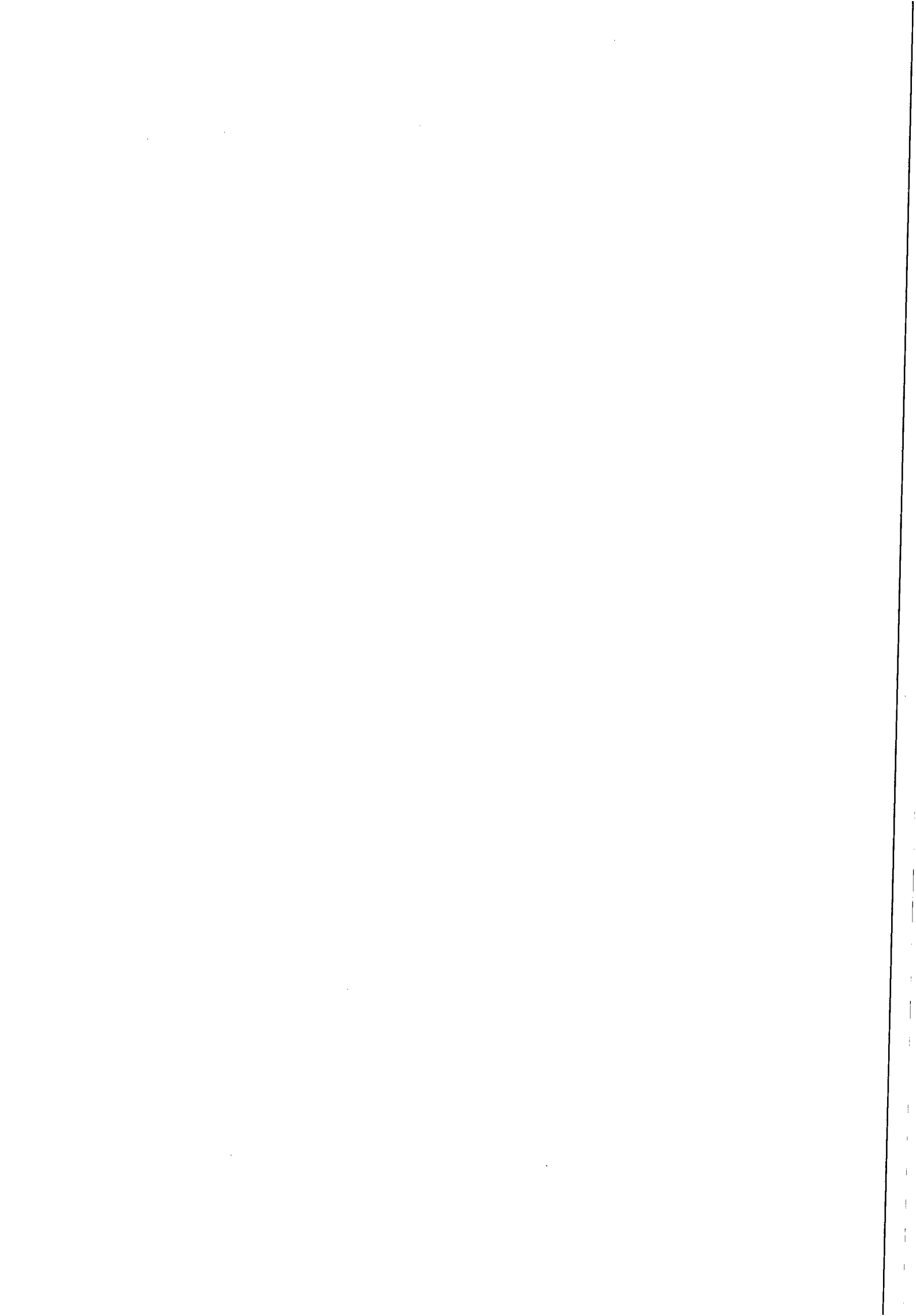
**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. o atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
- f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- Para as empresas recém constituídas ( constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.  
Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.  
A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e alterada pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.
- c) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

**7.1.5. -REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

1950

1951

1952



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.1.8 As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.1.8. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.1.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

**9.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**10.0. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the middle-left section of the page.

Handwritten text, possibly a date or number, located in the middle-right section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding statement.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** O licitante contratado deve manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

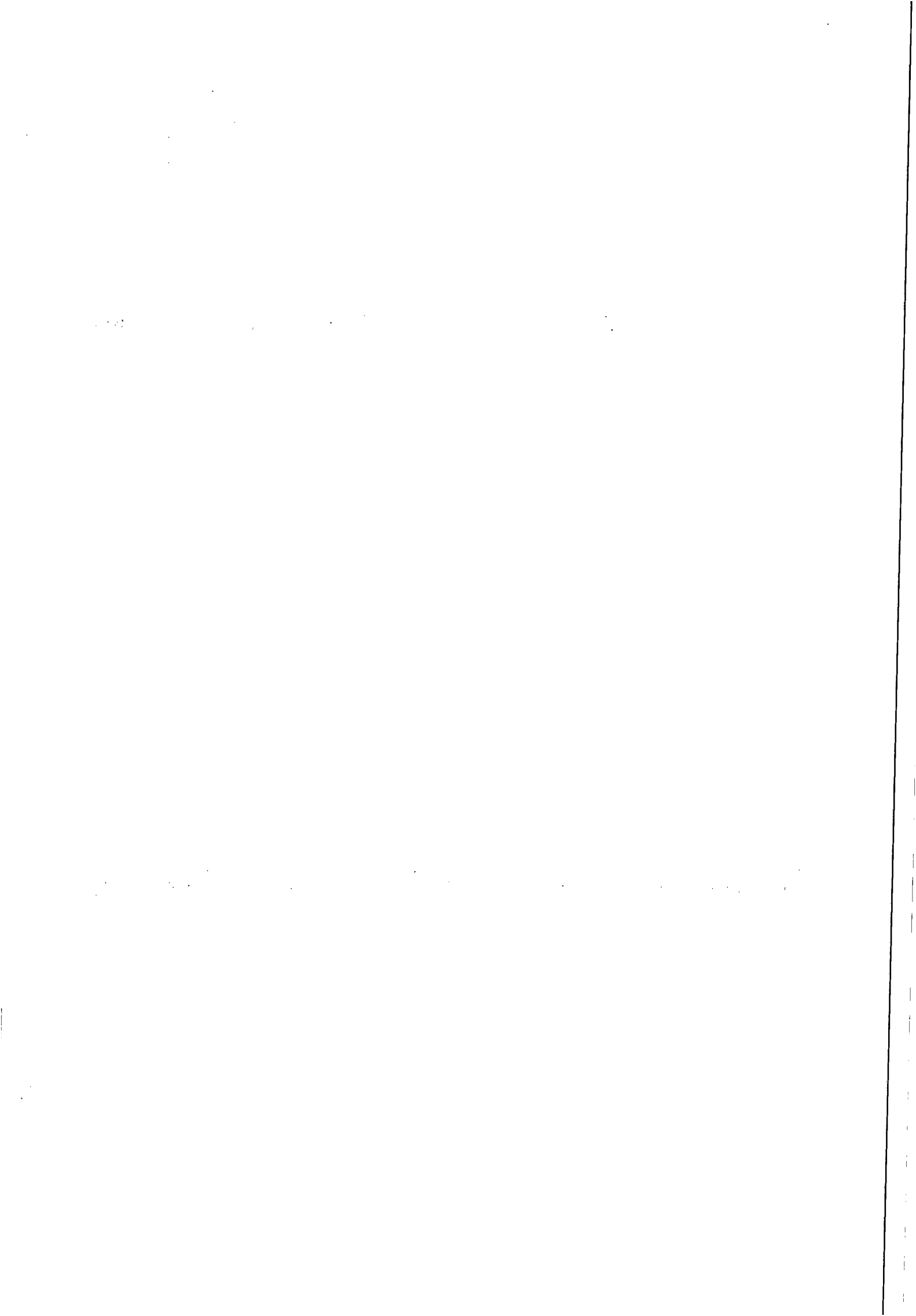
**11.4.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

**11.5.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**11.6.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

**12.0 DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1.** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.

**13.2.** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**13.3.** A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.6.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**13.9.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item **13.2**, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**14.0 DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO OBJETO**

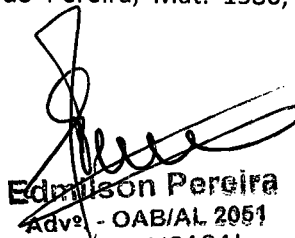
**14.1.** O prazo da vigência é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**14.2.** O prazo da entrega do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização do Fornecimento – AF - expedida pela CASAL através do gestor do Contrato - CIF.

**14.3.** O material deverá ser entregue na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL – situada a Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

**14.4.** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia, bem como de toda documentação aplicável à aquisição e aos equipamentos ou que tenha sido entregue/gerado em virtude da aquisição.

**14.5.** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, Sr. José Arnaldo Pereira, Mat. 1380, fone: (82) 98883-7693 (comercial). Email: [arnaldo.pereira@casal.al.gov.br](mailto:arnaldo.pereira@casal.al.gov.br).

  
**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**15.0 DA GARANTIA**

**15.1.** A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido, devem ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela CASAL. Tal garantia deve ser total no que se refere a qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

**16.0 DA RESCISÃO**

**16.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

**17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, com

forme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

**17.1.1.** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**17.1.2.** MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**17.1.3.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**17.1.4.** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

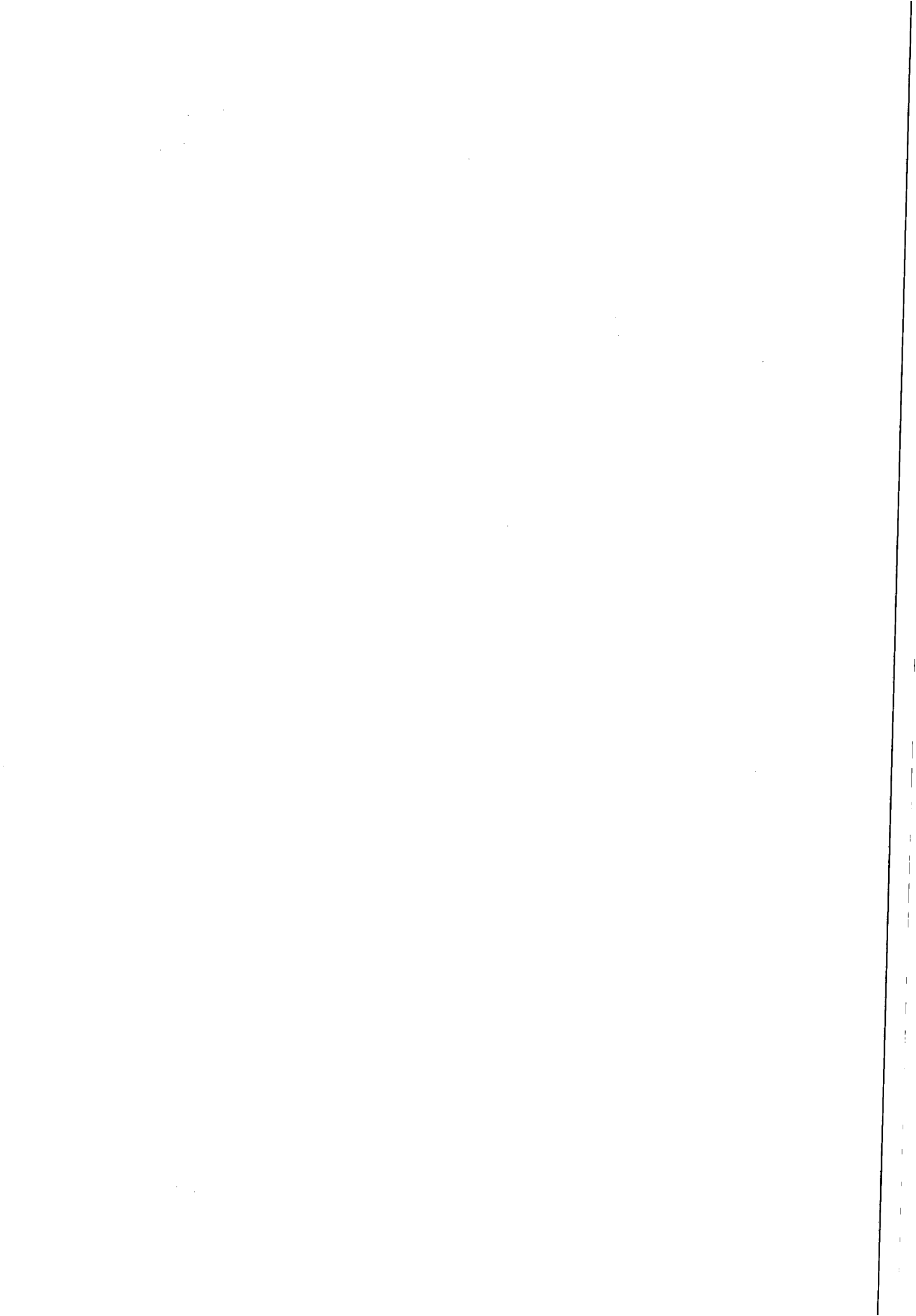
**17.2.** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

**17.3.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

**18.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**18.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.4.** O Edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, devendo o interessado trazer um CD ou Pan drive para aquisição do referido instrumento.

**18.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**18.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**18.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**18.8.** Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

**18.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, através do email [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br) ou junto à CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**18.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**18.11** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**18.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**18.13.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**18.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

**18.15.** A licitante vencedora deverá manter durante a vigência do contrato, todas as exigências habilitatórias do Pregão.

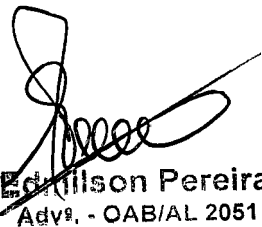
Maceió /AL., 26 de agosto de 2015.

  
ROSALVA MEDEIROS AELÚIA DE BARROS  
PREGOEIRA

VISTO:

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

14

  
Edilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO I  
PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE CÉLULAS CAPACITIVAS 334 KVAR, 4160V, A SEREM INSTALADAS NA EEABC-PÃO DE AÇÚCAR E NA EEABI-PÃO DE AÇÚCAR, UN-BACIA LEITEIRA

**1 – Objetivo:** O Projeto Básico aqui descrito tem por objetivo a aquisição de componentes elétricos de média tensão de empresa habilitada e especializada no fornecimento de tais componentes, e visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, bem como oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.

**1.1 – Objeto:** Esta contratação tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste Projeto Básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-BACIA LEITEIRA).

**1.2 – Natureza da Contratação:** A contratação é de natureza técnica comum, embora a comercialização de componentes elétricos de média tensão exija a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal.

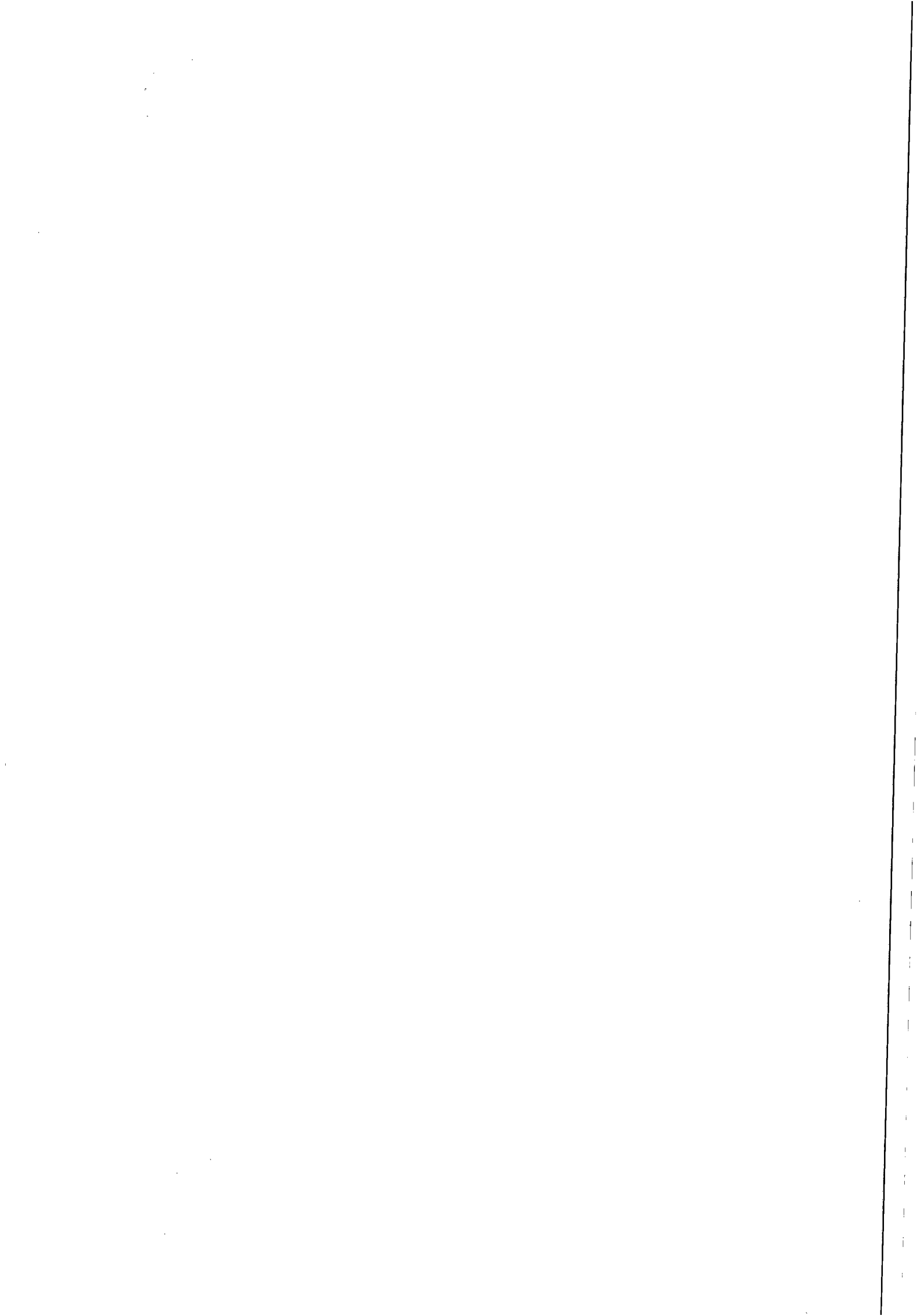
**2 – Motivação:** A presente aquisição objetiva manter possível o funcionamento das Estações Elevatórias de Água Bruta, Captação e Intermediária 1 na cidade de Pão de Açúcar, bem como reduzir os custos oriundos de muitas motivadas pelo baixo fator de potência dos motores operantes nas Estações. Também aliviar a carga que os conjuntos exercem na rede da concessionária no momento de partida. Carga esta que muitas vezes causa a queda de outros sistemas ligados à rede, e é motivo de desentendimentos entre a CASAL e a concessionária.

Considerando que os bancos de capacitores de partida das Elevatórias de Captação e Elevatória Intermediária 01, não foram substituídos, e já estão com mais de 20 anos de funcionamento, se faz necessário a sua substituição preventiva. A perda de tais componentes, aliada a precariedade da rede da concessionária, resultaria em uma impossibilidade de funcionamento dos motores, e subsequente parada do sistema.

A prevenção é essencial, uma vez que as moto-bombas não partem sem os Bancos de Capacitores de Partida, e como já foram substituídos os bancos da Elevatória Intermediária 02 (a cerca de um ano e meio atrás), se faz necessário continuar esse processo de substituição.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio à Unidades de Negócio do interior, tanto na manutenção corretiva quanto na manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia. Como também presta apoio às Supervisões correlatas como a Supervisão de Eficiência Energética – SUPEEN.

**2.1 – Motivo:** O fato ensejador da aquisição é a necessidade de diminuir as múltiplas pagas pelo baixo fator de potência e o risco de falha nos equipamentos oriundo do desgaste temporal





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

natural dos componentes. O fundamento jurídico é a obrigação legal que tem esta companhia em manter seus equipamentos e instalações eficientes energeticamente, bem como manter o abastecimento de águas em consonância com os padrões exigidos de um serviço público essencial.

**3 – Forma de aquisição:** Os componentes a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, e podem ser adquiridos de forma objetiva, usual e simplificada. Tratam-se de bens comuns de fácil localização no mercado.

**4 – Especificações técnicas:** Para atender a demanda do Sistema de Abastecimento da UN-BACIA LEITEIRA os componentes adquiridos devem ser compatíveis com as seguintes especificações técnicas, bem como estarem em consonância com as normas aplicáveis a este tipo de equipamento.

**4.1 – Capacitor de média tensão:** 24 unidades;

**4.1.1 – Potência unitária (kVA):** 334.

**4.1.2 – Tensão de operação (V):** 4160.

**4.1.3 – Capacitância (MF):** 53,34.

**4.1.4 – Nível de isolamento (kV):** 24/75.

**4.1.5 – Tipo da célula:** F1.

**4.1.6 – Frequência de operação (Hz):** 60.

**4.1.7 – Regime de serviço:** regime integral (24h).

**4.2 – Ensaio de Segurança:** Os capacitores devem ser submetidos e aprovados nos seguintes ensaios de segurança:

**4.2.1 – Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção;**

**4.2.2 – Teste de parâmetros em vazio e com carga;**

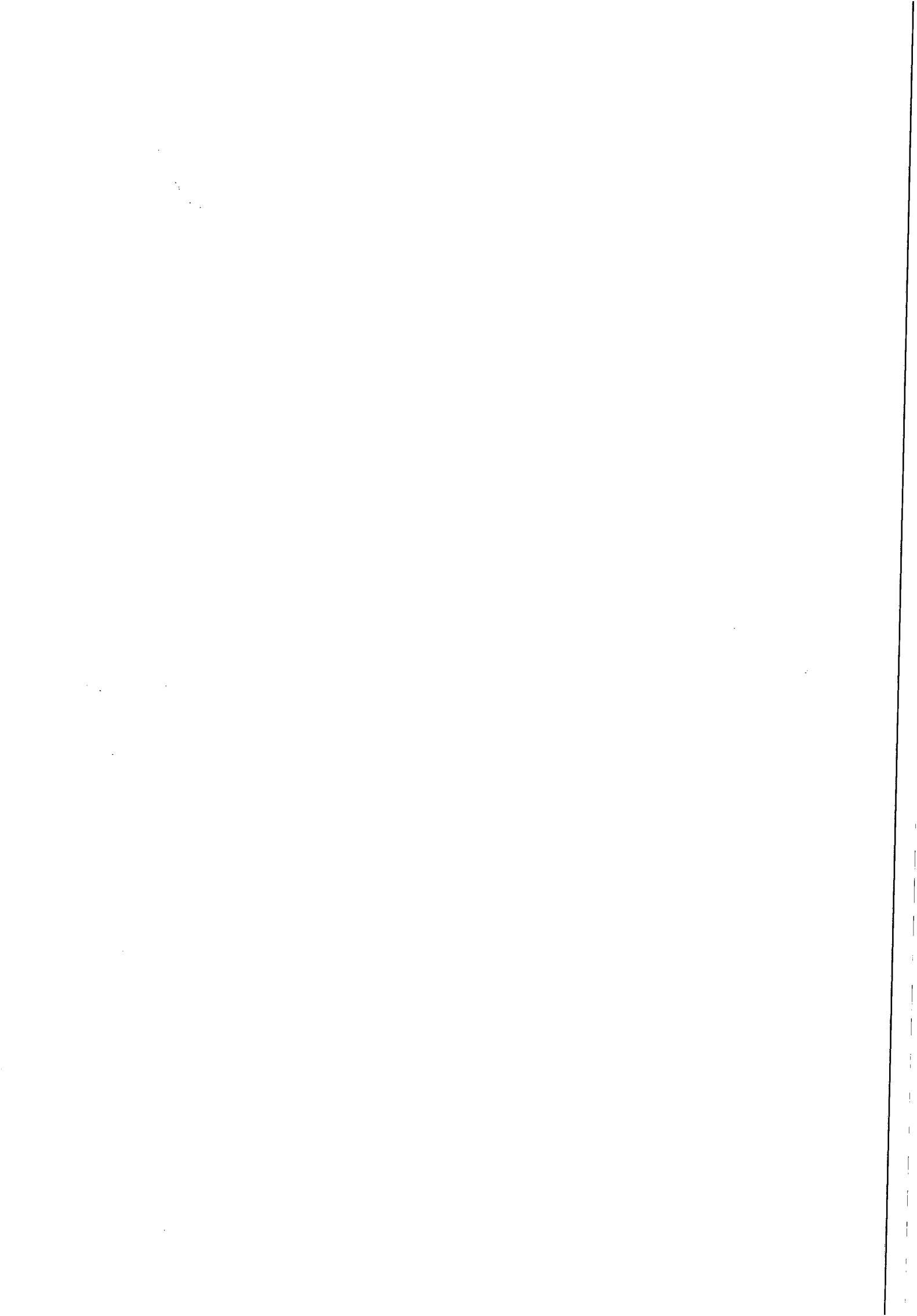
**4.2.3 – Competência para a realização dos ensaios:** Os ensaios devem ser realizados por profissional habilitado que tenha competência legal para tal atividade, e que tenha credibilidade no mercado local como fornecedor destes tipos de análises.

A comprovação da competência exigida deve ser feita mediante certidões expedidas por no mínimo 05 (cinco) empresas de renome local ou nacional para as quais tenha fornecido análises e ensaios de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

**4.3 – Normas aplicáveis:** Os componentes devem estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável. Dentre elas a NBR 7094 (Motores de Indução) e NBR 5432 (Máquinas Elétricas Girantes).

**5 – Validade das propostas apresentadas:** Os proponentes ficam de acordo em obrigar-se com o conteúdo de suas propostas por um prazo mínimo de 90 dias da entrega.

Só será considerada válida a proposta apresentada que contiver aval do profissional técnico responsável pelo proponente na forma de assinatura, seu nome e registro no órgão competente.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**6 – Prazo, local e condições de entrega e execução:**

**6.1 – Prazo de entrega:** O prazo para a entrega e execução do objeto será de 45 dias corridos contados da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

**6.2 – Local:** O local para entrega do equipamento será o escritório da Unidade de Negócios da Bacia Leiteira – UN-Bacia Leiteira, situada à Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. As despesas de transporte ficam a cargo da contratada, bem como a responsabilidade por qualquer dano sofrido pelos equipamentos no transporte, independente de culpa ou dolo.

a) – **Condições:** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios e análises realizados e do termo de garantia. Bem como toda a documentação aplicável á contratação e aos equipamentos que tenha sido entregue/gerada em virtude da contratação.

**7 – Prazo e condições de garantia:** A garantia contratual dos componentes deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere a qualidade e confiabilidade dos componentes, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito e força maior.

A Contratada deve reparar, corrigir ou remover, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou da fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a contratante, no mesmo prazo oferecido para a execução do objeto, a contar da data em que lhe for entregue notificação oficial.

**8 – Recebimento do objeto:** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade da Bacia Leiteira, Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, fone: (82) 8883-7693 (comercial); e-mail: arnaldo.pereira @casal.al.gov.br.

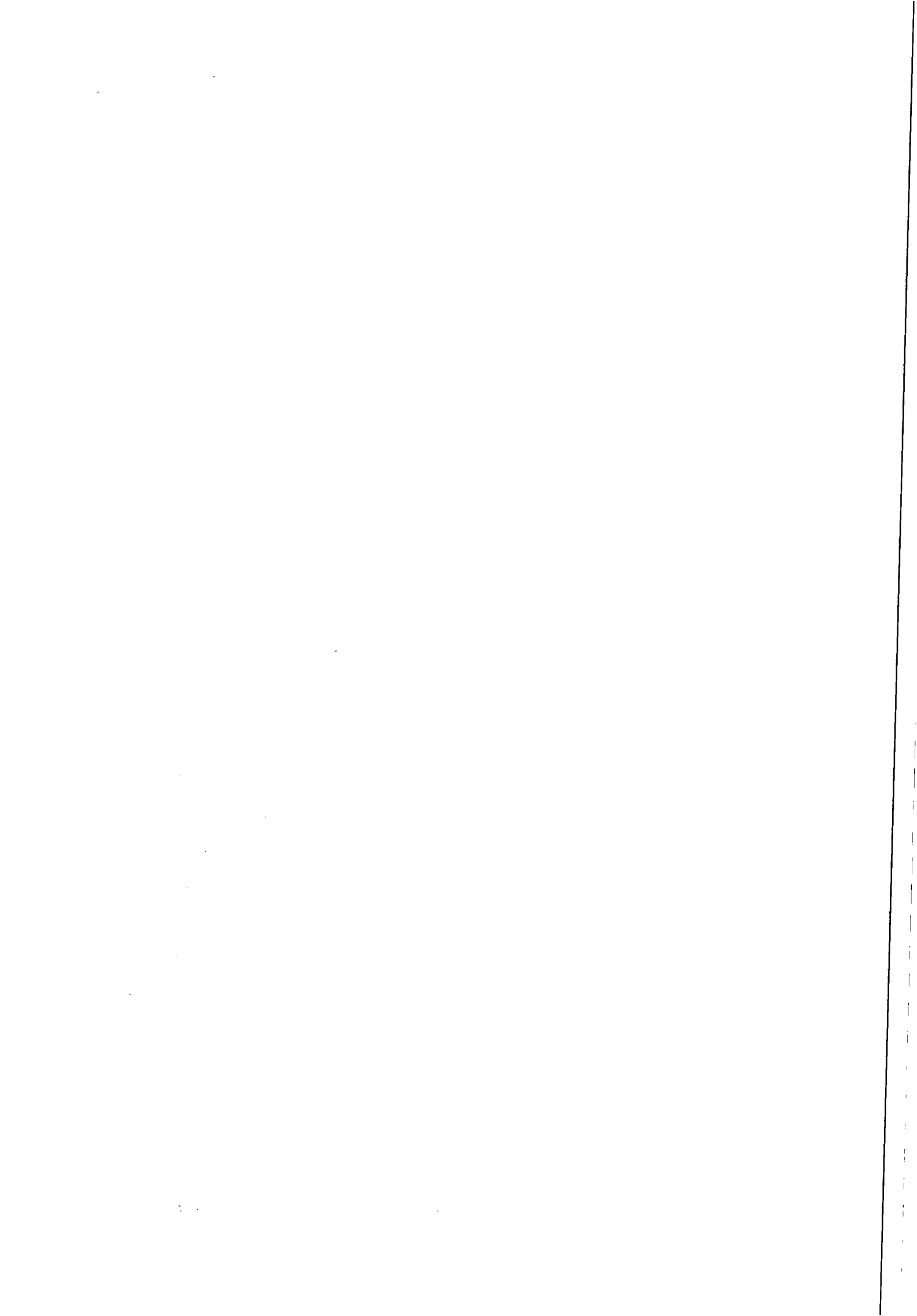
**8.1 – Recebimento provisório:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**8.2 – Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 30 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

Fica o recebimento definitivo condicionado, também, a devida apresentação dos laudos dos ensaios que comprovem o equipamento estar em perfeitas condições de uso (no que tange o contratado).

**9 – Condições e prazo de pagamento:** O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Juntamente à Nota Fiscal devem ser apresentadas as seguintes certidões:





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- b) Certidão negativa de débitos com a fazenda estadual;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda federal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Contrato social e suas alterações;
- g) Prova de inscrição do CNPJ;
- h) Prova de registro junto ao órgão profissional competente.

Fica o pagamento condicionado, também, à apresentação pela contratada dos dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

**9.1 – Condições de Medição:** A medição do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.

**10 – Obrigações da contratante:** A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a pagar o preço pactuado pelo serviço.

**11 – Obrigações da contratada:** A contratada fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a prestar informações e assistência concernente ao objeto, e atender aos chamados em garantia feitos pela contratante.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e/ou fornecidos.

**12 – Qualificação da contratada:** A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação:

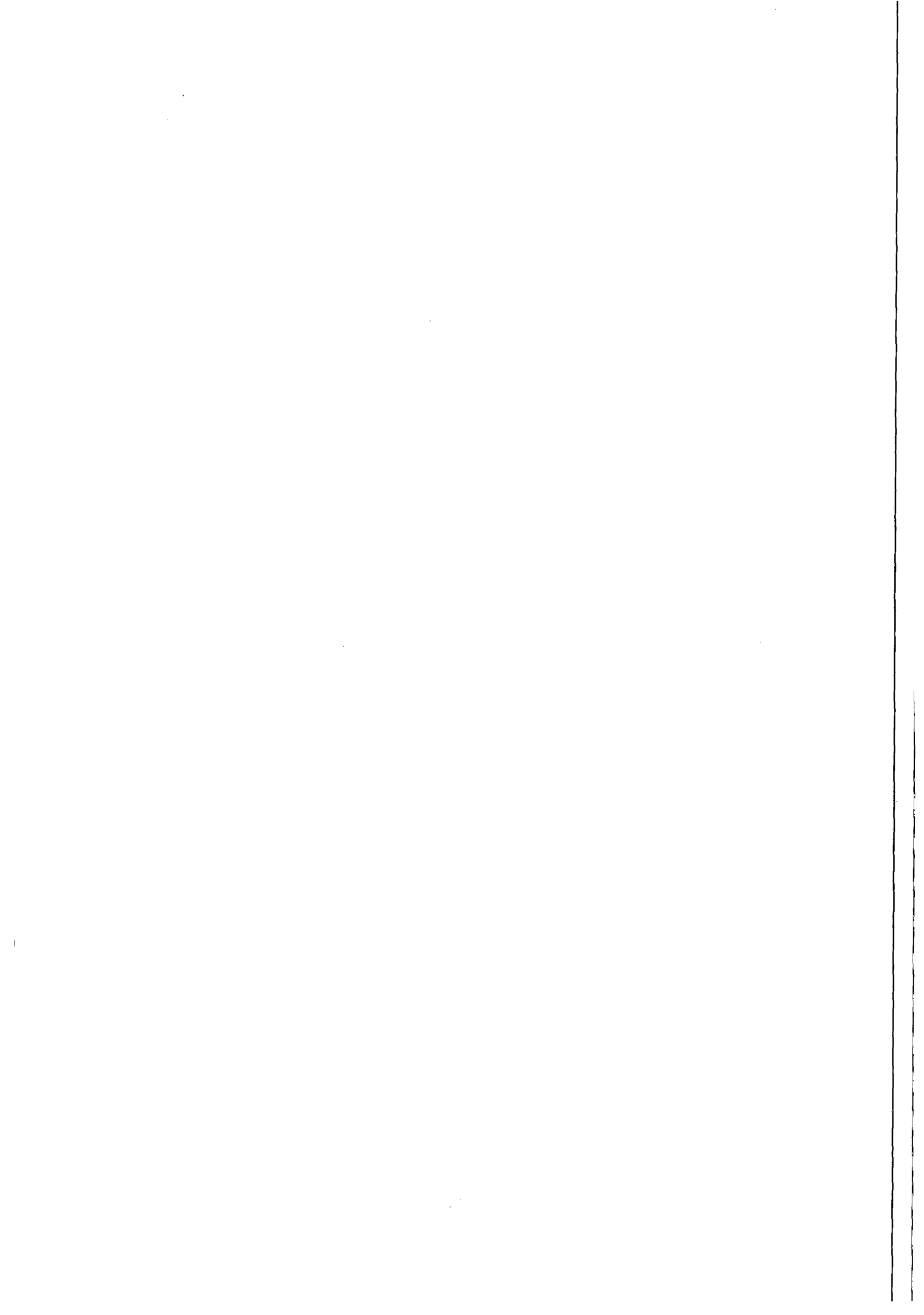
**12.1 – Qualificação profissional:** A contratada deve comprovar por ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em engenharia elétrica, com o devido registro no CREA.

**12.2 – Capacidade técnica:** A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado como fornecedora dos componentes adquiridos.

A comprovação desta credibilidade deve ser feita mediante certidões expedidas por empresas de renome local ou nacional para as quais a contratada tenha fornecido componentes elétricos de média tensão de forma bem sucedida. Nas certidões deve constar o contato do expedidor para confirmação do seu conteúdo.

**13 – Julgamento das propostas:** No julgamento das Propostas coletadas será levado em conta o critério de menor preço global, conforme o art. 45, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**14 – Valores de referência de mercado:** Apensos a este Projeto Básico estão orçamentos que exemplificam os valores praticados comumente no mercado.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**15 – Resultados esperados:** A expectativa desta Gerência de Manutenção Eletromecânica é que os componentes adquiridos mantenham-se operacionais durante, pelo menos, o período de garantia estipulado. Espera-se também que os equipamentos sejam capazes de cumprir com as tarefas designadas e retornem a segurança do sistema aos níveis aceitáveis para um serviço público essencial.

**16 – Sanções:** Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

**17 – Vigência do instrumento contratual:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico deve vigor por 120 dias.

**18 – Possibilidade e condições de reajuste:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

**19 – Possibilidade de aditamento:** O instrumento contratual resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado com acréscimo de até 25% para custeio de despesas não previstas no escopo da contratação, mediante prévio orçamento emitido pela contratada e aprovado pelo gestor do contrato. Outras formas de aditamento devem ser discutidas por quem possuir competência legal.

**20 – Subcontratação:** Não está permitida a subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

**21 – Gestor:** Fica estabelecido como Gestor do instrumento contratual resultante deste Projeto Básico o Sr. José Arnaldo Pereira, matrícula 1380, Gerente da Unidade de Negócios da bacia Leiteira.

Maceió, 06 de Abril de 2015.


rev. 01: 08/05/2013

rev. 02: 24/04/2014

rev. 03: 06/04/2015

CI SUPEEN 78/2012

Prot.: 12525/2012

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

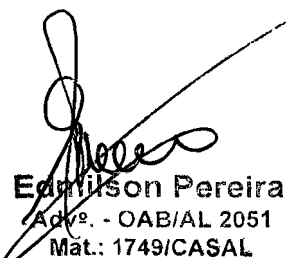


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO I

**RESUMO DE SERVIÇOS**

Item	Descrição	Referência no Projeto Básico
01	Retirada dos equipamentos e transporte para as instalações que melhor convierem a contratada	4.4.1
02	Desmontagem dos motores	4.4.2
03	Testes e ensaios preliminares	4.4.2
04	Limpeza completa dos equipamentos	4.4.3
05	Rebobinamento completo dos motores com fios de cobre	4.4.4
06	Secagem dos estatores e dos rotores em estufa controlada	4.4.5
07	Aplicação e cura de verniz classe "F" nas bobinas	4.4.6 4.4.7
08	Instalação dos cabos de ligação, substituição das guarnições, borrachas e vedação. Remontagem dos motores	4.4.8 4.4.9 4.4.13
09	Substituição dos rolamentos LA e LOA	4.4.10
10	Balanceamento dinâmico dos conjuntos girantes	4.4.11
11	Substituição das ventoinhas dos motores	4.4.12
12	Testes e ensaios posteriores	4.4.14

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – CASAL  
ANEXO I

**RESUMO DE SERVIÇOS**

Item	Descrição	Valor
01	Desmontagem e remontagem dos equipamentos e de seus componentes	Conforme Orçamento
02	Fio de cobre próprio para isolamento classe "F"	Conforme Orçamento
03	Guarnições, borrachas e vedações	Conforme Orçamento
04	Cabos de ligação	Conforme Orçamento
05	Verniz e tempo de secagem em estufa controlada	Conforme Orçamento

  
Edmilson Pereira  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

**Descrição da entrega e cumprimento do objeto:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Descrição de ressalvas sobre a entrega e cumprimento do objeto:**

---

---

---

---

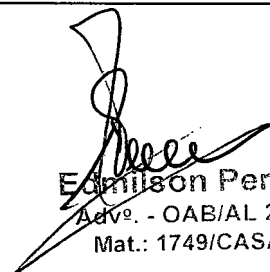
---

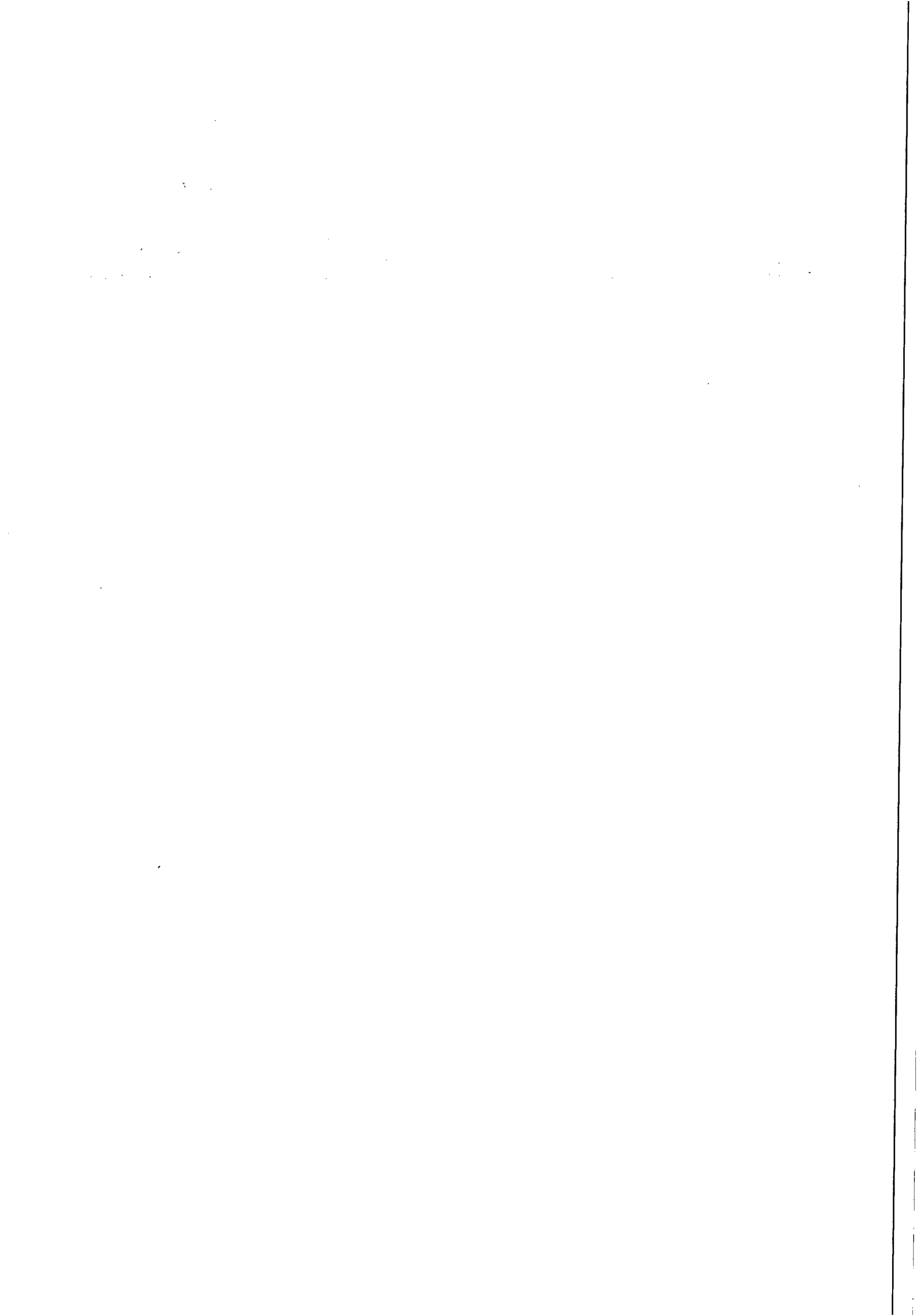
---

---

---

Em, / /

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Instrumento Contratual:	
Gestor:	Matrícula:
Objeto:	

**Check List**

<input type="checkbox"/>	O Objeto foi entregue por completo?
<input type="checkbox"/>	O Prazo de entrega foi cumprido?
<input type="checkbox"/>	Os Manuais/Plantas/Esquemas/Diagramas foram entregues?
<input type="checkbox"/>	Os Laudos/Relatórios de ensaios e a comprovação da competência foram entregues?
<input type="checkbox"/>	Houve cumprimento integral do instrumento contratual?
<input type="checkbox"/>	O funcionamento e desempenho do Objeto está conforme o esperado?

**Ressalvas e Pendências no cumprimento do objeto:**

---

---

---

---

---

---

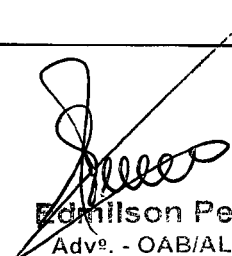
---

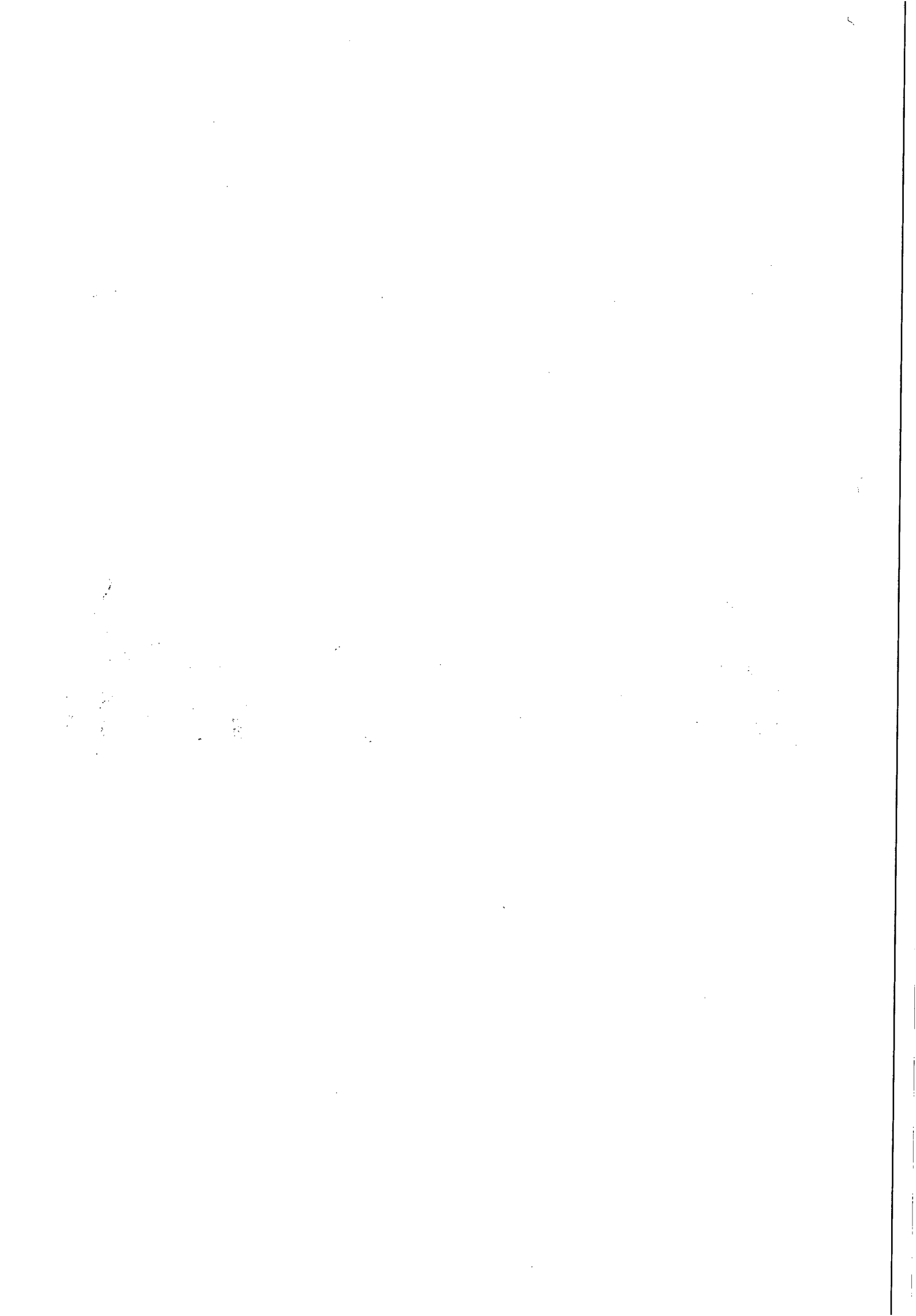
---

---

---

Em,    /    /

  
**Edmilson Pereira**  
 Adv.º - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL




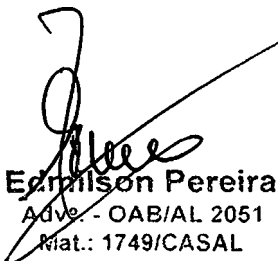


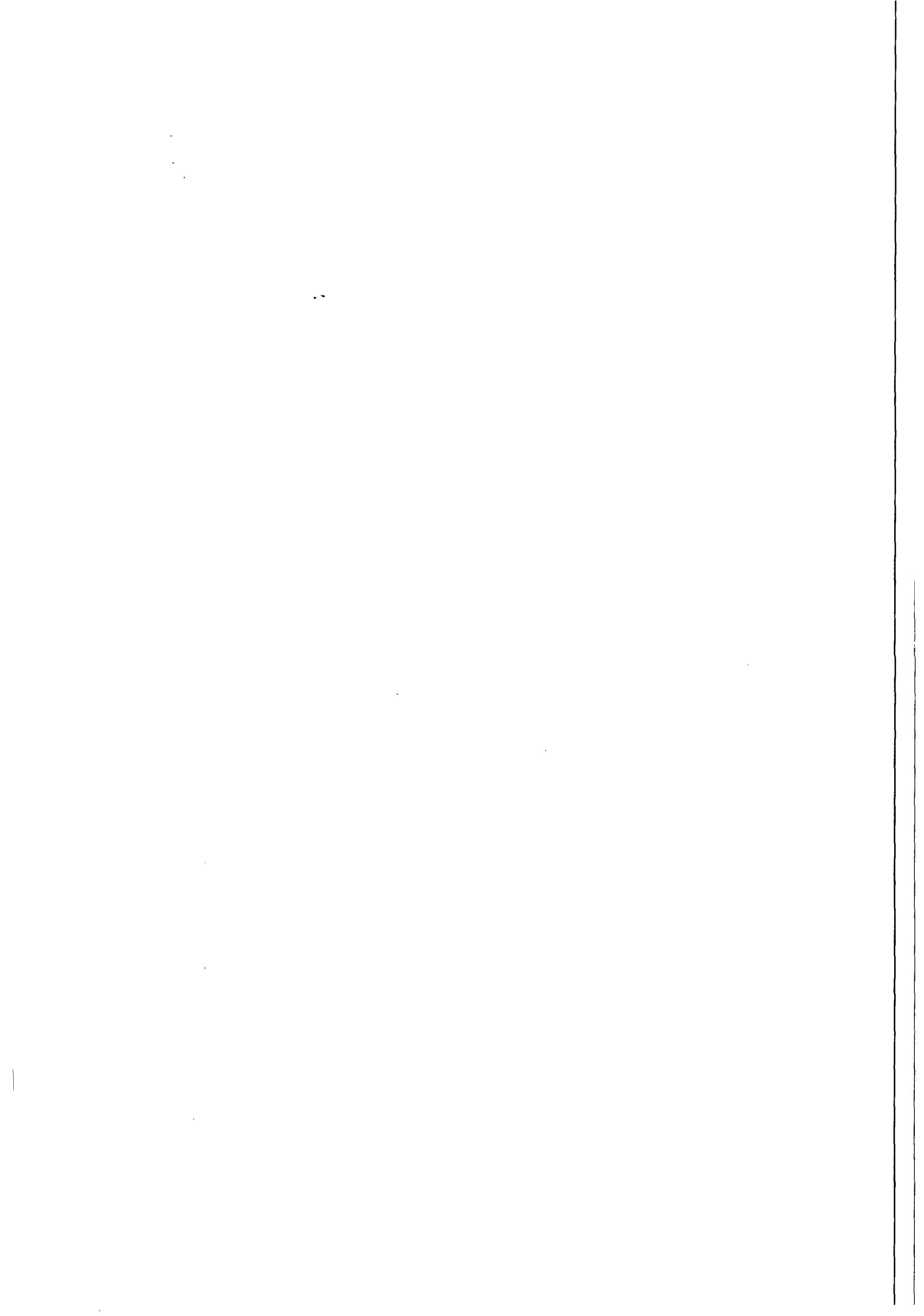
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS

 <b>Companhia de Saneamento de Alagoas</b>					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V					
LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS					
DATA: Setembro / 2015					
B.D.I. MATERIAL: 16,80%					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
I	Aquisição de material				
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	und	24,00	3667,52	88.020,48
Subtotal I					88.020,48
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>88.020,48</b>

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL




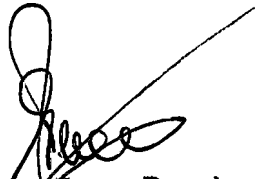


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 – CASAL  
ANEXO II

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

 Companhia de Saneamento de Alagoas			
OBRA: Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V			
LOCAL: Unidade de Negócio Bacia Leiteira - ALAGOAS			
DATA: Setembro / 2015			
<b>Cronograma físico-financeiro</b>			
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias
I	<b>Aquisição de material</b>		
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	88.020,48	100,00%
			88.020,48
	<b>Faturamento</b>	<b>88.020,48</b>	<b>88.020,48</b>

  
Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

**1. DECLARAÇÕES:**

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------	--------------	-------------------

1.5. A licitante informa que o representante da empresa para assinatura do contrato é a pessoa indicada abaixo:


Nome:

Qualificação civil: (estado civil, profissão, função na empresa, RG, CPF, Endereço - Rua, nº, APº, bairro, cidade, estado, CEP)

1.6. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
ANEXO III

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

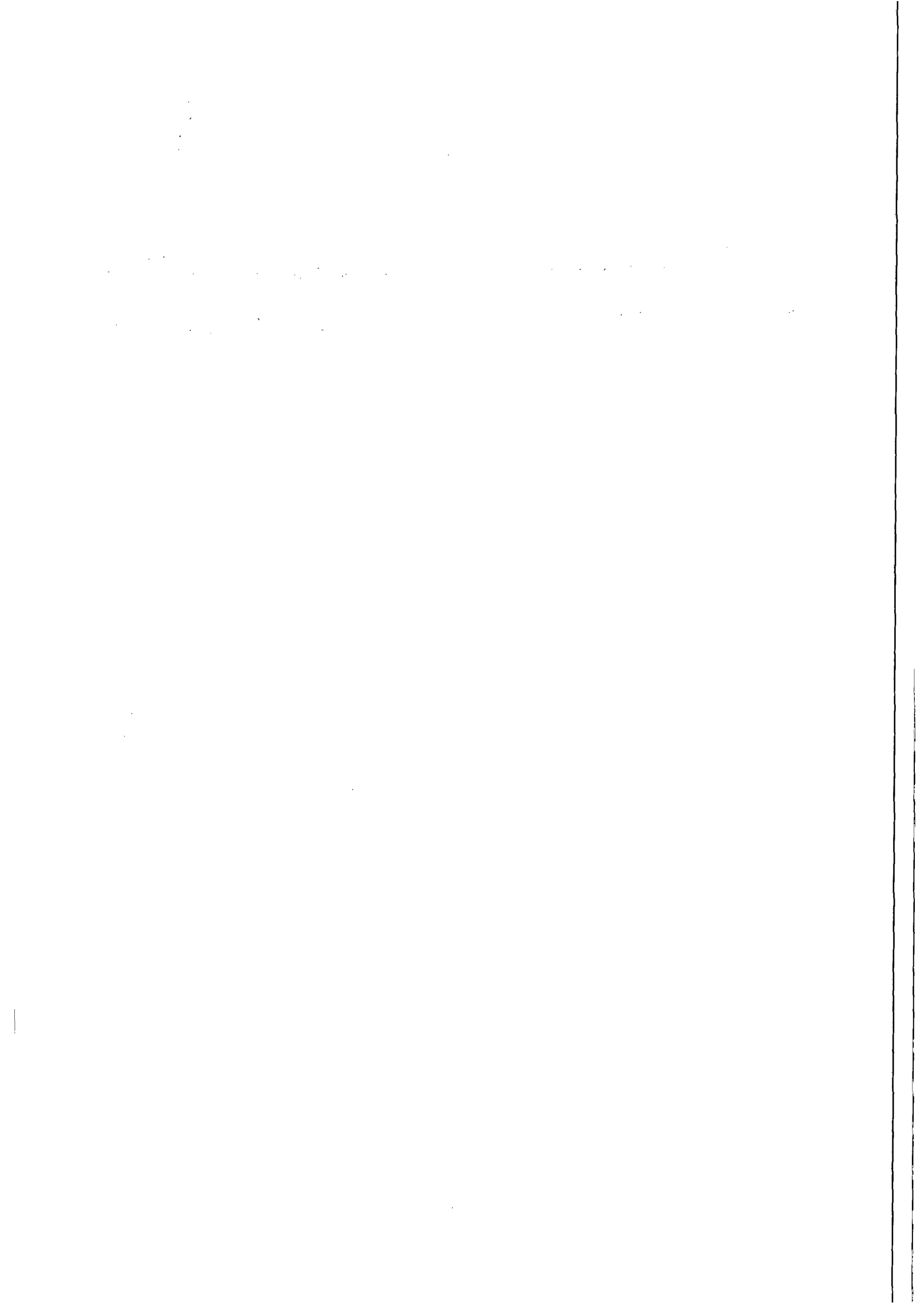
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (            )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Ednilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL  
ANEXO III

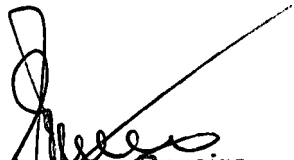
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

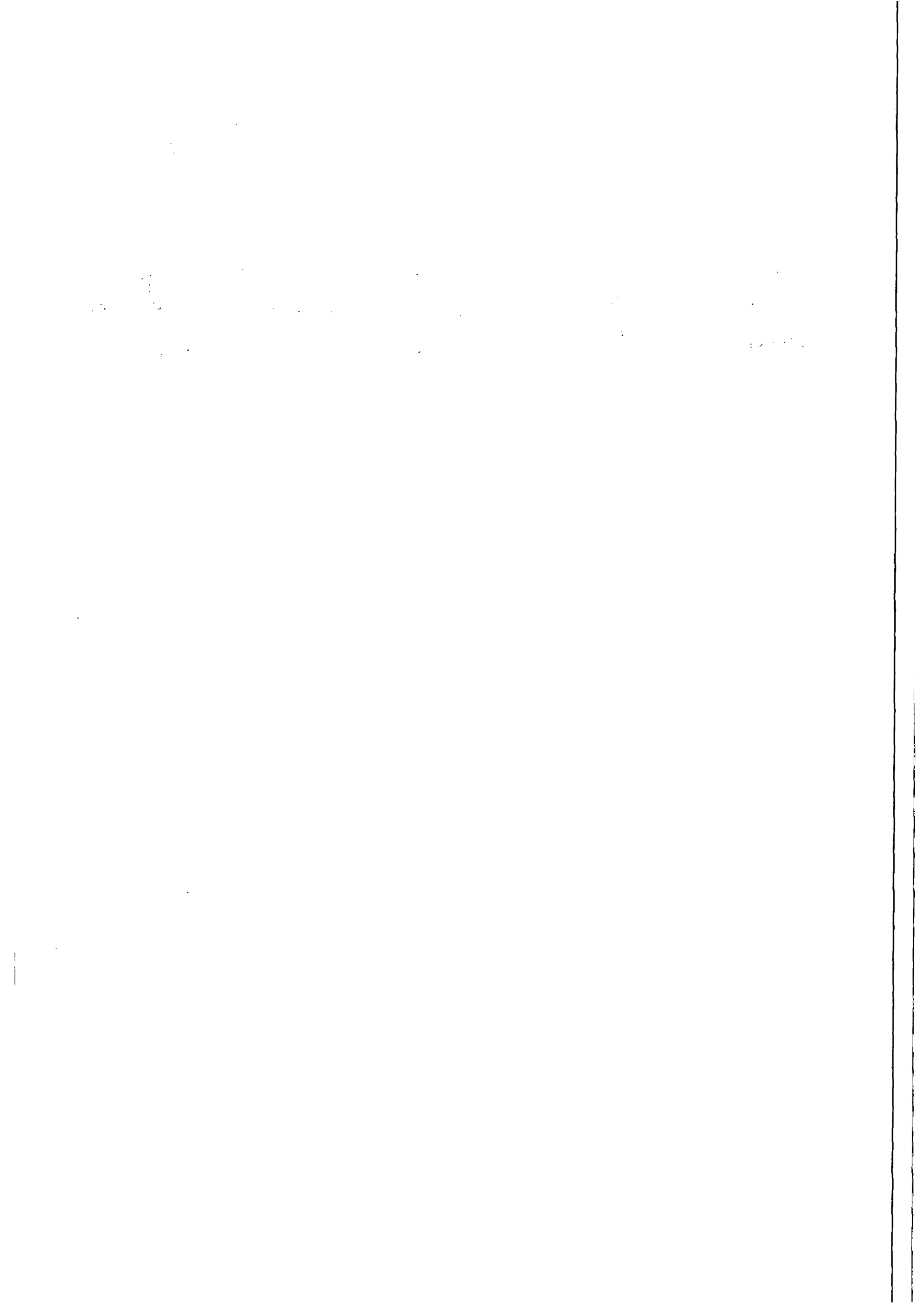
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

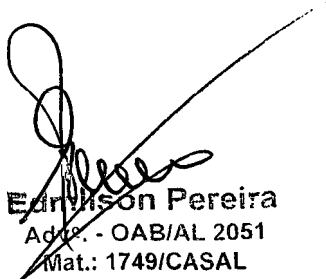
EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL  
ANEXO III

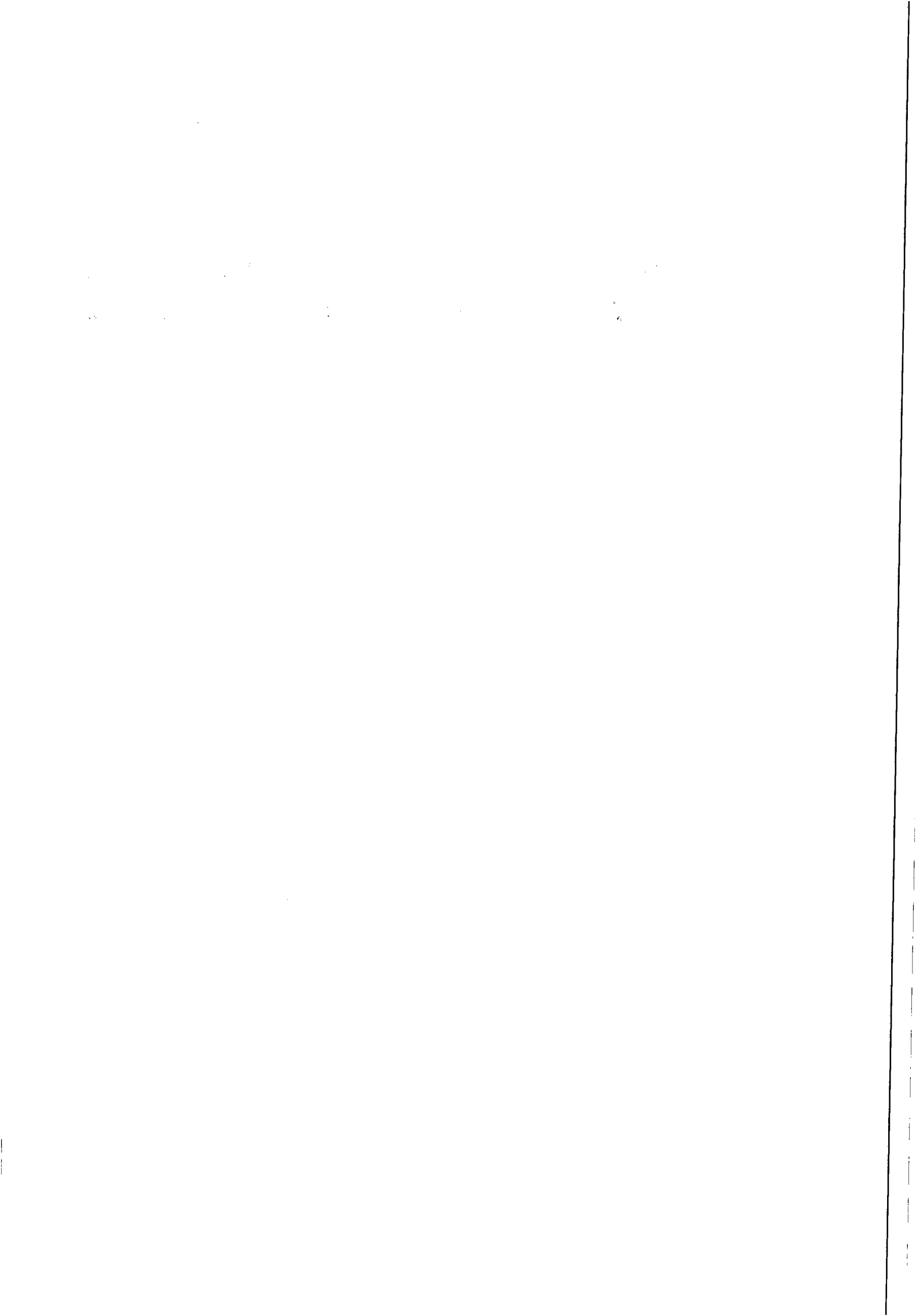
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Eurimilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, são partes integrantes do Livro Diário nº \_\_\_\_\_, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº \_\_\_\_\_ contém \_\_\_\_\_ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página \_\_\_\_\_ até a página \_\_\_\_\_, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página \_\_\_\_\_ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página \_\_\_\_\_ DRE;
- b. 3) Página \_\_\_\_\_ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página \_\_\_\_\_ ....
- b. 5) Página \_\_\_\_\_ ....

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº \_\_\_\_\_ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

*Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.*

Maceió \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa  
CRC nº \_\_\_\_\_

2011-12-15  
12:00 PM  
12:00 PM

12:00 PM  
12:00 PM  
12:00 PM





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL**

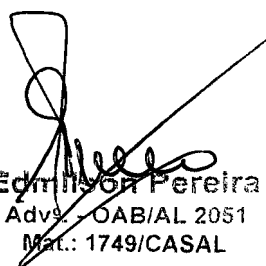
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

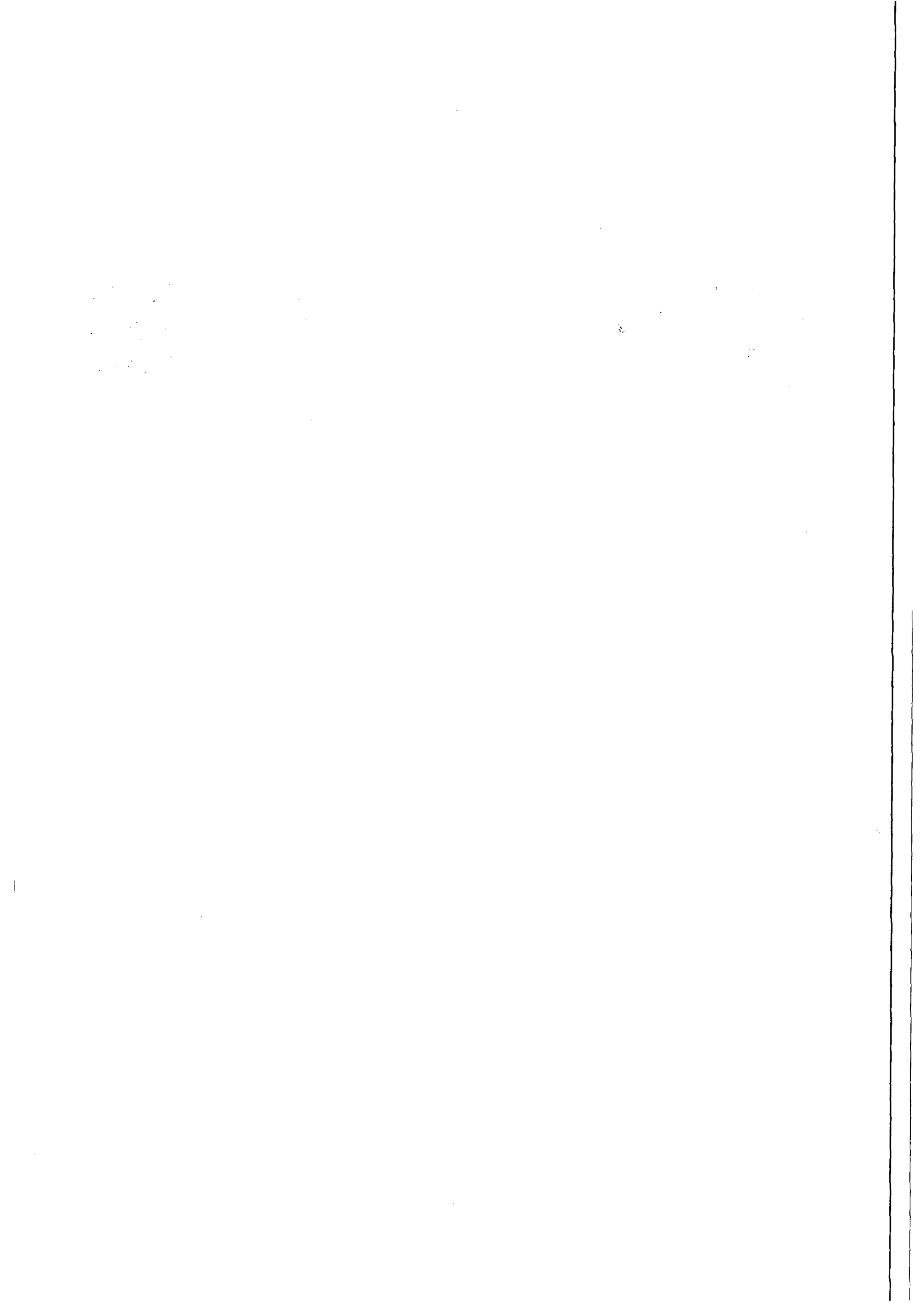
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

**Local e data**

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

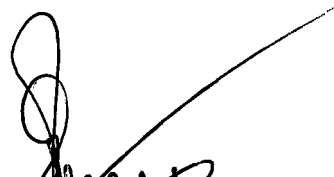
EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 - CASAL

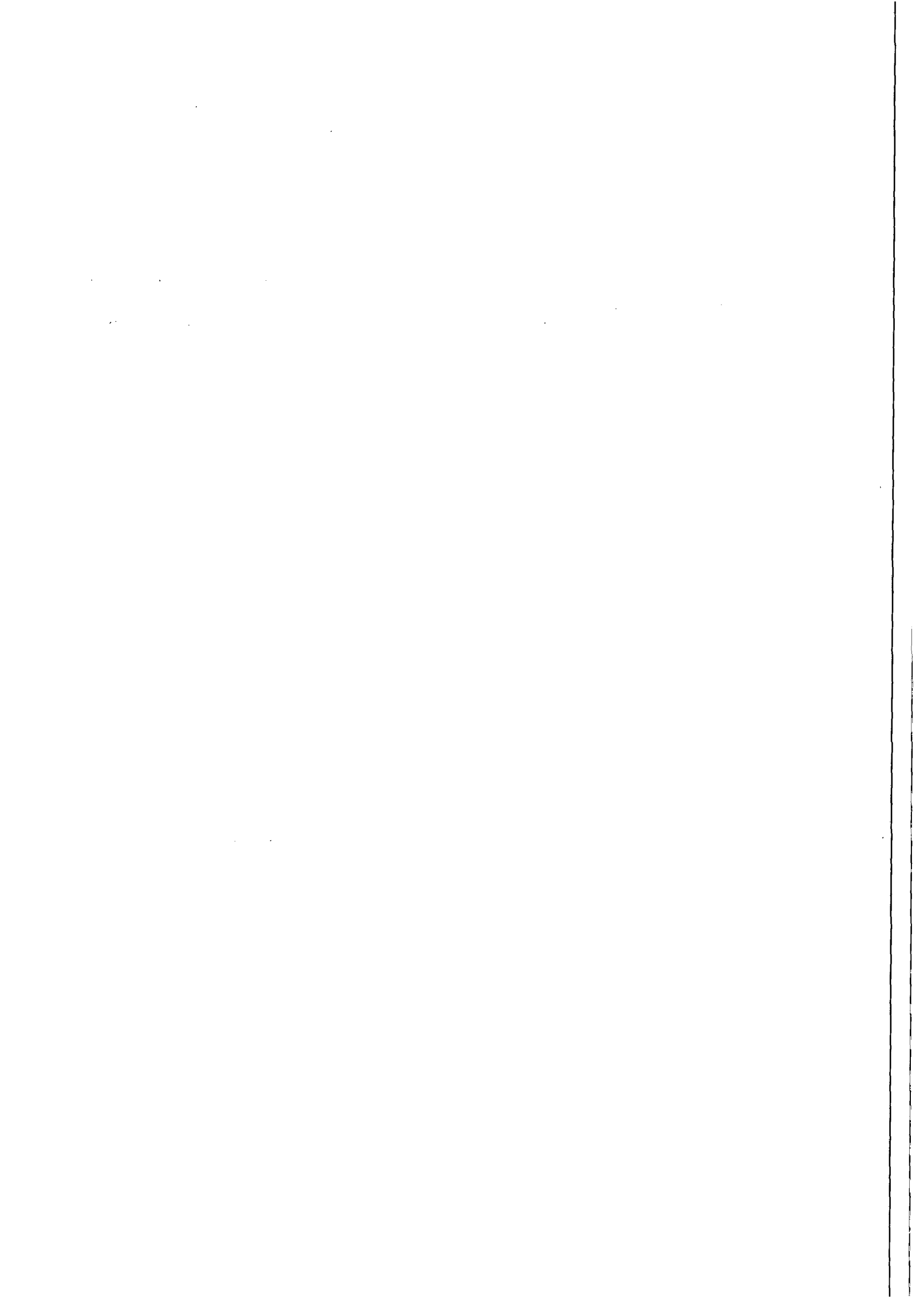
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL

**CONTRATO n.º...../2015 - CASAL**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente xxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa xxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** ....., estabelecida ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ....., portador do CPF nº. ...., residente e domiciliado em .....

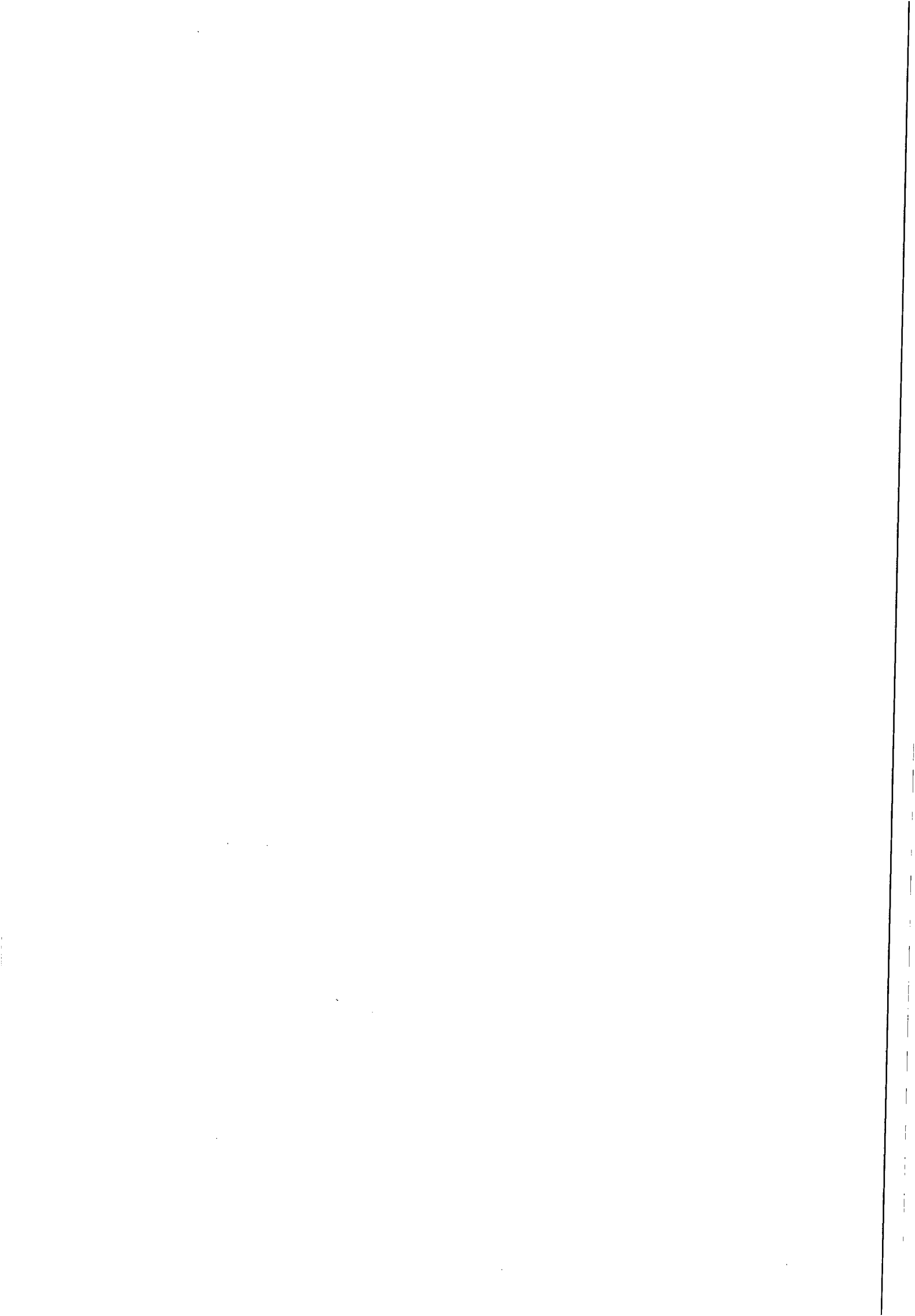
**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no artigo ....., da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 603/2015, CI 06/2015, S.C xxxxxxx, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela companhia de saneamento de alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI 1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As células adquiridas devem ser compatíveis com as seguintes especificações técnicas:

- a) **Potência unitária (kVar):** 334.
- b) **Tensão de operação (V):** 4160.
- c) **Capacitância (MF):** 53,34.
- d) **Nível de isolamento (kV):** 24/75.
- e) **Tipo da célula:** F1.
- f) **Frequência de operação (Hz):** 60.
- g) **Regime de serviço:** regime integral (24h).

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O equipamento adquirido deve estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o PROJETO BÁSICO, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :** O valor deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... XXXX

GRUPO DE DESPESA ..... XXXX

RUBRICA ..... XXXX

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA -** O prazo da vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO TRANSPORTE :** O prazo da entrega do objeto é de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização do Fornecimento – AF - expedida pela CASA através do gestor do Contrato - CIF.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O material deverá ser entregue na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL – situada a Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia, bem como de toda documentação aplicável à aquisição e aos equipamentos ou que tenha sido entregue/gerado em virtude da aquisição.

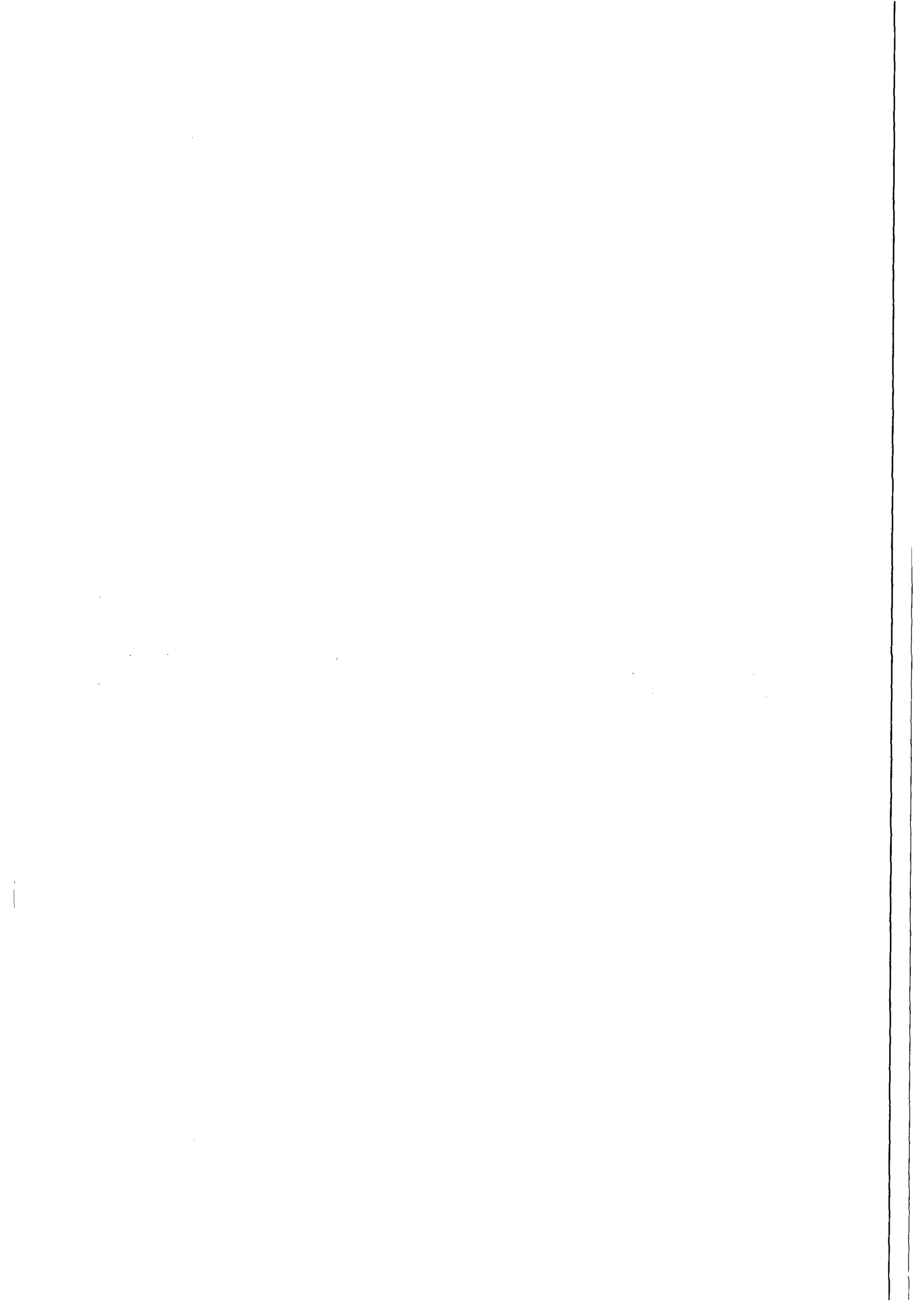
**PARAGRAFO TERCEIRO:** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, Sr. José Arnaldo Pereira, Mat. 1380, fone. (82)9883-7693 (comercial). Email: [arnaldo.pereira@casal.al.gov.br](mailto:arnaldo.pereira@casal.al.gov.br)

**PARAGRAFO QUARTO:** O custo do transporte com tributos e taxas devem estar inclusos no valor do produto.

**PARAGRAFO QUINTO:** O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

**PARAGRAFO SEXTO:** Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal







ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



**CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Recebimento provisório:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 30 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:** A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido, devem ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela CASAL. Tal garantia deve ser total no que se refere a qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

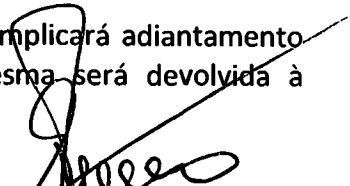
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

  
Wilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1740/CASAL

1



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco ..... Agência ..... C/C .....

**PARÁGRAFO NONO :** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido na alínea "a", o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel cumprimento do contratado;

**PARAGRAFO QUARTO:** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**PARAGRAFO QUINTO:** Efetuar imediata substituição das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos objetos adquiridos;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO** A gestão do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira, mat. 1380, Gerente da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UN Bacia Leiteira, CPF 287.499.874-53, doravante, denominado **GESTOR**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

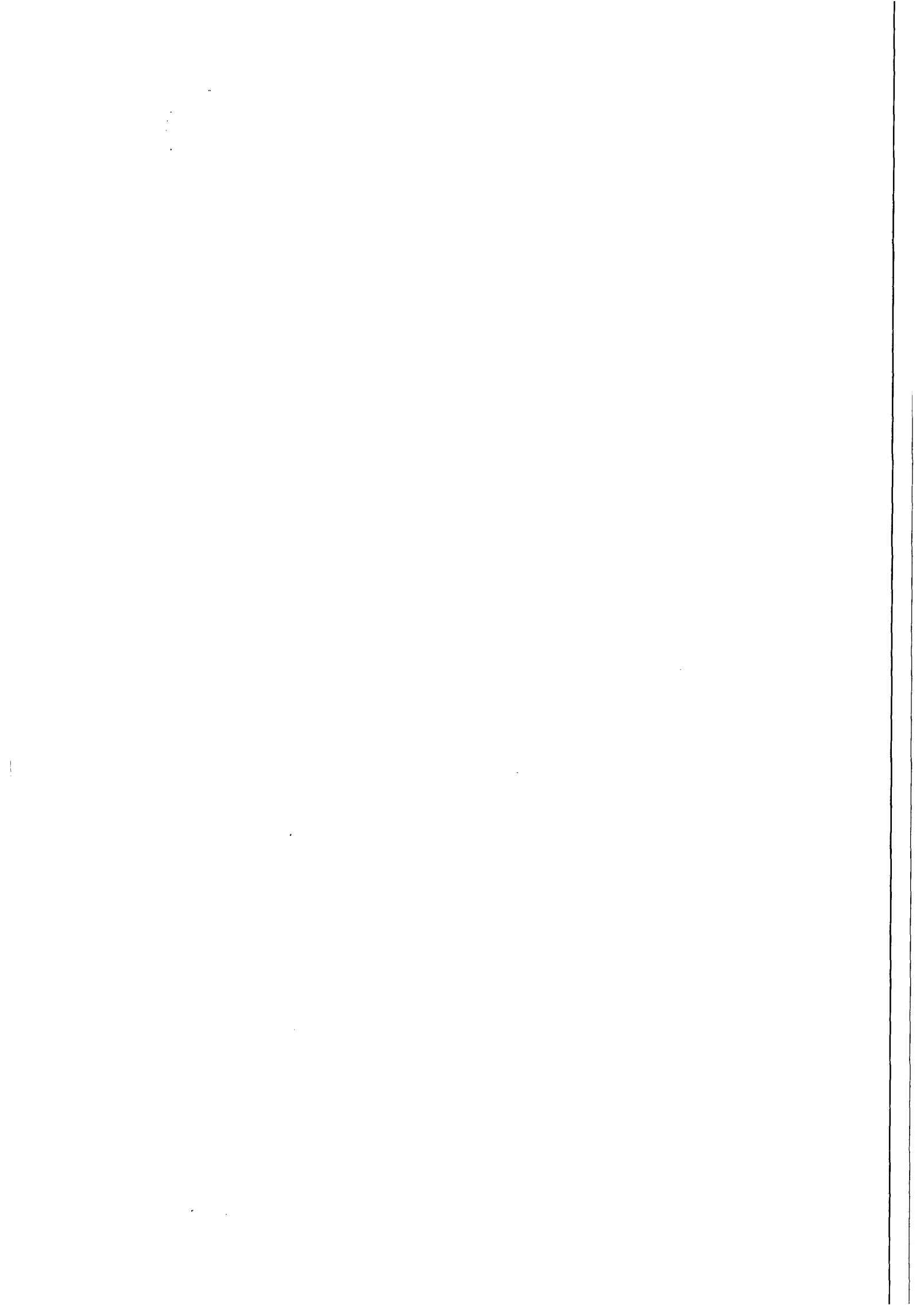
**PARAGRAFO SEGUNDO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente contrato.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Gestor do contrato deve receber o objeto do contrato, no endereço mencionado em cláusula específica neste contrato e notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições ou não conformidades, fixando prazo para sua substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- b) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- c) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- d) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O contrato também poderá ser rescindido pelo não atendimento ao previsto nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

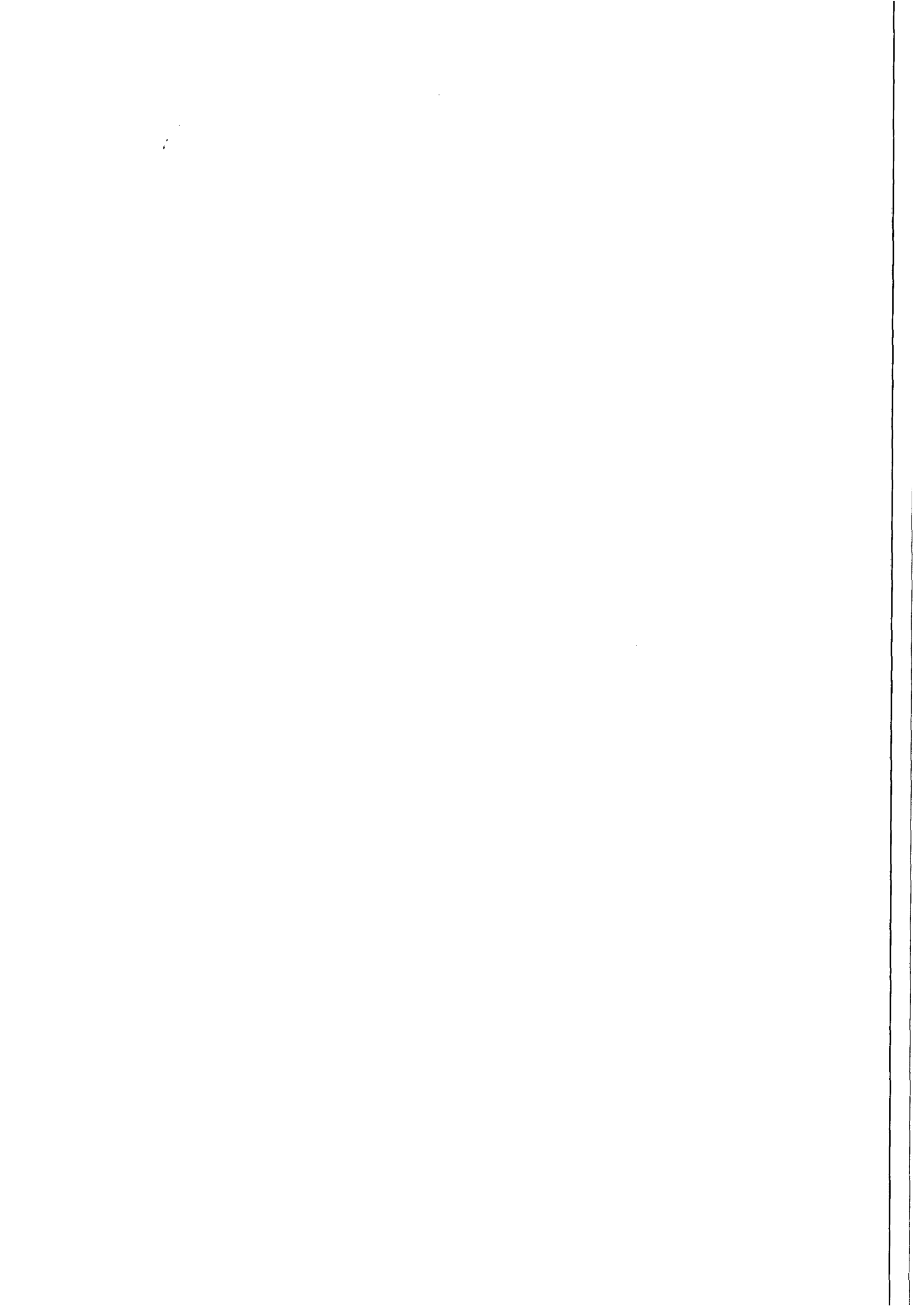
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

  
Edmilson Pereira  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de de 2015.

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL


VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

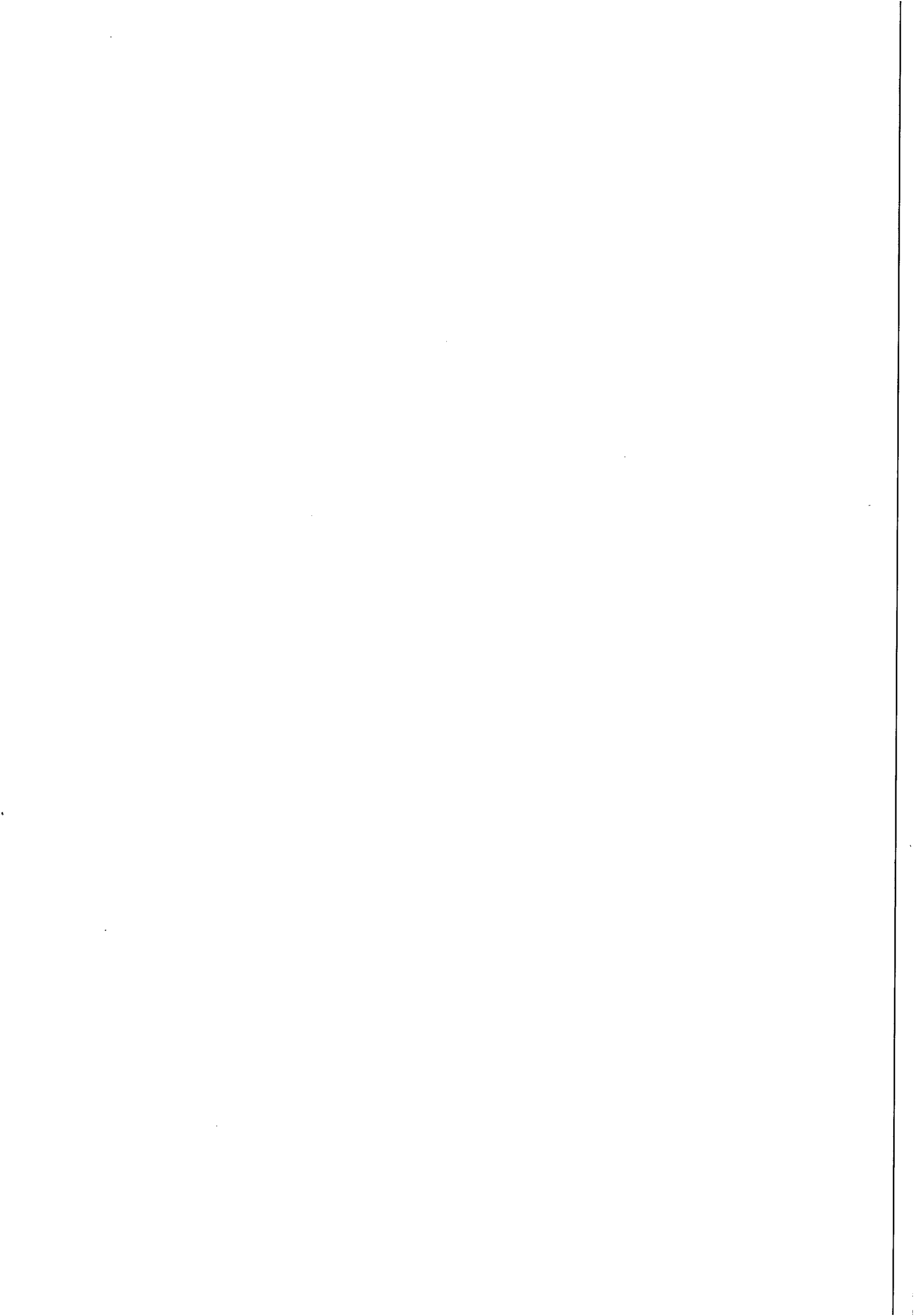
TESTEMUNHAS:

Representante Legal  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 0603/2015

Interessado: SUPEEN

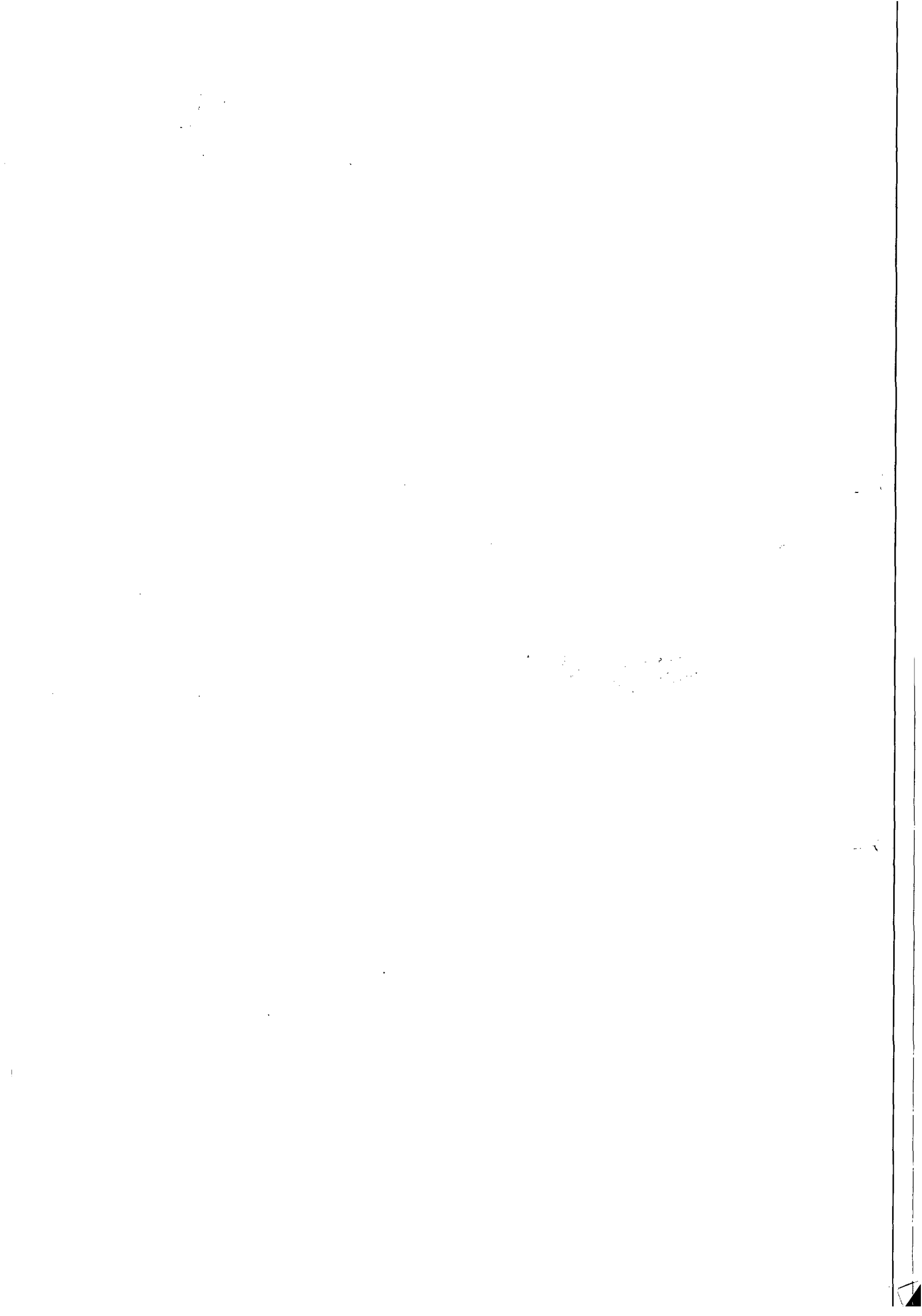
Assunto: Aquisição de 24(vinte e quatro) células capacitivas

À  
CPL,

Solicitamos alterar o valor de referência no Pregão Eletrônico n° 04/2015.

Em 03.09.2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL





Processo Protocolo nº 603/2015  
C.I. nº 06/20115 - SUPEEN

Á ASJUR (DE ORDEM)

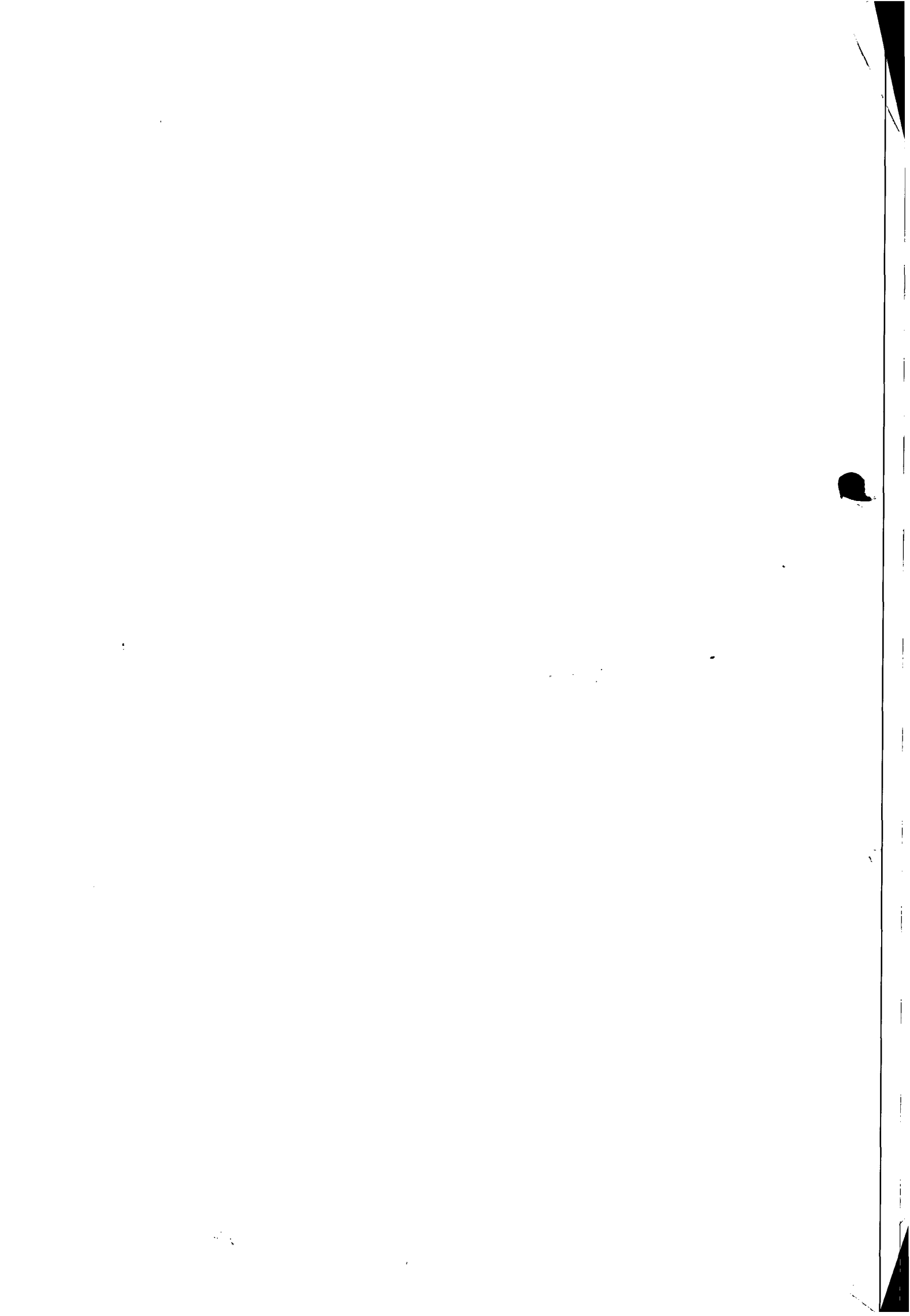
Segue a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2105, para nova análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 04 de setembro de 2015.

Atenciosamente,



Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608



**Processo:** 603/2015

**Interessado:** SUPEEN

**Assunto:** Substituição de bancos de capacitores de partida de motores do sistema coletivo da Bacia Leiteira.

**À Assessoria Jurídica - ASJUR/CASAL**

**EMENTA: APROVAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.**

Foram remetidos para análise jurídica e aprovação do Pregão na forma eletrônica.

Depreende-se que o edital em epígrafe (e anexos) está em conformidade com a legislação em vigor e encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas, aprova-se o Edital de Pregão na forma Eletrônica, apondo-se a chancela deste jurídico, cumprindo, assim, os mandamentos contidos no artigo 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Maceió-AL, 04 de Setembro de 2015.

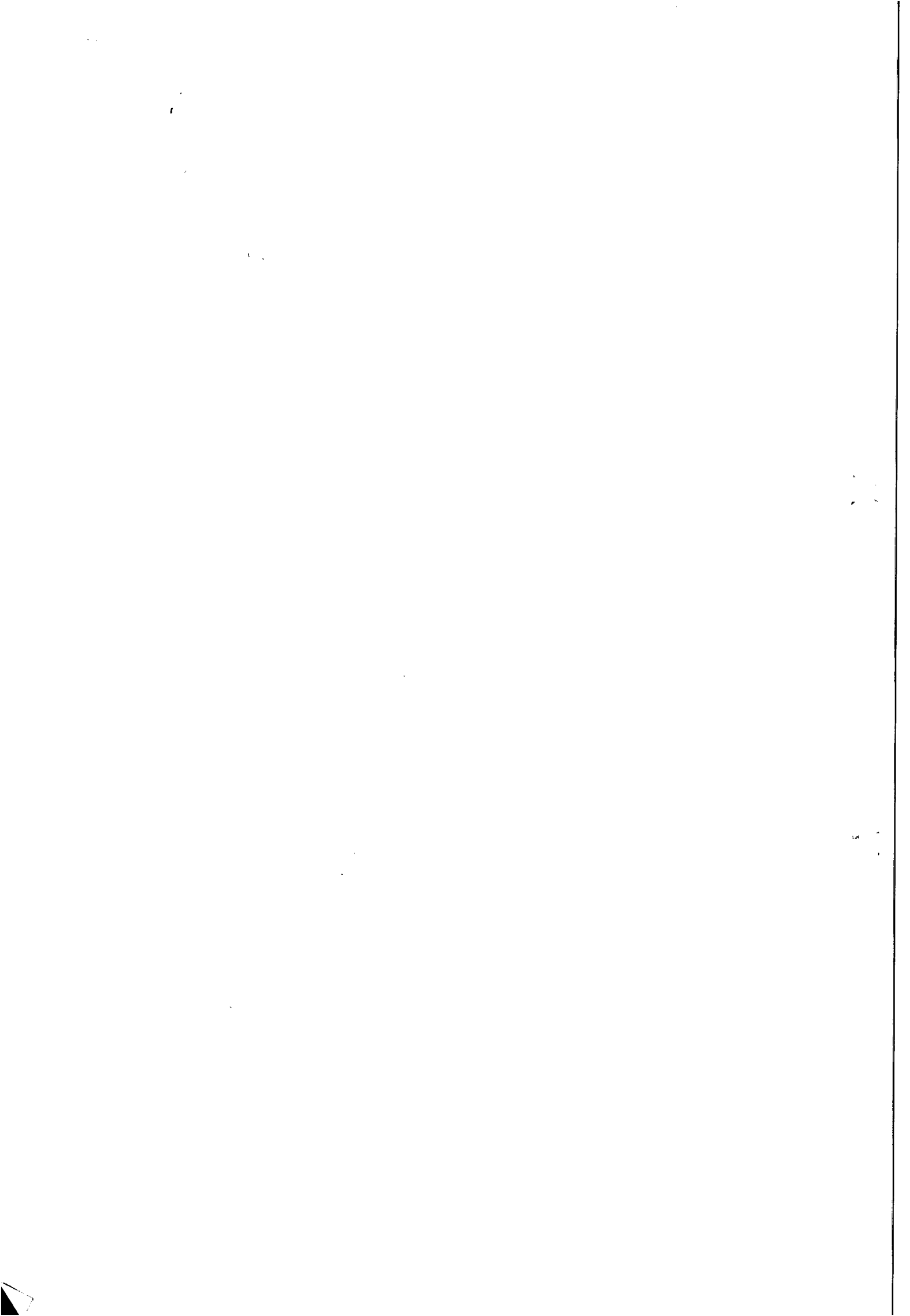


**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

**MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE ARÊDES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

*A OPL,  
De acordo em  
08/09/15.*

*Conluca*  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





# COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

125/2015

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
09/10/2015



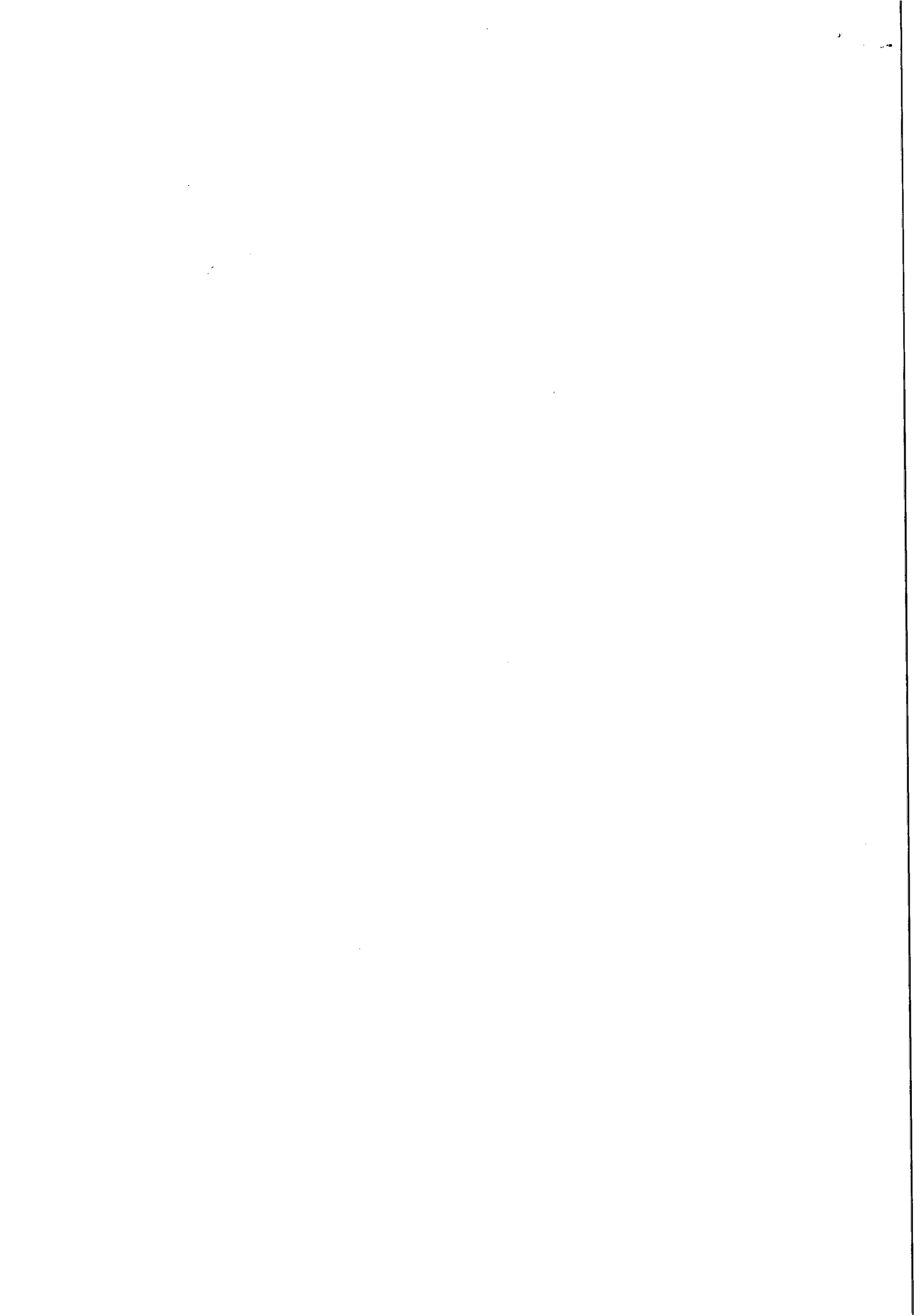
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 10/09/2015, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

*Quiteria*  
09/10/15





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2015 – CASAL**

**DATA: 25/09/2015 – 09:00h (Horário local)**

**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI 1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.



Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL



26. Aquisição de 10 fones de ouvido com microfone e PTT - CCERC;

27. Aquisição de lâmpadas e reatores - CCERC;

28. Aquisição de papel Kraft de 60 - CEPAL;

29. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e eletrônica nas máquinas de impressão planas e de todas as máquinas existentes do parque gráfico da CEPAL;

30. Contratação de empresa especializada em confecção de lâminas (facas de corte e vinco) para tipografias - CEPAL;

31. Aquisição de capas para cancela (eletrônica) e para totens - CCERC;

32. Contratação de empresa especializada em confecção de vidro - CCERC;

33. Contratação de empresa especializada em link de Internet redundante - CEPAL;

34. Contratação de empresa especializada em manutenção eletroeletrônica nas impressoras gráficas - CEPAL;

35. Aquisição de eletrodomésticos - CEPAL;

36. Aquisição de desumidificador de ar - CEPAL;

MAIORES DETALHES EM: [WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.PARTICIPE!](http://WWW.IMPRESAOFICIAL.AL/LICITA.PARTICIPE!)

Protocolo 193385

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: 09 UNID. EXTINTOR DO TIPO CO2 DE 06 KG; 07 UNID. EXTINTOR DO TIPO PQS DE 06 KG; 01 UNID. EXTINTOR DO TIPO PQS DE 12 KG; 10 UNID. EXTINTOR DO TIPO ÁGUA DE 10 LTS. AL

Maceió, 09 de Setembro de 2015.

José Murilo Santos de Souza  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 192737

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 552/2015, autorizando a aquisição de 500 quilos de papel Kraft de 60 cm, mediante coleta pública de preços da empresa ABC DISTRIBUIDORA RECIFE LTDA, Inscrito(a) no CNPJ:00626.562/0001-45, com sede na Rua Jacy, nº. 70, Imbiribeira, Recife/PE, CEP:51.150-190, no valor de R\$ 3.150,00(Três mil e cento e cinquenta reais).

Maceió, 09 de setembro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 192774

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000., no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 926/2015, autorizando a assinatura da revista JML de licitações e contratos pelo prazo de 12(doze) meses bem como serviços de consultorias por escrito e web de licitações e contratos e Direito Administrativo da empresa Mendes & Lopes Pesquisa, e Treinamento e Eventos Ltda, Inscrito(a) no CNPJ:07777.721/0001-51, com sede na Rua Simão Bolívar, nº.315, Curitiba/PR, CEP:80030-260, no valor de R\$ 5.370,00(cinco mil, trezentos e setenta reais).

Maceió, 09 de setembro de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 193043

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2015 - CASAL

DATA: 25/09/2015 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

Objeto: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI 1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

Protocolo 192823

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2015.

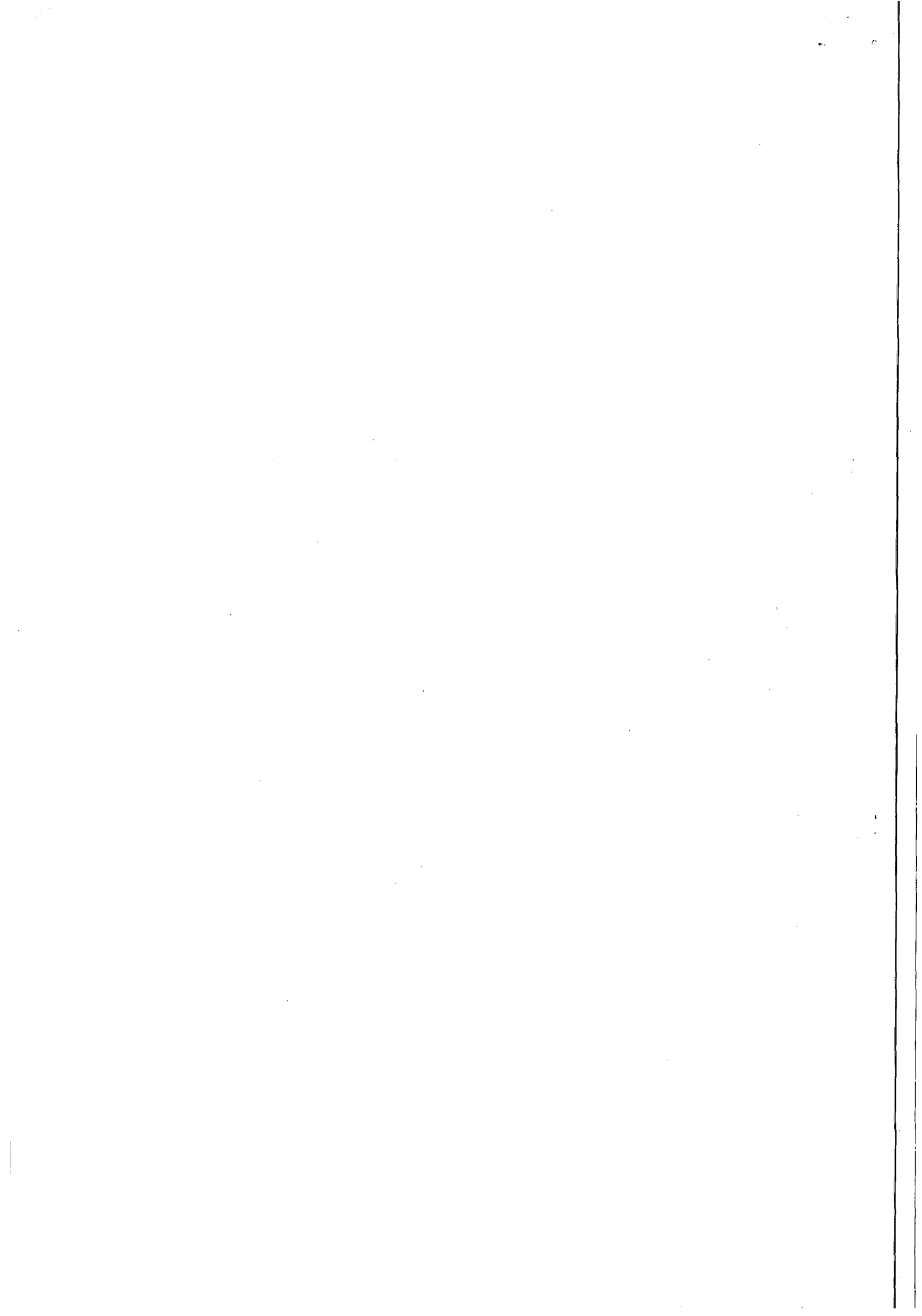
Protocolo nº 7393/2015 - CASAL-C.I. N.º 134/2015-UN SERTÃO.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVAO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04 - Centro, CEP nº 57.460-000, CNPJ nº: 12.225.456/0001-20 neste ato representada pelo Prefeito Municipal MANOEL BRASILIANO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF nº 122.120.164-68, residente e domiciliado na Av. Bernardo Soares de Souza, S/N - Povoado Piau - Piranhas/AL.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, o estabelecimento de cooperação mútua, visando a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto do Município de Piranhas/AL.

Data de assinatura: 04 de setembro de 2015.



CASAL  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [JA252826] ILMA AMARAL ALMEIDA  
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 22/06/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

**Licitação [nº 600779]**

Cliente	CASAL / (1) CASAL		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Edital	PE 04/2015	Processo	603/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Publicada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

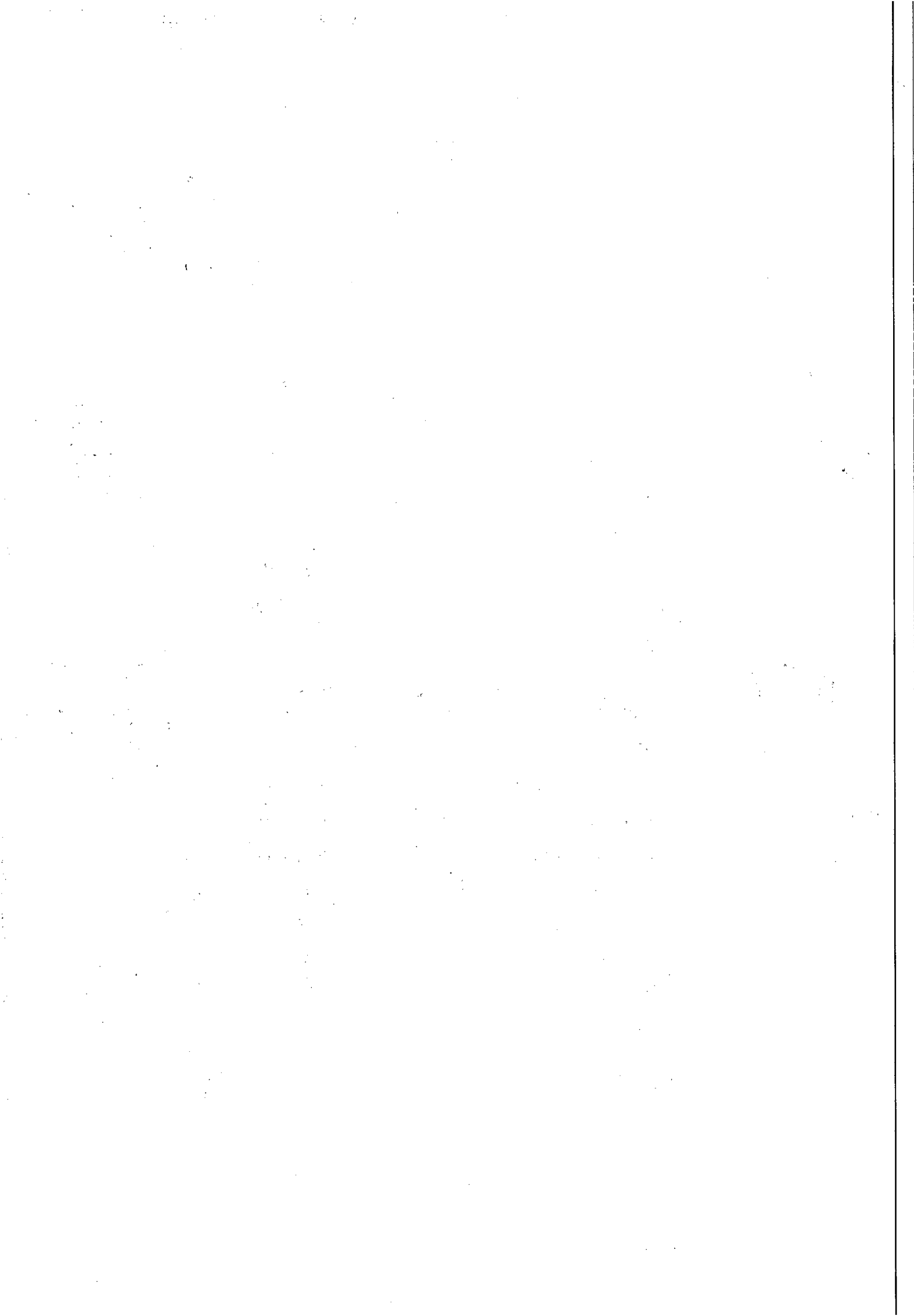
**Lote [nº 1]**

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propos
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	10/09/2015-16:3
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segura

psbaop001\_aop-02, V20150711 09:12:20:998 AM, Thu Sep 10 16:58:11 BRT



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Pierre Correa" <licitacoes1@eletricawa.com.br>  
Para: "'Comissao Permanente de Licitacao'" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 15/09/2015 15:06  
Assunto: RES: PREGÃO 4/2015  
Remover anexosimage001.png (82 KB)  
Anexos: image002.png (103 KB)  
image003.png (120 KB)  
image004.png (82 KB)



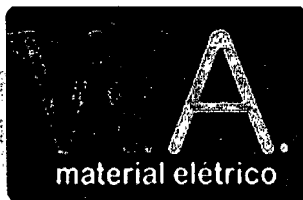
Obrigado.

*Atenciosamente;*

*Pierre Corrêa*

*Coordenador Departamento Licitações*

*(41) 3017- 0533*



Rua Cyrillo Merlin n° 841 - Sobrado 16 - CEP: 81.010-360  
Novo Mundo - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3017-0533 E-mail: licitacoes@eletricawa.com.br

---

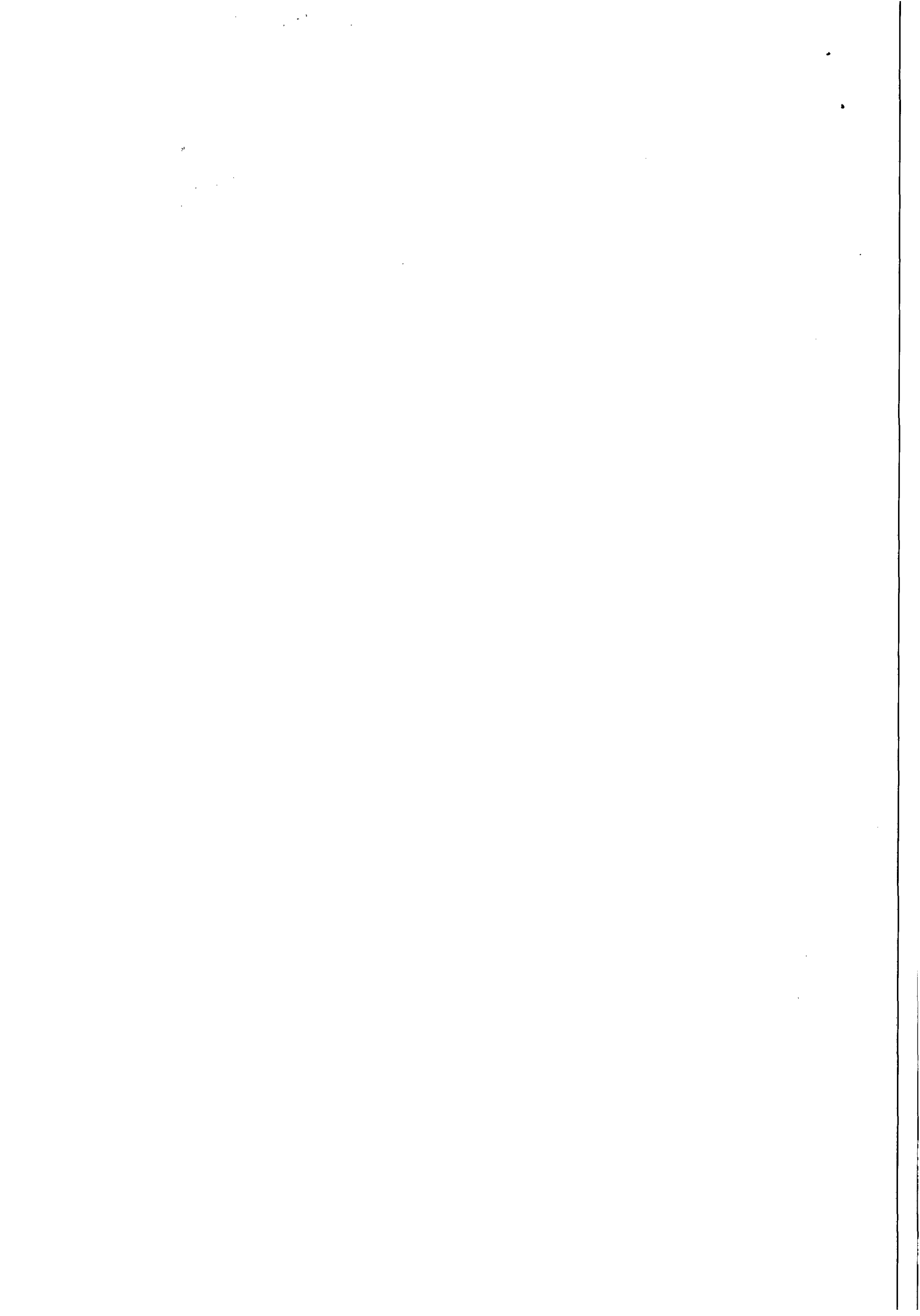
**De:** Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 15 de setembro de 2015 14:33  
**Para:** Pierre Correa  
**Assunto:** Re: PREGÃO 4/2015  
**Prioridade:** Alta

Senhores, boa tarde!

Encaminhamos sua solicitação à área técnica, que nos informou que o referido Resumo de Serviços, não pertence ao Projeto Básico do Pregão Eletrônico 04/2015.

Informamos que, faremos a devida correção no Edital.

A data fica mantida, uma vez que, a alteração não acarretará em alteração no valor.





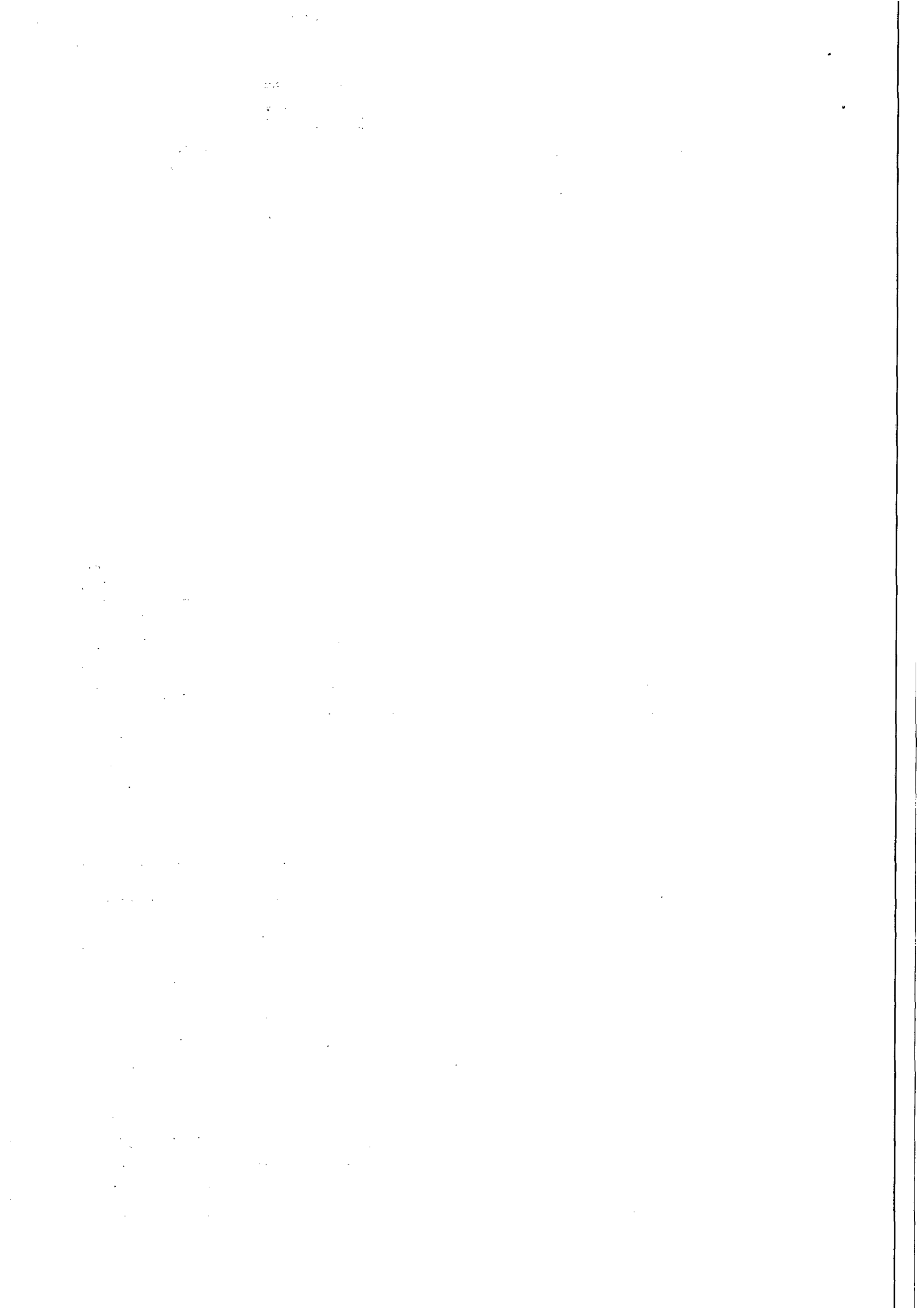
Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



Em 14/09/2015 às 16:10 horas, "Pierre Correa"  
<[licitacoes1@eletricawa.com.br](mailto:licitacoes1@eletricawa.com.br)> escreveu:

Boa tarde prezado pregoeiro, o pregão supracitado, é fornecimento somente das células capacitivas ou inclui o anexo I ?

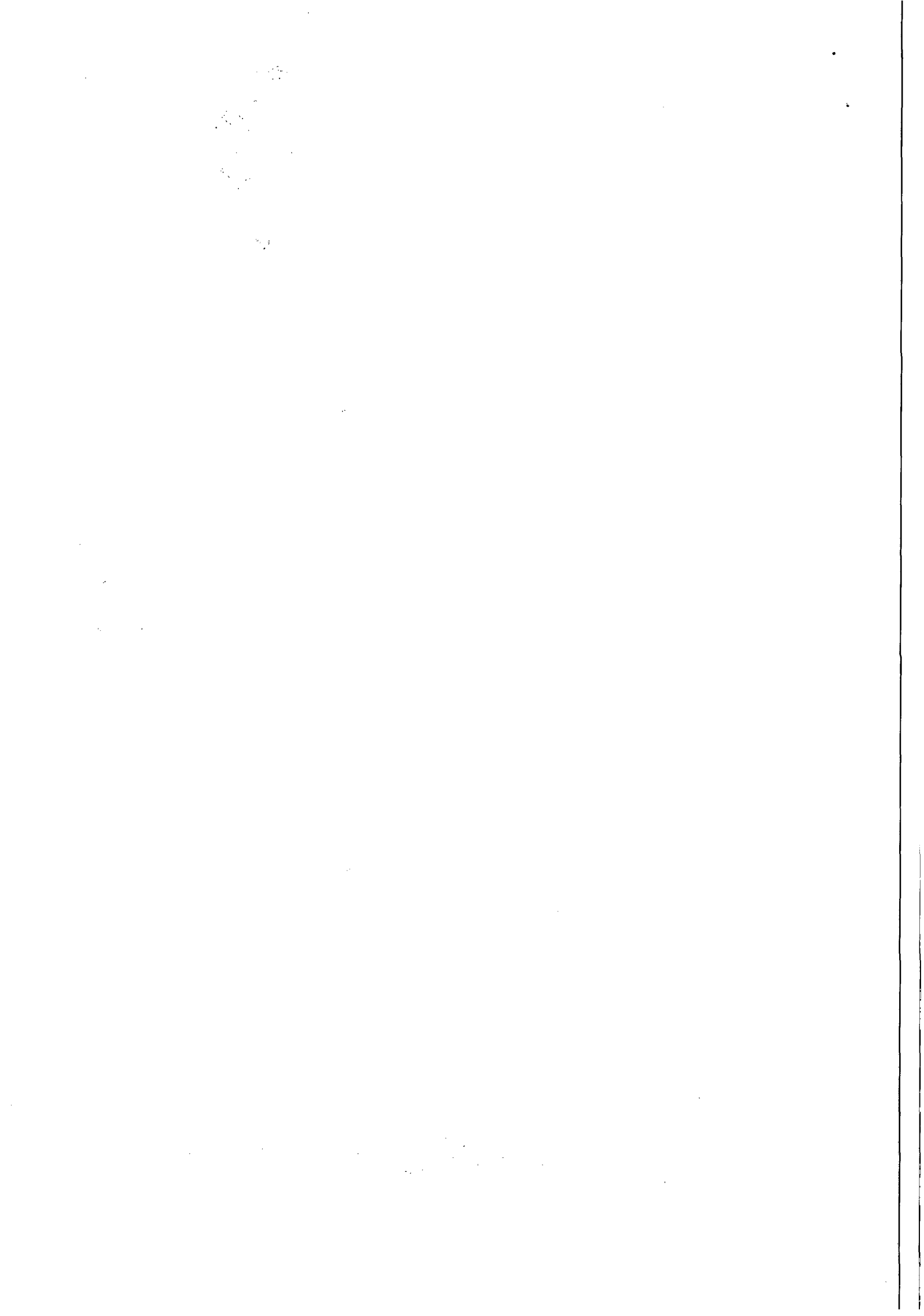


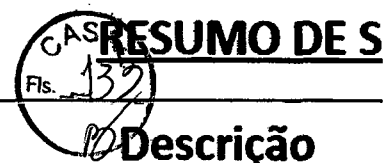
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ANEXO**



**RESUMO DE**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
01	Retirada dos equipamentos e transporte convierem a con
02	Desmontagem dos
03	Testes e ensaios pr
04	Limpeza completa dos
05	Rebobinamento completo dos m
06	Secagem dos estatores e dos roto
07	Aplicação e cura de verniz cla
08	Instalação dos cabos de ligação, substitui vedação. Remontagem
09	Substituição dos rolame
10	Balanceamento dinâmico do
11	Substituição das ventoinh
12	Testes e ensaios p





Item	Descrição
01	Desmontagem e remontagem dos equipame
02	Fio de cobre próprio para isolar
03	Guarnições, borrachas e \
04	Cabos de ligação
05	Verniz e tempo de secagem em e

Atenciosamente;

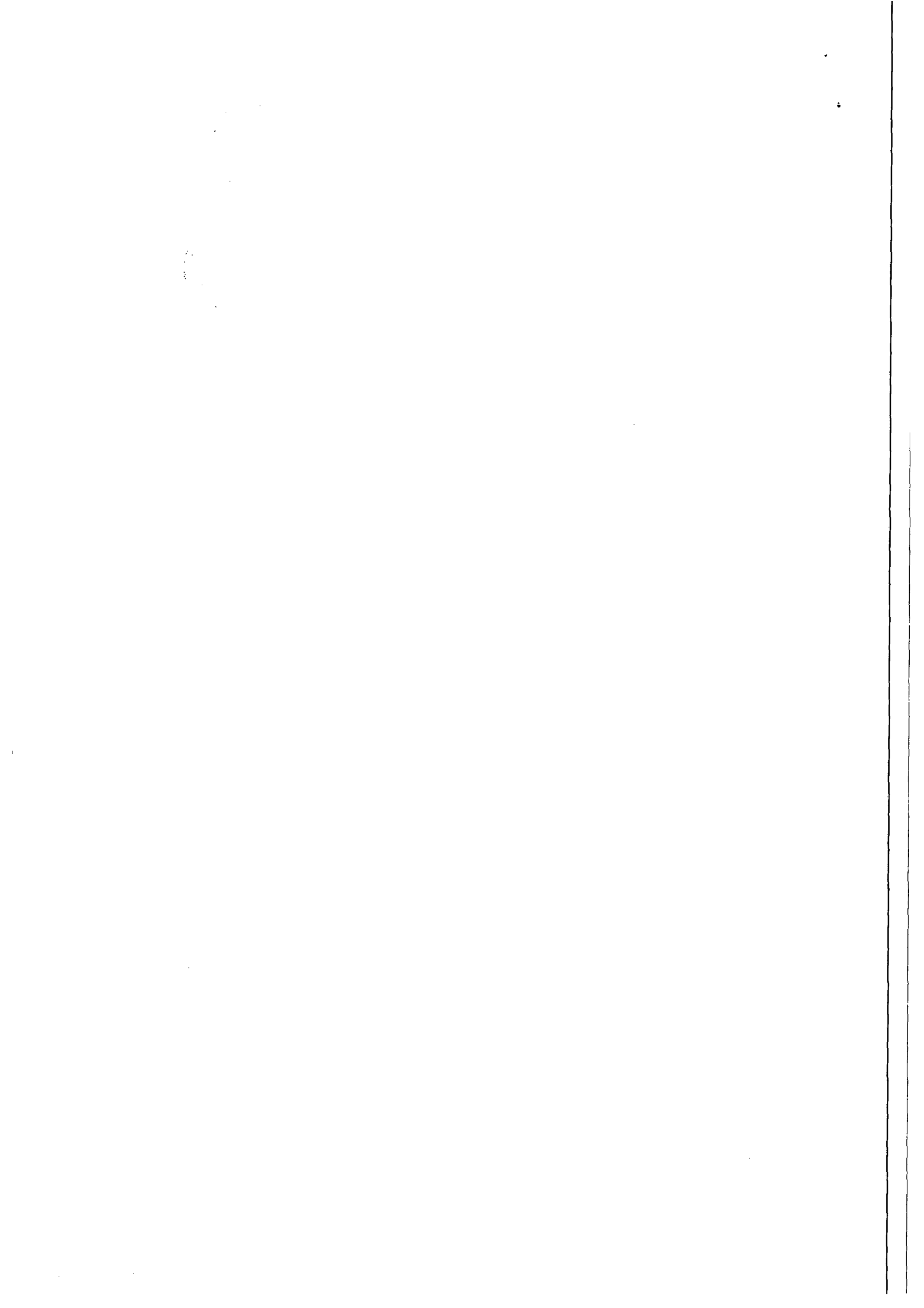
Pierre Corrêa

Coordenador Departamento Licitações

(41) 3017- 0533



Rua Cyrillo Merlin n° 841 - Sobrado 16 - CEP: 81.010-360  
Novo Mundo - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3017-0533 E-mail: licitacoes@eletricawa.com.br



--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

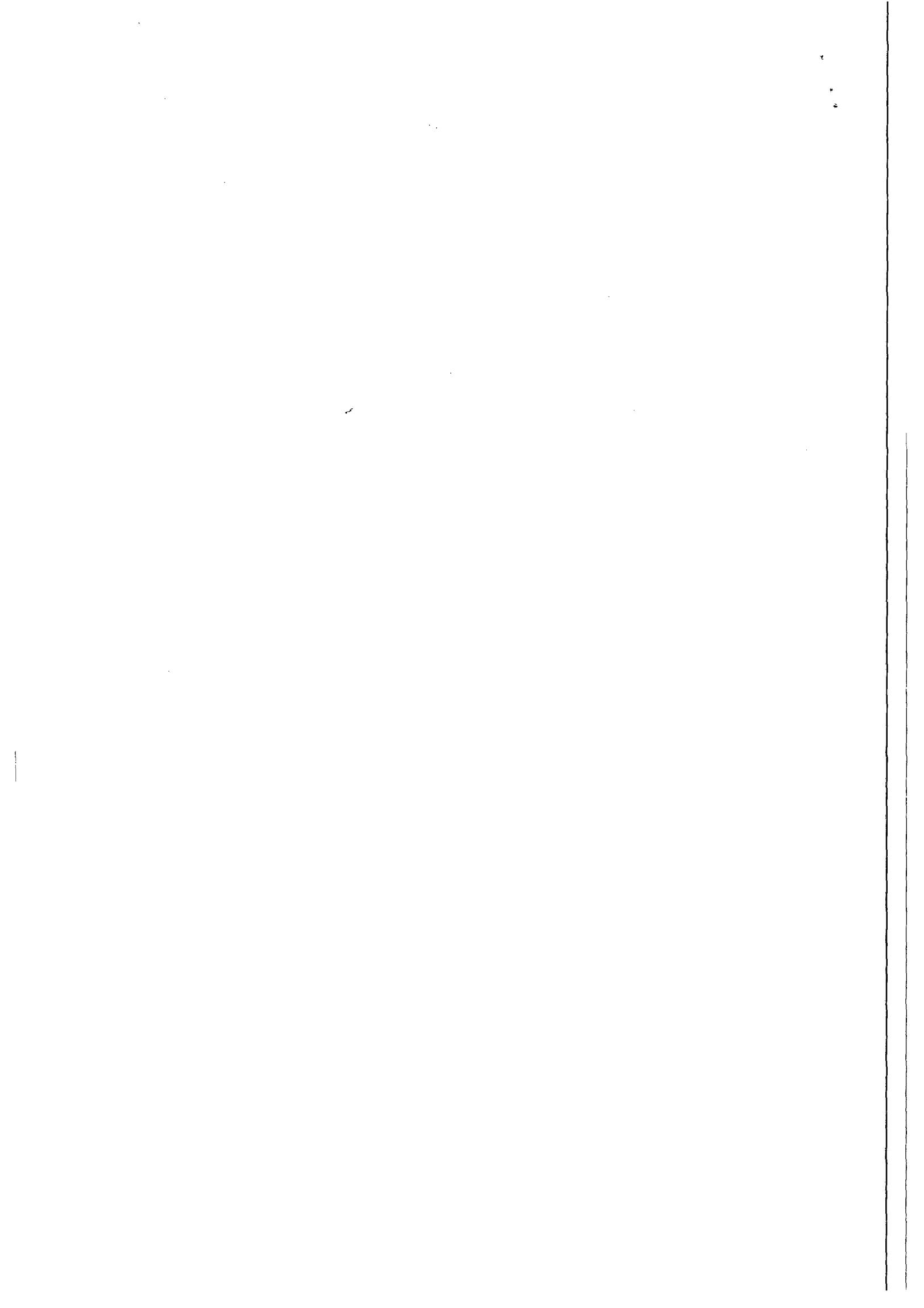


--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**QUESTIONAMENTO FEITO POR LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015.**

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI1-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).

**QUESTIONAMENTO:**

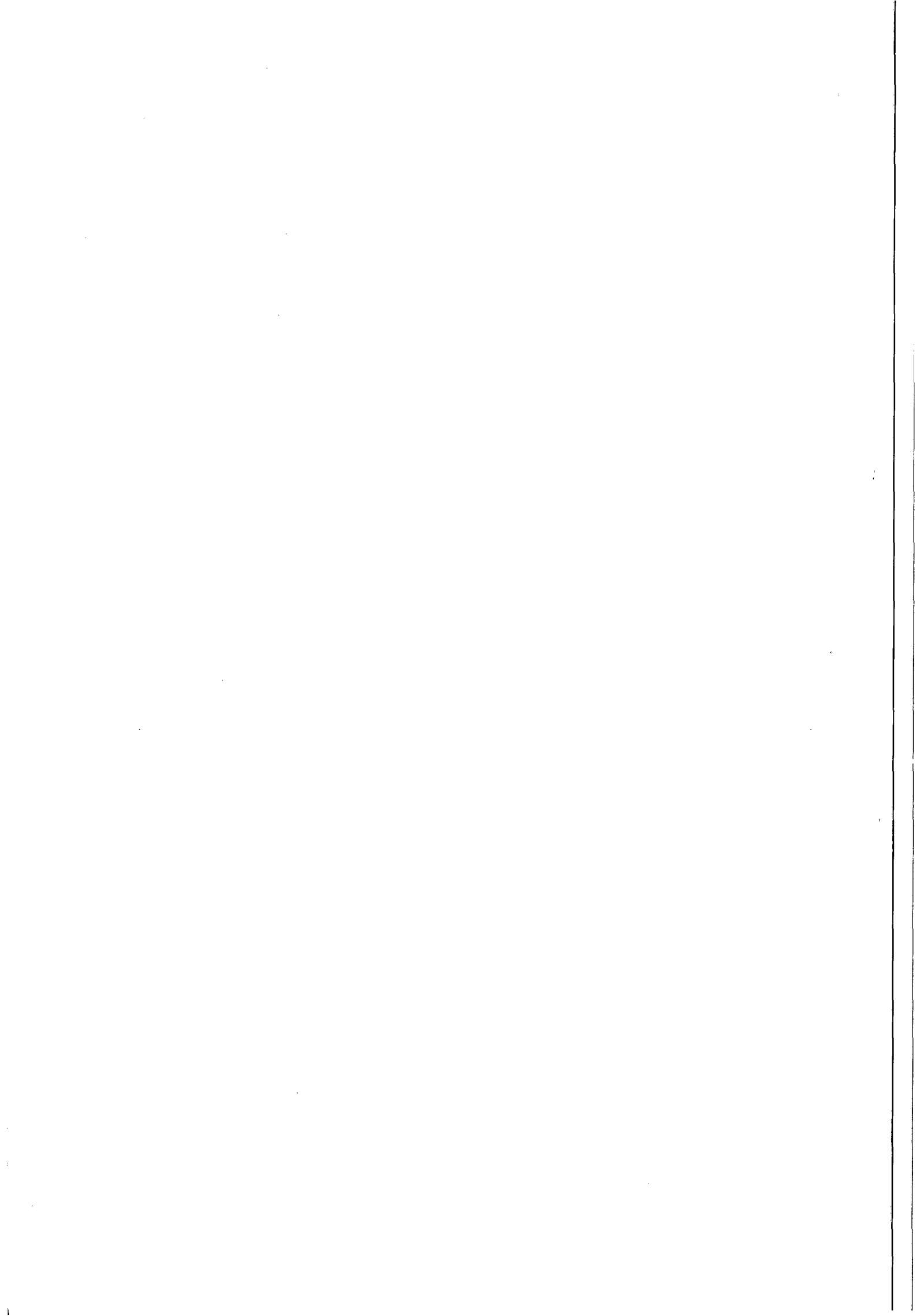
O Pregão supracitado, é fornecimento somente das células capacitivas ou inclui o ANEXO I RESUMO DOS SERVIÇOS?

**RESPOSTA:** A Planilha RESUMO DOS SERVIÇOS, das páginas 20 e 21, deve ser desconsiderada.

Maceió, 15 de setembro de 2015

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

# Casal



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Giancarlo Mantovani" <giancarlo@limep.com.br>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Com Cópia: filipe@limep.com.br, enviadas@limep.com.br  
Data: 17/09/2015 16:07 (03 minutos atrás)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
Anexos: image001.jpg (3 KB)



<![endif]--><![endif]--><![endif]-->

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde

O item 7.1.3 Do edital em assunto menciona que o licitante deve apresentar:

“

**c)** Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

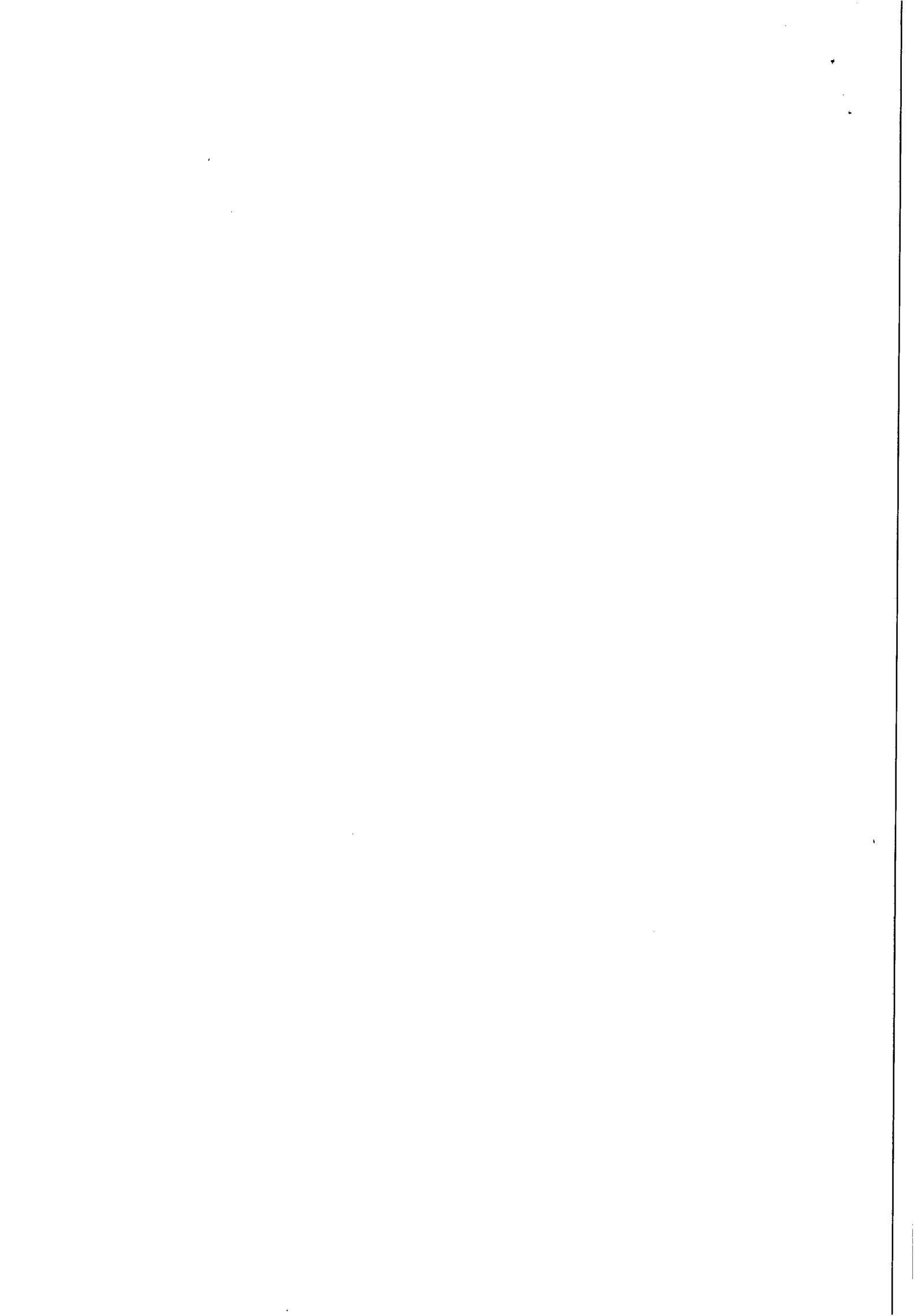
**d)** O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

**e)** O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;

**f)** Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA , atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).

“

Todavia, solicitamos a exclusão destas informações do referido edital, pois **trata-se fornecimento de equipamentos e não de serviços de engenharia e obra**. Visto que para fornecer materiais fabricados de acordo com as normas ABNT, etc... e com certificados de ensaios realizados pelo fabricantes não é necessário emitir ART no CREA de acordo com a legislação brasileira.



Atenciosamente,



**Giancarlo Mantovani**

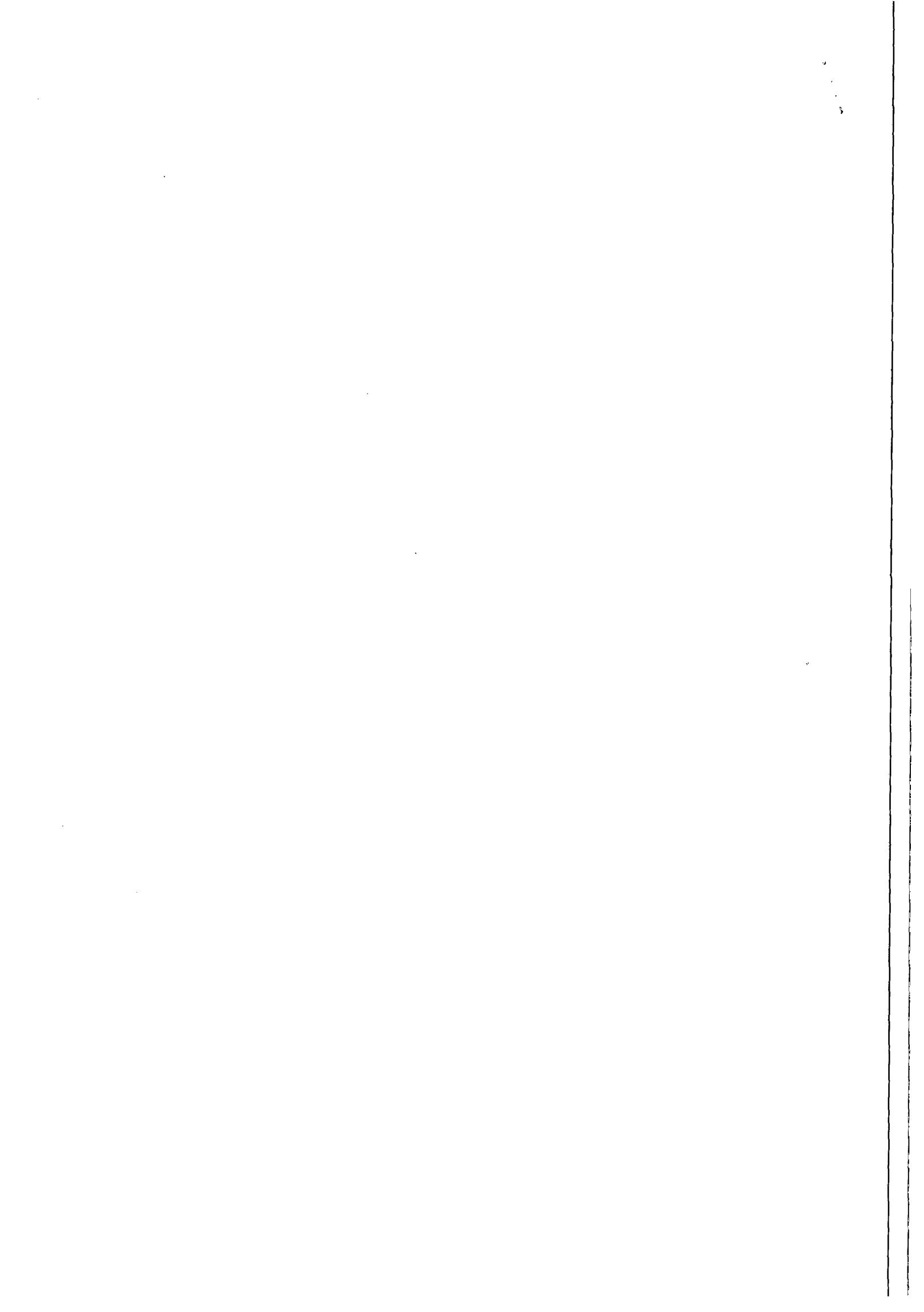
Eng. Eletricista

Tel: + 55 19 3895-1471

Cel : + 55 19 98919-7263

E-mail: [giancarlo@limep.com.br](mailto:giancarlo@limep.com.br)







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



QUESTIONAMENTO FEITO POR LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015 – CASAL,.

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI1-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).**

**QUESTIONAMENTO:** O item 7.1.3 Do edital em assunto menciona que o licitante deve apresentar:

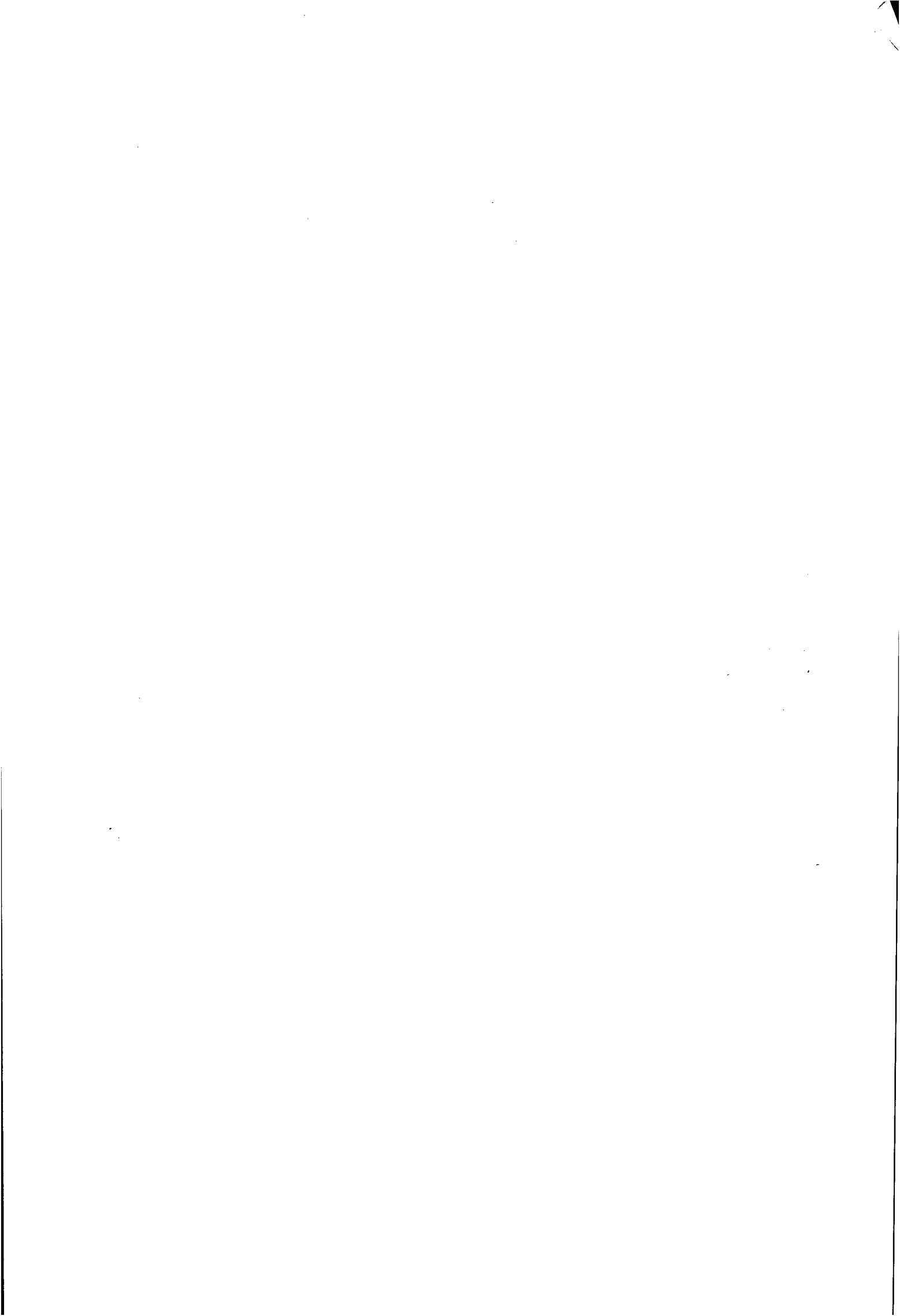
- “
- c) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
  - d) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
  - e) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;
  - f) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atualizado, com validade na data da realização do certame (Art. 69 da Lei 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução 265/79 – CONFEA).
- “

Todavia, solicitamos a exclusão destas informações do referido edital, pois **trata-se fornecimento de equipamentos e não de serviços de engenharia e obra.** Visto que para fornecer materiais fabricados de acordo com as normas ABNT, etc... e com certificados de ensaios realizados pelo fabricantes não é necessário emitir ART no CREA de acordo com a legislação brasileira.

**RESPOSTA:** A Pregoeira acata o pedido de questionamento feito, e fará a exclusão das alíneas “c”; “d”; “e”; e “f”; do sub-item 7.1.3.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Atalaia de Barros  
Pregoeira





## ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Giancarlo Mantovani" <giancarlo@limep.com.br>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Com Cópia: filipe@limep.com.br, enviadas@limep.com.br  
Data: 18/09/2015 17:45  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
Anexos: image001.jpg (3 KB)

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde

Solicitamos alteração do prazo de entrega e do valor orçado, pois:

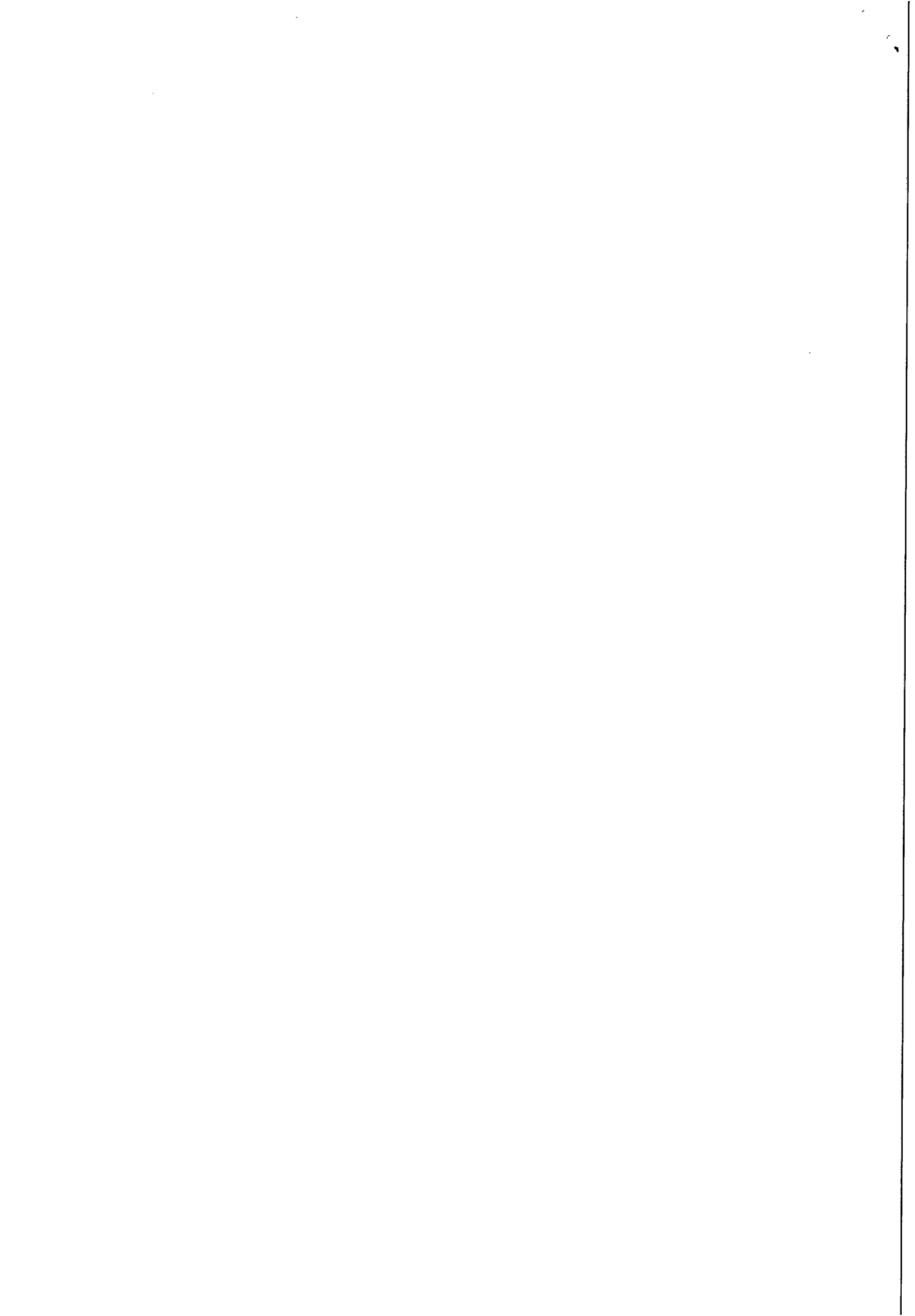
O prazo de entrega de nosso fabricante é de 130 dias e não existe outro fornecedor deste material no país, somos revenda autorizada do fabricante, para podermos participar do pregão o prazo de entrega material deverá ser alterado de 45 dias para 130 dias.

Em julho deste ano, o fabricante apresentou proposta direto para a Casal com preço de fabricante, mas ele não participará direto neste pregão, quem vai participar é uma revenda sendo assim o preço orçado deve ser acrescido. Na revenda o preço fica maior devido aos impostos, despesas e receita. Não é possível atender o valor orçado mencionado no edital de R\$ 88.020,48, durante a fase aceitação o valor aceito pela Casal deverá ser superior.

Outrossim, o capacitor possui 40% do seu custo referente a material importado, no dia que o fabricante apresentou a proposta o dólar comercial estava valendo R\$ 3,33, hoje o dólar foi para R\$ 3,94. Ou seja, a proposta do fabricante já está vencida.

O nosso preço mínimo para Casal é o valor de R\$ 139.750,00, solicitamos então acréscimo da verba para este pregão para evitar que o pregão fracasse por falta de verba.

Atenciosamente,



**Giancarlo Mantovani**

Eng. Eletricista

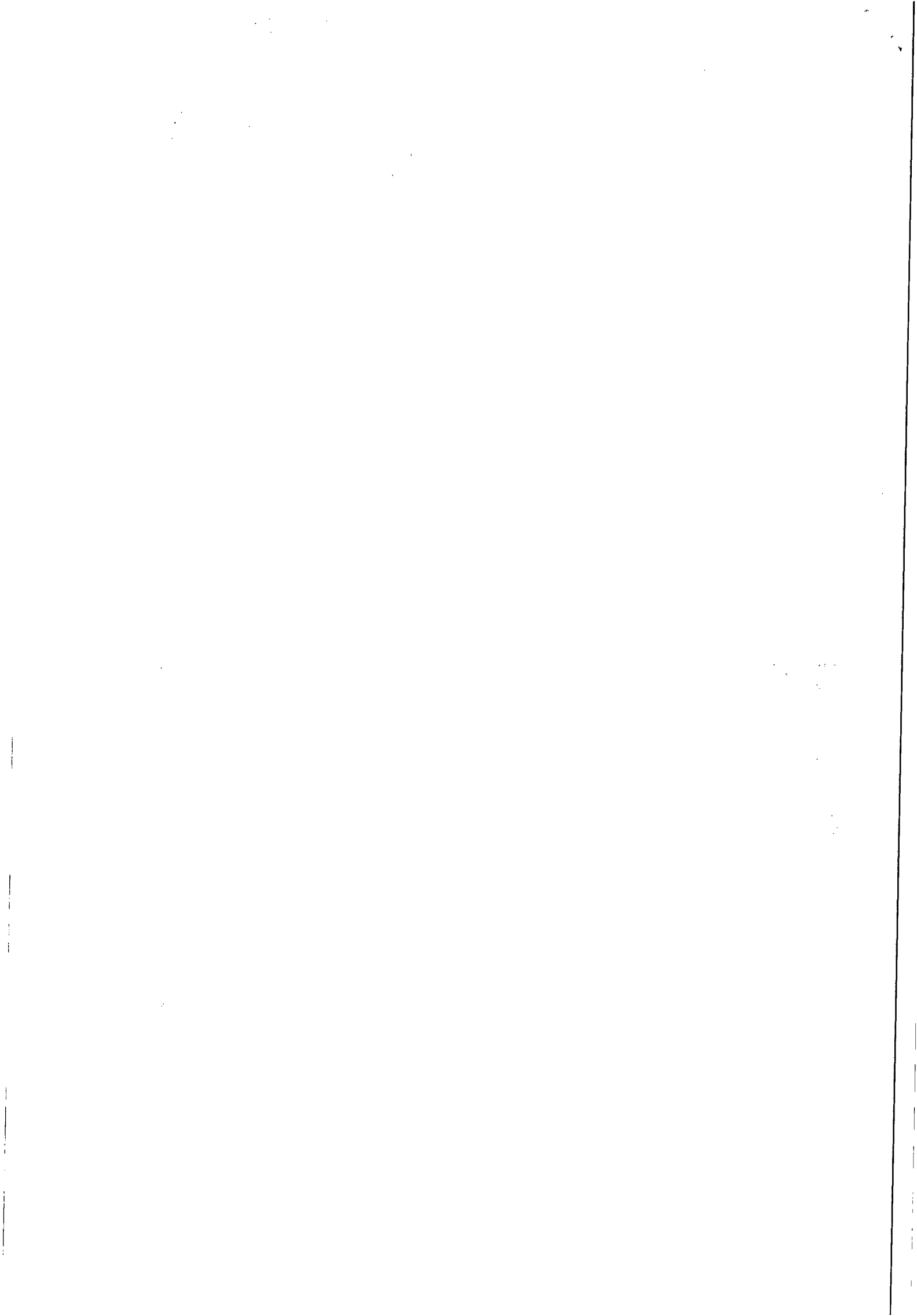
Tel: + 55 19 3895-1471

Cel : + 55 19 98919-7263

E-mail: [giancarlo@limep.com.br](mailto:giancarlo@limep.com.br)

[www.limep.com.br](http://www.limep.com.br)





**ExpressoLivre - ExpressoMail**



Remetente: "Rafael da Silva Rodriguez" <rafael.rodriguez@casal.al.gov.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 22/09/2015 14:52 (10 minutos atrás)  
Assunto: Re: Fw: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
Anexos: image\_0.jpg (3 KB)

Prezada Rosalva,

Quanto ao prazo de entrega do equipamento, é do nosso conhecimento que o mercado não dispõe de muitos fornecedores com pronta entrega. A reivindicação de um único possível concorrente não é o bastante para generalizar e acreditar que nenhum outro seria capaz de cumprir com o prazo estipulado.

No entanto, diante da possibilidade de uma licitação deserta, e tendo em vista que a repetição da licitação certamente dilataria o tempo de espera pelos equipamentos em mais do que o sugerido pelo candidato, esta Supervisão recomenda que seja alterado o prazo de entrega do equipamento para 150 dias.

Em se tratando de preços e seus reajustes, esta discussão foge a competência desta SUPMAE.

**Att,**

**Rafael da Silva Rodriguez** - mat: 2954

Engº Eletricista - 021.021.606-9

Supervisor de Manutenção Elétrica

SUPMAE - GEMEM

Fone: 8883-7636

Em 22/09/2015 às 14:29 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

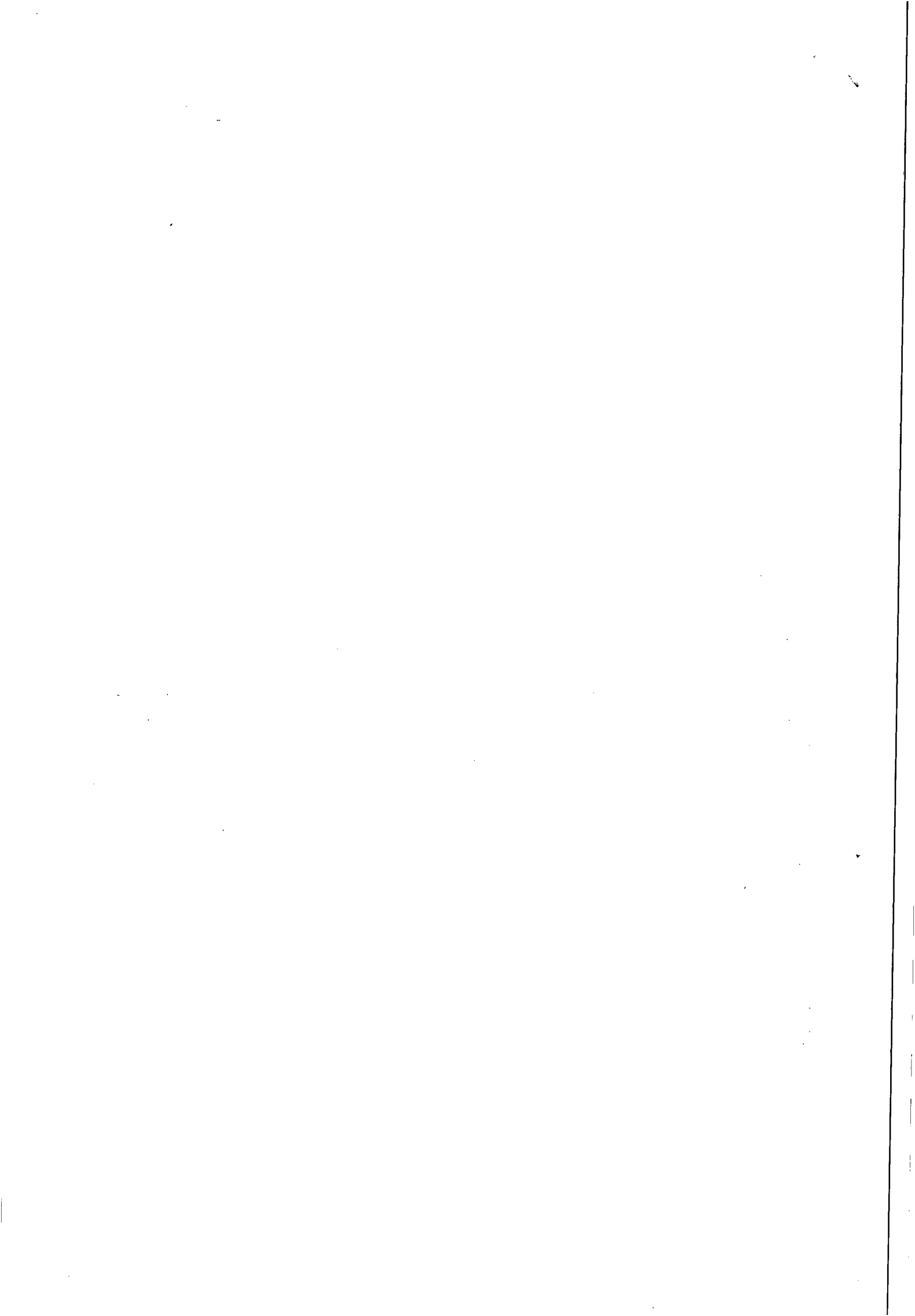
Rafael, boa tarde!

Segue em anexo questionamento feito por licitante interessado em participar do PE04/2015-CASAL.

Solicitamos que seja respondido com brevidade, uma vez que o mesmo ocorrerá dia 25/09/15 (próxima sexta feira), as 09 horas.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Giancarlo Mantovani" <[giancarlo@limep.com.br](mailto:giancarlo@limep.com.br)>

Data: 18/09/2015 17:45

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL

Para: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)

Com Cópia: [filipe@limep.com.br](mailto:filipe@limep.com.br), [enviadas@limep.com.br](mailto:enviadas@limep.com.br)

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde

Solicitamos alteração do prazo de entrega e do valor orçado, pois:

- 1) O prazo de entrega de nosso fabricante é de 130 dias e não existe outro fornecedor deste material no país, somos revenda autorizada do fabricante, para podermos participar do pregão o prazo de entrega material deverá ser alterado de 45 dias para 130 dias.
- 2) Em julho deste ano, o fabricante apresentou proposta direto para a Casal com preço de fabricante, mas ele não participará direto neste pregão, quem vai participar é uma revenda sendo assim o preço orçado deve ser acrescido. Na revenda o preço fica maior devido aos impostos, despesas e receita. Não é possível atender o valor orçado mencionado no edital de R\$ 88.020,48, durante a fase aceitação o valor aceito pela Casal deverá ser superior. Outrossim, o capacitor possui 40% do seu custo referente a material importado, no dia que o fabricante apresentou a proposta o dólar comercial estava valendo R\$ 3,33, hoje o dólar foi para R\$ 3,94. Ou seja, a proposta do fabricante já está vencida.  
O nosso preço mínimo para Casal é o valor de R\$ 139.750,00, solicitamos então acréscimo da verba para este pregão para evitar que o pregão fracasse por falta de verba.

Atenciosamente,

**Giancarlo Mantovani**

Eng. Eletricista

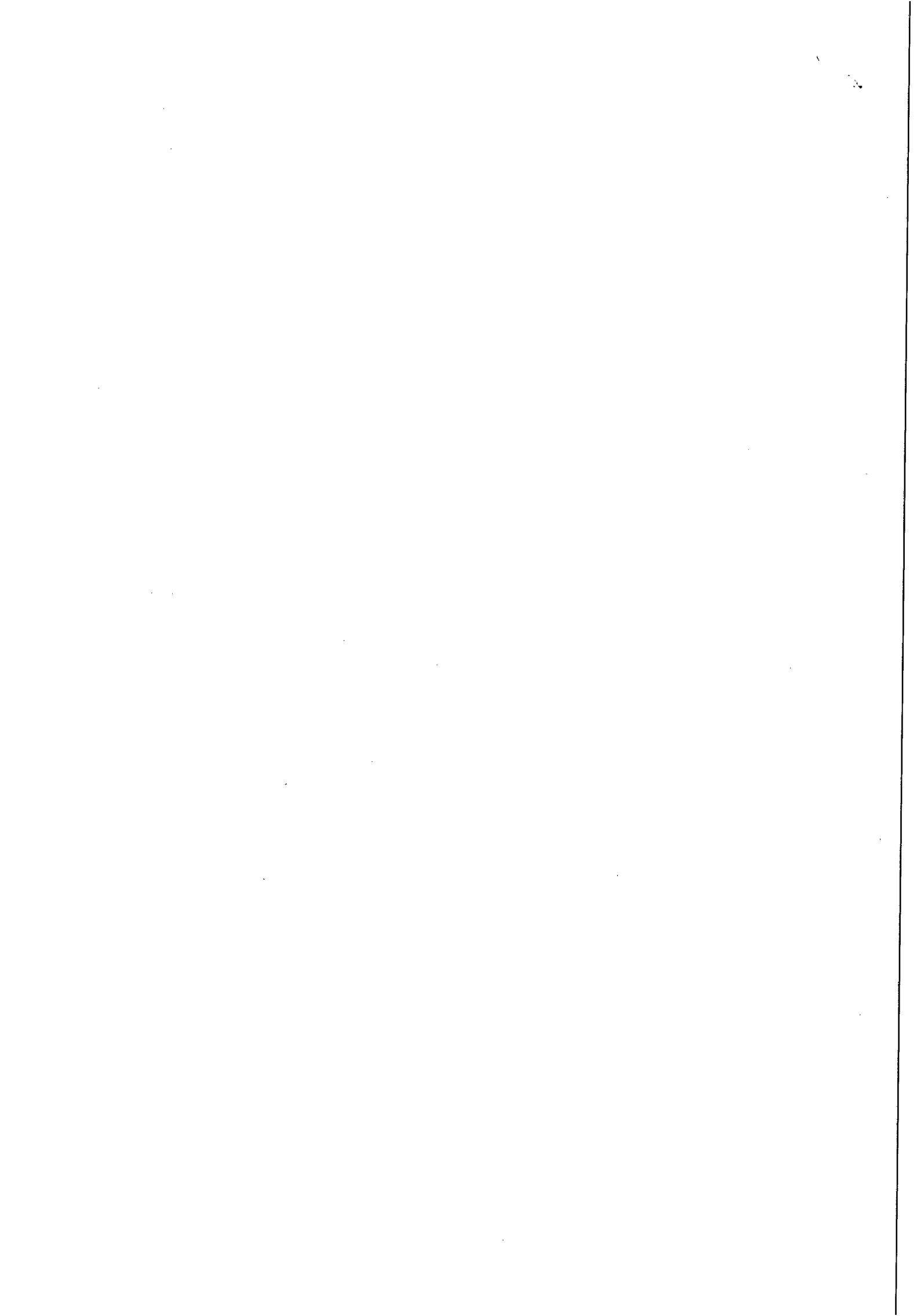
Tel: + 55 19 3895-1471

Cel : + 55 19 98919-7263

E-mail: [giancarlo@limep.com.br](mailto:giancarlo@limep.com.br)

[www.limep.com.br](http://www.limep.com.br)









**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO FEITO POR LICITANTE INTERESSADO ME PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015.

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA).**

- 1) **QUESTIONAMENTO:** Solicitamos alteração do prazo de entrega e do valor orçado, pois: O prazo de entrega do fabricante é de 130 dias e não existe outro fornecedor deste material no país, somos revenda autorizada do fabricante, para podermos participar do pregão o prazo de entrega material deverá ser alterado de 45 dias para 130 dias.

**RESPOSTA:** diante da possibilidade de uma licitação deserta, e tendo em vista que a repetição da licitação certamente dilataria o tempo de espera pelos equipamentos em mais do que o sugerido pelo candidato, o prazo de entrega do equipamento será alterado para 150 dias.

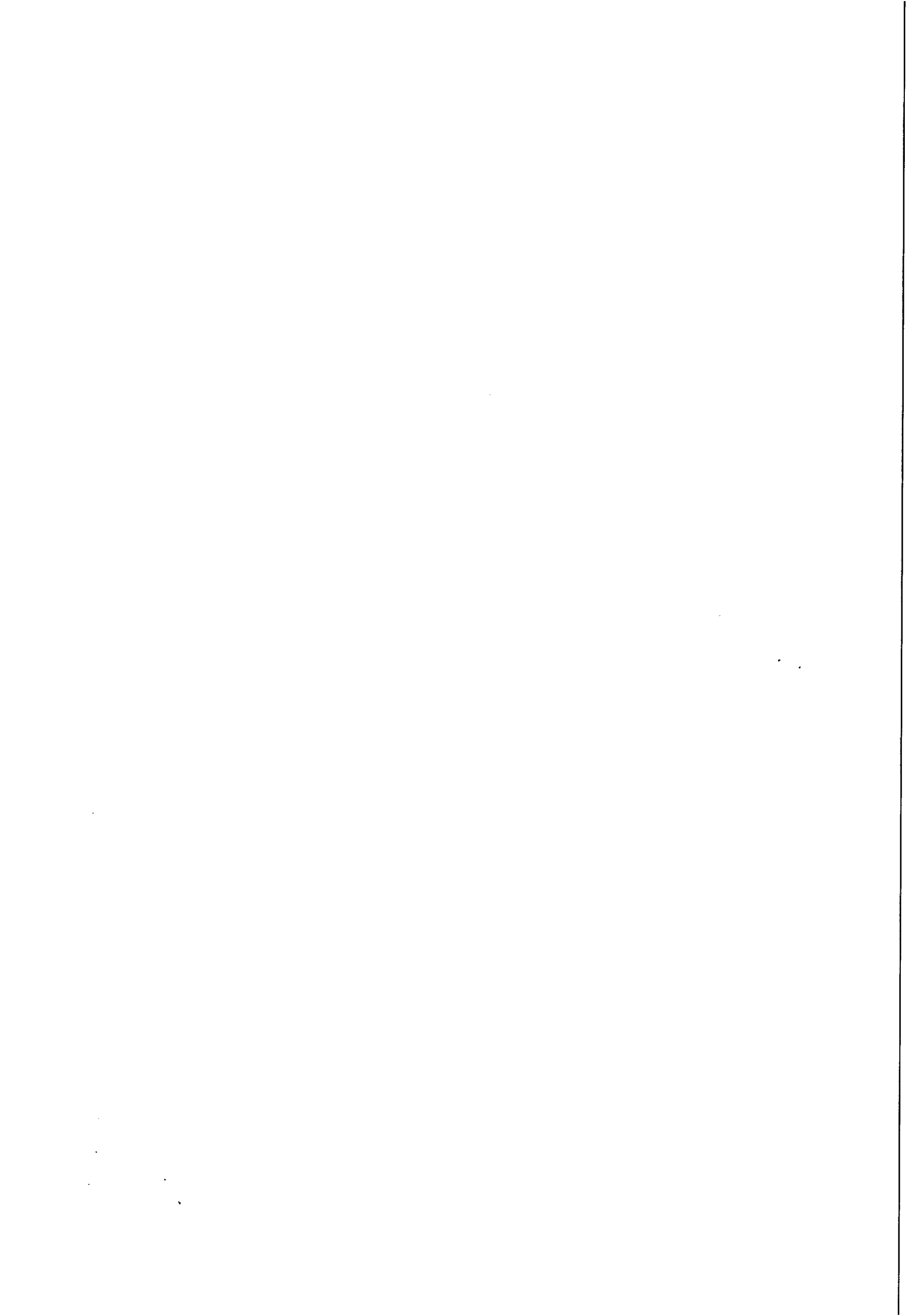
- 1) **QUESTIONAMENTO:** Em julho deste ano, o fabricante apresentou proposta direto para a Casal com preço de fabricante, mas ele não participará direto neste pregão, quem vai participar é uma revenda sendo assim o preço orçado deve ser acrescido. Na revenda o preço fica maior devido aos impostos, despesas e receita. Não é possível atender o valor orçado mencionado no edital de R\$ 88.020,48, durante a fase aceitação o valor aceito pela Casal deverá ser superior. Outrossim, o capacitor possui 40% do seu custo referente a material importado, no dia que o fabricante apresentou a proposta o dólar comercial estava valendo R\$ 3,33, hoje o dólar foi para R\$ 3,94. Ou seja, a proposta do fabricante já está vencida. O nosso preço mínimo para Casal é o valor de R\$ 139.750,00, solicitamos então acréscimo da verba para este pregão para evitar que o pregão fracasse por falta de verba.

**RESPOSTA:** Quanto ao valor de referência não haverá revisão dos valores, uma vez que nossa pesquisa data do mês de setembro do corrente ano.

Maceió, 22 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Quanto ao prazo de entrega do equipamento, é do nosso conhecimento que o mercado não dispõe de muitos fornecedores com pronta entrega. A reivindicação de um único possível concorrente não é o bastante para generalizar e acreditar que nenhum outro seria capaz de cumprir com o prazo estipulado.

No entanto, diante da possibilidade de uma licitação deserta, e tendo em vista que a repetição da licitação certamente dilataria o tempo de espera pelos equipamentos em mais do que o sugerido pelo candidato, esta Supervisão recomenda que seja alterado o prazo de entrega do equipamento para 150 dias.

Em se tratando de preços e seus reajustes, esta discussão foge a competência desta SUPMAE.

**Att,**  
**Rafael da Silva Rodriguez** - mat: 2954  
 Engº Eletricista - 021.021.606-9  
 Supervisor de Manutenção Elétrica  
 SUPMAE - GEMEM  
 Fone: 8883-7636

Em 22/09/2015 às 14:29 horas, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Rafael, boa tarde!

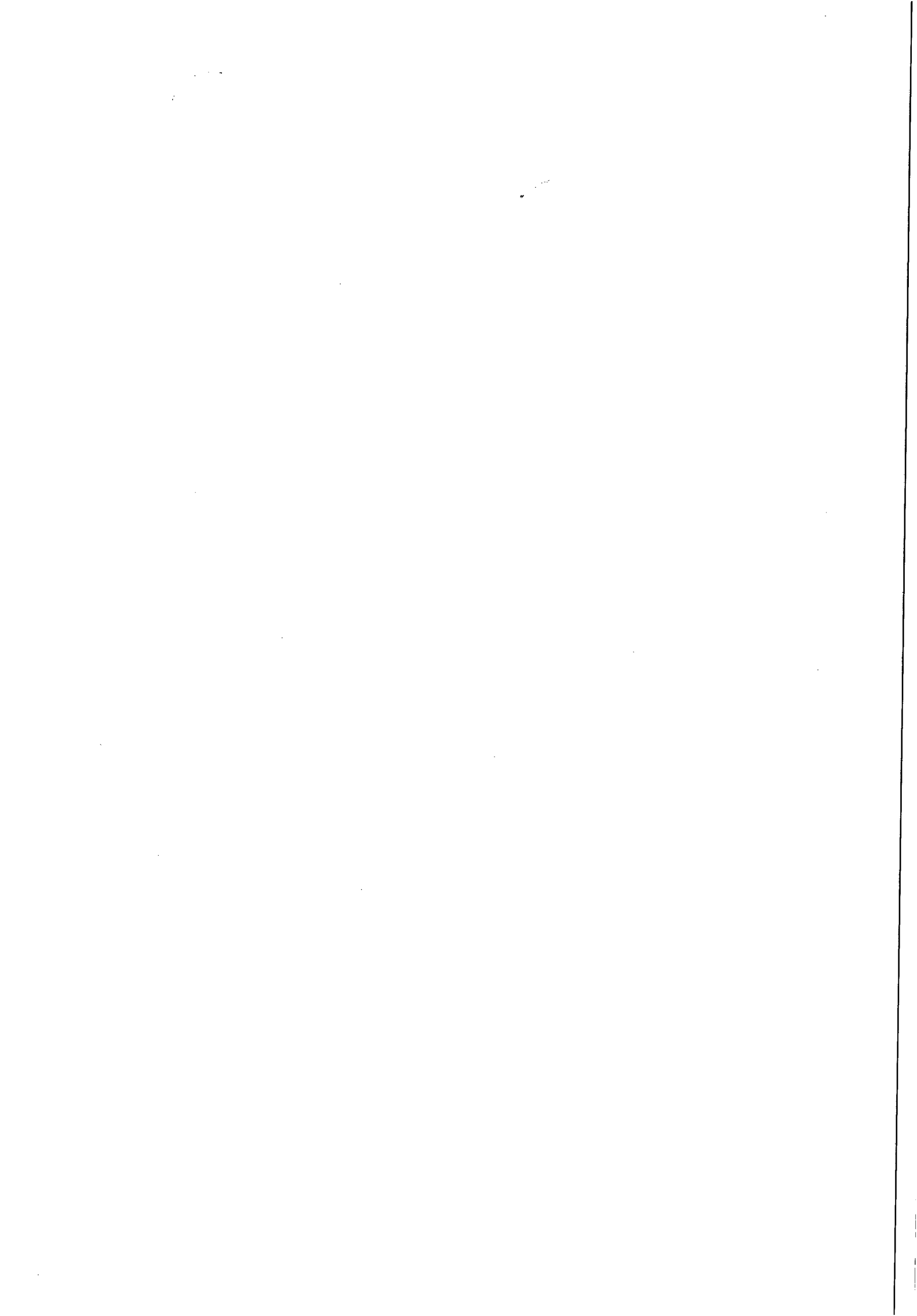
Segue em anexo questionamento feito por licitante interessado em participar do PE04/2015-CASAL.

Solicitamos que seja respondido com brevidade, uma vez que o mesmo ocorrerá dia 25/09/15 (próxima sexta-feira) às 09 horas.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
 Pregoeira  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 (082)3315 3094 / 3315 3091

----- Mensagem encaminhada -----  
 Remetente: "Giancarlo Mantovani" <giancarlo@limep.com.br>  
 Data: 18/09/2015 17:45  
 Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
 Para: cpl@casal.al.gov.br  
 Com Cópia: filipe@limep.com.br, enviadas@limep.com.br  
 GEPLAN-047-C

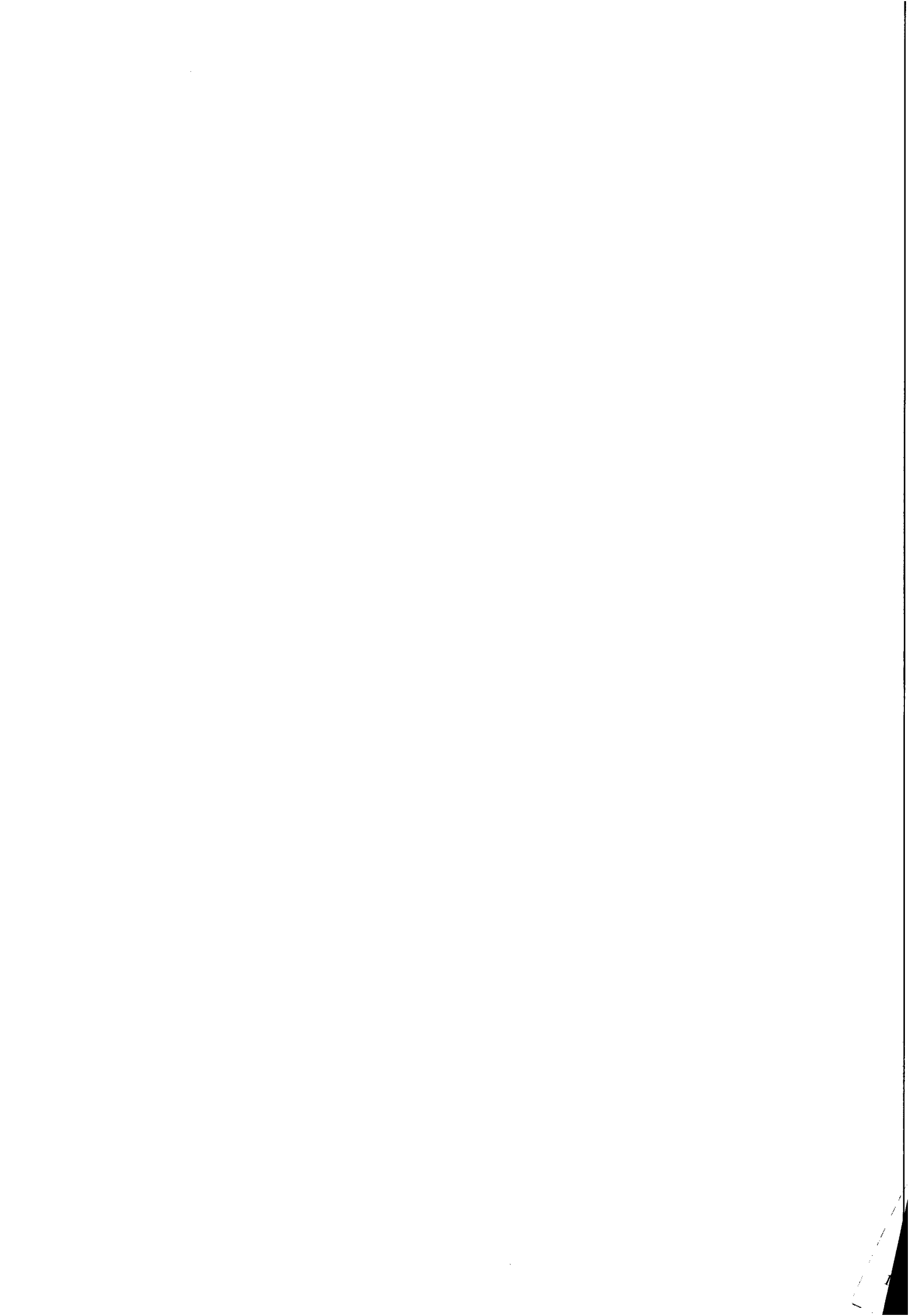




## Licitação [nº 600779]

### Lista de interessados na licitação

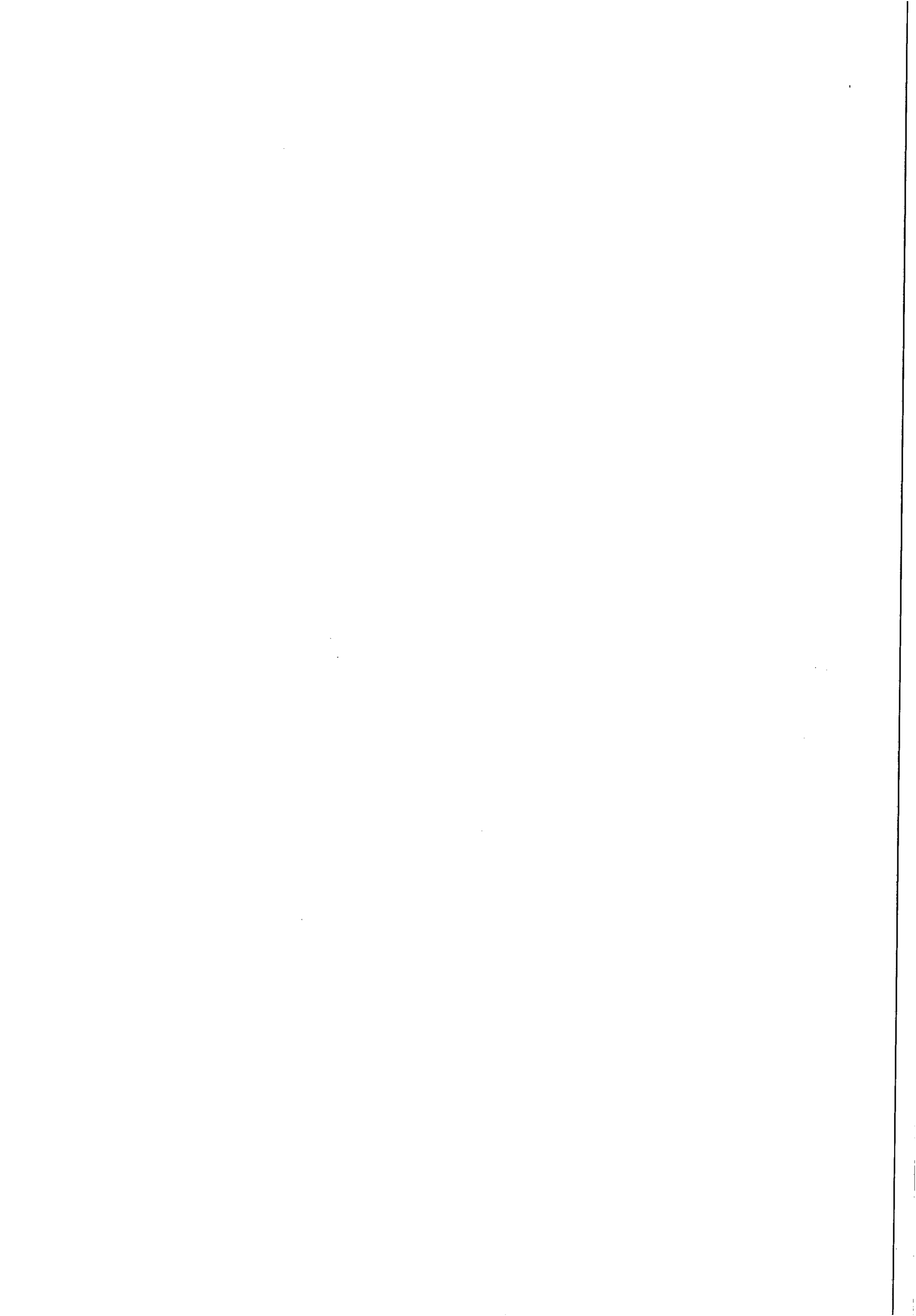
Nome	Documento	Contato
CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	01.530.501/0001-42	ANDRE RENATO DE ASIS AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS ALVORADA / UF: RS Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL - Cep : 94386-000 (11) 38684548 suportesp3@carvalhaes.net
DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA - EPP	20.019.003/0001-84	DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA RUA ANGELO ANTONIA ZAGO BOTTEGHIM,66 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : JARDIM PATENTE - Cep : 04243-050 (11) 22736038 devale.licita@hotmail.com
DF TECNO-CIENTIFICA LTDA - EPP	10.476.350/0001-82	FRANK FALCAO DA FROTA AV. CIDADE JARDIM 1245 SL 22/23 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / UF: SP Bairro : JD. SATÉLITE - Cep : 12231-675 (12) 39336811 thomaz@dftecnocientifica.com.br
EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	22.349.162/0001-72	ERIC ALVES DE OLIVEIRA RUA 03 DE OUTUBRO, 5877, SALA 06 BIGUAÇU / UF: SC Bairro : PRADO - Cep : 88165-000 (48) 33753325 contato@empirereal.com.br
EVOMAX ENGENHARIA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18.012.135/0001-32	ZANDER MONTEIRO GUIMARAES AV. DR. JOSÉ SEANDOR CANEDO / UF: GO Bairro : JARDIM CANEDO - Cep : 75250-000 (62) 30103509 contato@evomax.eng.br
GCLI SOLUCOES COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI - ME	18.772.154/0001-67	LUCIANA MARTINI RUA TACOMARE, 235 SAO PAULO / UF: SP Bairro : MOOCA - Cep : 03127-040 (11) 43060071 licitacao@gclitecnologia.com.br
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48	FRANCISCO LUIS KOCH RUA ABERLADO MANOEL PEIXER SAO JOSE / UF: SC Bairro : BARREIROS - Cep : 88110-055 (48) 32460466 NE@hidroluna.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DELIMA BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : CENTRO - Cep : 30190-000 (31) 25559946 hannah@licinet.com.br



Nome	Documento	Contato
MONTAGEM ELETRICA LTDA	10.511.935/0001-96	RENATO CASSIMIRO DA SILVA RUA CARIOCA, 216 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : PADRE EUSTAQUIO - Cep : 30730-420 (31) 34199226 vendas7.montagemeletrica@gmail.com

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Giancarlo Mantovani" <giancarlo@limep.com.br>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Com Cópia: filipe@limep.com.br, enviadas@limep.com.br  
Data: 18/09/2015 17:45  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL  
Anexos: image001.jpg (3 KB)



---

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde

Solicitamos alteração do prazo de entrega e do valor orçado, pois:

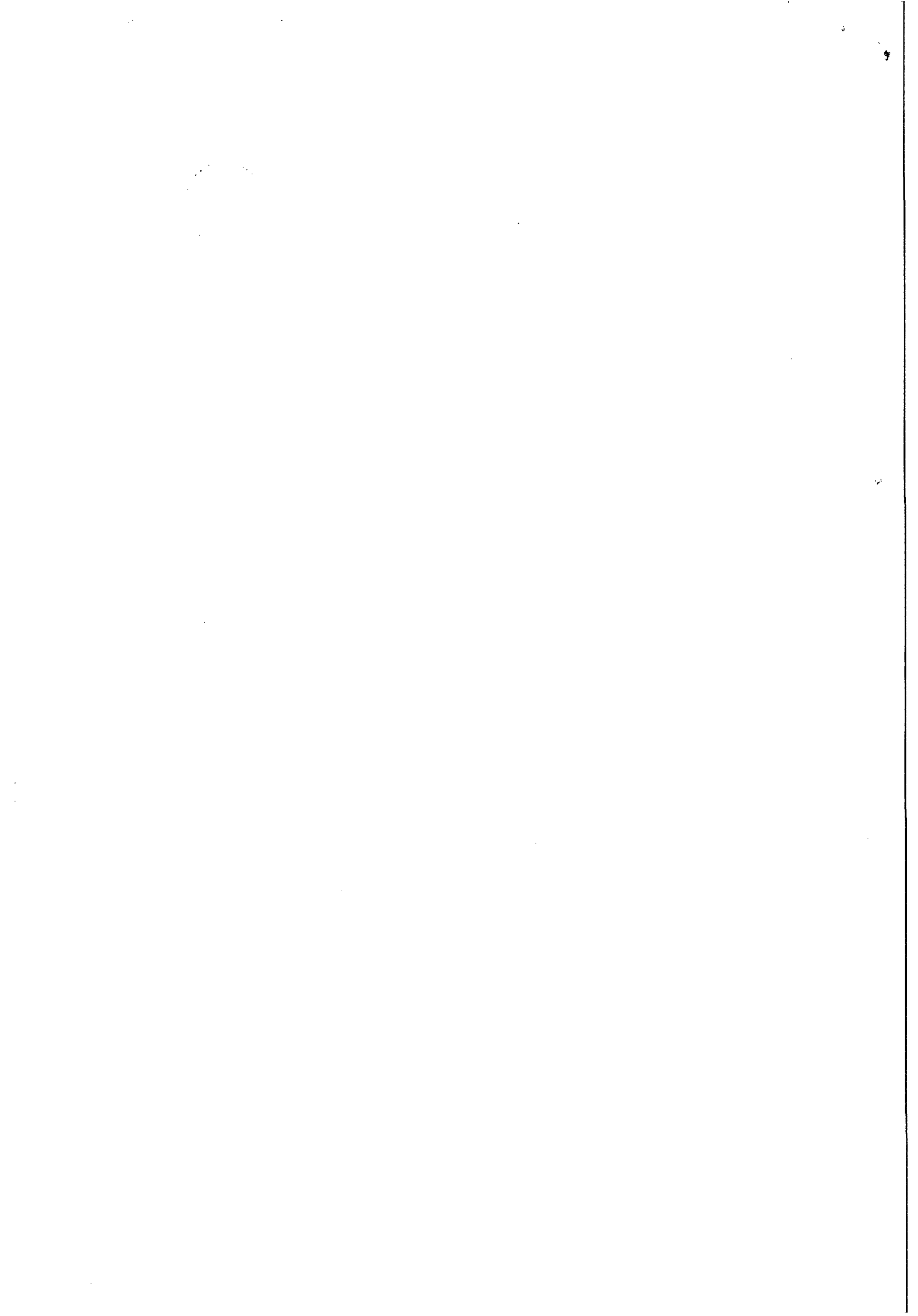
O prazo de entrega de nosso fabricante é de 130 dias e não existe outro fornecedor deste material no país, somos revenda autorizada do fabricante, para podermos participar do pregão o prazo de entrega material deverá ser alterado de 45 dias para 130 dias.

Em julho deste ano, o fabricante apresentou proposta direto para a Casal com preço de fabricante, mas ele não participará direto neste pregão, quem vai participar é uma revenda sendo assim o preço orçado deve ser acrescido. Na revenda o preço fica maior devido aos impostos, despesas e receita. Não é possível atender o valor orçado mencionado no edital de R\$ 88.020,48, durante a fase aceitação o valor aceito pela Casal deverá ser superior.

Outrossim, o capacitor possui 40% do seu custo referente a material importado, no dia que o fabricante apresentou a proposta o dólar comercial estava valendo R\$ 3,33, hoje o dólar foi para R\$ 3,94. Ou seja, a proposta do fabricante já está vencida.

O nosso preço mínimo para Casal é o valor de R\$ 139.750,00, solicitamos então acréscimo da verba para este pregão para evitar que o pregão fracasse por falta de verba.

Atenciosamente,



**Giancarlo Mantovani**

Eng. Eletricista

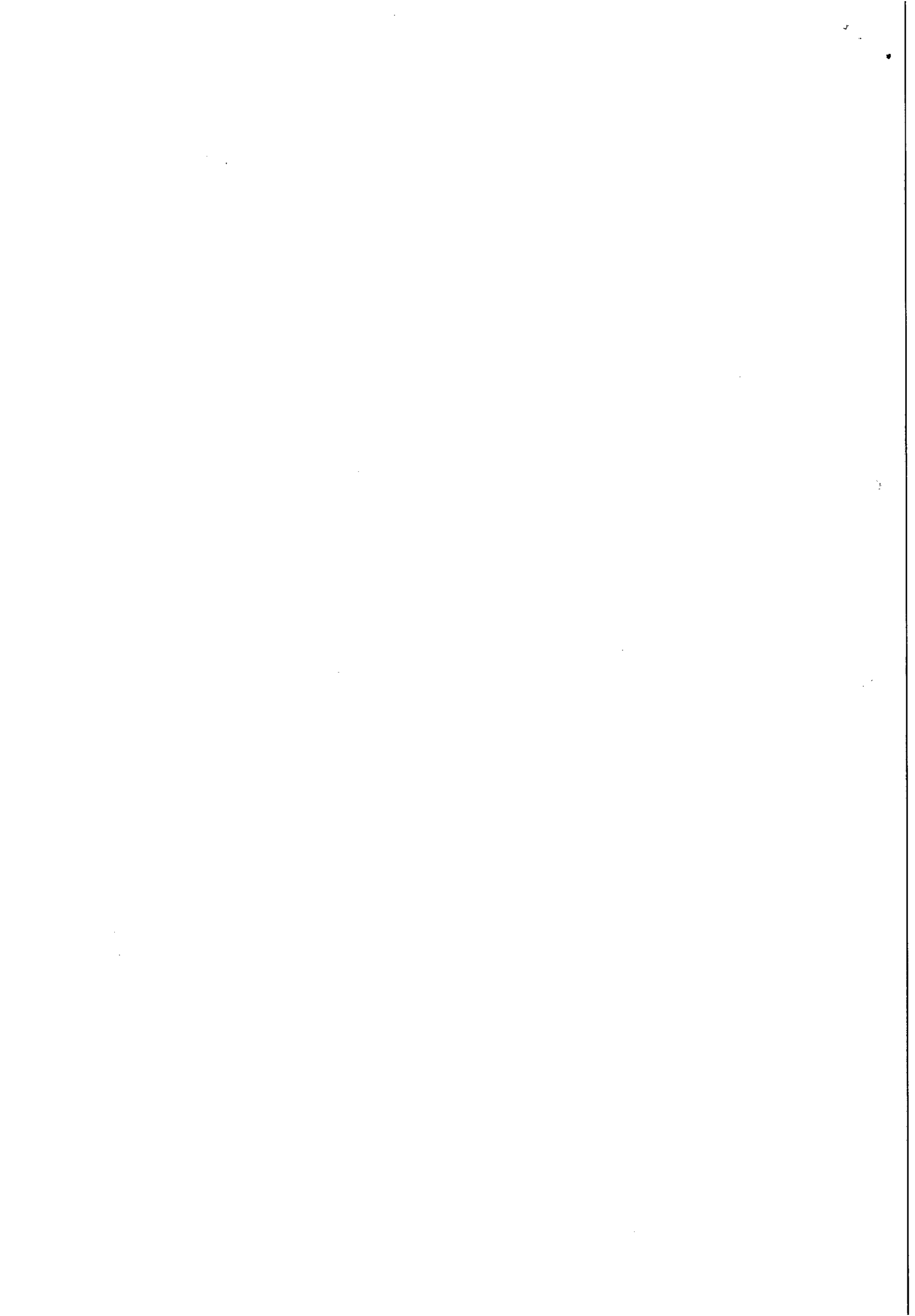
Tel: + 55 19 3895-1471

Cel: + 55 19 98919-7263

E-mail: [giancarlo@limep.com.br](mailto:giancarlo@limep.com.br)

[www.limep.com.br](http://www.limep.com.br)





## Licitação [nº 600779] e Lote [nº 1]



### Fornecedor - 1

Valor R\$ 88.020,00

Data e hora do registro 25/09/2015-08:17:38:932

Situação da proposta Classificada

Informações adicionais Especificações técnicas da prestação dos serviços, são as seguintes : 1.3.1 Capacitor de média tensão: 24 unidades; 1.3.2 Potência unitária (kVAr): 334. 1.3.3. Tensão de operação (V): 4160 5 1.3.4 Capacitância (MF): 53,34. 1.3.5 Nível de isolamento (kV): 24/75. 1.3.6 Tipo da célula: F1. 1.3.7 F r equência de operação (Hz): 60. 1.3.8 Regime de serviço: regime integral (24h). 1.4 . Ensaio de Segurança: 1.4.2 Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção; 1.4.3 Teste de parâmetros em vazio e com carga; 1.4.4 Competência para a realização dos ensaios

### Fornecedor - 2

Valor R\$ 580.000,00

Data e hora do registro 24/09/2015-23:56:20:405

Situação da proposta Classificada

Informações adicionais Capacitor de potência em derivação, monofásico, uso externo, isolado em óleo dielétrico biodegradável Wemcol II, construído com anel anticorona (margem dobrada), com resistor interno de descarga, duas buchas, sem fusíveis internos, construído conforme Norma ABNT NBR 5282/98. Potência Nominal: 334 kVAr Tensão Nominal: 4,16 kV NBI: 75 kV Frequência Nominal: 60 Hz Tipo: MH

### Fornecedor - 3

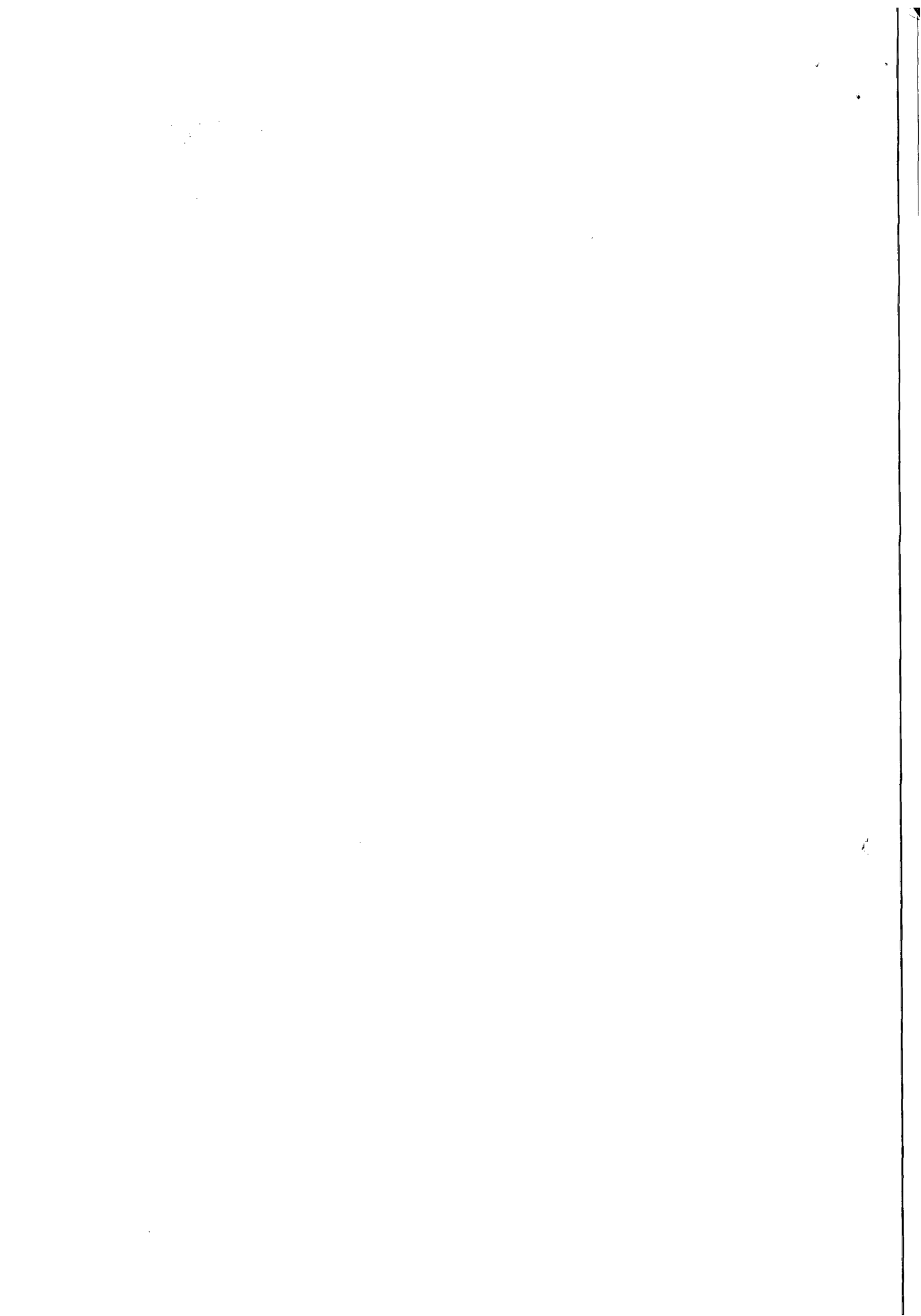
Valor R\$ 4.585.555,55

Data e hora do registro 22/09/2015-17:02:53:719

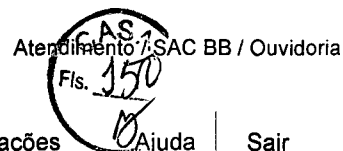
Situação da proposta Classificada

Informações adicionais AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE AÇUCAR. marca

Jolim



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [J7485580] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015



Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

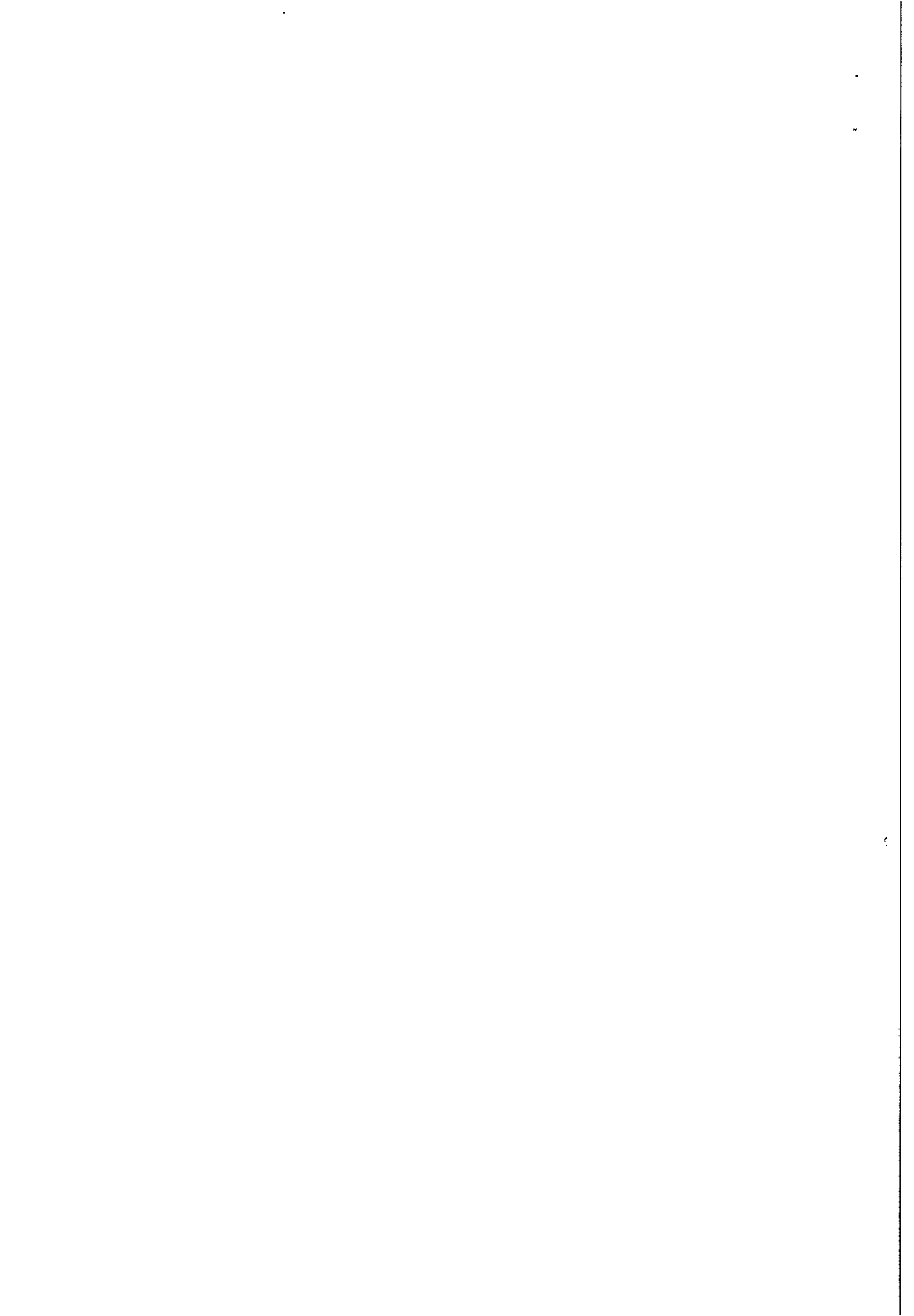
## COMPANHIA DE S

### Licitação [nº 600779]

Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Edital	PE 04/2015	Processo	603/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

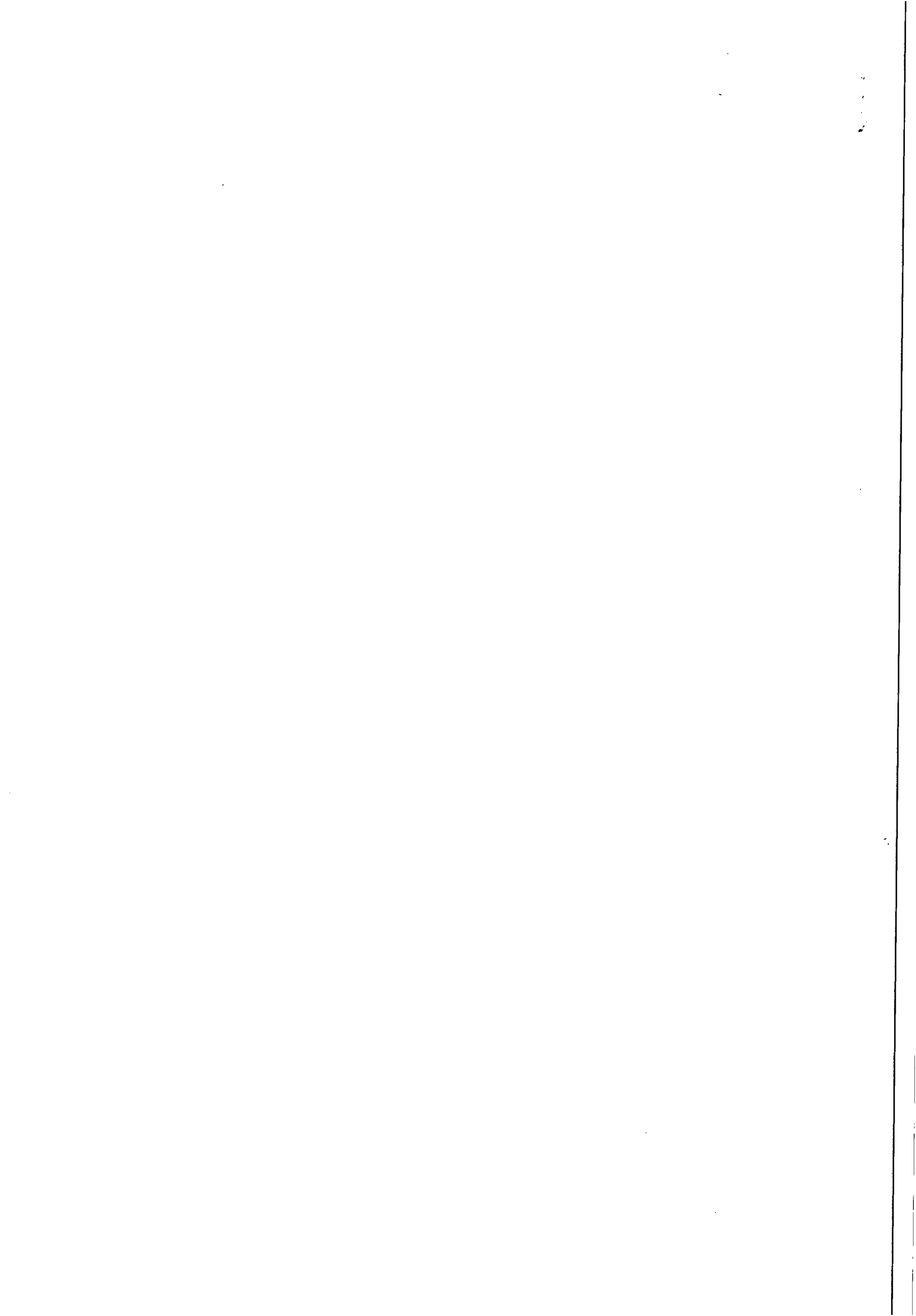
### Lote [nº 1]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propos
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	25/09/2015-09:3
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	
CNPJ	22.966.889/0001-07		
Fornecedor	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Telefone	(41) 31568814		
Nome contato	ANA CAROLINE FILUS		
Arrematado	R\$ 88.020,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		









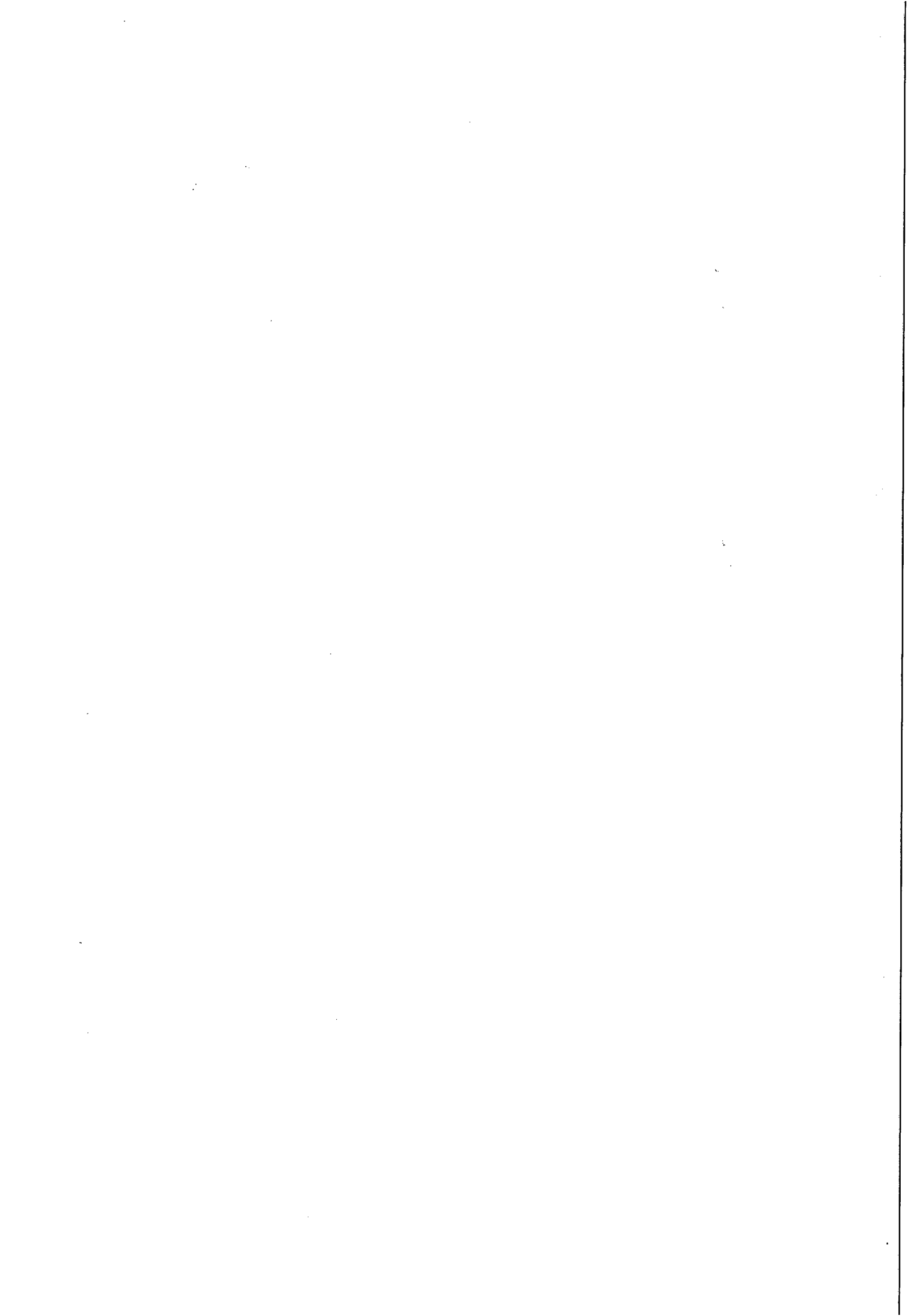


## CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

**OBRA:** Aquisição de células capacitivas 334kvar, 4160 V  
**LOCAL:** Unidade de Negócio Bacia Leiteira – ALAGOAS  
**DATA:** Setembro / 2015

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	30 DIAS
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kvAr, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h	88.020,00	100 %  88.020,00
	<b>FATURAMENTO</b>	<b>88.020,00</b>	<b>88.020,00</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.966.889/0001-07

Certidão n°: 132540548/2015

Expedição: 03/09/2015, às 15:34:06

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.966.889/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22966889/0001-07  
**Razão Social:** JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JOLIN  
**Endereço:** R CARLOS DE LAET 1423 SL 03 / HAUER / CURITIBA /  
PR / 81610-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

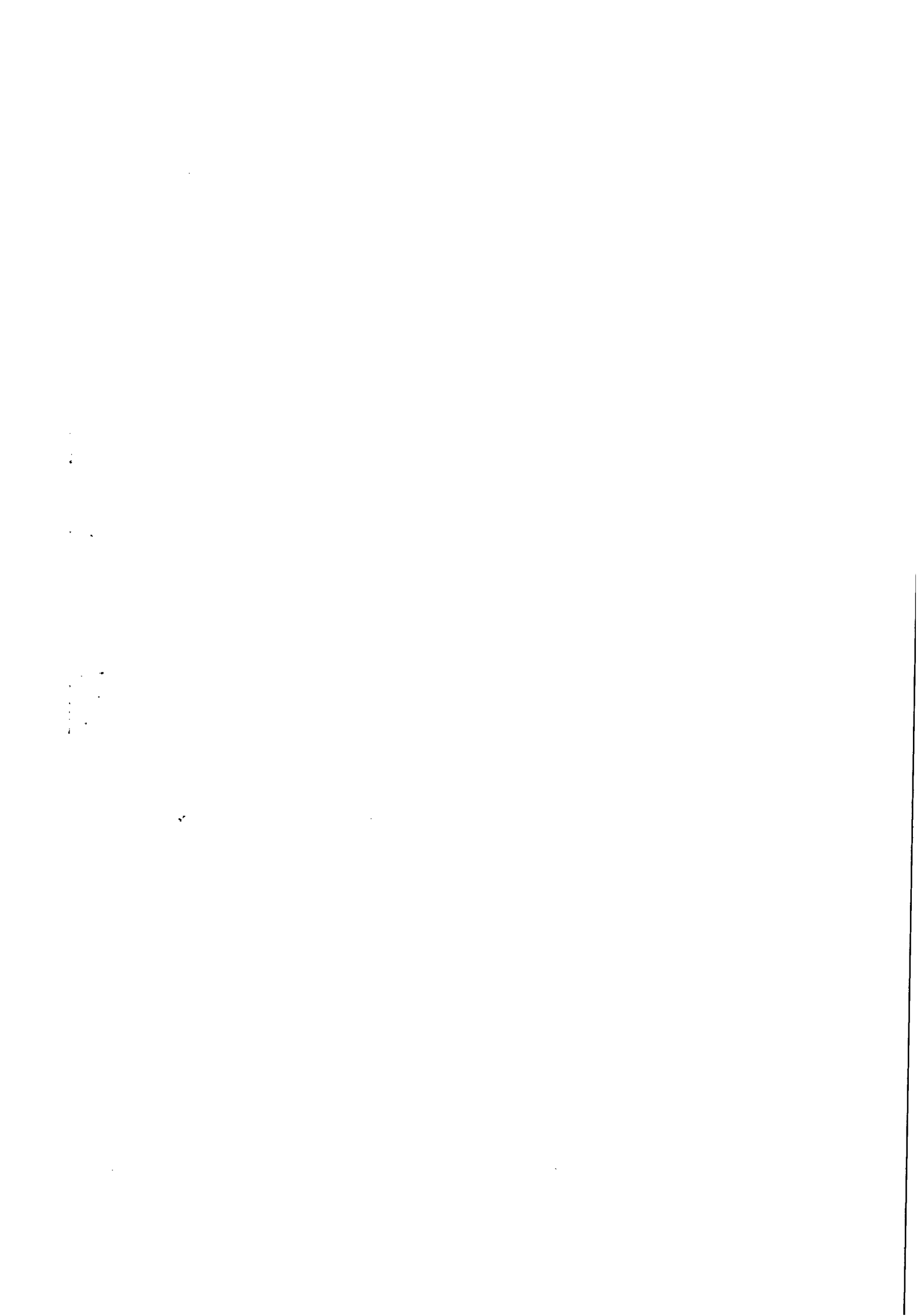
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2015 a 16/10/2015

**Certificação Número:** 2015091703331113613166

Informação obtida em 21/09/2015, às 08:20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




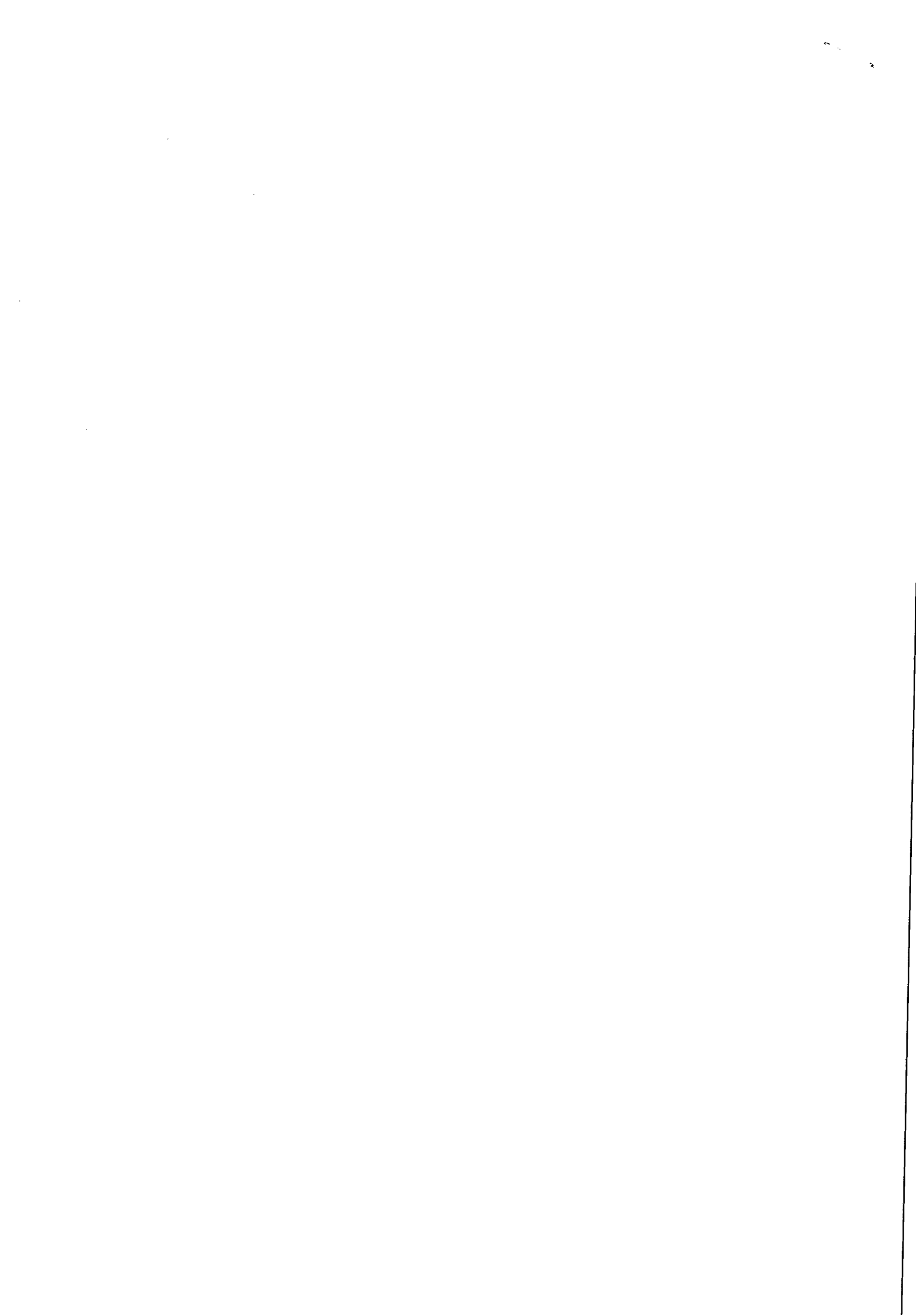


**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

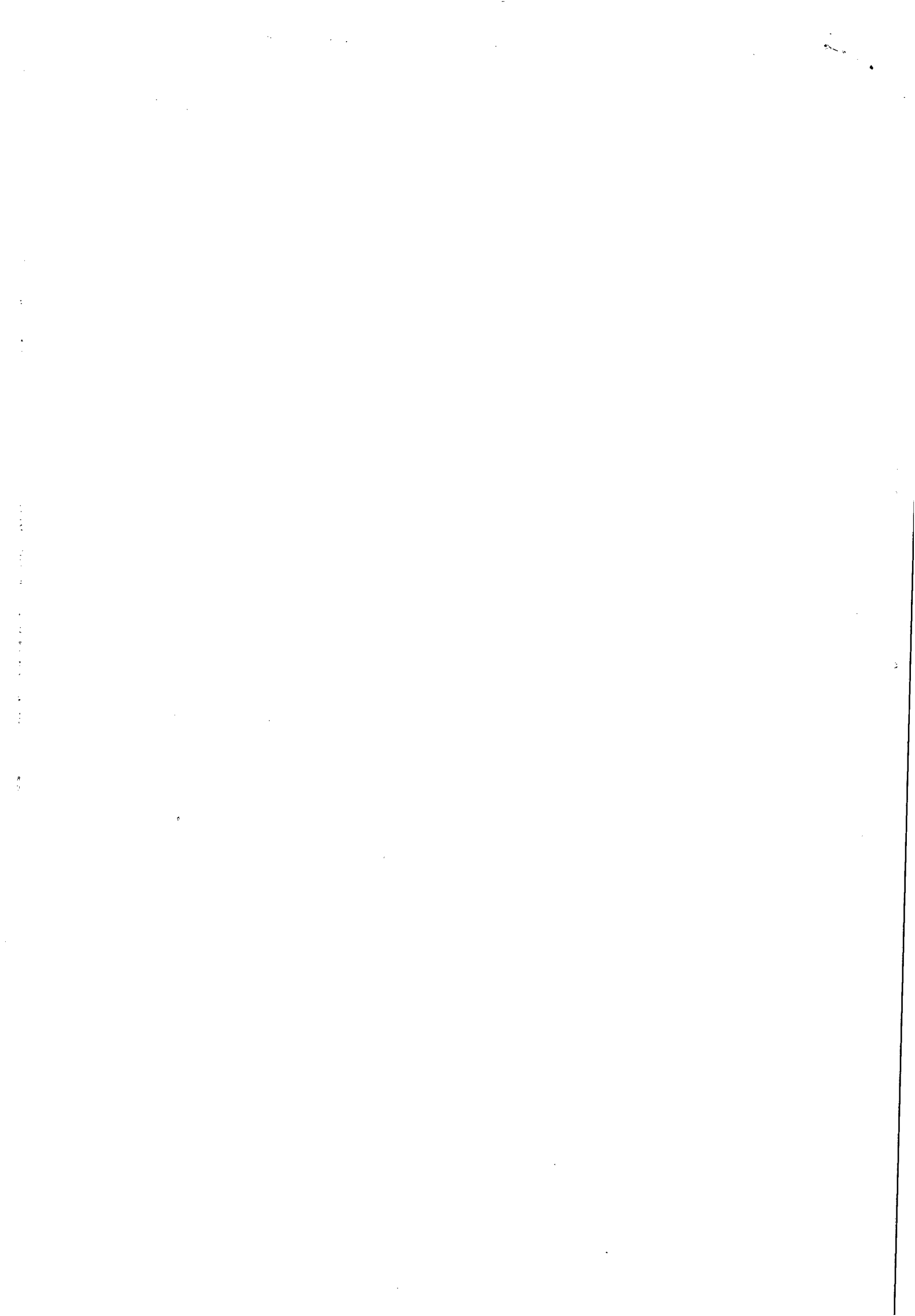
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 22.966.889/0001-07 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/07/2015
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> JOLIN		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R CARLOS DE LAET	<b>NÚMERO</b> 1423	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 03





CEP <b>81.610-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3156-8800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**FL.01/04**

**ANA CAROLINE FILUS**, brasileira, maior, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 1153, Bairro Sítio Cercado, CEP 81920-480, natural de Curitiba -PR, nascida em 06.03.1991, portadora da carteira de identidade civil RG nº 47.344.132-9 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 076.600.759-69, dados conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 05526859393, e **CAMILA CRISTINE FILUS**, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 2815, Ap.12, Bl.7, Bairro Cidade Industrial, CEP 81310-020, natural de Curitiba -PR, nascida em 16.11.1994, portadora da carteira de identidade civil RG nº 37.455.078-5 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 097.295.019-20, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, térreo sala 03, Bairro Hauer, CEP 81610-050, **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, térreo sala 03, Bairro Hauer, CEP 81610-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo social Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças.

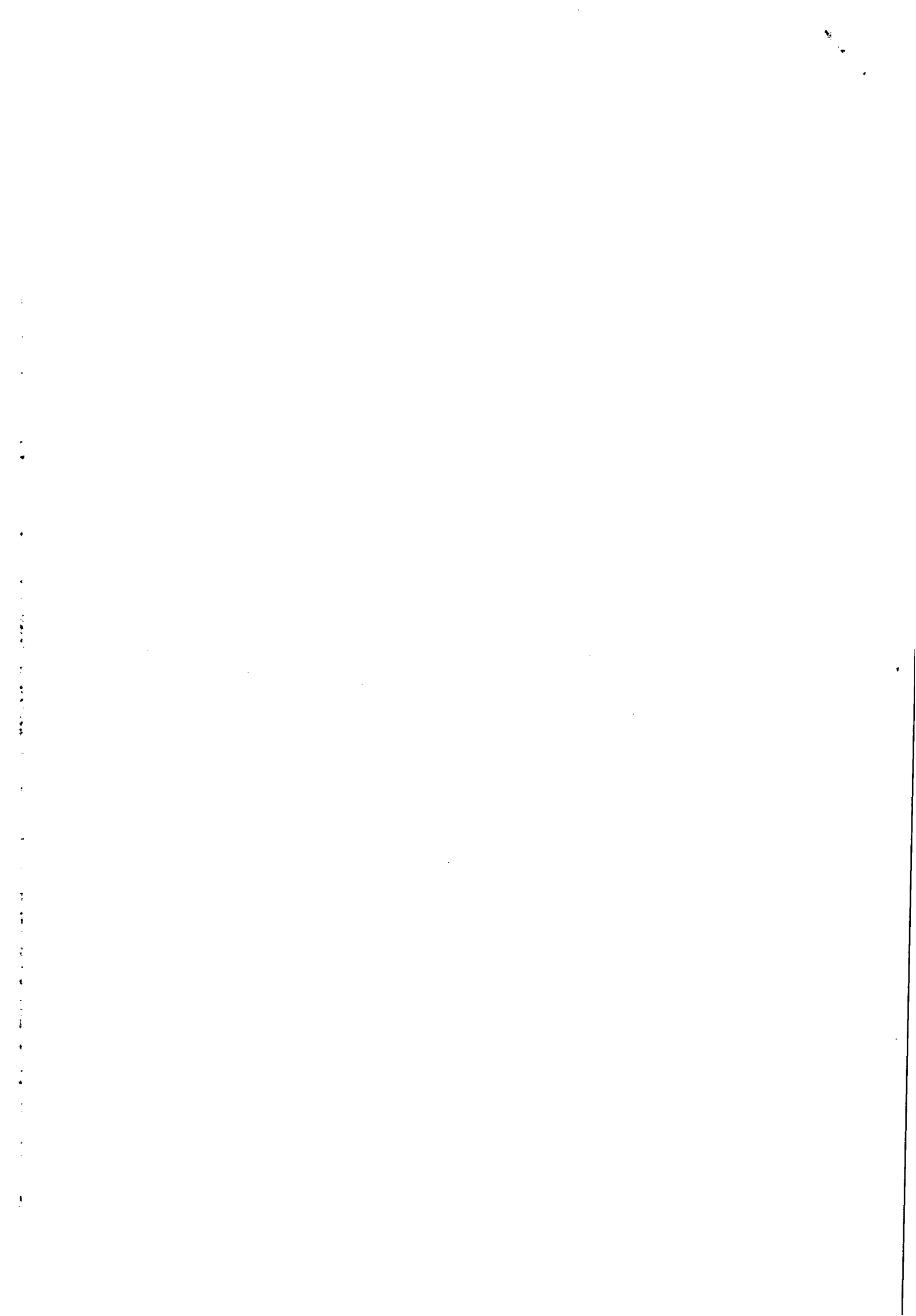
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015





**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
FL.02/04**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIO	(%)	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ANA CAROLINE FILUS	98	49.000	49.000,00
CAMILA CRISTINE FILUS	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administração da Sociedade cabe a sócia, ANA CAROLINE FILUS a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

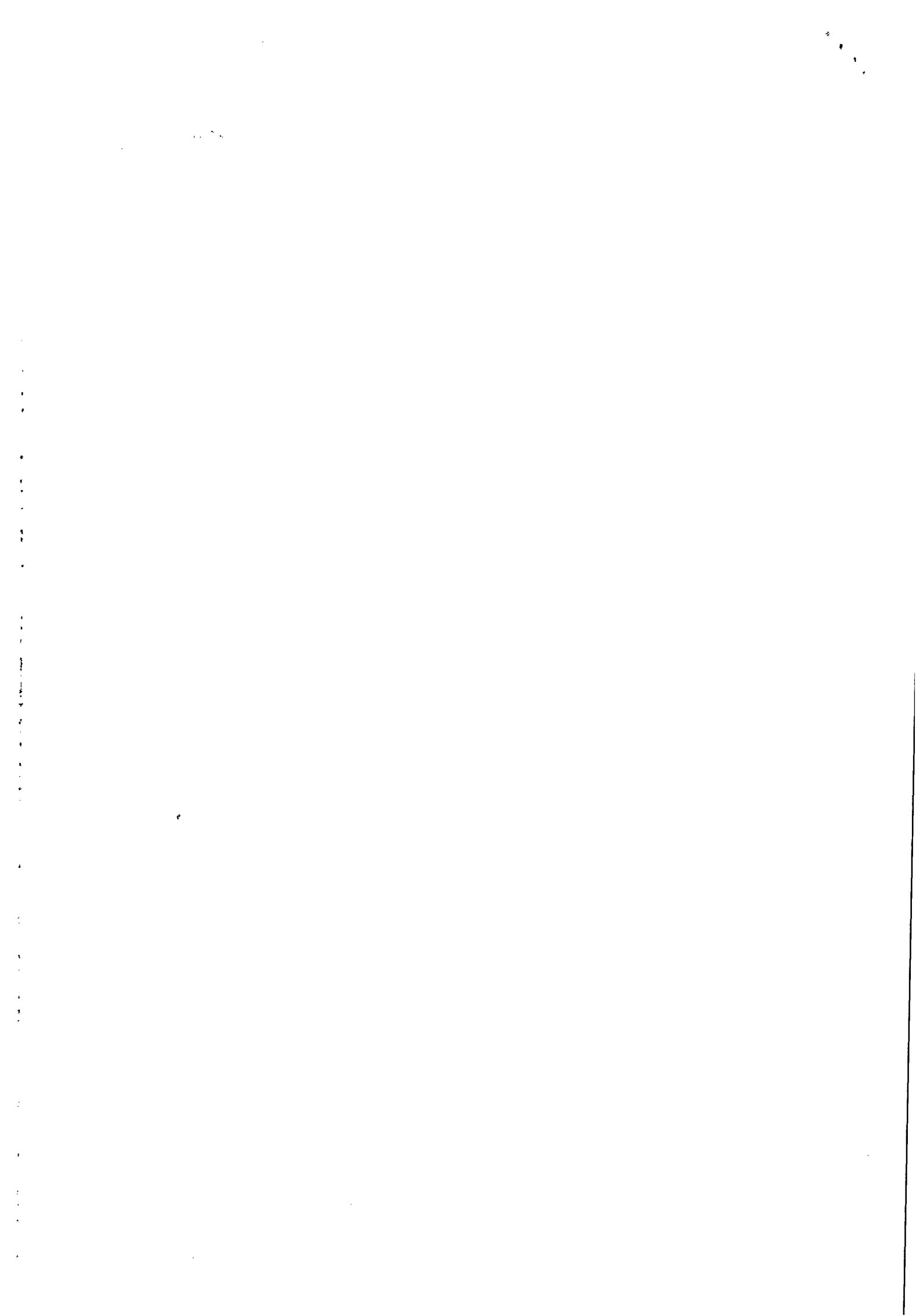
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015







**JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
FL.03/04**

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

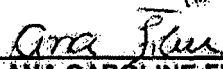





**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**FL.04/04**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de junho de 2015.

  
  
**ANA CAROLINE FILUS**

  
  
**CAMILA CRISTINE FILUS**

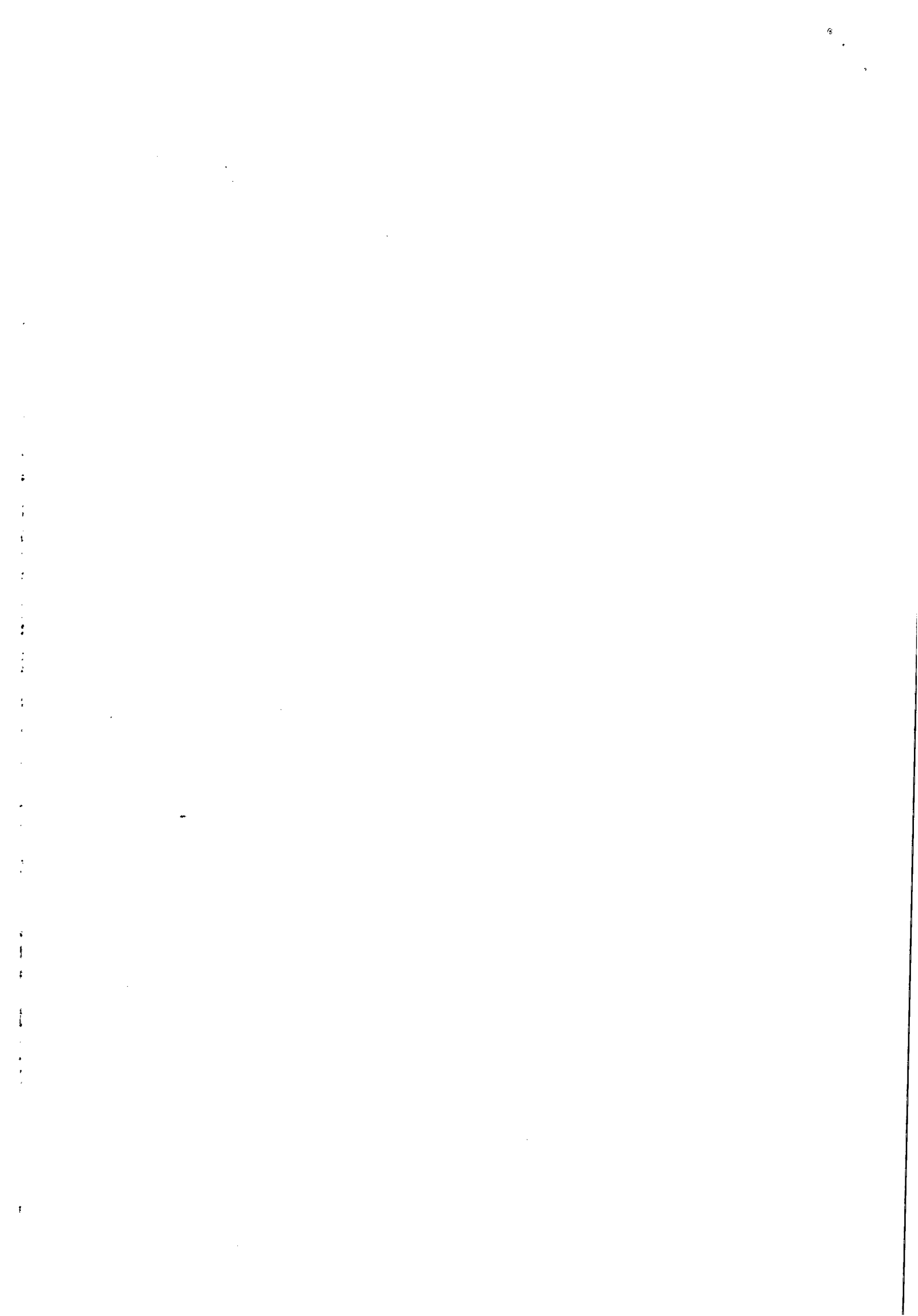
Elaborado por: **AIDA PEREIRA LAZZERIS**  
CRC/PR 027163/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015





SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO akRhc.90yH2.81Q6J-Zxnro.wmP3  
Confira o selo em [www.funapen.com.br](http://www.funapen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
CANILA CRISTINE JULIA.....  
(Curitiba, 24 de Junho de 2015)  
Em testemunha da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA  
CPF 015.304.819-02  
5 - Escrivão  
MTCHEZ KOLCZ LAMBERTO

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO wkrhc.90YH2.HLJER-zomFM.ONP3  
Confira o selo em [www.funapen.com.br](http://www.funapen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
ANA CAROLINE JULIA.....  
(Curitiba, 24 de Junho de 2015)  
Em testemunha da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

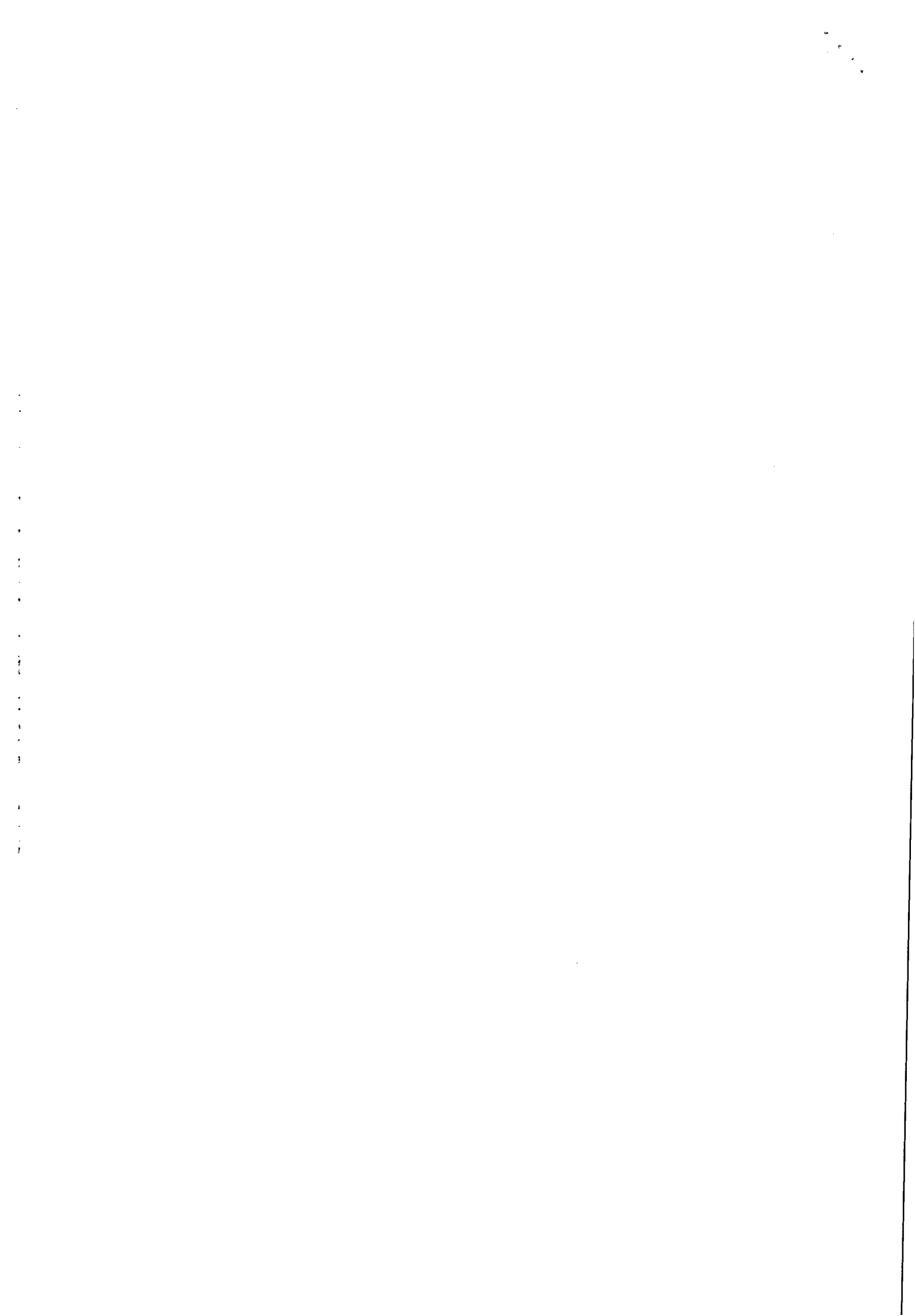
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152426825



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA CARLOS DE LAET, 1423 TERREO SALA: 03, Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81610-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Curitiba - PR, 05/06/2015



*Ana Filus*

ANA CAROLINE FILUS  
Sócio/Administrador

*Camila Filus*

CAMILA CRISTINE FILUS  
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>1/1/2015</u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
20154385425.  
PROTOCOLO: 154385425 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTI A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154385425







SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
SELO skRhc.90dH2.UmEJ-ZBYro.wuPS  
Confira o selo em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
CAMILA CRISTINE FILIUS  
Curitiba, 22 de Junho de 2015  
Em testemunho da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA  
CPF 015.304.819-02  
Escritorã  
MICHELLE KOLECZ LAMBERTO

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
SELO skRhc.90SH2.h3zER-zsYPa.OePS  
Confira o selo em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
ANA CAROLINE FILIUS  
Curitiba, 22 de Junho de 2015  
Em testemunho da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
20154385425.  
PROTOCOLO: 154385425 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154385425





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013532079-57



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.966.889/0001-07**  
Nome: **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013532079-57

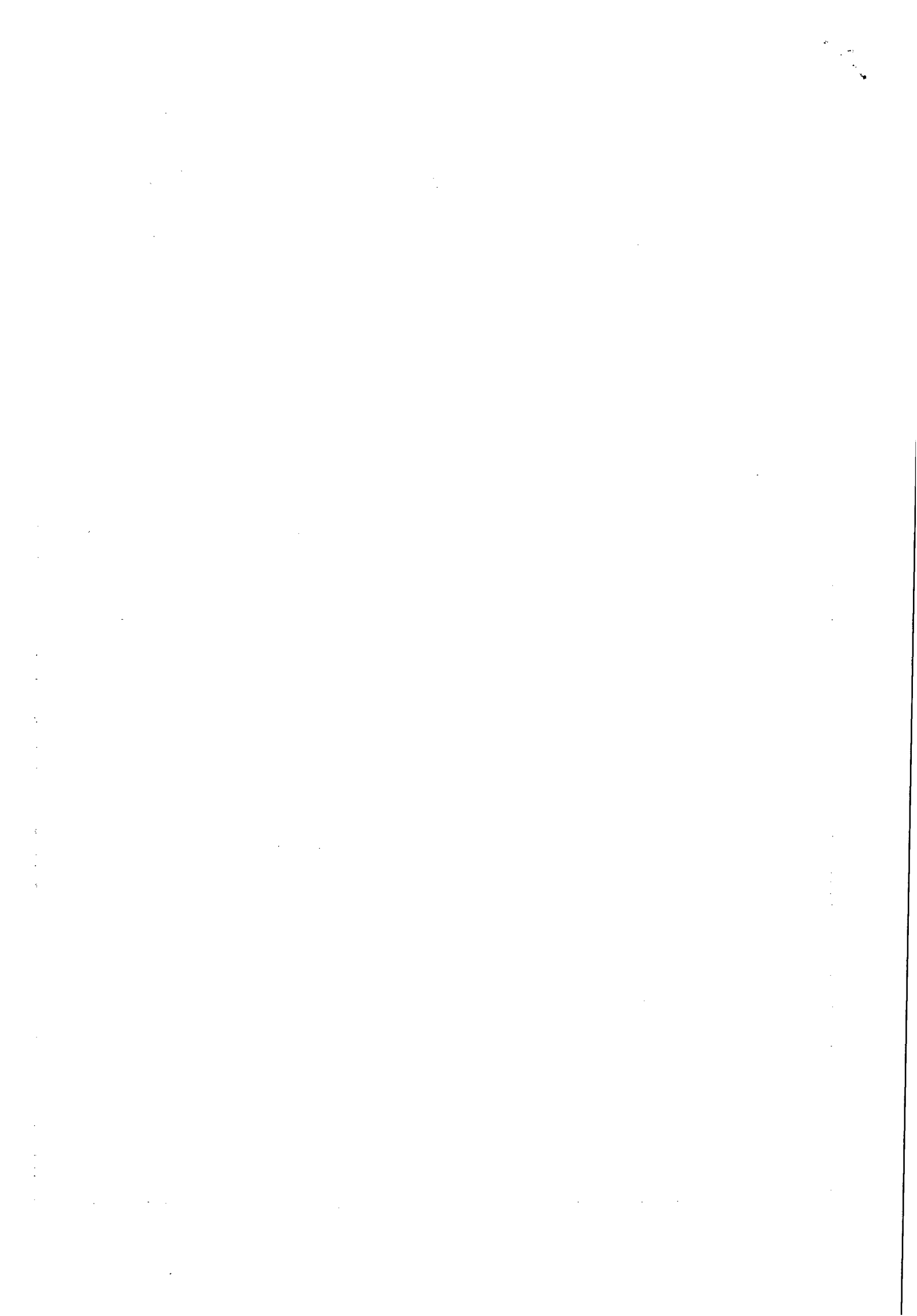
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.966.889/0001-07**  
Nome: **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. -

CNPJ.22.966.889/0001-07. -

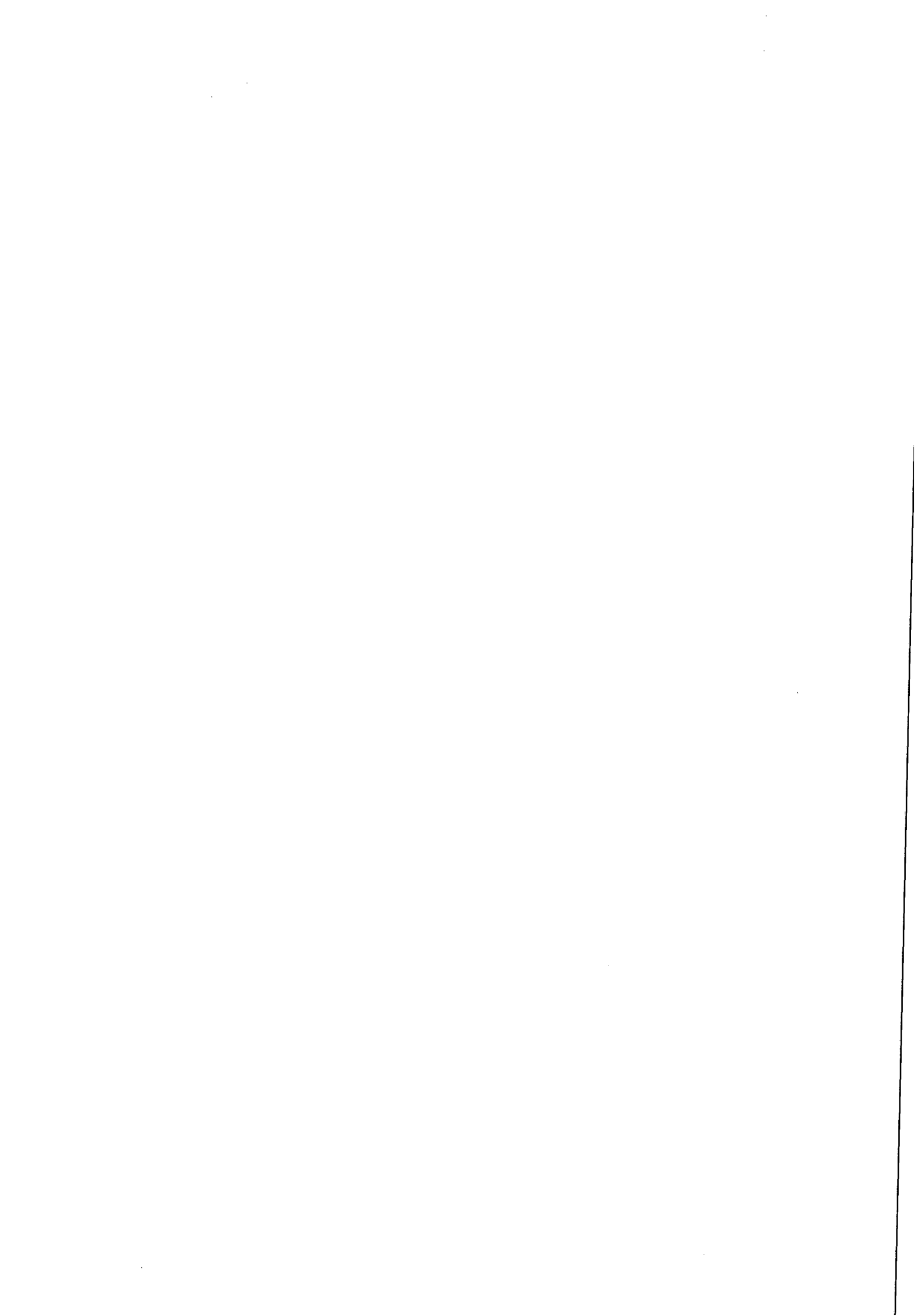
no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 20 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: FERNANDA







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.966.889/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:27 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **818E.10A7.3054.0154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE**  
**FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS**  
**MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
**LTDA - ME**

**CNPJ: 22.966.889/0001-07**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 725277-2**

**ENDEREÇO: R. CARLOS DE LAET, 1423 - HAUER, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO

Nº:228736/2015

EMITIDA

EM:04/09/2015

VÁLIDA

ATÉ:01/01/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B6B7.EEAC.ED13.4216-7.9331.2238.ABB5.6D19-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0824018-1	22.966.889/0001-07	28/07/2015	05/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA Carlos de Lacerda, 1423-TERREO 03, Hauer, CURITIBA, PR, 81.610-050</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTE E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS.</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº. 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA CAROLINE FILUS 076.600.759-69	49.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILA CRISTINE FILUS 097.295.019-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/07/2015	Número: 20154385425	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

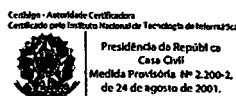
CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2015

15/378668-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153786680 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 26/08/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





## DECLARAÇÃO

**JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-13, Telefone 41-31568814 - declara não possuir até a presente data balanço patrimonial.**

Amparada no Art. 3º Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, esta empresa não apresentará balanço patrimonial para o presente processo licitatório, mas a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior há 10% exigidos no edital, está comprovado em nosso contrato social com capital de R\$ 50.000,00.

Curitiba, 03 de setembro de 2015.

Ana Caroline Filus  
CPF 076.600.759-69  
TEL: (41) 3156-8814

*Decreto anexo.*







# Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos



## DECRETO Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

### DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e
- III - o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

II - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;

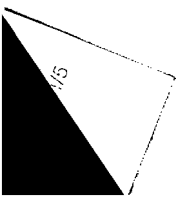
III - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos; e

IV - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e entidades integrantes do SISG – Sistema de Serviços Gerais e conveniados, conforme dispõe o Decreto 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



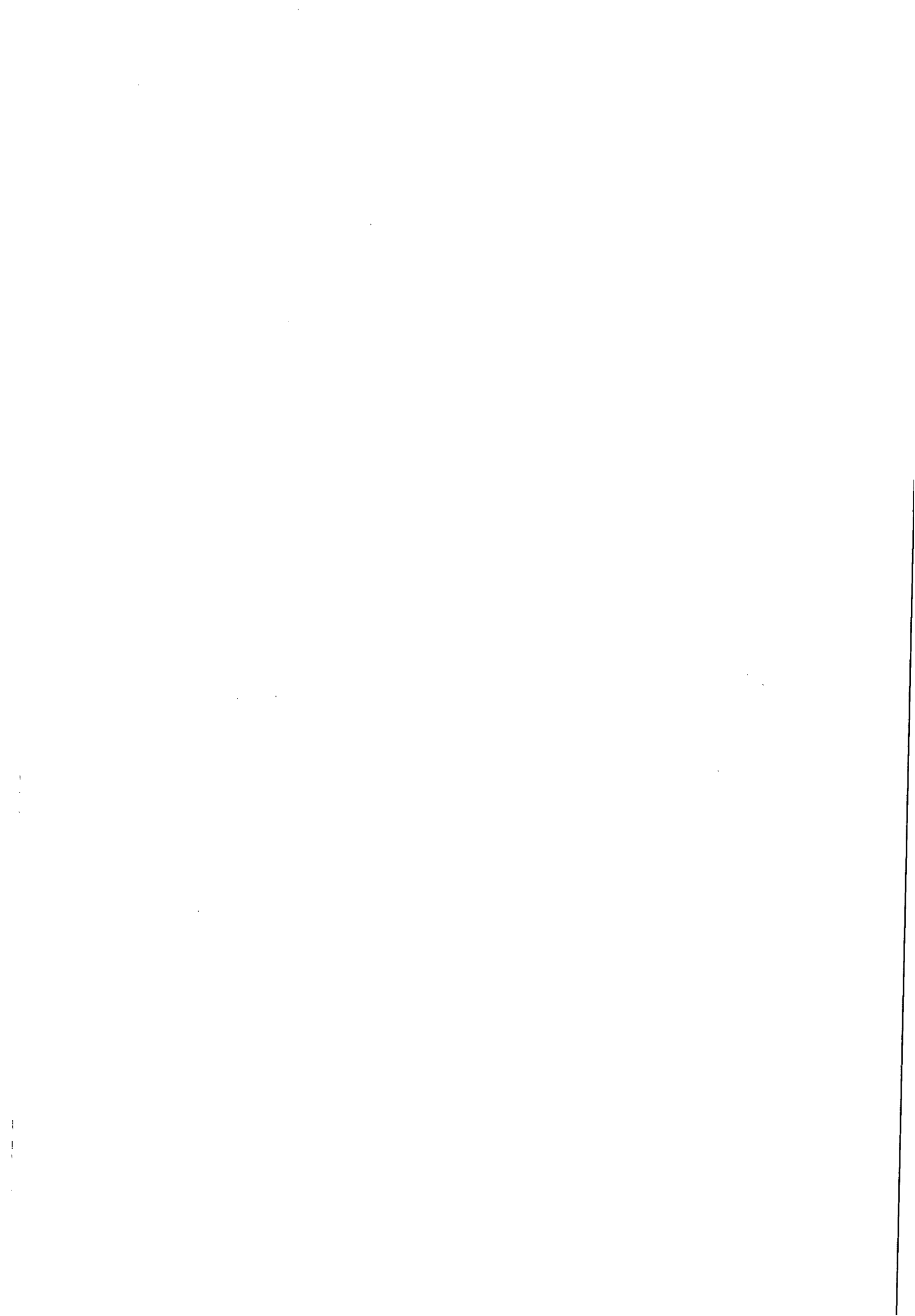
## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Post-GELEPAR  
04/09/2015 - 09 44 54

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90700515-13</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 22.966.889/0001-07
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Jolin Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Carlos de Laet, 1423. Terreo Sala 03. Hauer 81610-050 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3156-8800	
<b>E-mail</b>	ADM@WALLNOX.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente Partes e Pecas	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4511-1/04 - Comercio Por Atacado de Caminhoes Novos e Usados 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario Partes e Pecas 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial Partes e Pecas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxillar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo	
<b>Início das Atividades</b>	08/2015	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2015	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	





construtora e incorporadora



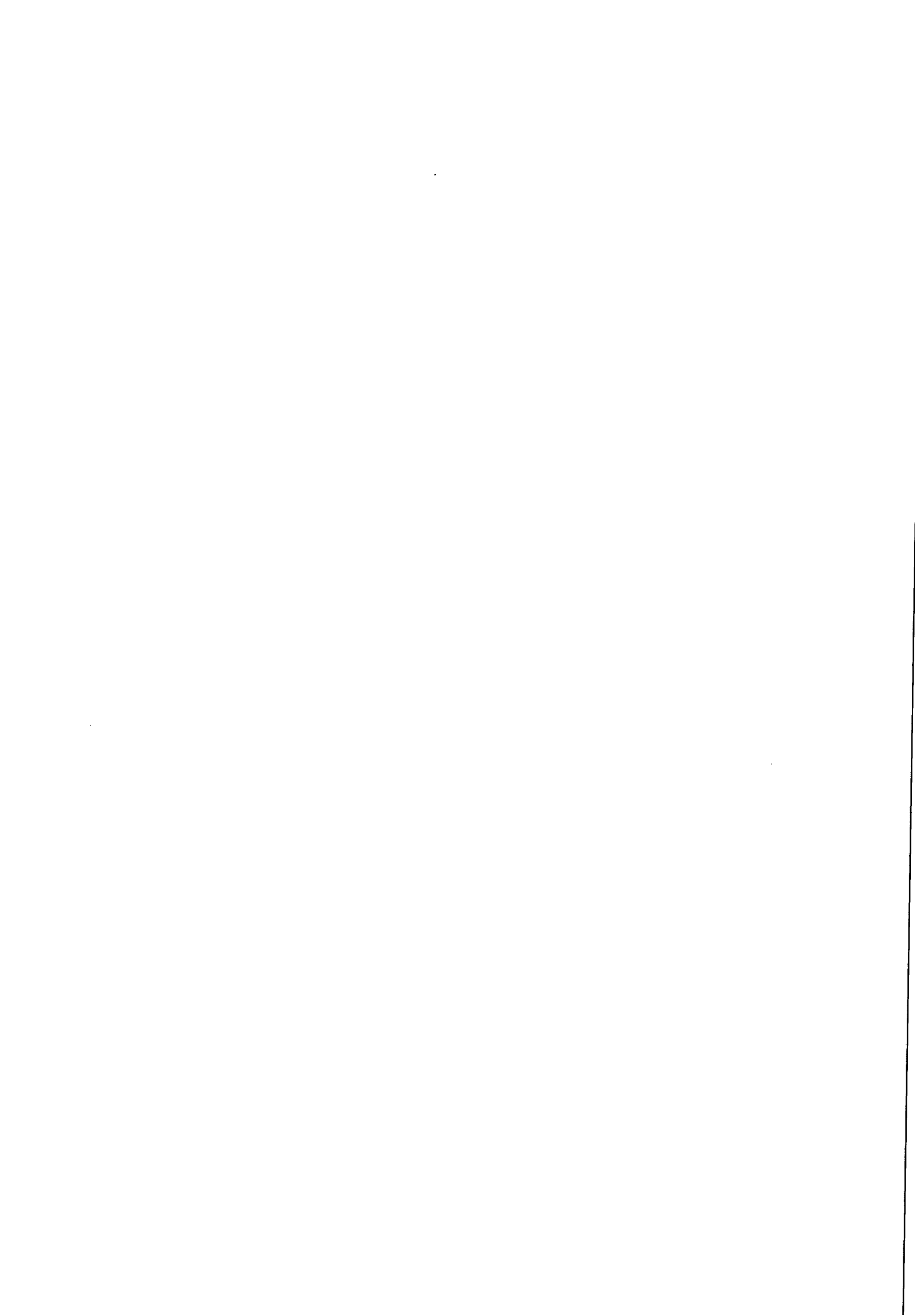
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MY HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 06.175.718/0001-03, COM SEDE NA RUA OTAVIO PERREIRA DOS ANJOS Nº 315, JARDIM DAS AMERICAS CTBA – PR DECLARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07, NOS FORNECEU EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAMENTAS, DE MAIS PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS EM NOSSAS OBRAS/CONSTRUÇÕES – SENDO CAPACITADA PARA TAL, NÃO HAVENDO, PORTANTO NADA ATÉ O MOMENTO QUE DESABONE ESTA EMPRESA.

CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DEBORA FRANÇA DE ARAUJO  
GERENTE COMERCIAL

MY HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ 06.175.718/0001-03 RUA OTAVIO PERREIRA DOS ANJOS Nº 315 – CURITIBA – PR  
atendimento@construtoramyhouse.com.br





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º04/2015-CASAL

Proposta JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423

SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-

13 Telefone 41-31568814

Lote 01

Descrição	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total.
apacitor de média tensão: Potência unitária (kVAr):334 Tensão de operação (V):4160 Capacitância (MF):53,34 Nível de isolamento (kV):24/75 Tipo da célula:F1 Frequência de operação (Hz): 60 Regime de serviço: regime integral (24h Ensaio de Segurança Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção Teste de parâmetros em vazio e com carga Competência para a realização dos ensaios	Inepar	24	3.667,50	88.020,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais)

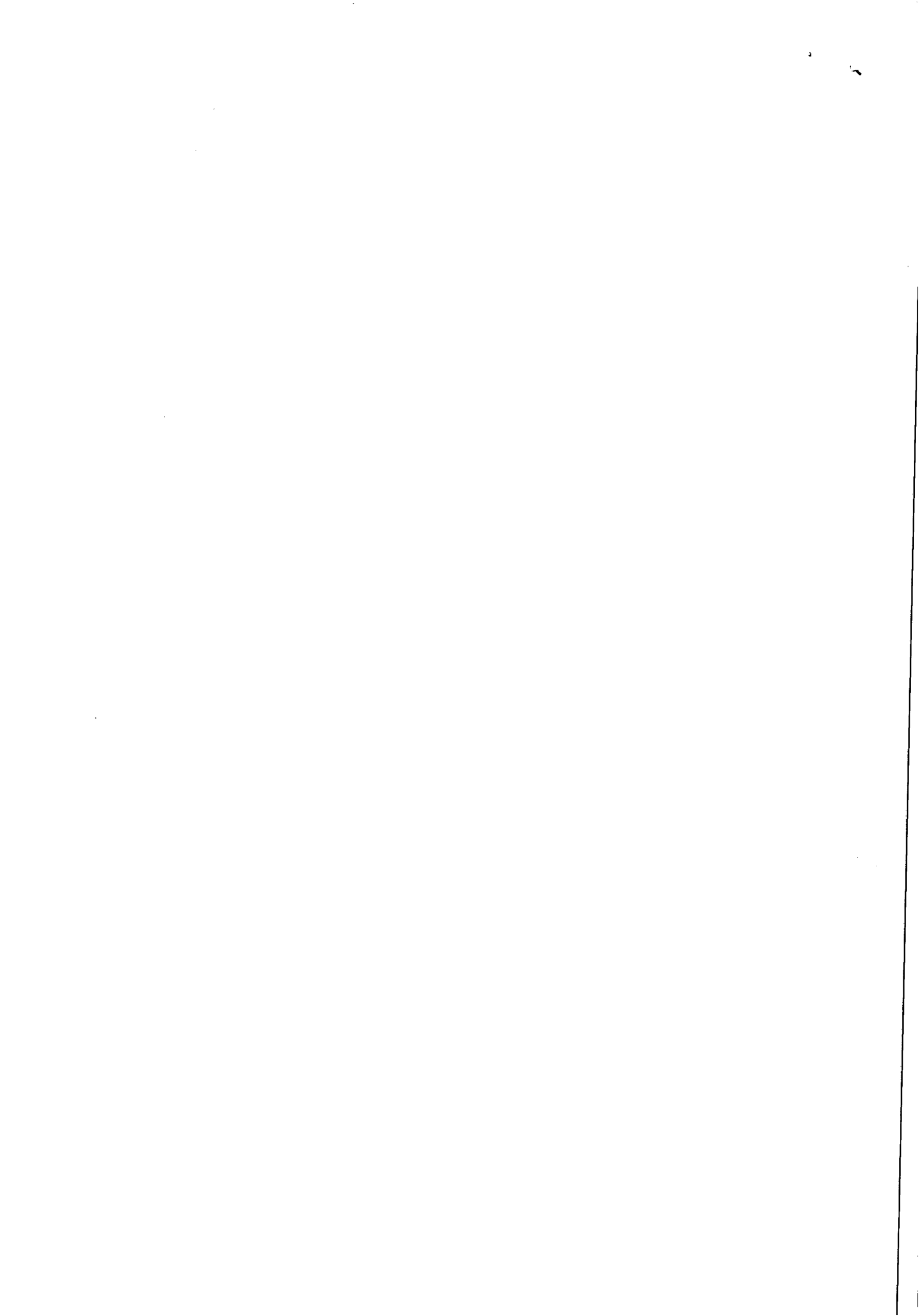
Validade da proposta 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

Prazo de entrega - O prazo de entrega dos bens é de 150(cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

GARANTIA - Os equipamentos a serem adquiridos devem ser novos, sem uso, e com prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

A Empresa JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 –VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-13 Telefone 41-31568814 declara, sob as penalidades da Lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o Artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.



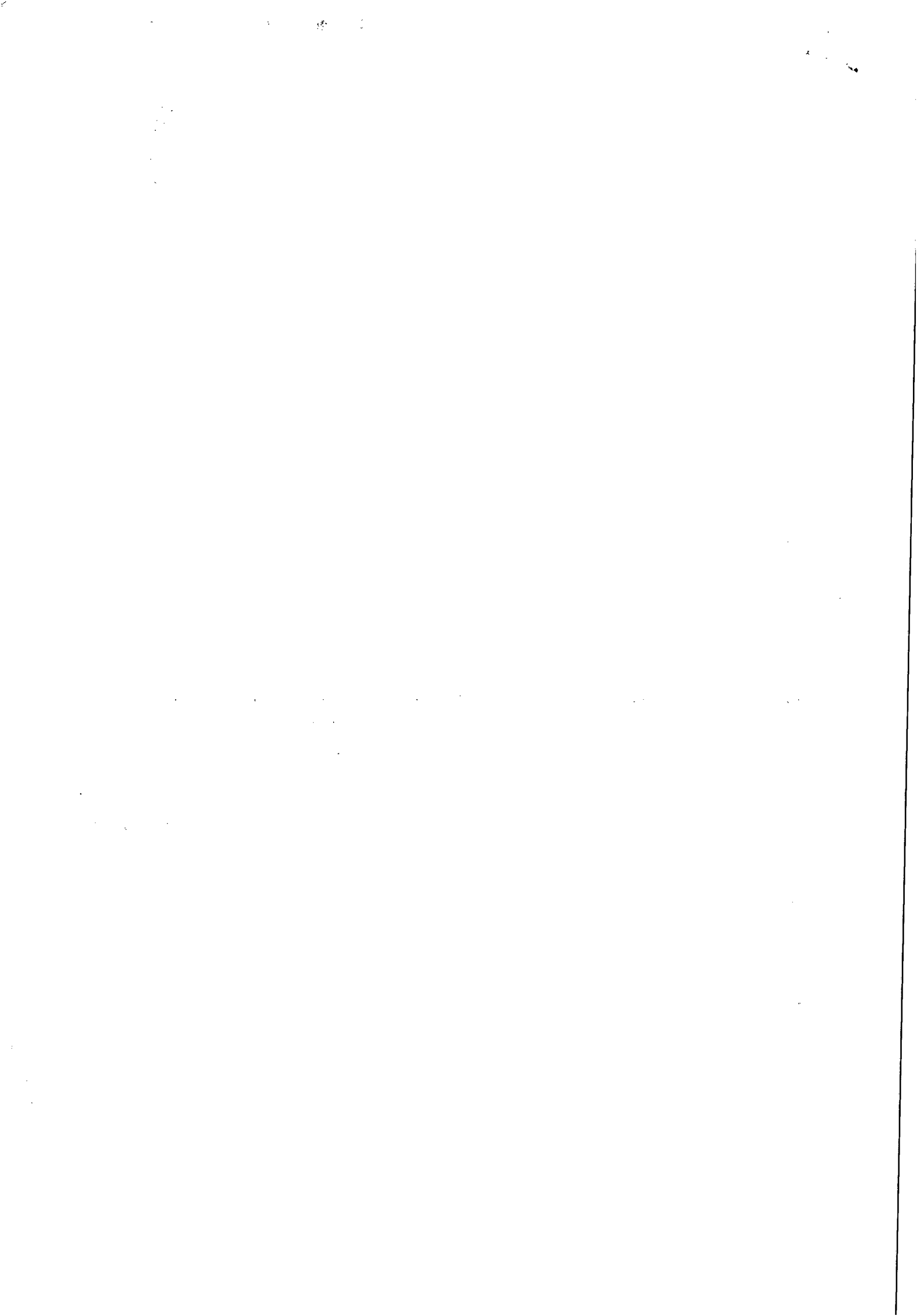




<p>Declaro que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.</p>
<p>Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 87,IV e 97 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.</p>
<p>declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, e que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos.</p>
<p>Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p>
<p><b>DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b> Doravante denominada licitante, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou qualquer pessoa.</li><li>b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.</li><li>c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.</li><li>d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.</li><li>e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e</li><li>f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.</li></ul>

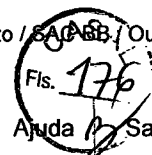
Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Ana Caroline Filus  
CPF 076.600.759-69  
TEL: (41) 3284.6236



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [J7485580] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria



Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

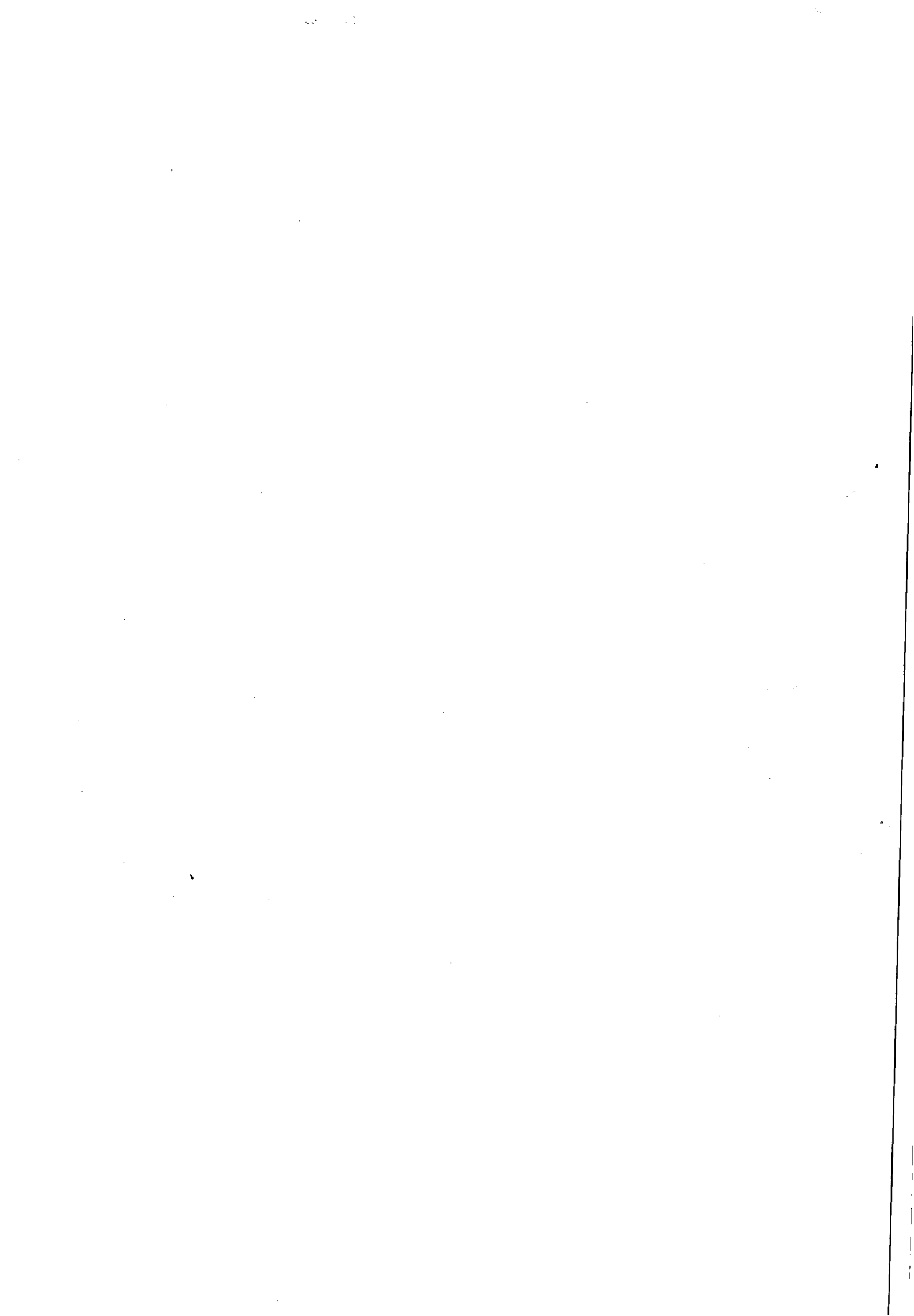
Ajuda Sair

**COMPANHIA DE :****Licitação [nº 600779]**

Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Edital	PE 04/2015	Processo	603/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

**Lote [nº 1]**

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propos
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	30/09/2015-09:5
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	
CNPJ	22.966.889/0001-07		
Fornecedor	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Telefone	(41) 31568814		
Nome contato	ANA CAROLINE FILUS		
Arrematado	R\$ 88.020,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		



CASAL  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [J7485580] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015



SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

### Licitação [nº 600779]

Cliente	CASAL / (1) CASAL		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Edital	PE 04/2015	Processo	603/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

### Lote [nº 1]

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE 24 CELULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS CAPACITORES CASAL E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO DE A		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propos
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	05/10/2015-10:0
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	
CNPJ	22.966.889/0001-07		
Fornecedor vencedor	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Telefone	(41) 31568814		
Nome contato	ANA CAROLINE FILUS		
Arrematado	R\$ 88.020,00	Contratado	R\$ 88.020,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		





Processo Administrativo Protocolo nº 603/2015 – CASAL.  
C. I. nº 06/2015 - SUPEEN  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015.

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015-CASAL. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCOS DE CAPACITORES A SEREM INSTALADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS (CASAL) NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA CAPTAÇÃO DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABC-PÃO-DE-AÇÚCAR) E NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA INTERMEDIÁRIA 01 DE PÃO-DE-AÇÚCAR (EEABI1-PÃO-DE-AÇÚCAR), SITUADAS NA CIDADE DE PÃO-DE-AÇÚCAR E VINCULADA À UNIDADE DE NEGÓCIOS DA BACIA LEITEIRA (UN-BACIA LEITEIRA). EMPRESA VENCEDORA: JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 88.020,00 (OITENTA E OITO MIL E VINTE REAIS). MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.**

**PARECER:**

**1. Da Realização da Licitação:**

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 603/2015– CASAL, C. I. nº 06/2015 - SUPEEN, tendo como objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de saneamento de Alagoas (CASAL) na estação elevatória de água bruta captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ de R\$ 88.020,48 (oitenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barroas, Pregoeira e Gerluce de Fátima Almeida Marques, como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no diário oficial do estado de alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário





Oficial do Estado edição do dia 10/09/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

## 2. Da abertura das propostas:

As propostas foram abertas no dia 25/09/2015, às 08:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 03 (três) interessados apresentaram propostas.

## 3. Da sessão pública:

No dia e hora marcada (25/09/2015), às 09:00(nove horas) horas, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deu-se início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil

## 4. Das propostas apresentadas :

Lista de propostas para esta licitação:

- 01) JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA .....Valor:  
R\$ 88.020,00
- 02) LIMEP COMERCIAL LTDA .....Valor:  
R\$ 580.000,00
- 03) FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME .....Valor:  
R\$ 4.585.555,55

Ao final da disputa, foi declarada arrematante, a empresa JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais). A Pregoeira declarou a empresa arrematante enviou mensagem definindo o prazo do envio de proposta e dos documentos de habilitação., conforme previsto no ato convocatório.

## 5. Histórico final da análise da disputa de lances.

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Arrematante	R\$ 88.020,00	05/10/2015 10:04:19:046
2 LIMEP COMERCIAL LTDA	Classificado	R\$ 91.540,00	25/09/2015 09:21:17:611
3 FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME	Classificado	R\$ 4.585.555,55	22/09/2015 17:02:53:719

Hora	Participante	Mensagem
25/09/2015 : 09:02:19:203	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
25/09/2015 09:02:19:203	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$88.020,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/09/2015 09:02:19:203	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
25/09/2015 09:02:19:203	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.



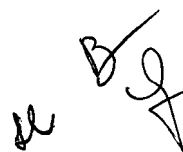


Hora	Participante	Mensagem
25/09/2015 09:02:19:203	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
25/09/2015 09:02:19:203	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
25/09/2015 09:02:30:338	PREGOEIRO	Senhores, bom dia!
25/09/2015 09:03:00:631	PREGOEIRO	Sejam todos bem vindos! Nosso tempo inicial sera de 10 minutos.
25/09/2015 09:03:46:811	PREGOEIRO	Em seguida iremos para o tempo randomico.
25/09/2015 09:04:11:076	PREGOEIRO	Pedimos aos participantes que melhorem suas ofertas.
25/09/2015 09:04:26:333	PREGOEIRO	A administracao nao contrata com valores altos.
25/09/2015 09:10:55:985	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo esta se esgotando. Melhorem as ofertas.
25/09/2015 09:14:53:427	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo esgotou.
25/09/2015 09:15:05:896	PREGOEIRO	Entraremos agora no tempo randomico.
25/09/2015 09:15:26:190	PREGOEIRO	As propostas estao altas, vamos melhorar!
25/09/2015 09:16:15:655	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
25/09/2015 09:16:45:655	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$88.020,00.
25/09/2015 09:22:11:622	PREGOEIRO	Senhores as proposta continual altas
25/09/2015 09:27:07:893	PREGOEIRO	As propostas continuam altas.
25/09/2015 09:27:49:655	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
25/09/2015 09:27:49:655	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 11 minutos e 04 segundos.
25/09/2015 09:27:49:655	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$88.020,00.
25/09/2015 09:27:49:655	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/09/2015 09:29:22:747	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 24 horas uteis para enviar os documentos de habilitacao,
25/09/2015 09:30:00:514	PREGOEIRO	conforme consta no edital, para o email "cpl@casal.al.gov.br" ou pessoalmente no predio sede
25/09/2015 09:30:37:240	PREGOEIRO	da CASAL, situado a Rua Barao de Atalaia, 220, Centro, Maceio/AL.
25/09/2015 09:31:04:046	PREGOEIRO	Agradecemos a participacao de todos.
25/09/2015 09:31:13:635	PREGOEIRO	Tenham todos um bom dia!
25/09/2015 09:31:40:141	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
28/09/2015 08:54:19:529	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sra. Pregoeira, bom dia!! Documentos enviados via e-mail. por gentileza, confirmar recebimento. Obrigada!!

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	22/09/2015 17:02:53:719	R\$ 4.585.555,55	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME
2	24/09/2015 23:56:20:405	R\$ 580.000,00	LIMEP COMERCIAL LTDA
3	25/09/2015 08:17:38:932	R\$ 88.020,00	JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
4	25/09/2015 09:21:17:611	R\$ 91.540,00	LIMEP COMERCIAL LTDA

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora : 25/09/2015 09:31:40:141 - Arrematado  
 Data/Hora : 30/09/2015 09:53:44:190 - Declarado vencedor  
 Data/Hora : 05/10/2015 10:05:49:137 - Adjudicado  
 Fornecedor : JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Contratado : R\$ 88.020,00



1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

**6. Declaração do Vencedor:**

A Pregoeira declarou vencedora a empresa a empresa JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ R\$ 88.020,48 (oitenta e oito mil, vinte reais e quarenta e oito centavos),. A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

**7. Dos Recursos:**

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

**8. Da Adjudicação:**

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

**9. Conclusão:**

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 08 de outubro de 2015.



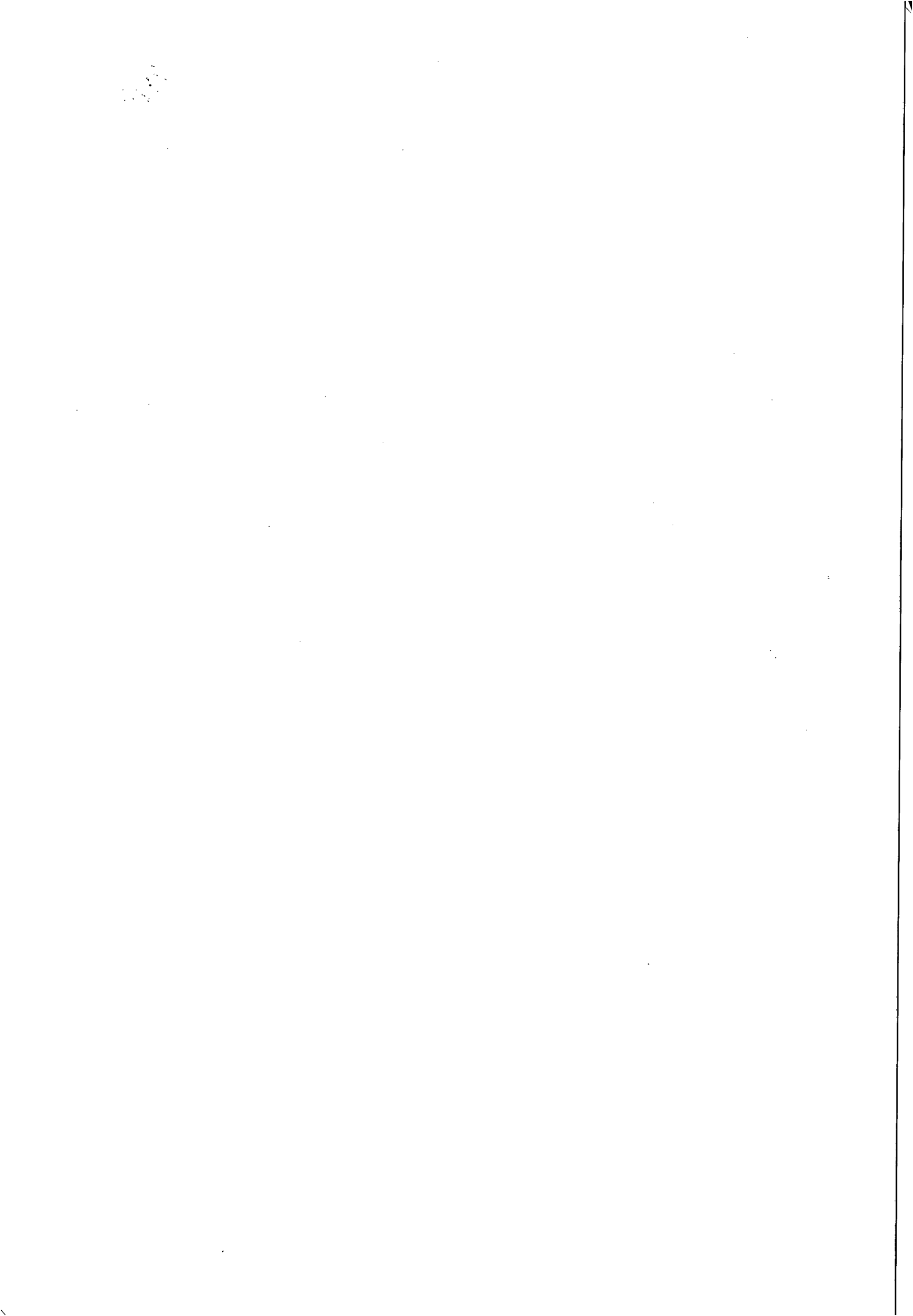
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira



Gerluce de Fátima Almeida Marques  
Equipe de Apoio



Ilma Amaral Almeida  
Autoridade Competente





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo Protocolo nº 603/2015 – CASAL.  
C. I. nº 06/2015 - SUPEEN.  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2015 - CASAL, tendo como objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores, com especificações técnicas que podem ser lidas no item 4.1 deste projeto básico, a serem instalados pela Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) na Estação Elevatória de Água Bruta Captação de Pão-de-Açúcar (EEABC-Pão-de-Açúcar) e na Estação Elevatória de Água Bruta Intermediária 01 de Pão-de-Açúcar (EEABI 1-Pão-de-Açúcar), situadas na cidade de Pão-de-Açúcar e vinculada à Unidade de Negócios da Bacia Leiteira (UN-Bacia Leiteira), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 88.020,48**

EMPRESA VENCEDORA: **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

VALOR DA LICITAÇÃO: **R\$ 88.020,48**

Em, 08/10/2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

Ilma Amaral Almeida  
Autoridade Competente







Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 603/2015.

Interessado: SUPEEN

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2015 - CASAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) CÉLULAS CAPACITIVAS PARA MONTAGEM DE BANCO DE CAPACITORES. EMPRESA VENCEDORA: JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 88.020,00 (OITENTA E OITO MIL VINTE REAIS). ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À Assessora Jurídica,

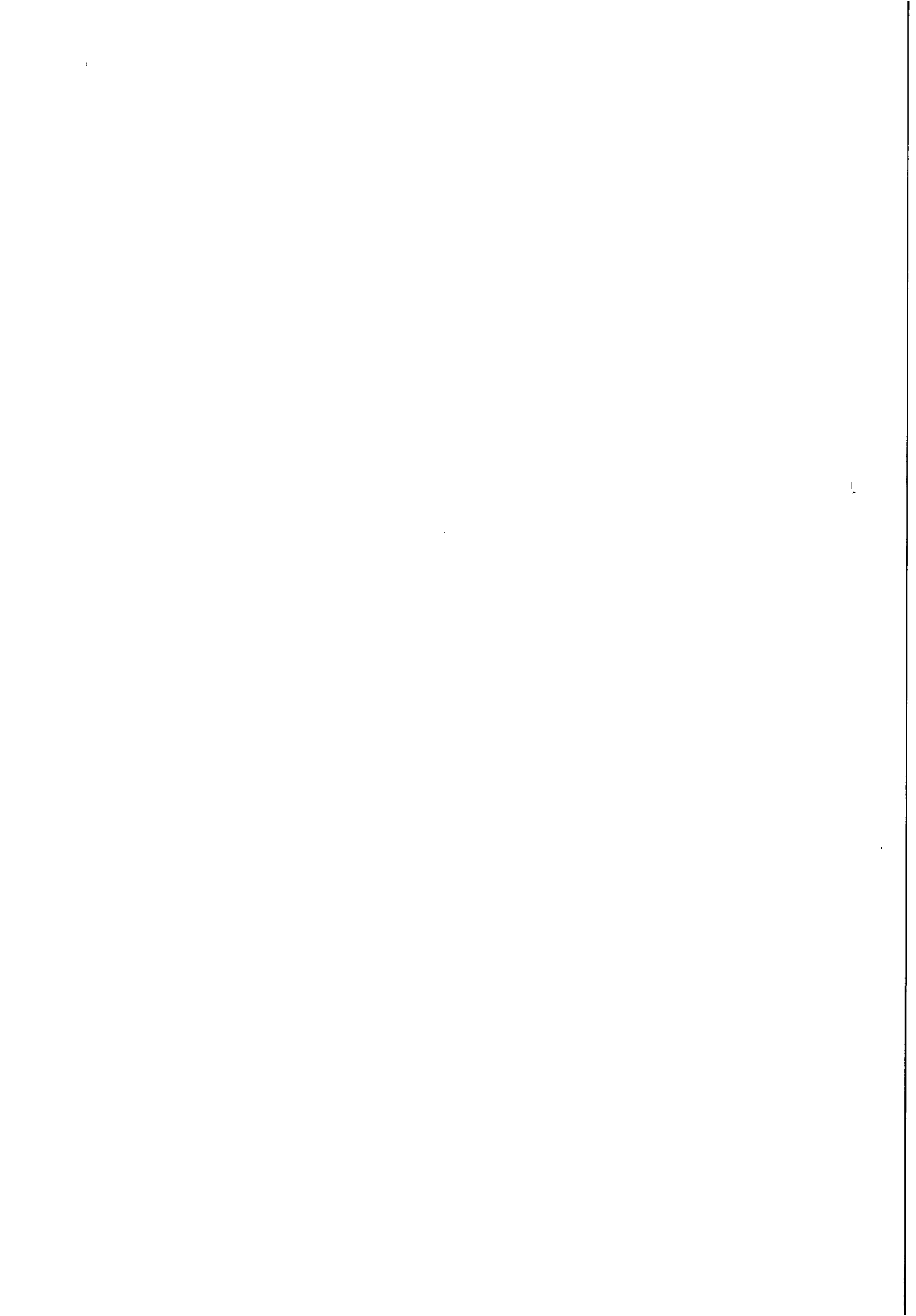
Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2015, tendo como objeto aquisição de 24(vinte e quatro) células capacitivas para montagem de banco de capacitores a serem instalados pela CASAL, nas Estações Elevatórias de água Bruta de Pão de Açúcar/AL.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de recurso para custeio com dotações e classificação orçamentárias e Projeto Básico, elaborado pelo Eng. Eletricista Rafael da Silva Rodriguez, SUPME/GEMEM.

Empresa que participou do certame:

- JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor proposto R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil vinte reais);
- LIMEP COMERCIAL LTDA, valor proposto R\$ 580.000,00(quinhetos e oitenta mil reais);
- FANTICHEL I & DA SILVA COSTA LTDA – ME, valor proposto R\$ 4.585.555,55 (quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e cinco centavos).

Na fase de lances, a empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, manteve o valor proposto na ordem de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil vinte reais) sendo a mesma declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total





Companhia de Saneamento de Alagoas



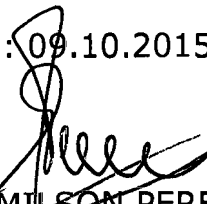
atendimento ao edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.

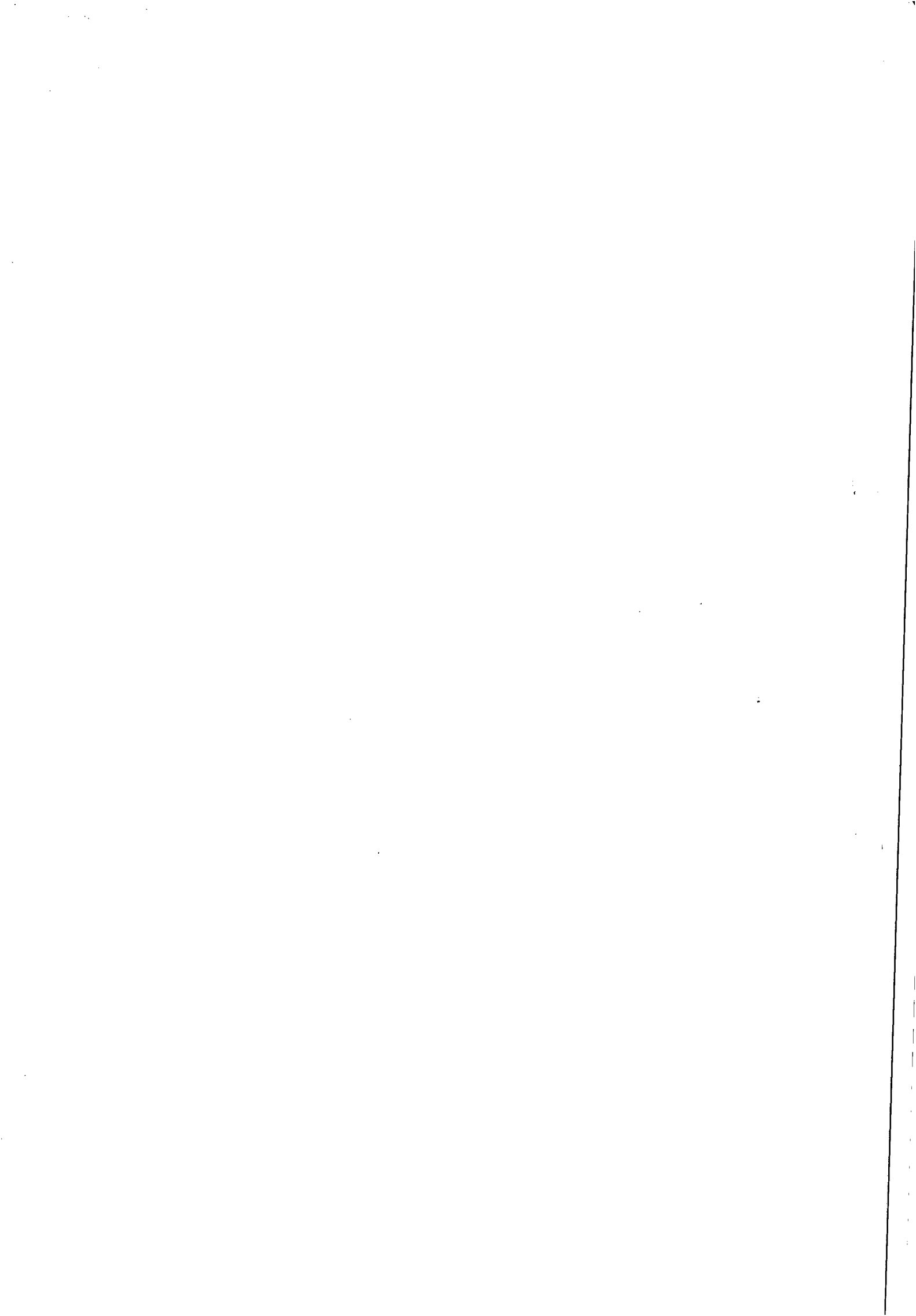
Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

É o parecer S.M.J.

Em: 09.10.2015.

  
EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR





**Processo nº: 603/2015**  
**Interessado: SUPEEN**

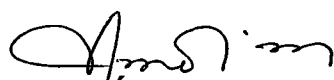
### **DESPACHO**

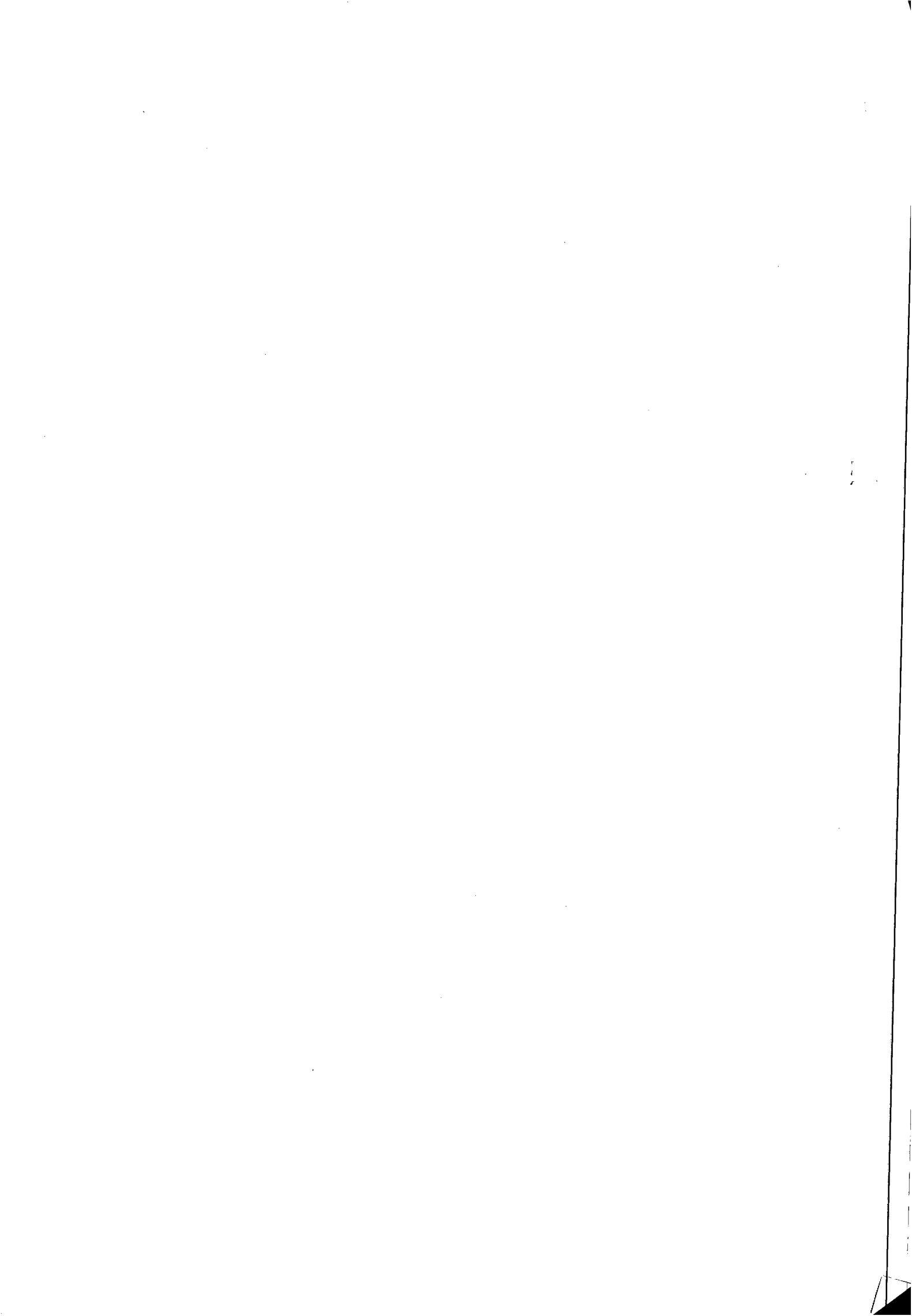
Trata-se de licitação sobre a modalidade do Pregão Eletrônico nº04/2015, tendo como objeto a aquisição de 24 células capacitivas para montagem de banco de capacitores.

Empresa vencedora: Jolin Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda, com proposta no valor global de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais). O parecer da comissão de licitação, foi devidamente analisado pelo jurídico da CASAL, que concluiu pela sua regularidade.

Diante do exposto, evoluímos os autos para a homologação do Senhor Diretor Presidente.

Maceió, 13 de outubro de 2015

  
**MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM**  
**ASJUR/CASAL - OAB/AL Nº 1413**





# COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 603/2015  
C.I nº 06/2015 – SUPEEN/GEDOP  
Pregão Eletrônico nº 04/2015 - CASAL



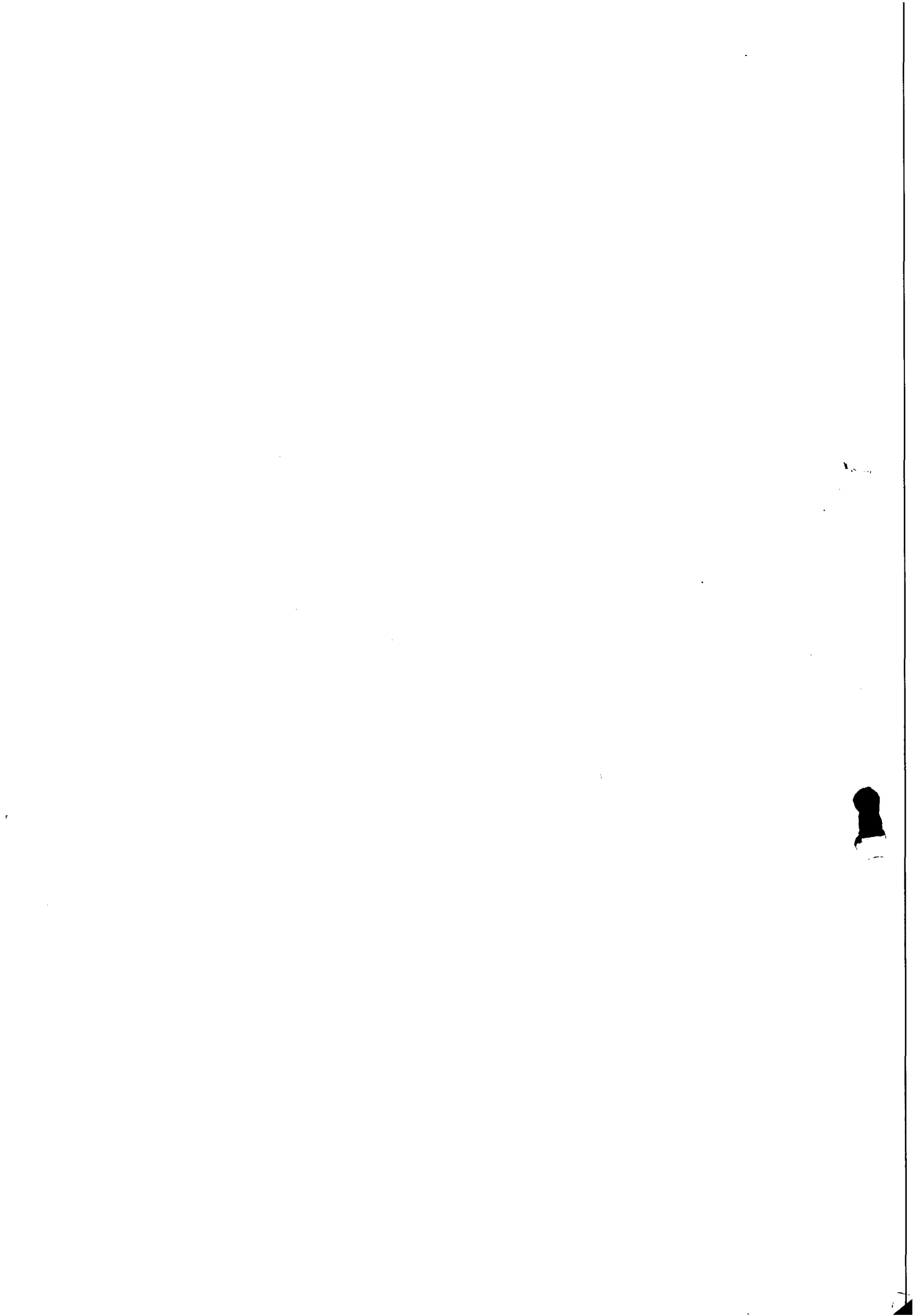
À  
CPL,

Com fundamento no Parecer exarado pela pregoeira Rosalva Medeiros Aleluia de Barros , às fls. 182 e da Assessoria Jurídica - ASJUR, às fls. 183 usque 184 do presente processo. **HOMOLOGAMOS** o certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2015 - CASAL, cujo objeto é a aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de banco de capacitores a serem instalados pela CASAL, nas Estações Elevatórias de Água Bruta de Pão de Açúcar/Alagoas, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Edital, sendo vencedora a Empresa **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com proposta no valor global de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais). Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente Contrato. Em, 13/10/2015

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/vgm...

Cont. 68/2015





CASAL  
186



Jolin  
Comercio

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º04/2015-CASAL

Proposta JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423

SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-

13 Telefone 41-31568814

**Lote 01**

Descrição	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total.
apacitor de média tensão: Potência unitária (kVAr):334 Tensão de operação (V):4160 Capacitância (MF):53,34 Nível de isolamento (kV):24/75 Tipo da célula:F1 Frequência de operação (Hz): 60 Regime de serviço: regime integral (24h) Ensaio de Segurança Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção Teste de parâmetros em vazio e com carga Competência para a realização dos ensaios	Inepar	24	3.667,50	88.020,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais)

Validade da proposta 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.

Prazo de entrega - O prazo de entrega dos bens é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

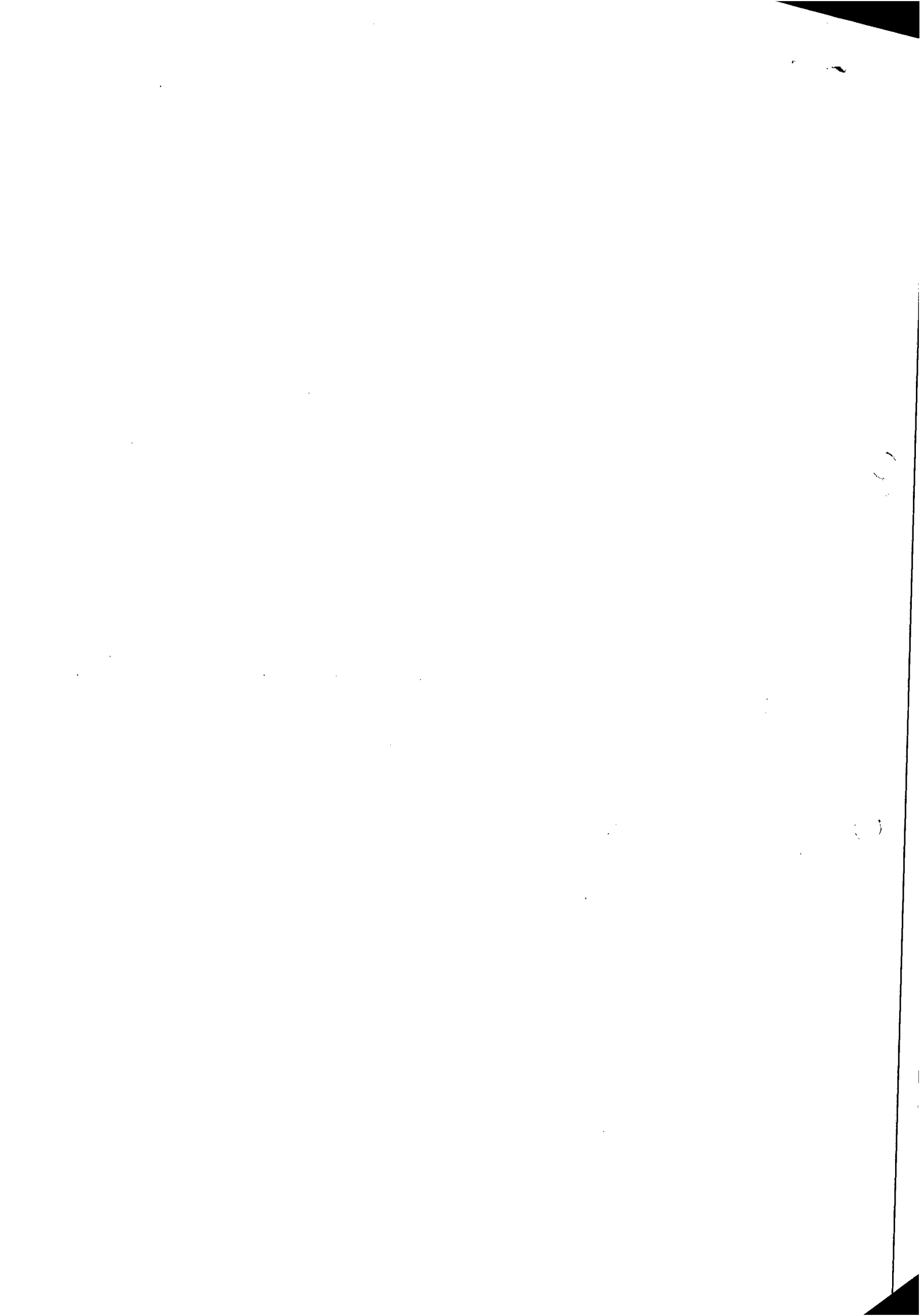
GARANTIA - Os equipamentos a serem adquiridos devem ser novos, sem uso, e com prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

A Empresa JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 –VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-13 Telefone 41-31568814 declara, sob as penalidades da Lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o Artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Carlos de Laet, 1423 – Bairro Vila Hauer – Curitiba / Paraná – Cep: 81.610-050  
CNPJ: 22.966.889/0001-07 - Insc. Estadual: 90700515-13 - Fone/Fax: (41) 3156-8800

anc





Jolin  
Comercio

187

Declaro que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do art. 87,IV e 97 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, e que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

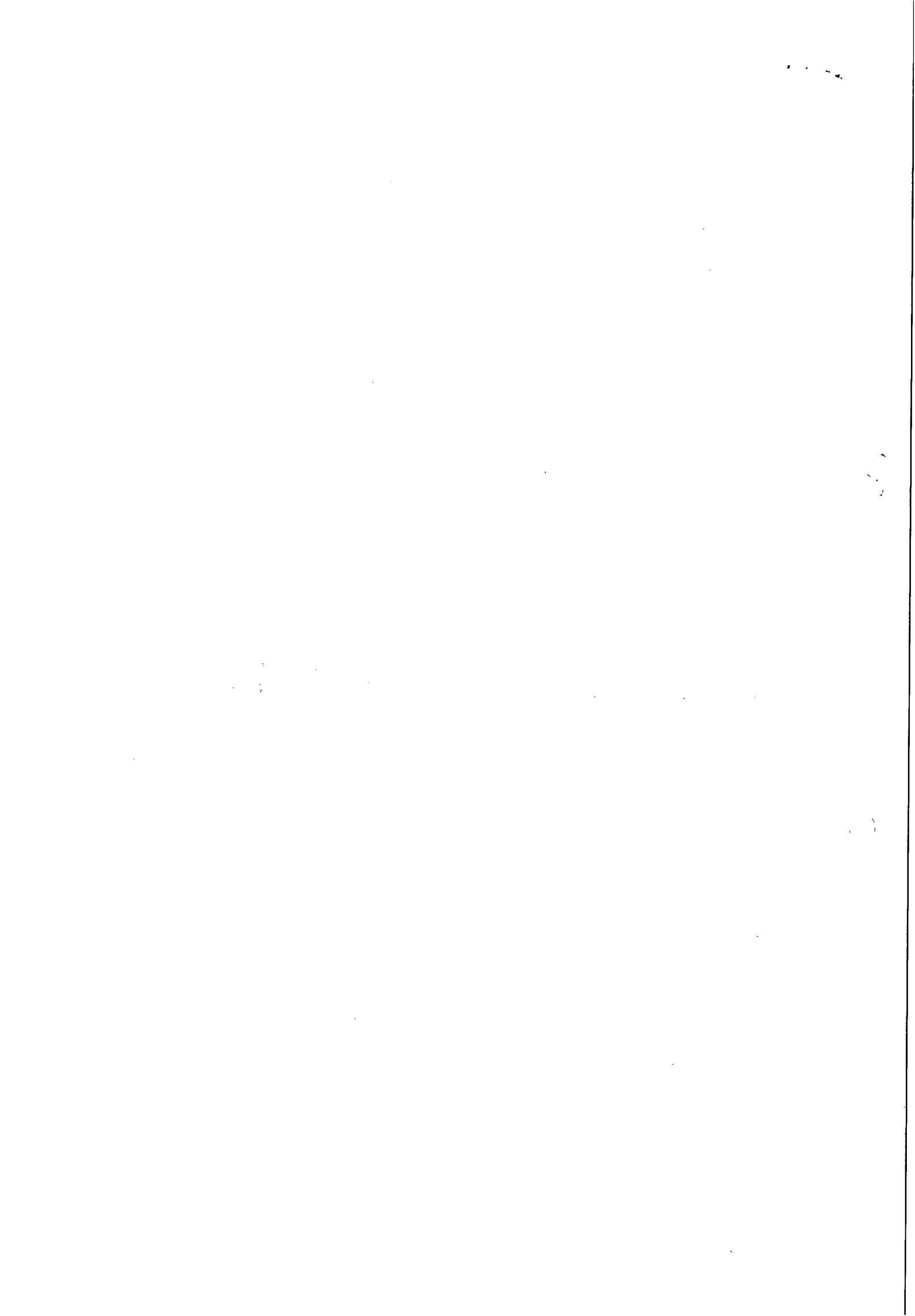
Doravante denominada licitante, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Ana Filus

Ana Caroline Filus  
CPF 076.600.759-69  
TEL: (41) 3284.6236





construtora e incorporadora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

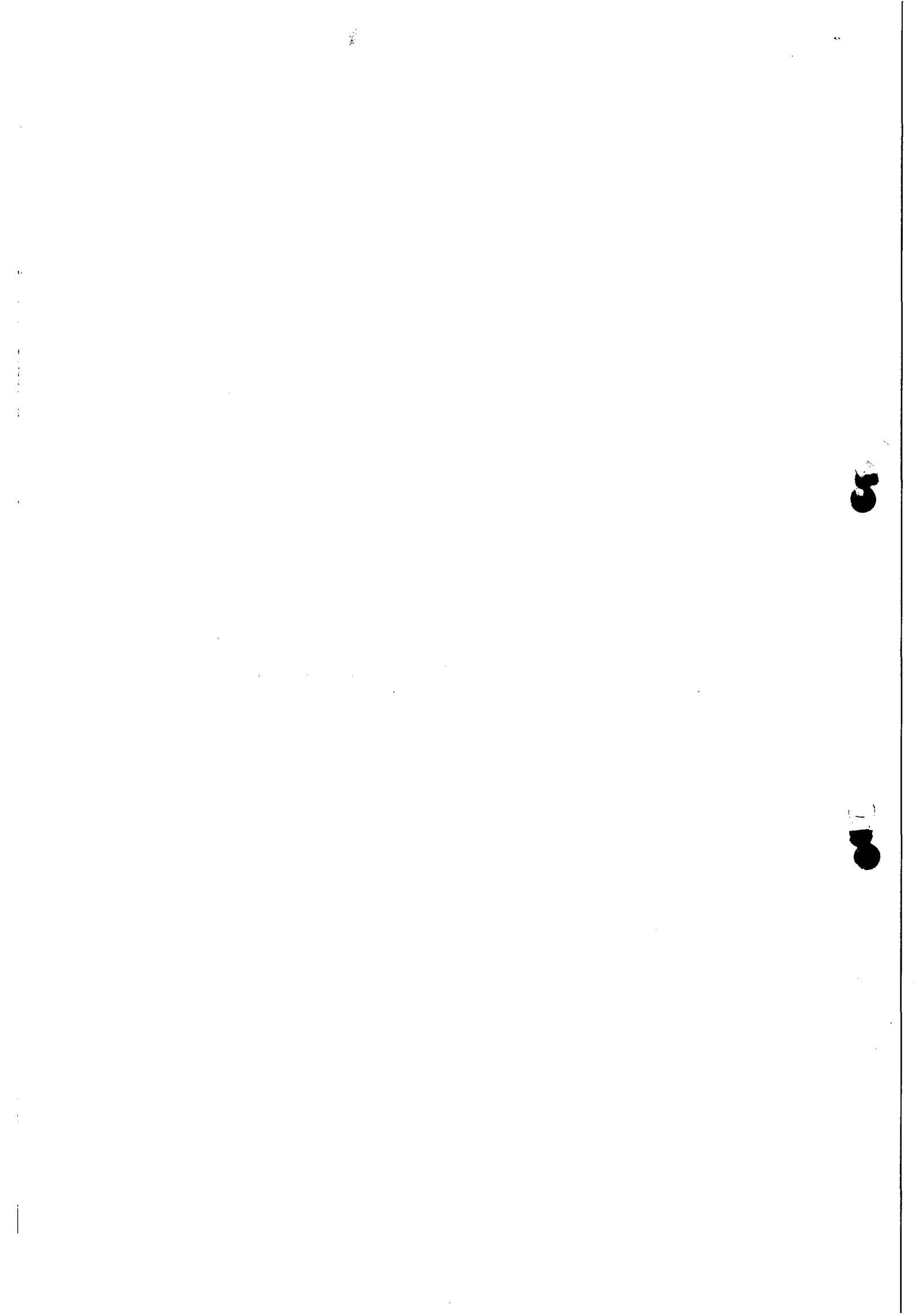
MY HOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 06.175.718/0001-03, COM SEDE NA RUA OTAVIO PERREIRA DOS ANJOS Nº 315, JARDIM DAS AMERICAS CTBA – PR DECLARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07, NOS FORNECEU EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, FERRAMENTAS, DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES UTILIZADOS EM NOSSAS OBRAS/CONSTRUÇÕES – SENDO CAPACITADA PARA TAL, NÃO HAVENDO, PORTANTO NADA ATÉ O MOMENTO QUE DESABONE ESTA EMPRESA.

CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 2015.



*Debora Franca*

DEBORA FRANÇA DE ARAUJO  
GERENTE COMERCIAL



**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**FL.01/04**

**ANA CAROLINE FILUS**, brasileira, maior, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 1153, Bairro Sítio Cercador, CEP 81920-480, natural de Curitiba -PR, nascida em 06.03.1991, portadora da carteira de identidade civil RG nº 47.344.132-9 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 076.600.759-69, dados conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 05526859393, e **CAMILA CRISTINE FILUS**, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader nº 2815, Ap.12, Bl.7, Bairro Cidade Industrial, CEP 81310-020, natural de Curitiba -PR, nascida em 16.11.1994, portadora da carteira de identidade civil RG nº 37.455.078-5 órgão expedidor SSP/SP, e C.P.F./M.F. sob o nº 097.295.019-20, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, térreo sala 03, Bairro Hauer, CEP 81610-050, **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio em Curitiba, PR, na Rua Carlos de Laet, nº 1423, térreo sala 03, Bairro Hauer, CEP 81610-050.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo social Comércio Atacadista de outras Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso comercial, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário, Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial, Partes e Peças; Comércio Varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio Varejista de ferragens e ferramentas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por Atacado de caminhões novos e usados; Comércio por Atacado de Reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças.

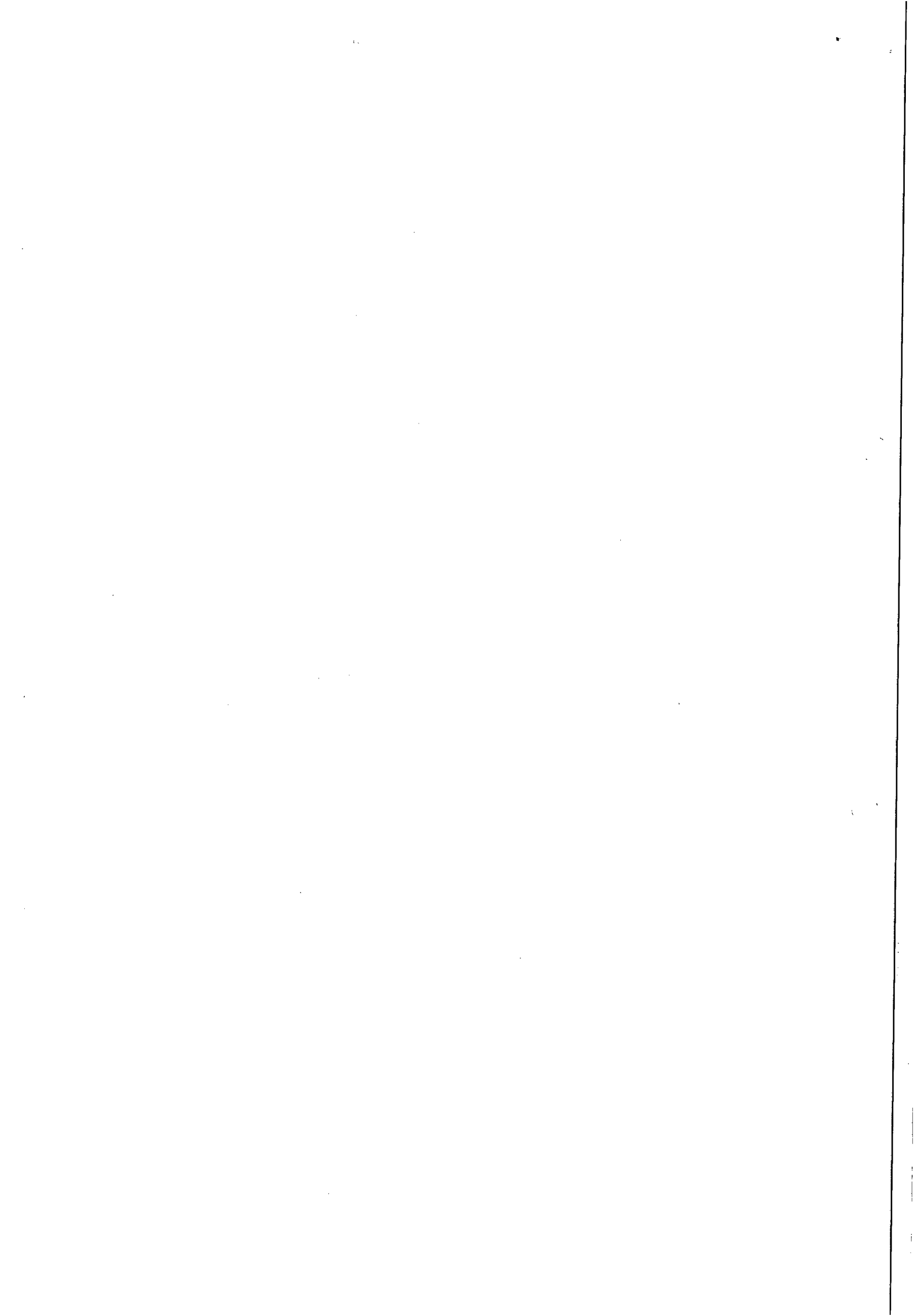
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades à partir do registro na Junta Comercial do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015





**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
FL.02/04**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SOCIO	(%)	Nº QUOTAS	VALOR R\$
ANA CAROLINE FILUS	98	49.000	49.000,00
CAMILA CRISTINE FILUS	2	1.000	1.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administração da Sociedade cabe a sócia, ANA CAROLINE FILUS a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

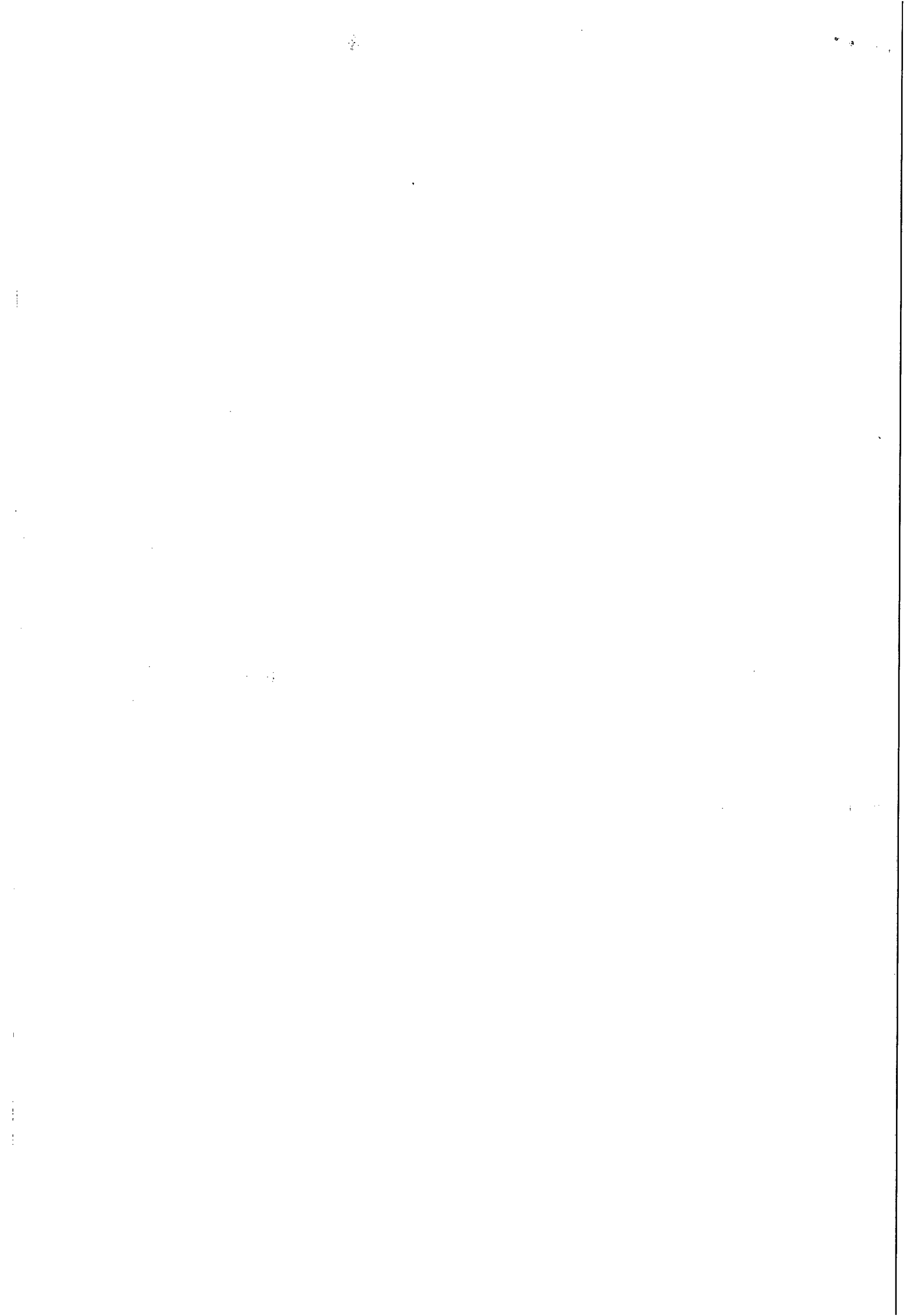
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº 41208240181. PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181. JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015



JPO

**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
FL.03/04**

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo:** Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro:** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

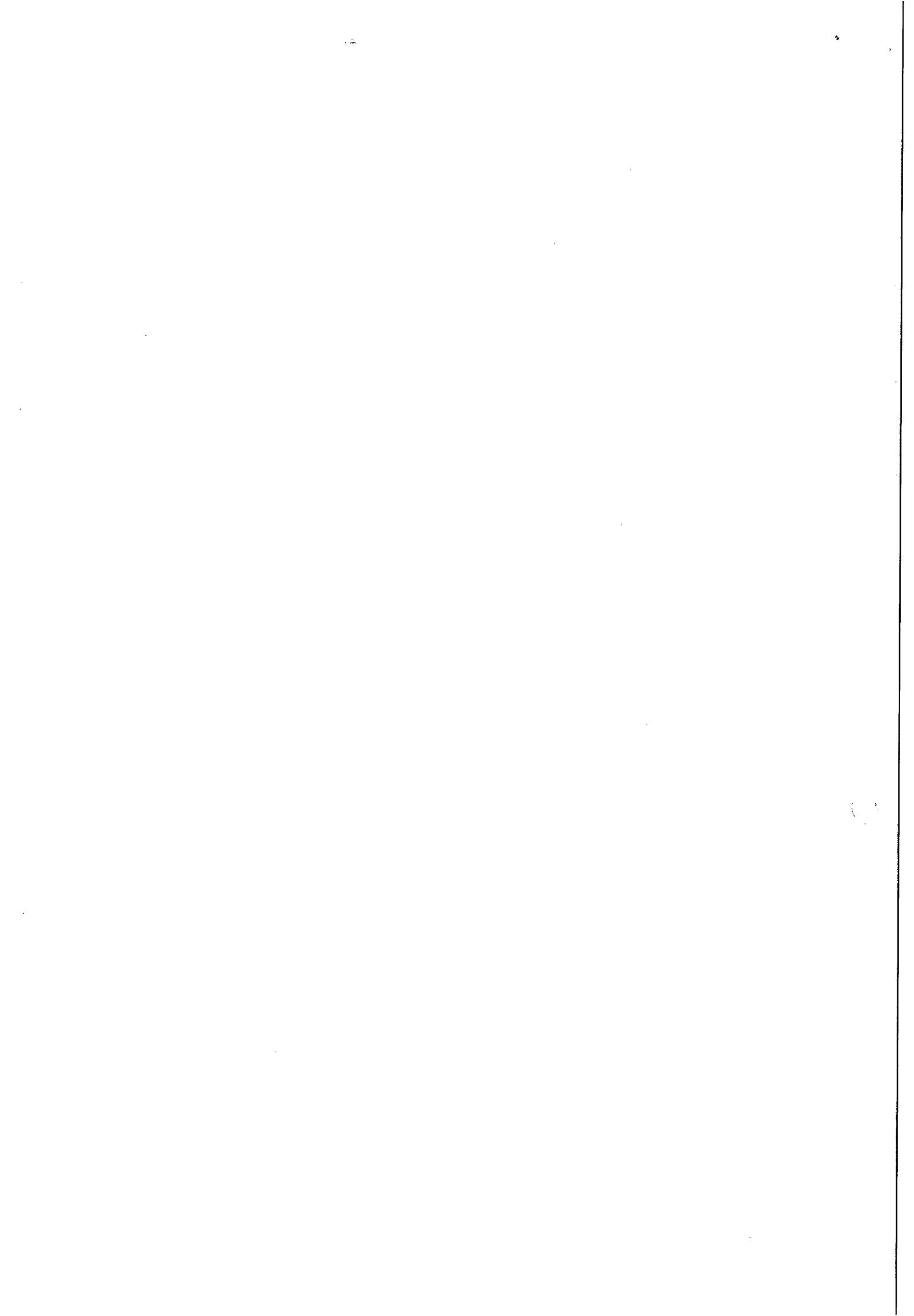
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015



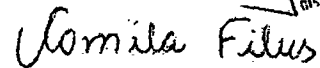

192

**JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL  
FL.04/04**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por assim, estarão justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de junho de 2015.

  
ANA CAROLINE FILUS  


  
CAMILA CRISTINE FILUS  


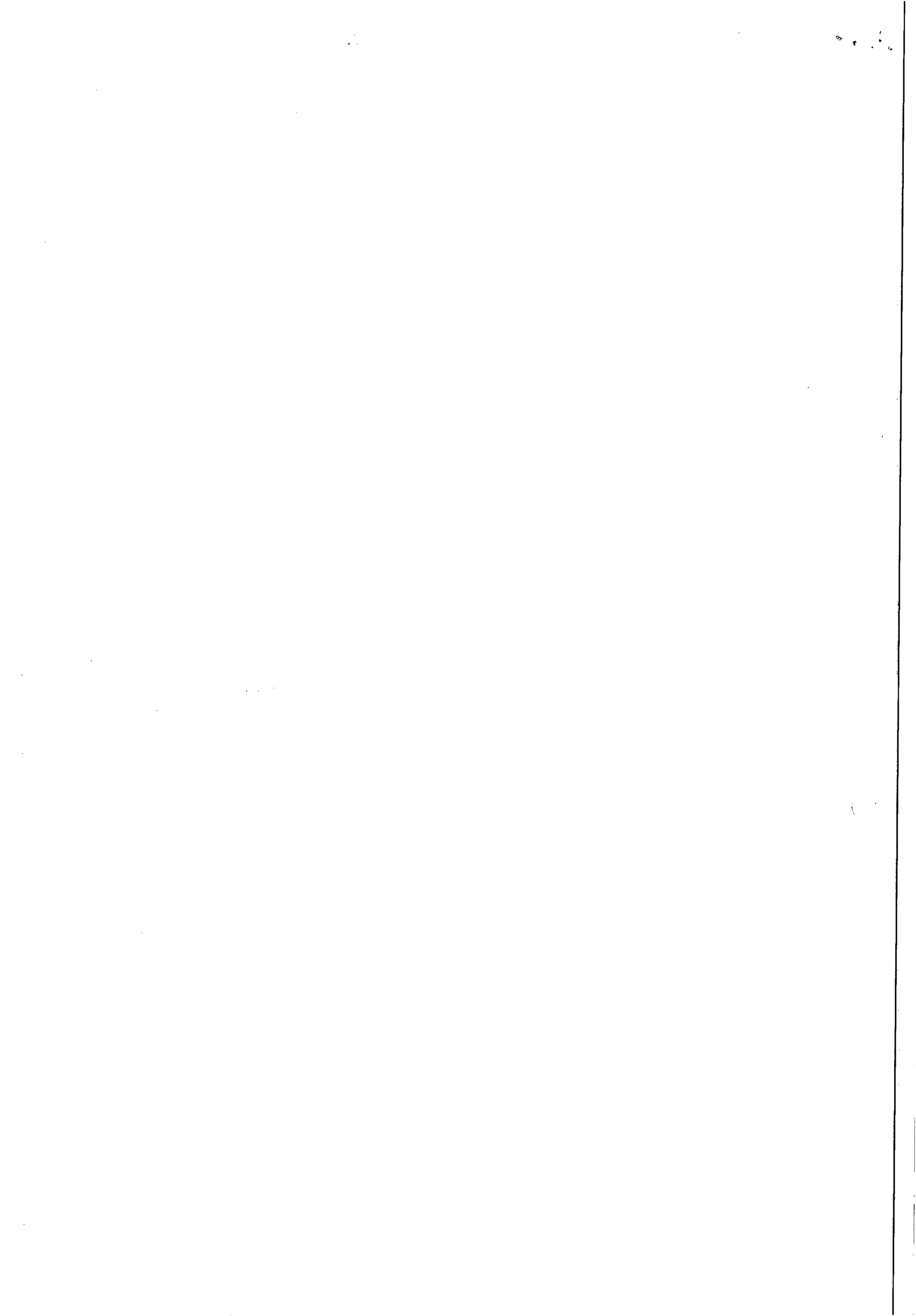
Elaborado por: AIDA PEREIRA LAZZERIS  
CRC/PR: 027163/O-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

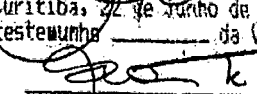
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

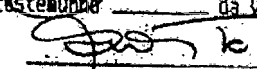


CASAI  
182

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO akRhC.90aH2.819bJ-Zxnro.wvP  
Confira o selo em [www.funarpp.com.br](http://www.funarpp.com.br)  
Reconheça a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
CAMILA CRISTINE FILIUS.....  
(Curitiba, 22 de Junho de 2015)  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA  
CPF 015.304.819-02  
Escrivente

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO wKRhc.90YH2.HLJEK-zowFk.Oxd's  
Confira o selo em [www.funarpp.com.br](http://www.funarpp.com.br)  
Reconheça a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
ANA CAROLINE FILIUS.....  
(Curitiba, 22 de Junho de 2015)  
Em testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

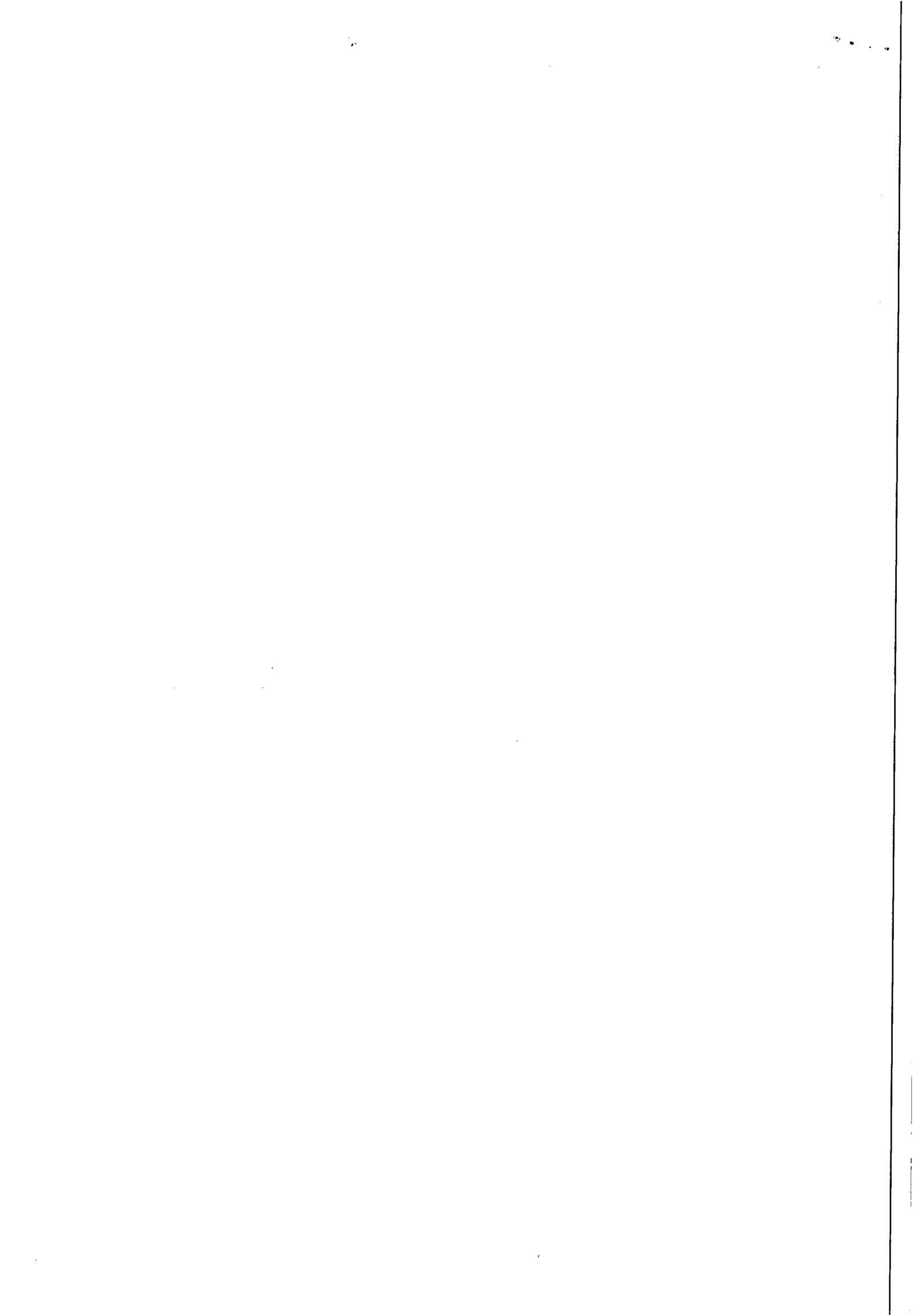
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
41208240181.  
PROTOCOLO: 152426825 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR152426825





193

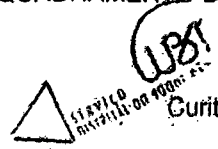
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA CARLOS DE LAET, 1423 TERREO-SALA: 03, Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81610-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



ANA CAROLINE FILUS  
Sócio/Administrador

CAMILA CRISTINE FILUS  
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>  /  /  </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

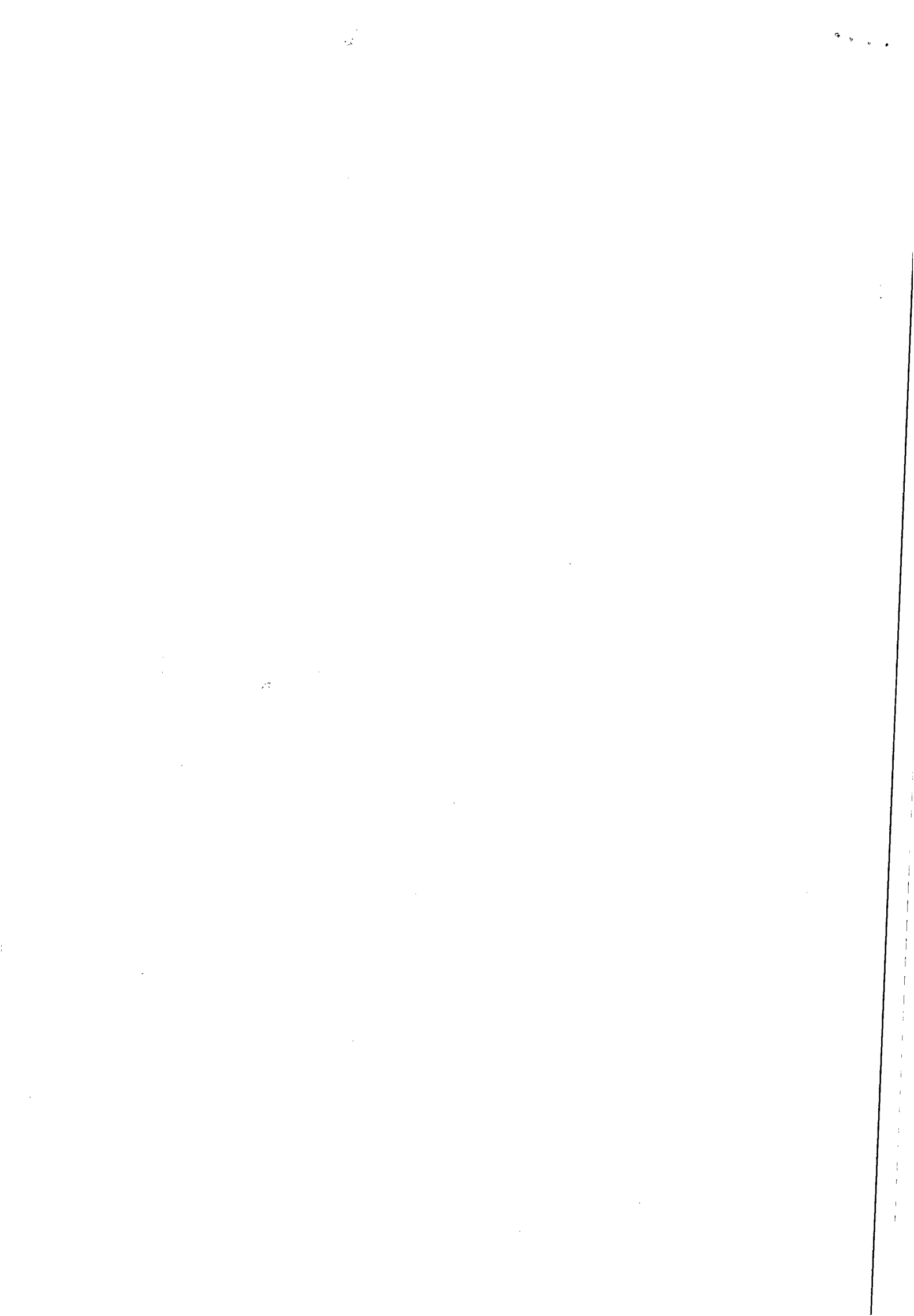
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB Nº 20154385425.  
PROTOCOLO: 154385425 DE 28/07/2015. NIRE: 41708240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154385425



194

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO DkRhc.90dH2.UMLdJ-78Y6.dnPS  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
CANILA CRISTINE FILLUS .....  
Curitiba, 22 de Junho de 2015  
Em testemunho da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA  
CPF 015.304.819-02  
- Escrevente  
MICHELI KOLCZ LAMBERTO

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO skRhc.90SH2:h3zER-z9YEW.dnPS  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
ANA CAROLINE FILLUS .....  
Curitiba, 22 de Junho de 2015  
Em testemunho da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

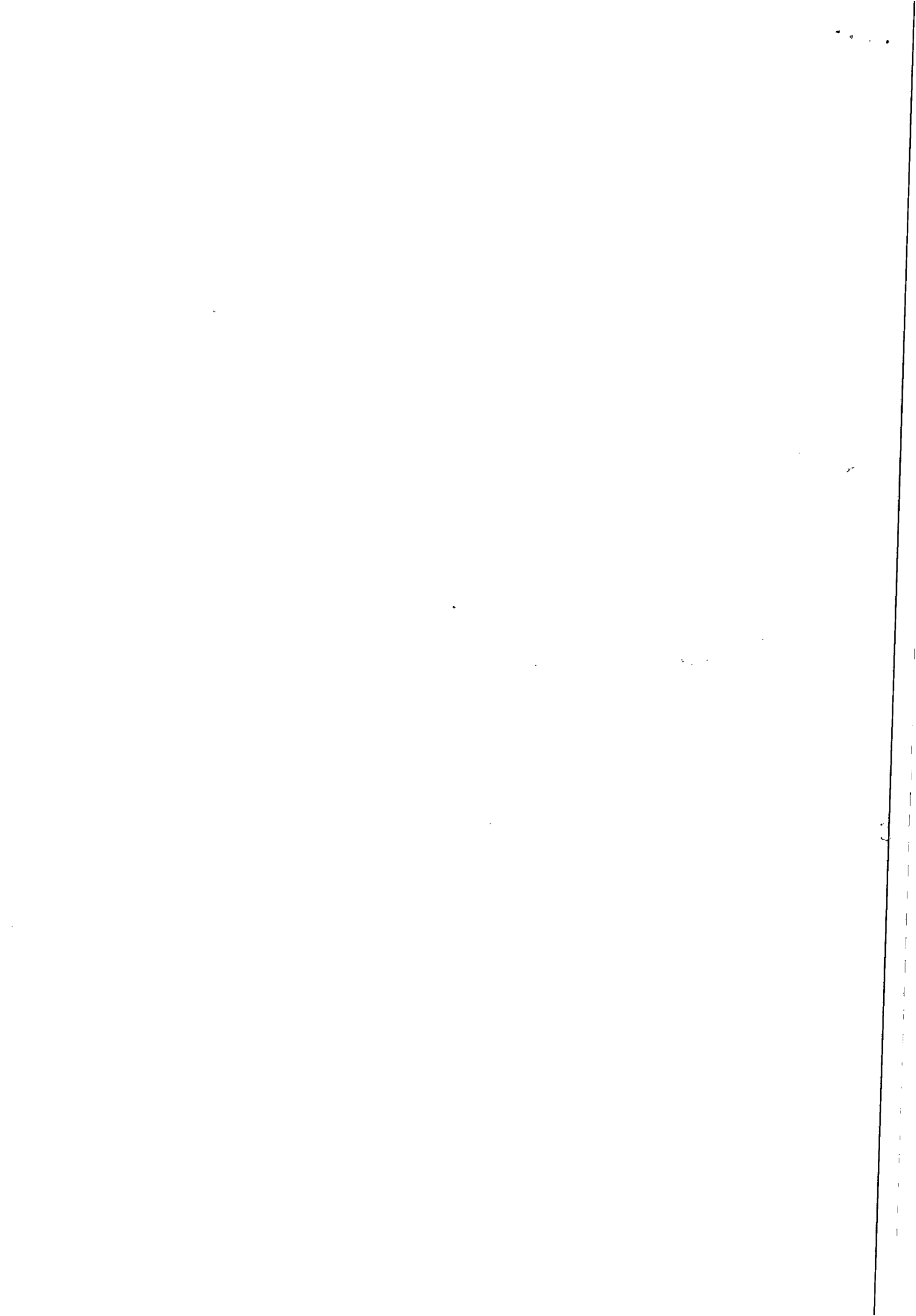
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2015 17:03 SOB N°  
20154385425.  
PROTOCOLO: 154385425 DE 28/07/2015. NIRE: 41208240181.  
JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 28/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154385425



195



Jolin  
Comercio

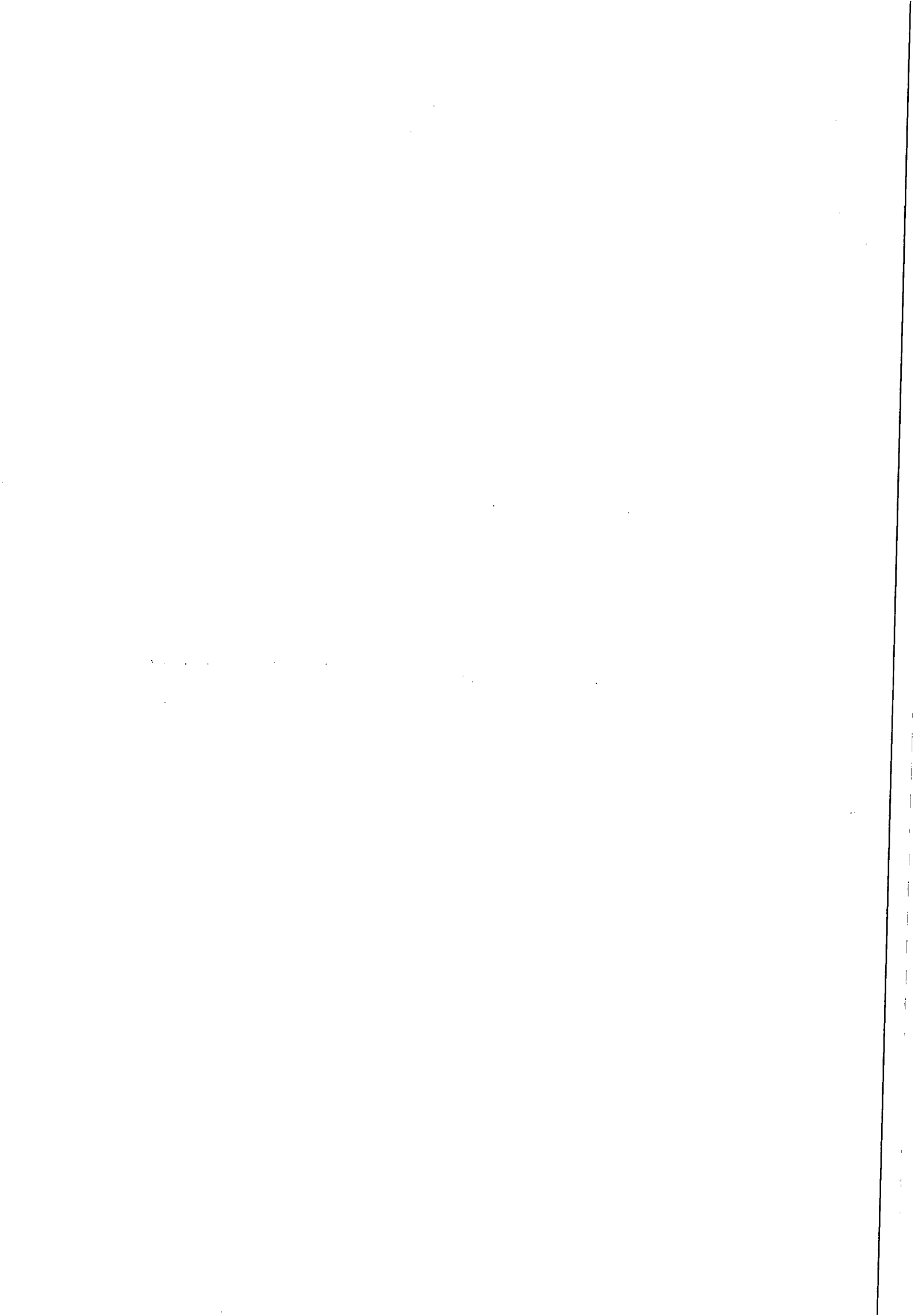
#### DECLARAÇÃO

**JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME - RUA CARLOS DE LAET, 1423 SALA 03 – VILA HAUER – CURITIBA/PR – CEP: 81.610-050 - CNPJ: 22.966.889/0001-07 – I.E.: 90700515-13, Telefone 41-31568814 - declara não possuir até a presente data balanço patrimonial.**

Amparada no Art. 3º Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, esta empresa não apresentará balanço patrimonial para o presente processo licitatório, mas a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior há 10% exigidos no edital, está comprovado em nosso contrato social com capital de R\$ 50.000,00.

Curitiba, 03 de setembro de 2015.

*Ana Filus*  
Ana Caroline Filus  
CPF 076.600.759-69  
TEL: (41) 3156-8814



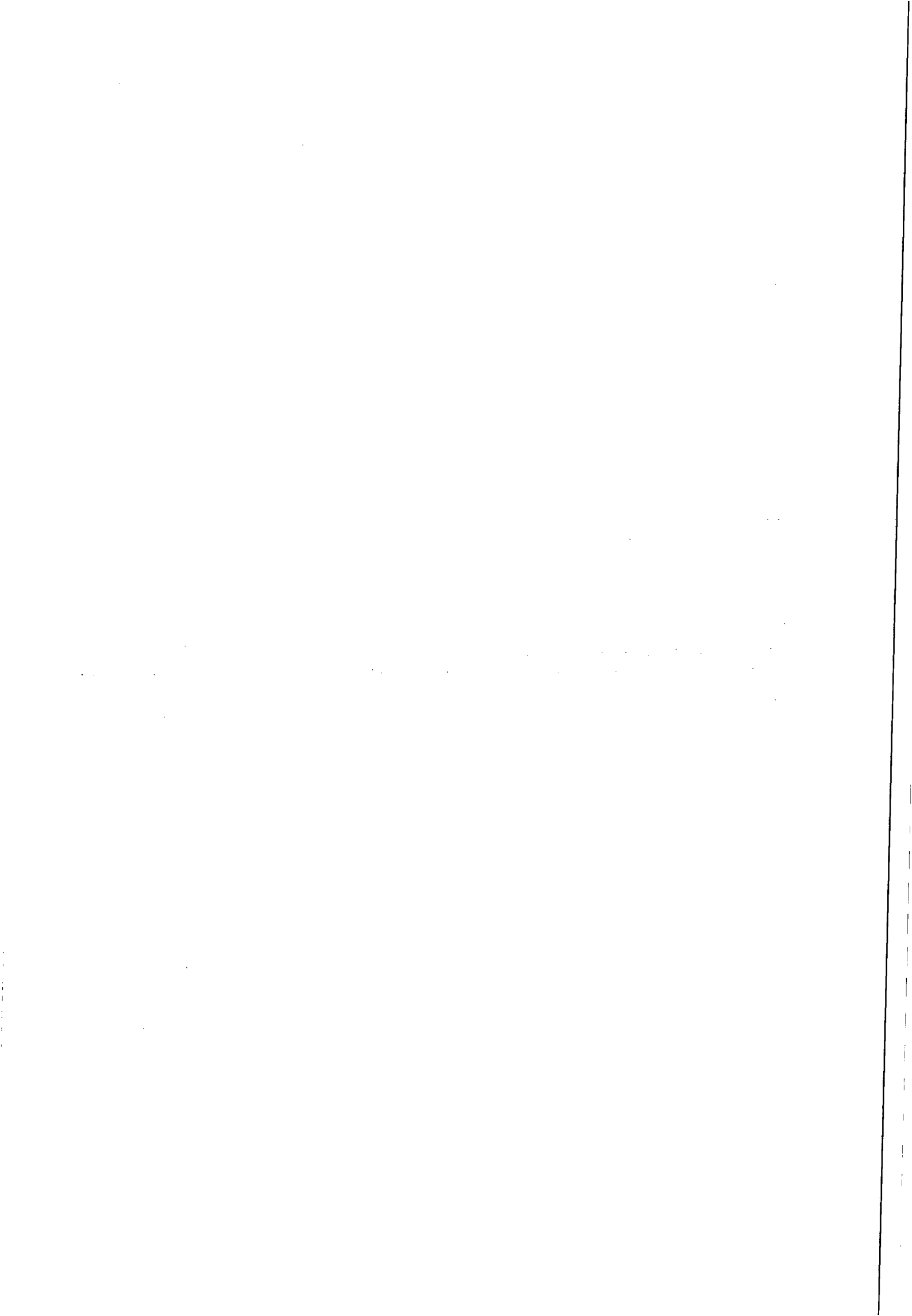
J96

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
04/09/2015 - 09 44 54

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90700515-13</b>	<b>Inscrição CNPJ 22.966.889/0001-07</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Jolin Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda Me</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Carlos de Laet, 1423. Terreo Sala 03. Hauer 81610-050 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)3156-8800	
<b>E-mail</b>	ADM@WALLNOX.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente Partes e Pecas	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4511-1/04 - Comercio Por Atacado de Caminhoes Novos e Usados 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario Partes e Pecas 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial Partes e Pecas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo	
<b>Início das Atividades</b>	08/2015	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.999 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2015	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.966.889/0001-07

Certidão nº: 132540548/2015

Expedição: 03/09/2015, às 15:34:06

Validade: 29/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.966.889/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

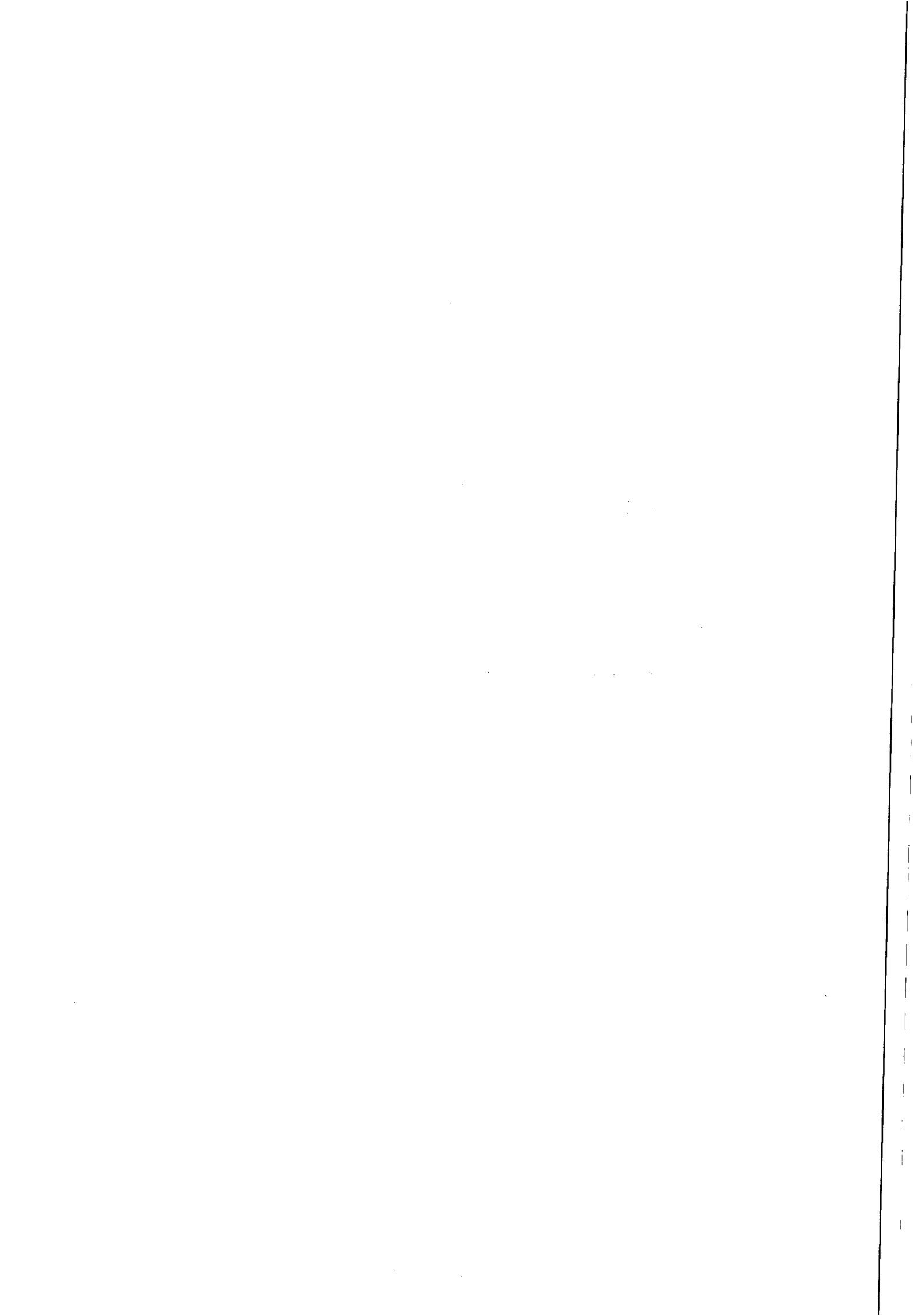
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22966889/0001-07  
**Razão Social:** JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JOLIN  
**Endereço:** R CARLOS DE LAET 1423 SL 03 / HAUER / CURITIBA /  
PR / 81610-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

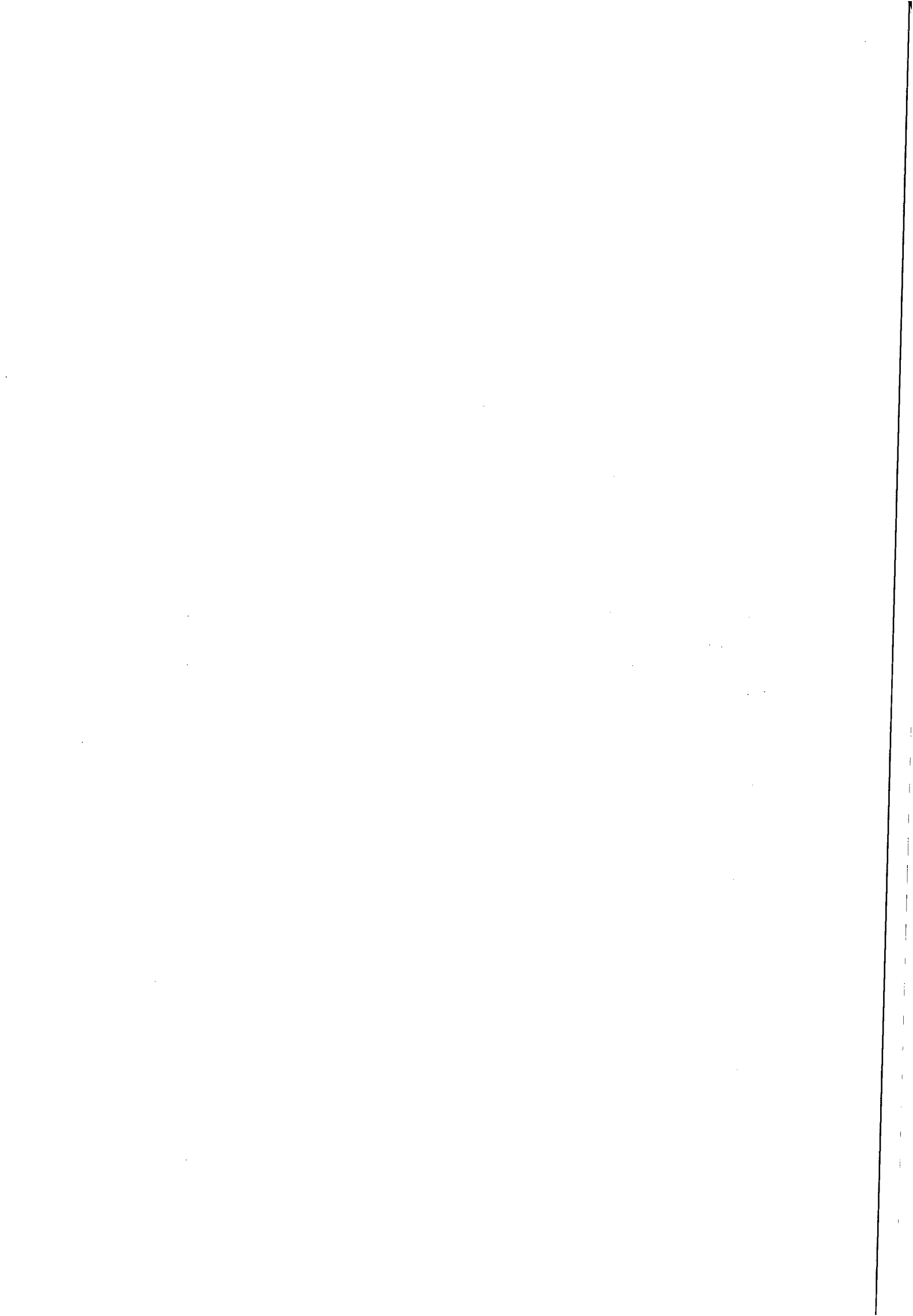
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2015 a 16/10/2015

**Certificação Número:** 2015091703331113613166

Informação obtida em 21/09/2015, às 08:20:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)




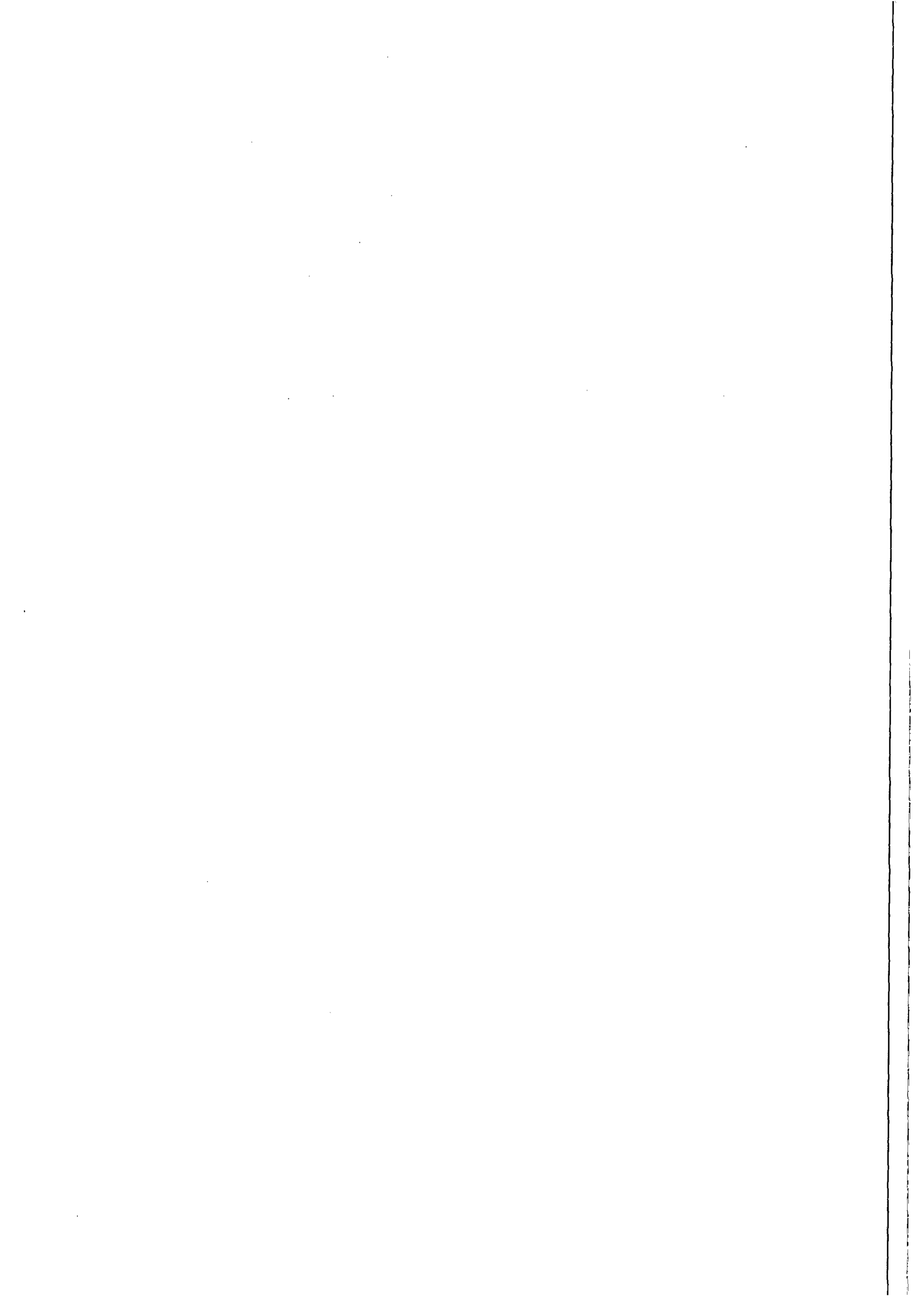


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

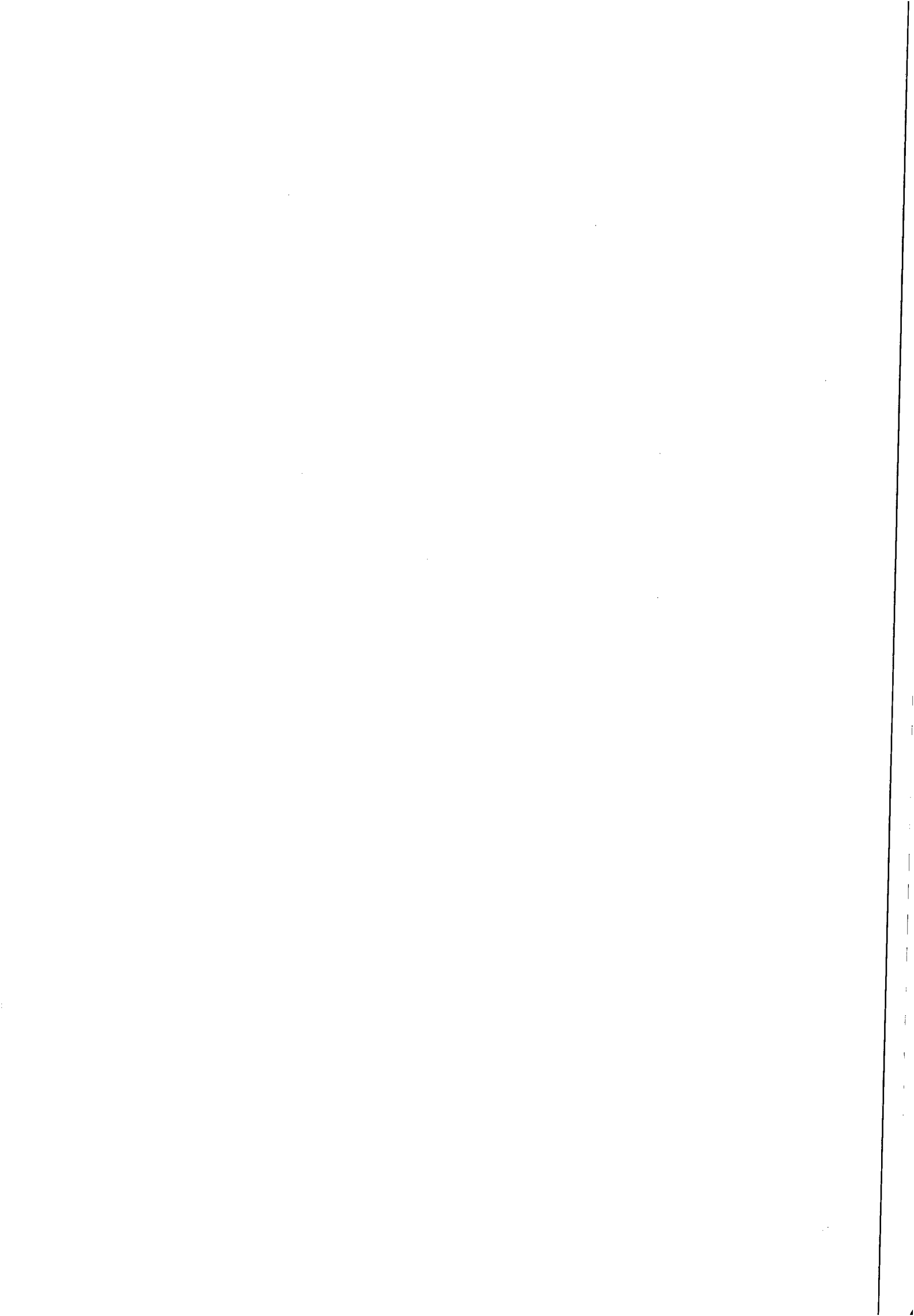
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 22.966.889/0001-07 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/07/2015
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> JOLIN		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> R CARLOS DE LAET	<b>NÚMERO</b> 1423	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 03





CEP <b>81.610-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HAUER</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3156-8800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013532079-57

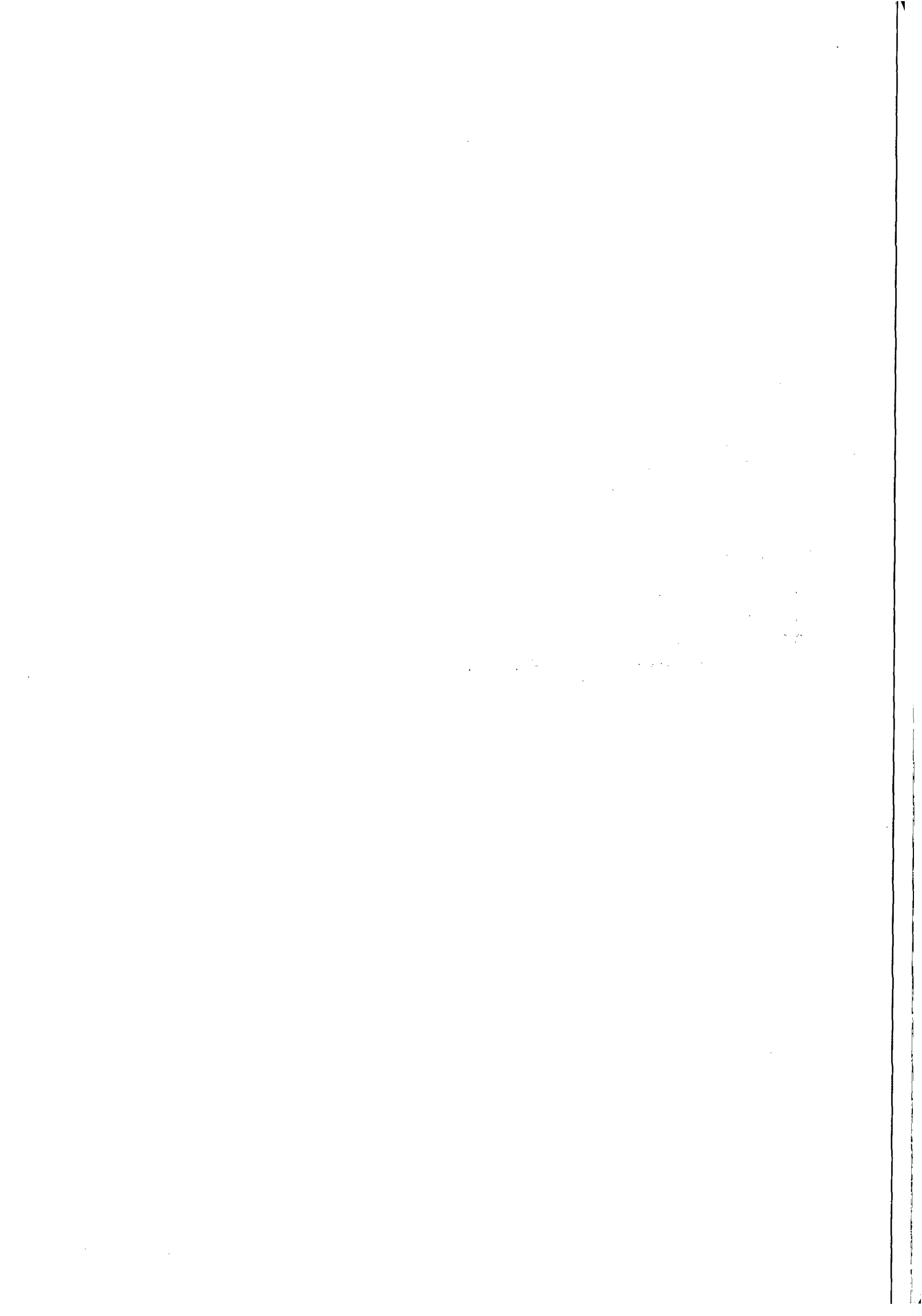
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.966.889/0001-07**  
Nome: **JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



202



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 22.966.889/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

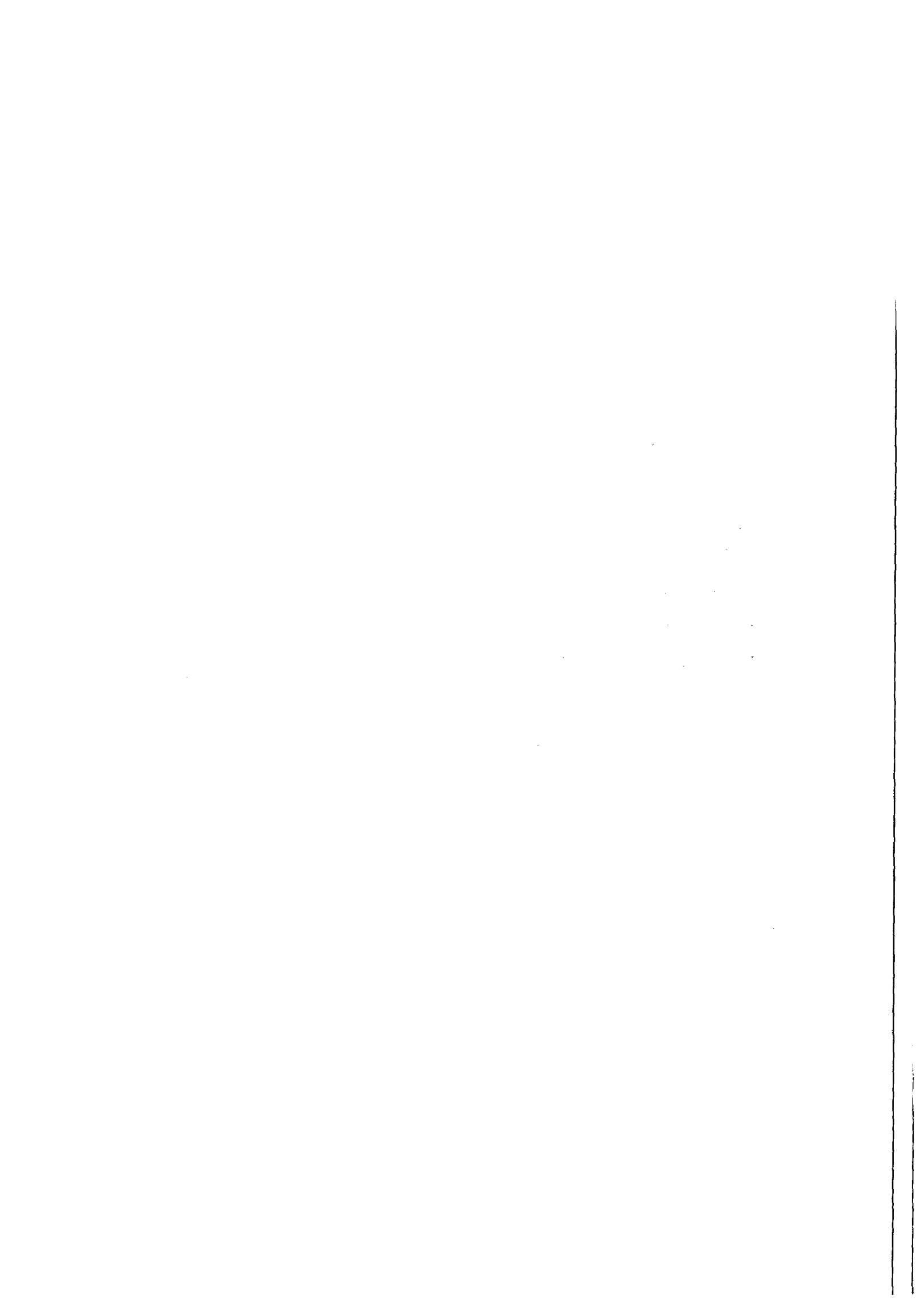
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:27 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **818E.10A7.3054.0154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE  
FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS  
MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA - ME**

**CNPJ: 22.966.889/0001-07**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 725277-2**

**ENDEREÇO: R. CARLOS DE LAET, 1423 - HAUER, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:228736/2015

EMITIDA EM:04/09/2015

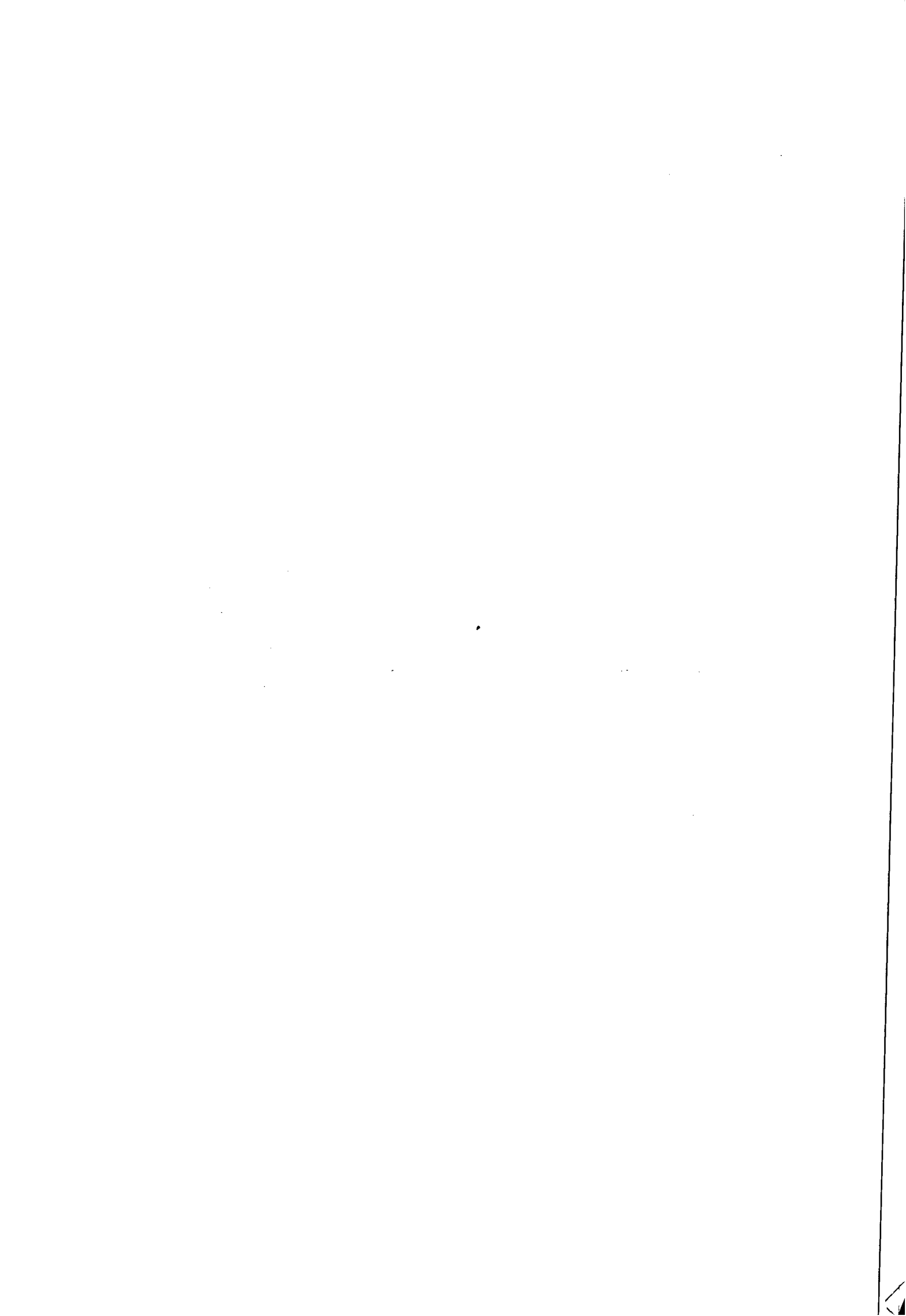
VÁLIDA ATÉ:01/01/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B6B7.EEAC.ED13.4216-7.9331.2238.ABB5.6D19-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

204

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824018-1	CNPJ 22.966.889/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/07/2015	Data de Início de Atividade 05/06/2015
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Carlos de Lâet, 1423-TERREO 03, Hauer, CURITIBA, PR, 81.610-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS; CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº.123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA CAROLINE FILUS 076.600.759-69	49.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILA CRISTINE FILUS 087.295.019-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 28/07/2015 Número: 20154385425 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2015

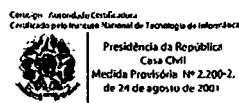
15/378668-0

*Libertad Bogus*

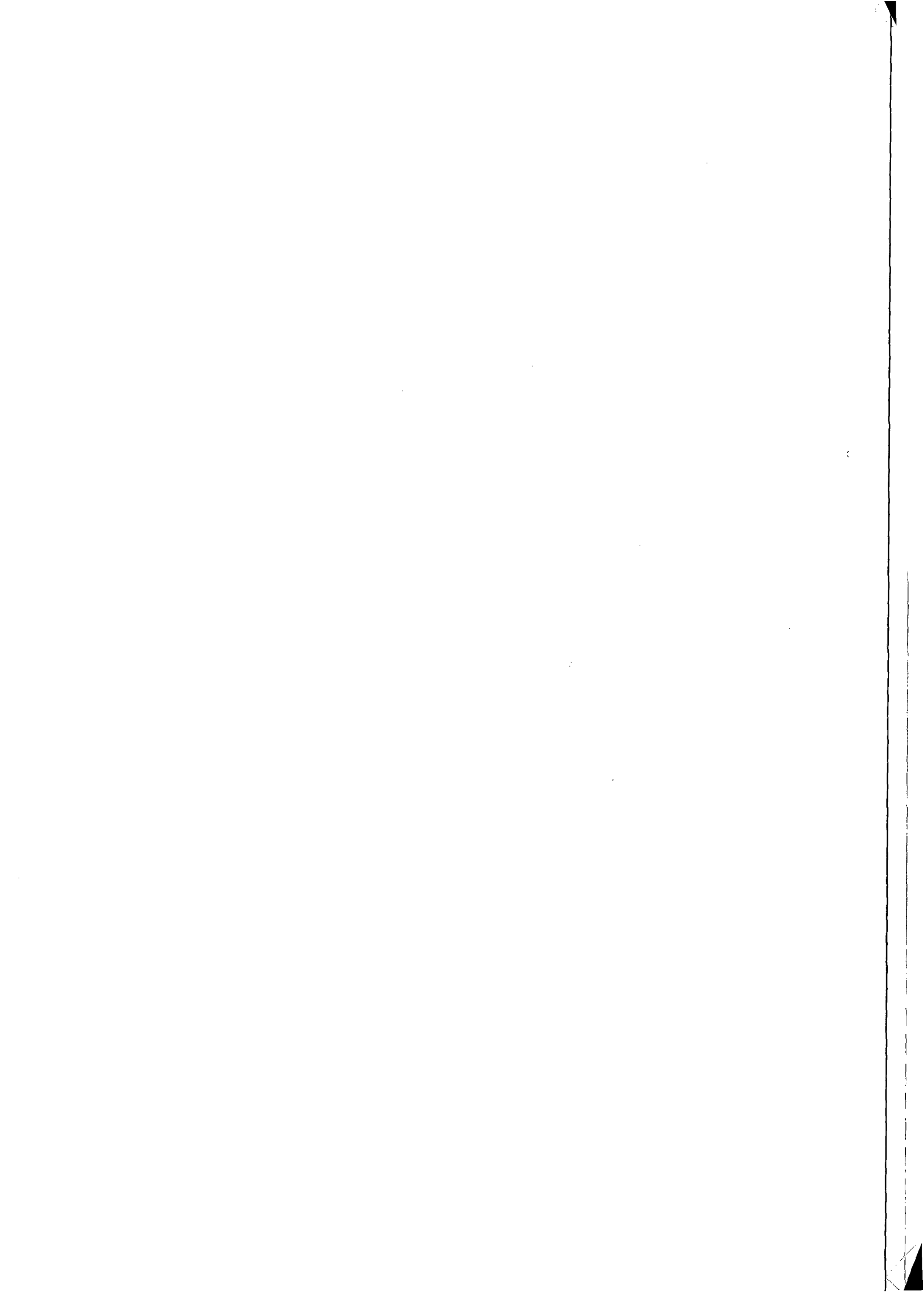
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153786680 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 26/08/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

JOLIN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ.22.966.889/0001-07. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 20 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PARANÁ A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe. [ ] Waldomiro Baptista Neto - Notário [ ] Milton Sene Baptista - Substituto

Stamp area containing a list of names with checkboxes, a circular seal, and the text: SELO TABELIONAT DE NOTAS FGD64034

CUSTAS: R\$ 25,90 EMITIDA POR: FERNANDA

**EM BRANCO**



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

206

Processo Protocolo n° 603/2015.  
C.I. n° 06/2015

À GEPLAN (DE ORDEM)

Solicitamos Classificação Orçamentária.

Maceió/AL., 19 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Josy Thayná de Oliveira Silva  
Estagiária CPL/CASAL

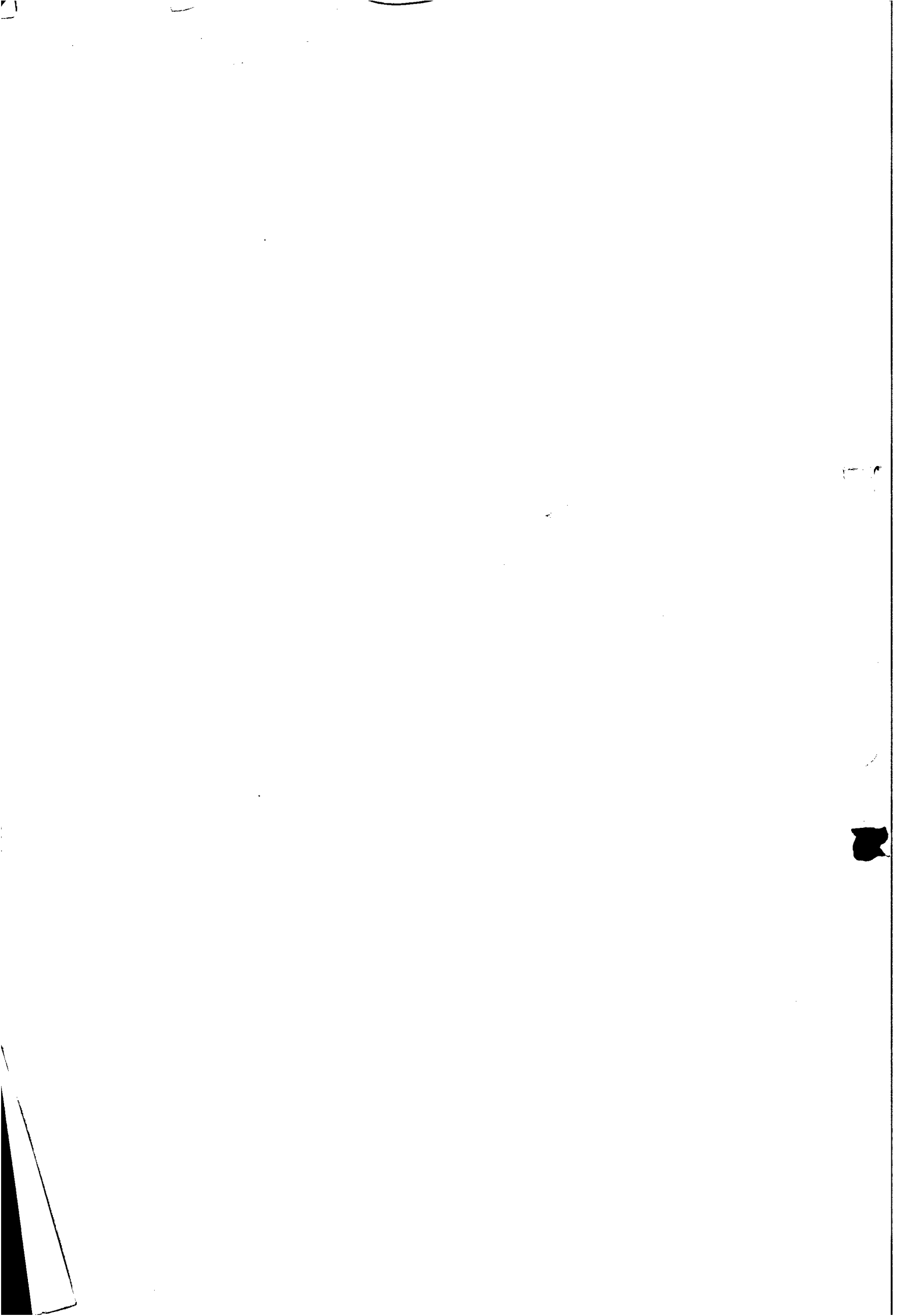
À CPL.

DE ORDEM

Informamos que a classificação orçamentária já se encontra no processo, digo, paginon 06.

Jorge Santos  
Ass. Adm.  
mat. 2440.

20/10/2015.





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Ana Filus" <adm@jolin.com.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 21/10/2015 09:52 (02 minutos atrás)  
Assunto: RES: RES: DOCUMENTAÇÃO

---

Endereço residencial

Rua Carlos Pinheiros de Guimaraes 1153 – Sitio Cercado – Curitiba/PR CEP 81.920-480

**Ana Caroline Filus**

Departamento Administrativo.

**WALLNOX DO BRASIL LTDA**

**NEW COMERCIAL LTDA**

**ALLOY COM. DE MAQ. E EQUIP.**

Rua Carlos de Laet, 1423

Curitiba - Paraná - PR - CEP 81610-050

Fone: 41 3284-6236

Fax: 41 3284-6236

Web: [www.wallnox.com.br](http://www.wallnox.com.br)

Skype: [adm@wallnox.com.br](mailto:adm@wallnox.com.br)

---

**De:** Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de outubro de 2015 10:46

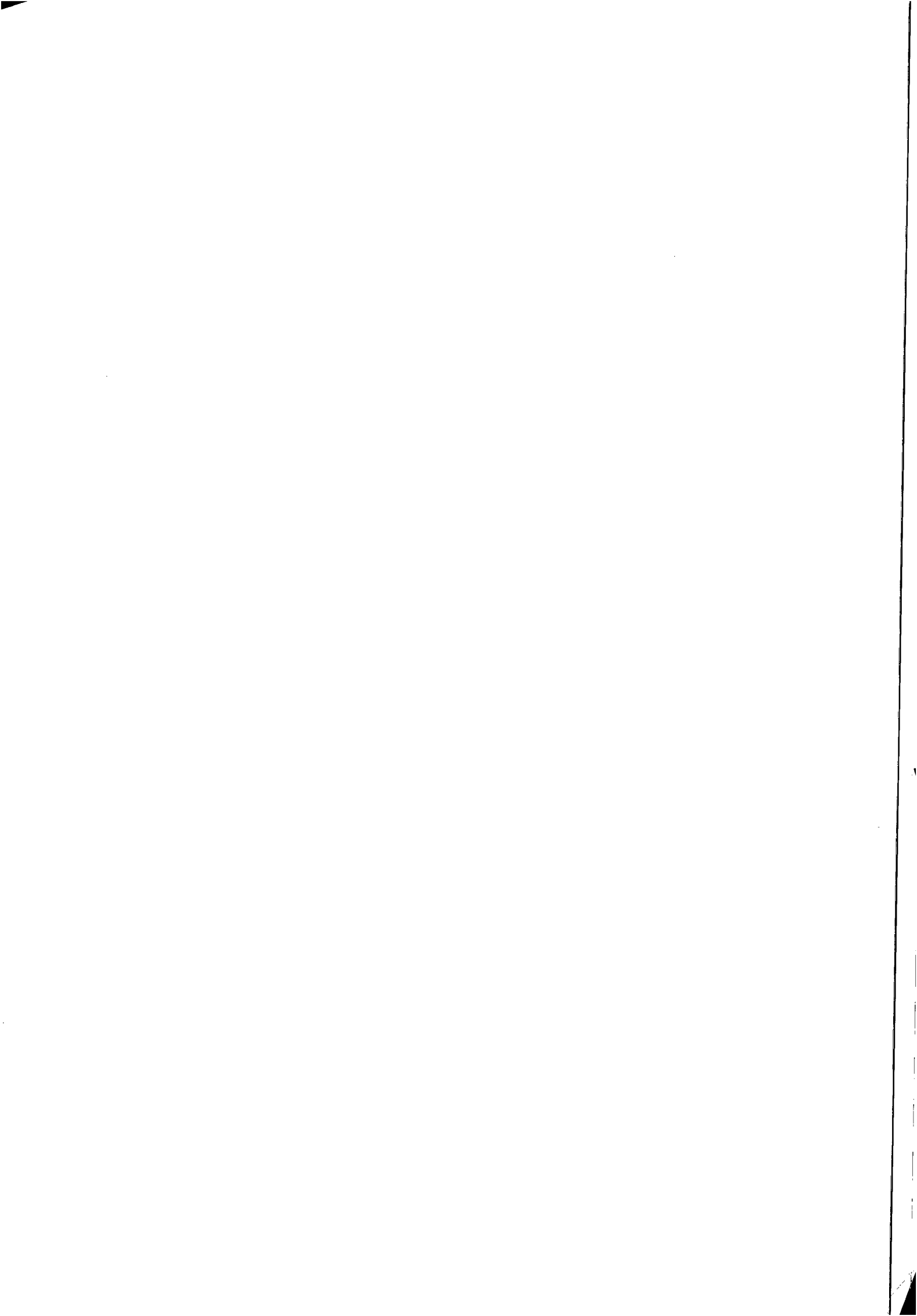
**Para:** adm jolin

**Assunto:** Re: RES: DOCUMENTAÇÃO

**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Reiteramos o pedido do endereço do responsável pela assinatura do Contrato.





Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 21/10/2015 às 09:39 horas, "adm jolin" <[adm@jolin.com.br](mailto:adm@jolin.com.br)> escreveu:

Bom dia.

Dados bancários segue dados bancários:

Banco do Brasil

Ag: 2823-1

Cc: 115.000-6

Segue em anexo documento com os dados do representante .

Ana Caroline Filus

Departamento Administrativo.

**JOLIN COM. DE MAQ. E EQUIP LTDA - ME**

Rua Carlos de Laet, 1423 - Sala 03

Curitiba - Paraná - PR - CEP 81610-050

Fone: 41 3156-8800

Fax: 41 3156-8803

---

**De:** Comissao Permanente de Licitacao [<mailto:cpl@casal.al.gov.br>]

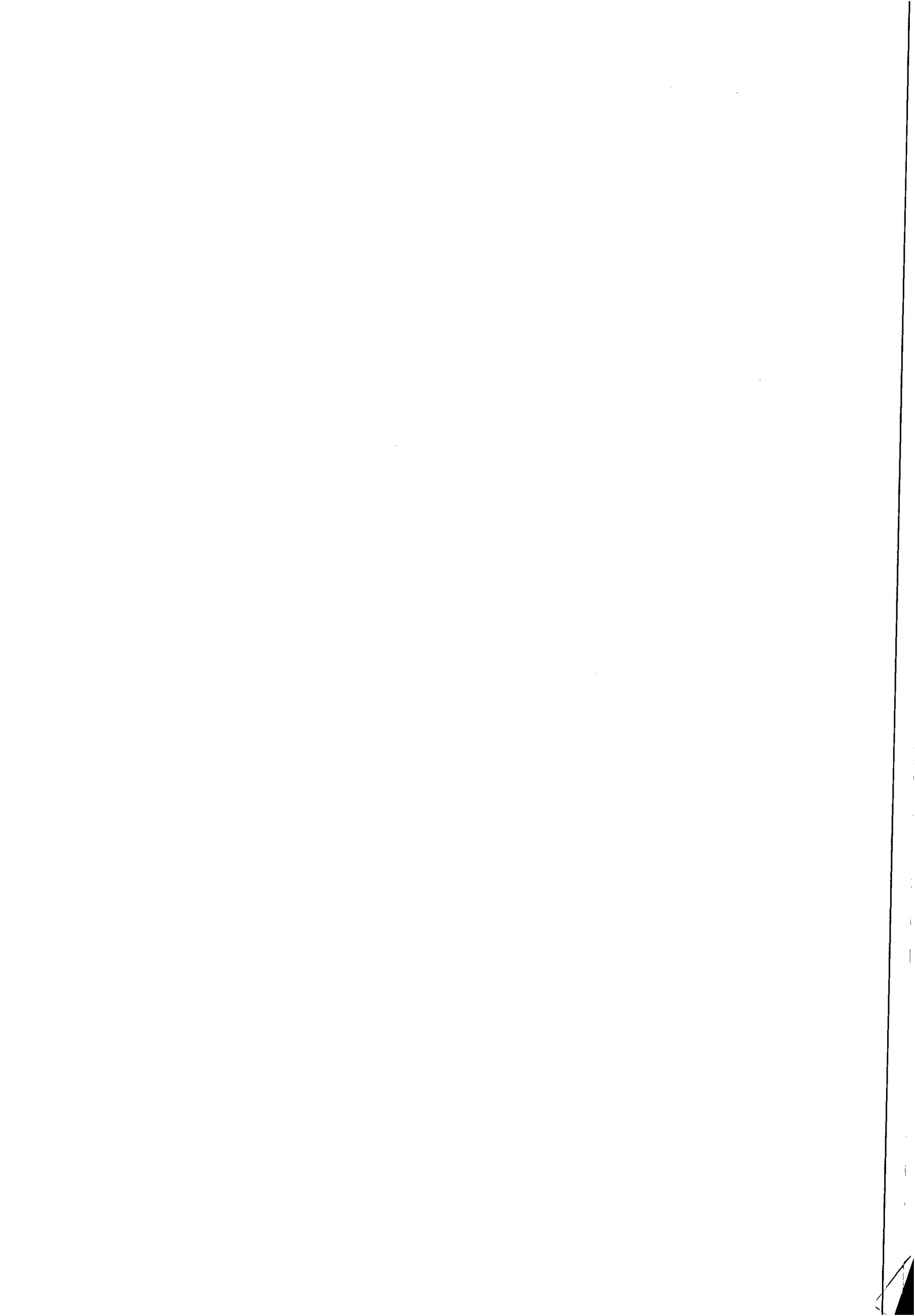
**Enviada em:** quarta-feira, 21 de outubro de 2015 10:26

**Para:** [adm@wallnox.com.br](mailto:adm@wallnox.com.br)

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO

**Prioridade:** Alta

Bom dia!





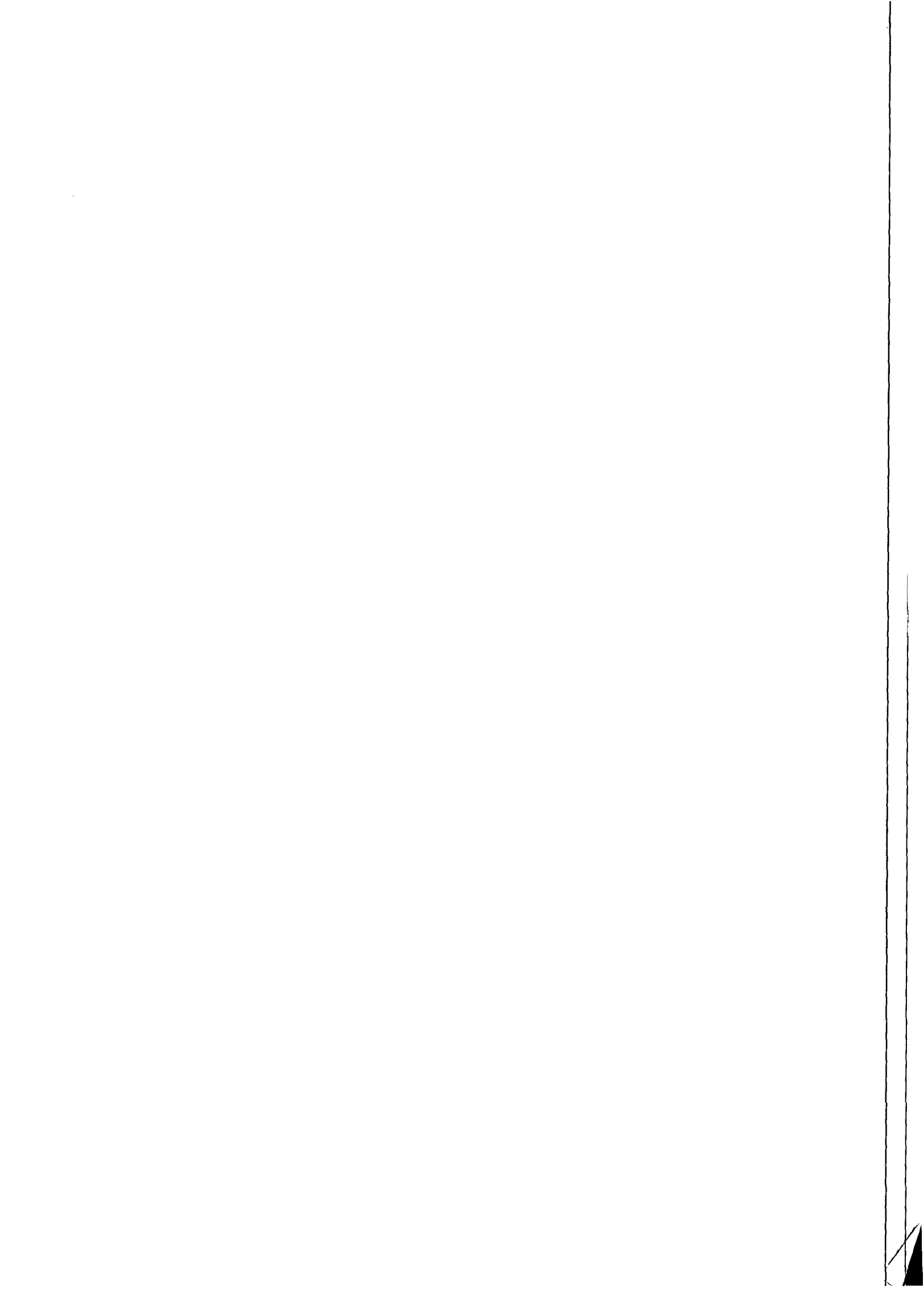
Solicitamos o envio dos dados pessoais e endereço do(a) responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados bancários, para darmos continuidade a elaboração do Contrato nº 68/2015, referente ao Pregão Eletrônico 04/2015, Processo nº 603/2015.



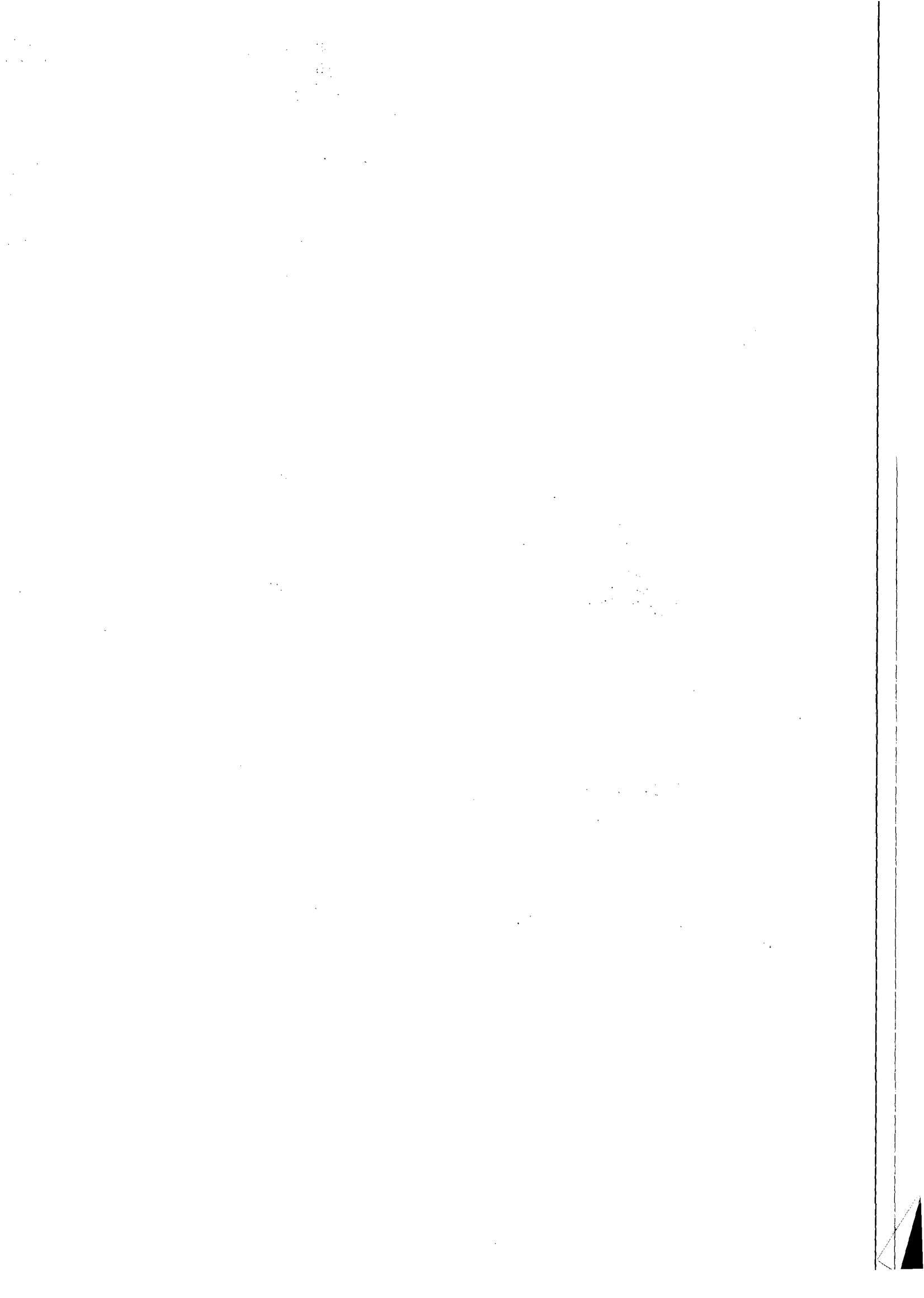
Atenciosamente,

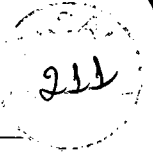
Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091









## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: mauro.azevedo@casal.al.gov.br

Data: 23/10/2015 09:20 (23:59 horas atrás)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

---

Bom dia!

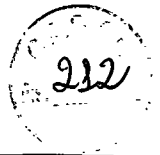
Solicitamos o envio com urgência da Solicitação de Compras referente ao Processo nº 603/2015, para conclusão do Contrato.

Atenciosamente,

Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Mauro Azevedo de Borba Delgado" <mauro.azevedo@casal.al.gov.br>  
Data: 26/10/2015 07:46 (23:59 horas atrás)  
Assunto: Re: Confirmação de leitura: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

---

Bom dia!

Reiteramos o pedido da Solicitação de Compras, com urgência, para que possamos concluir o contrato referente ao Processo nº 603/2015.

Atenciosamente,

Thaynã Oliveira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091

Em 23/10/2015 às 09:38 horas, "Mauro Azevedo de Borba Delgado" <mauro.azevedo@casal.al.gov.br> escreveu:

Sua mensagem: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Recebida em: 23/10/2015 09:20

Foi lida por: Mauro Azevedo de Borba Delgado <mauro.azevedo@casal.al.gov.br > em 23/10/2015 09:38







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Matheus Barbosa" <mbarbosacr@gmail.com>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Data: 27/10/2015 08:29 (agora)  
Assunto: Fwd: aaaa  
Anexos: aaaa.jpeg (452 KB)

---

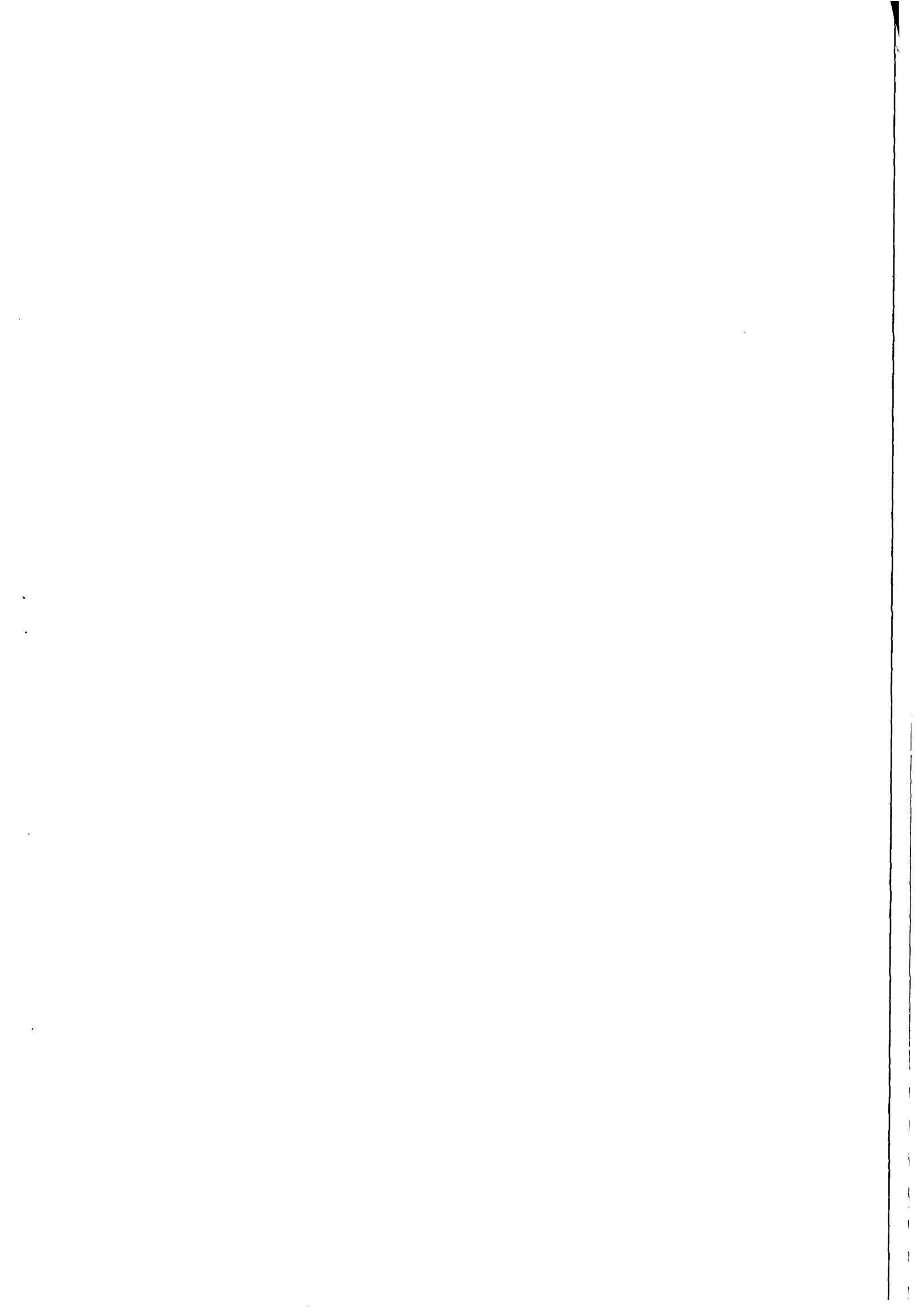
Bom dia, não estava conseguindo enviar pelo email do Mauro. Todavia, Segue anexo referente a solicitação de compras de bancos de capacitores.

att,

Matheus Barbosa  
Estagiário SUPEEN

----- Forwarded message -----

From: **Matheus Barbosa** <mbarbosacr@gmail.com>  
Date: 2015-10-27 9:06 GMT-02:00  
Subject: aaaa  
To: Matheus Barbosa <mbarbosacr@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001186 a 00001186  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unid.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

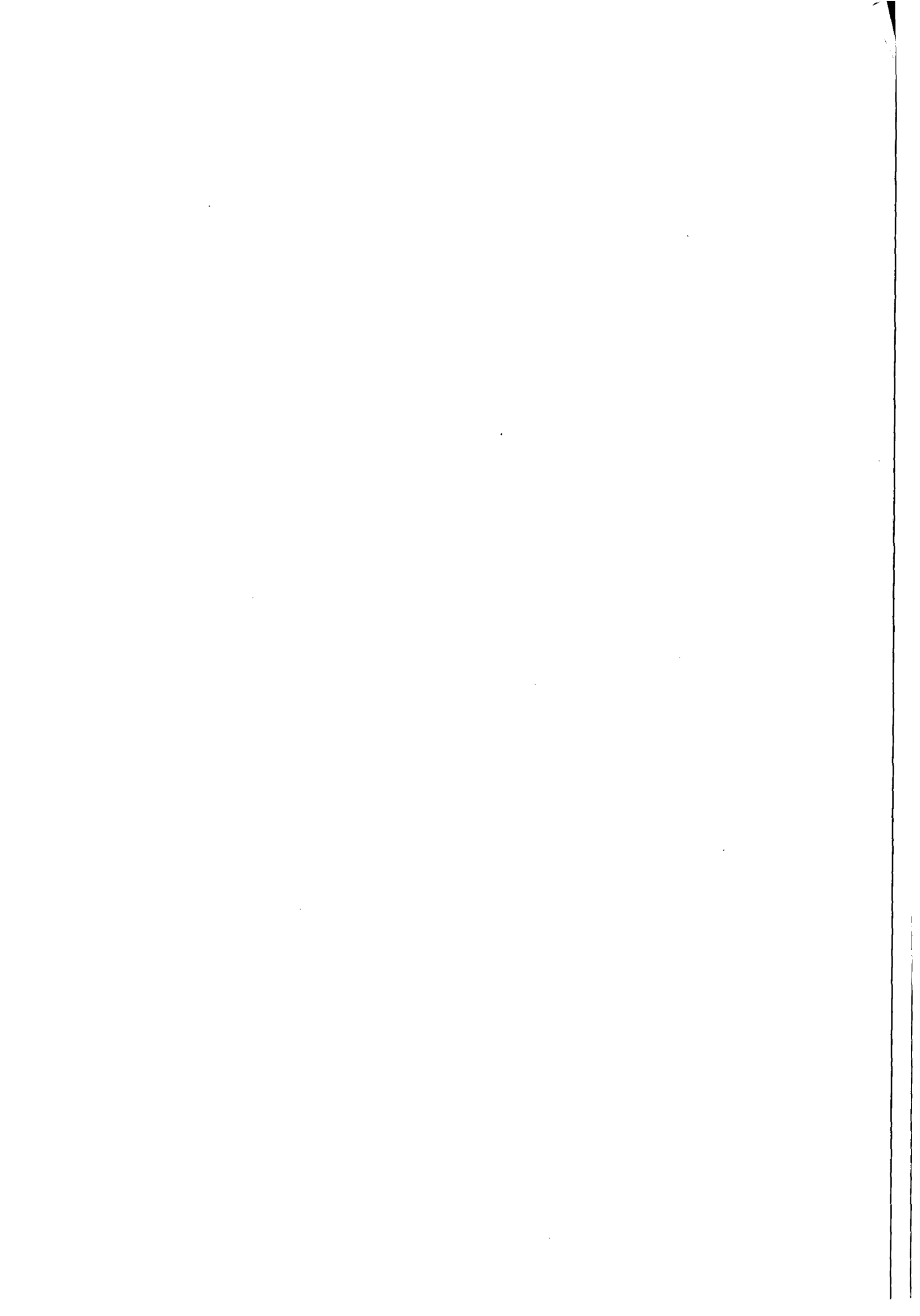
Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

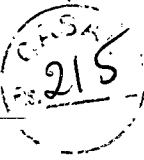
Solicitação: 00001186 Emissão: 26/10/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 26/10/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: GEAZIR PEREIRA DA SILVA Liberação: 27/10/2015 Usu. Libera.: GEAZIR  
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 88.020,00  
 Entrega: -

1 EMANOEL LINS TEIXEIR 3.667,50 24,00 88.020,00 0,00CJ 0,00 CJ  
 5414 - BANCO DE CAPACITORES 334KVAR/4.160V // CAPACITANCIA 53,34 MF; FREQUENCIA 60HZ; NIVEL DE ISOLA  
 24/75 KV; TIPO F1; INEPAR OU SIMILAR  
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L  
 EITEIRA  
 Classificação: MAT. NAO CONTROLA ESTOQUE , CONSERVACAO REP. OUTROS BENS , ELETRICOS  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 202203 - CONS. E REP. DE OUTROS BENS; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 15775.40

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1







**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: adm@jolin.com.br  
Data: 26/11/2015 08:32 (56 minutos atrás)  
Assunto: CONTRATO Nº 68/2015  
Anexos: CONTRATO\_68\_15\_JOLIN\_COMERCIO.pdf (382 KB)

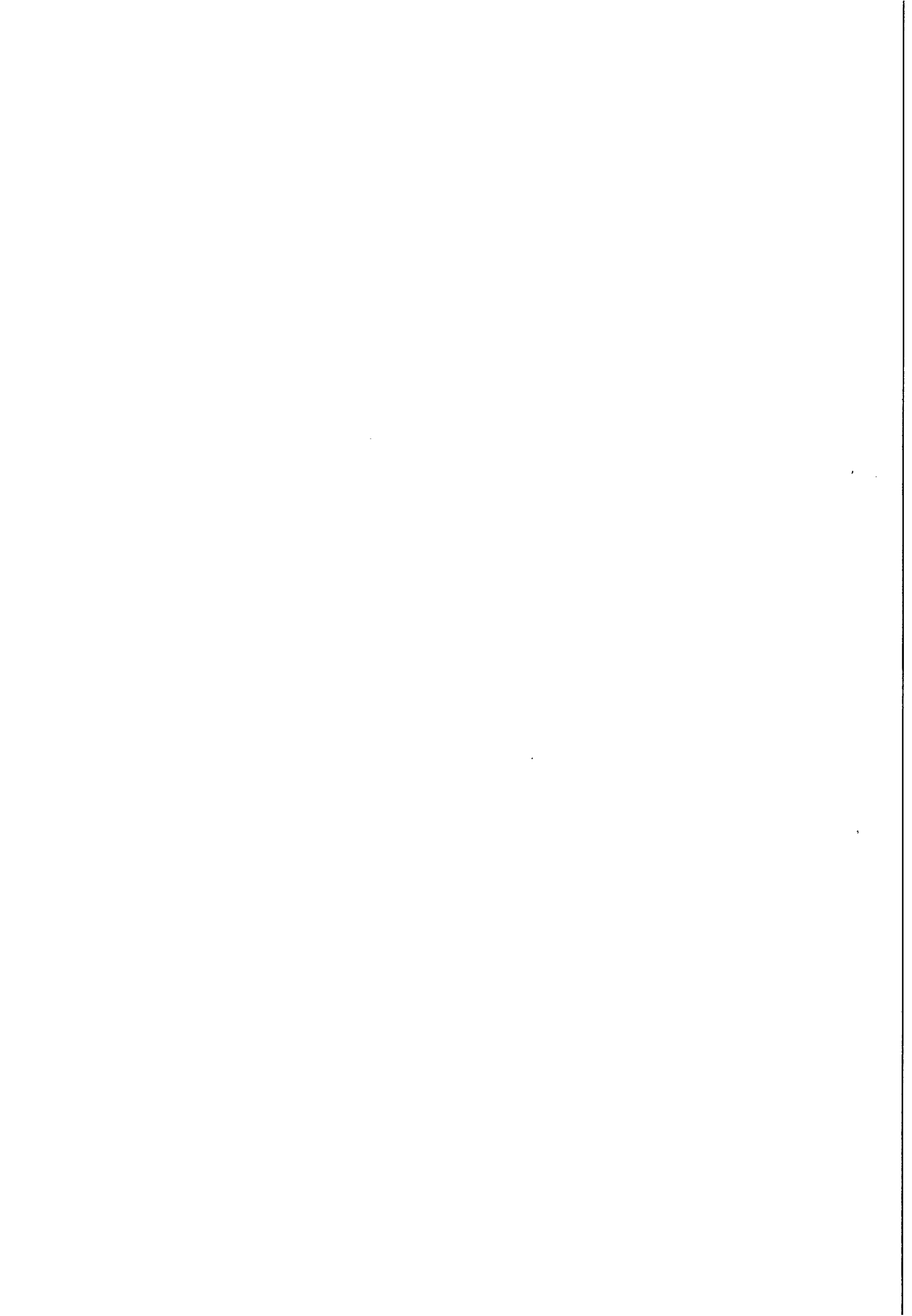
---

Senhores,bom dia!

Segue em anexo Contrato nº 68/15-CASAL, para assinatura.  
Solicitamos um posicionamento sobre o interesse na assinatura do mesmo até o dia 30/11/15.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



216

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: adm@jolin.com.br  
Data: 26/11/2015 09:29 (agora)  
Assunto: CONTRATO Nº 68/2015 - CASAL  
Anexos: CONT 68-15 CHANCELA JURIDICO.pdf (3.7 MB)

---

Senhores, bom dia!

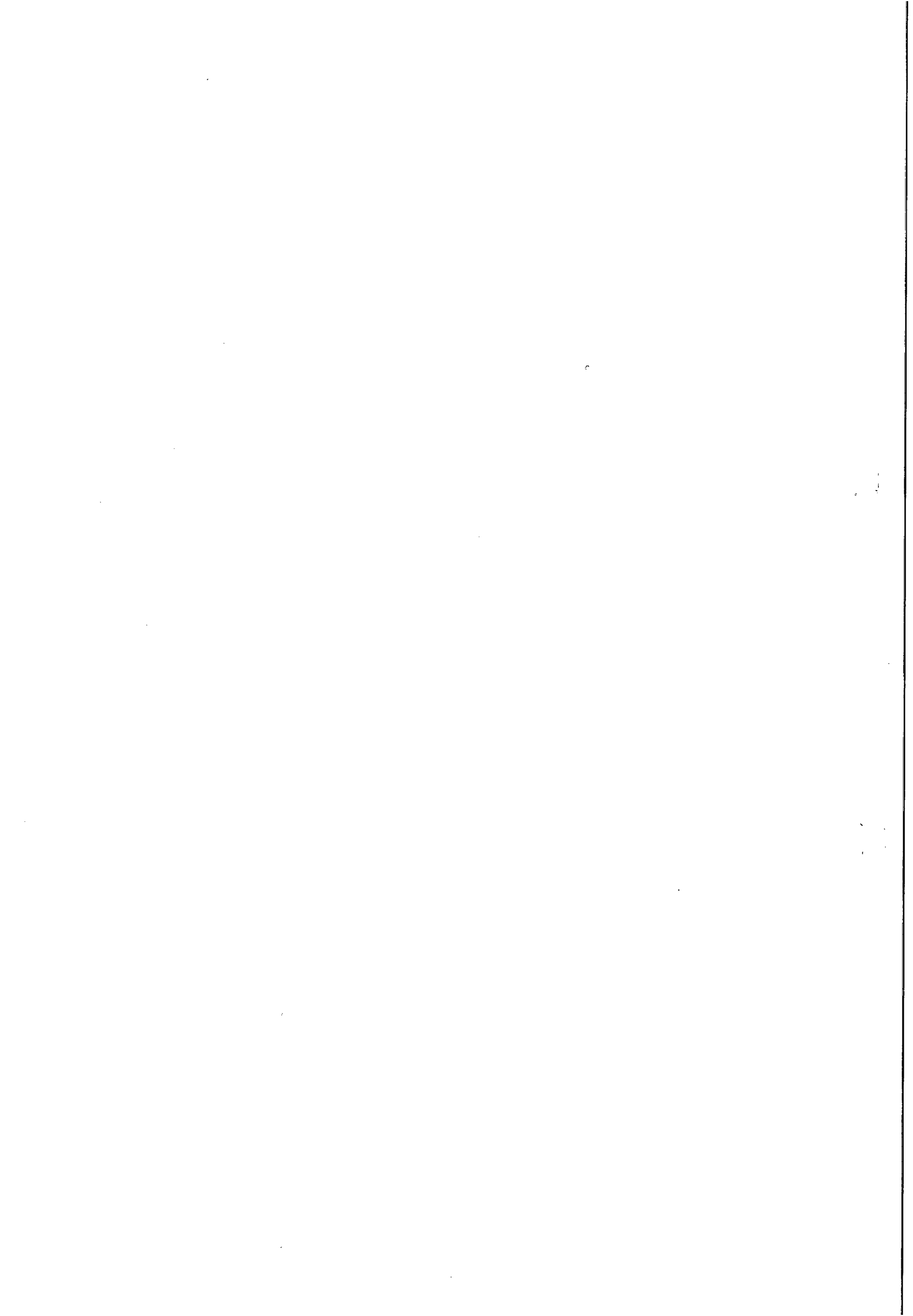
Segue outra via do Contrato nº 68/2015-CASAL, para assinatura.

Informamos que, esta via encontra-se com o carimbo de rubrica de aprovação de nossa Assessoria Jurídica, os termos Contratuais são os mesmos, a diferença consiste exatamente no carimbo, é que por um lapso na hora do envio de hoje, eu peguei o arquivo sem a chancela jurídica.

Caso a via sem a chancela jurídica tenha sido assinada, quando do retorno da mesma, providenciaremos a chancela do jurídico.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





217

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Ana Filus" <adm@jolin.com.br.com>  
Data: 13/11/2015 09:02 (agora)  
Assunto: Contrato n 68/2015

---

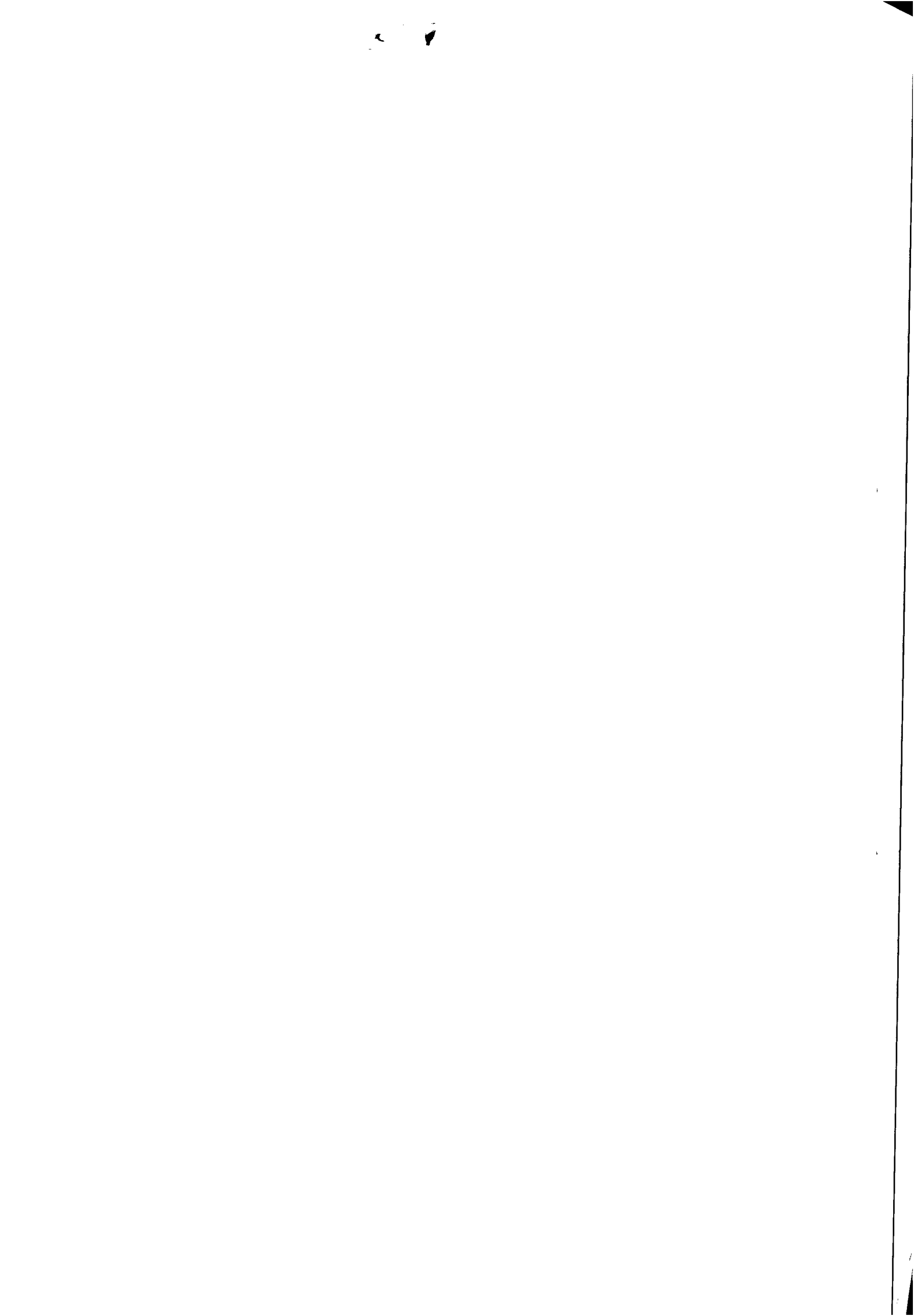
Senhora Ana,

No dia 29.10.2015, foi enviado através de e-mail o Contrato nº 68/2015 para assinatura do responsável, mas até o presente momento não foi devolvido. Tem algum posicionamento?

gerluce  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091

*Folha com  
Assinatura  
25/11/15*

*Ana  
43-3356-8800*



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Ana Filus" <adm@jolin.com.br.com>  
Data: 29/10/2015 15:28 (02 minutos atrás)  
Assunto: Assinatura do Contrato nº 68/2015 - Empresa Jolin Comércio de Máquinas  
Anexos: Contrato nº 68.2015 - Empresa Jolin Comércio de Máquinas.pdf (4.5 MB)

---

Senhora Ana,

Estamos encaminhando a V.Sa., o Contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Jolin Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, para assinatura. Assinar em 02 (duas) vias e rubricar todas e devolver para que os Diretores da CASAL assinem. Enviaremos posteriormente a via original .  
Endereço para devolução do Contrato.

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió AL.  
CEP: 57020-510

Gerluce de Fátima  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 603/2015.

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato n° 68/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 27 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA  
Estagiária CPL/CASAL



CASAL  
220



Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo nº:** 603/2015.

**Interessado:** SUPEEN/GEDOP.

**Assunto:** Análise e Aprovação do Contrato nº 68/2010.

A ASSESSORA JURÍDICA.

Veio para análise e aprovação jurídico Contrato nº 68/2010, a ser firmado entre a CASAL e a Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da CASAL, conforme o Art. 18, da Lei nº 8.245/91, cujo objeto trata da aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, nas Estações Elevatórias de Água Bruta de Pão de Açúcar/AL.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico e recomendo apresentar as Certidões Negativas atualizadas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

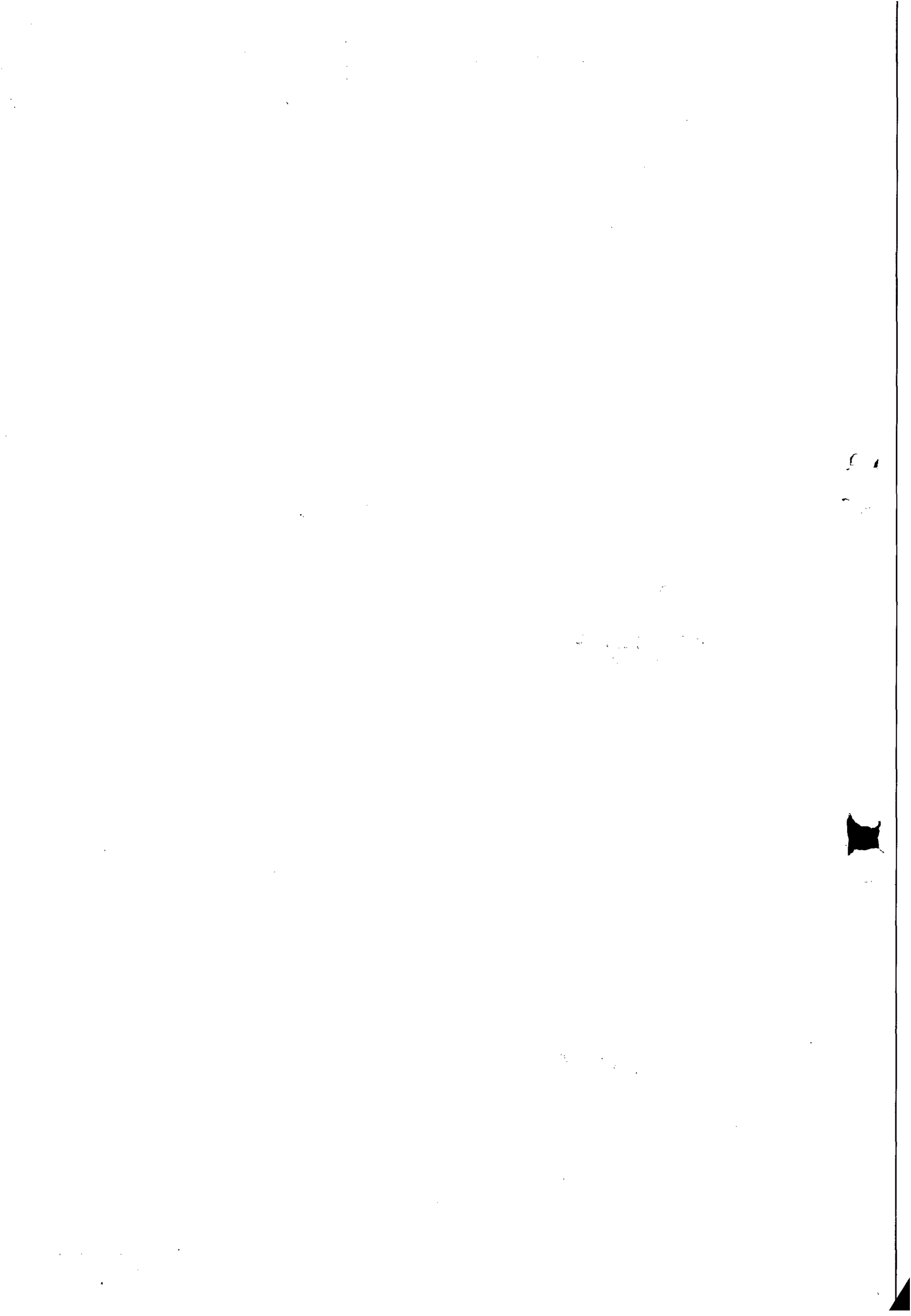
Maceió/AL, 28 de Outubro de 2015.

  
**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

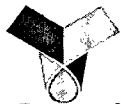
**ÁLVARO JORGE LACERDA**  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

*à e?l  
para colher as  
assinaturas das  
partes contratantes.  
Em 28.10.2015*

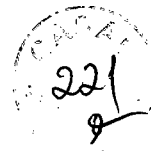
*Maria de Fátima Lisboa Amorim*  
Advogada - ASJUR / CASAL  
OAB / AL Nº 1.413







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 603/2015 – CASAL  
C.I nº 06/2015 – SUPEEN/GEDOP

À DP (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Jolin Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, para assinatura.

Em, 22 de dezembro de 2015



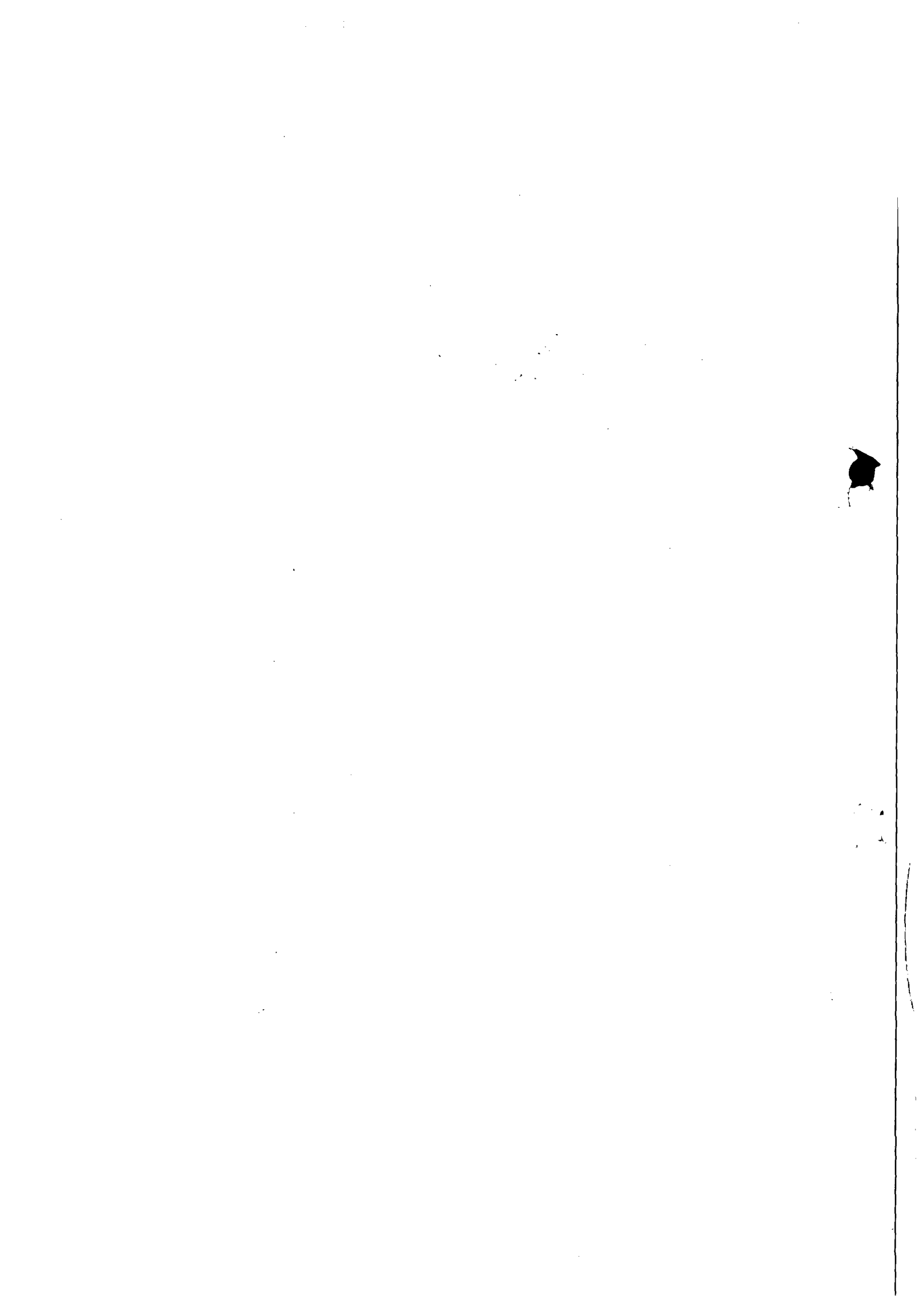
 Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

À CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes, encaminhamos o Contrato nº 68/2015 devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, **22.12.2015**



Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CONTRATO Nº 68/2015 - CASAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E  
A EMPRESA JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA.**

**PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital;

**2) CONTRATADA:** JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, nº 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP nº 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por **ANA CAROLINE FILUS**, portadora do CPF nº. 076.600.759-69, e RG nº 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, nº 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP nº 81.920-480.

**3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2015, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº 603/2015, CI nº 06/2015, S.C. nº 00001186, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As células adquiridas devem ser compatíveis com as seguintes especificações técnicas:

- a) **Potência unitária (kVA):** 334.
- b) **Tensão de operação (V):** 4160.
- c) **Capacitância (MF):** 53,34.
- d) **Nível de isolamento (kV):** 24/75.
- e) **Tipo da célula:** F1.
- f) **Frequência de operação (Hz):** 60.
- g) **Regime de serviço:** regime integral (24h).

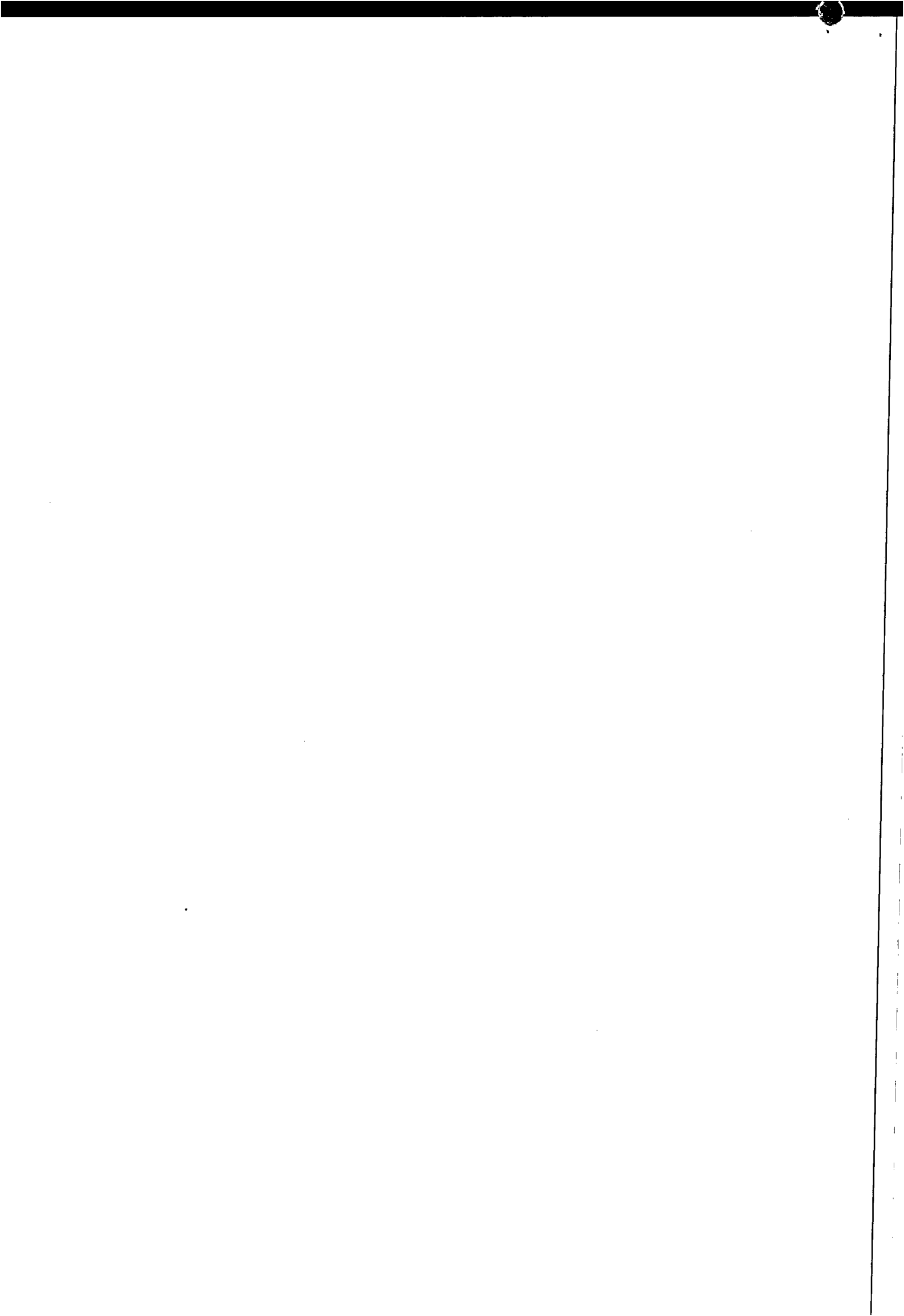
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O equipamento adquirido deve estar em conformidade com os padrões exigidos pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o PROJETO BÁSICO, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :** O valor deste contrato é de R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

anc





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária ..... 11.102-UN Bacia Leiteira  
Grupo de Despesa ..... 200.000-Materia  
Rubrica ..... 202.203-Conservação e Reparos de Outros Bens.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA– DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:** O Contrato pode ter acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/9.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO TRANSPORTE:** O prazo da entrega do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da Autorização do Fornecimento – AF - expedida pela CASAL através do gestor do Contrato - CIF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O material deverá ser entregue na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL – situada a Rua Sebastião Pereira Bastos, 668, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A entrega do objeto deve ser total e acompanhada dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia, bem como de toda documentação aplicável à aquisição e aos equipamentos ou que tenha sido entregue/gerado em virtude da aquisição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O agente da administração responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto será o Gerente da Unidade Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, Sr. José Arnaldo Pereira, Mat. 1380, fone. (82)9883-7693 (comercial). Email: [arnaldo.pereira@casal.al.gov.br](mailto:arnaldo.pereira@casal.al.gov.br)

**PARÁGRAFO QUARTO:** O custo do transporte com tributos e taxas deve estar incluso no valor do produto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O descarrego do produto no local de entrega é de responsabilidade da contratada.

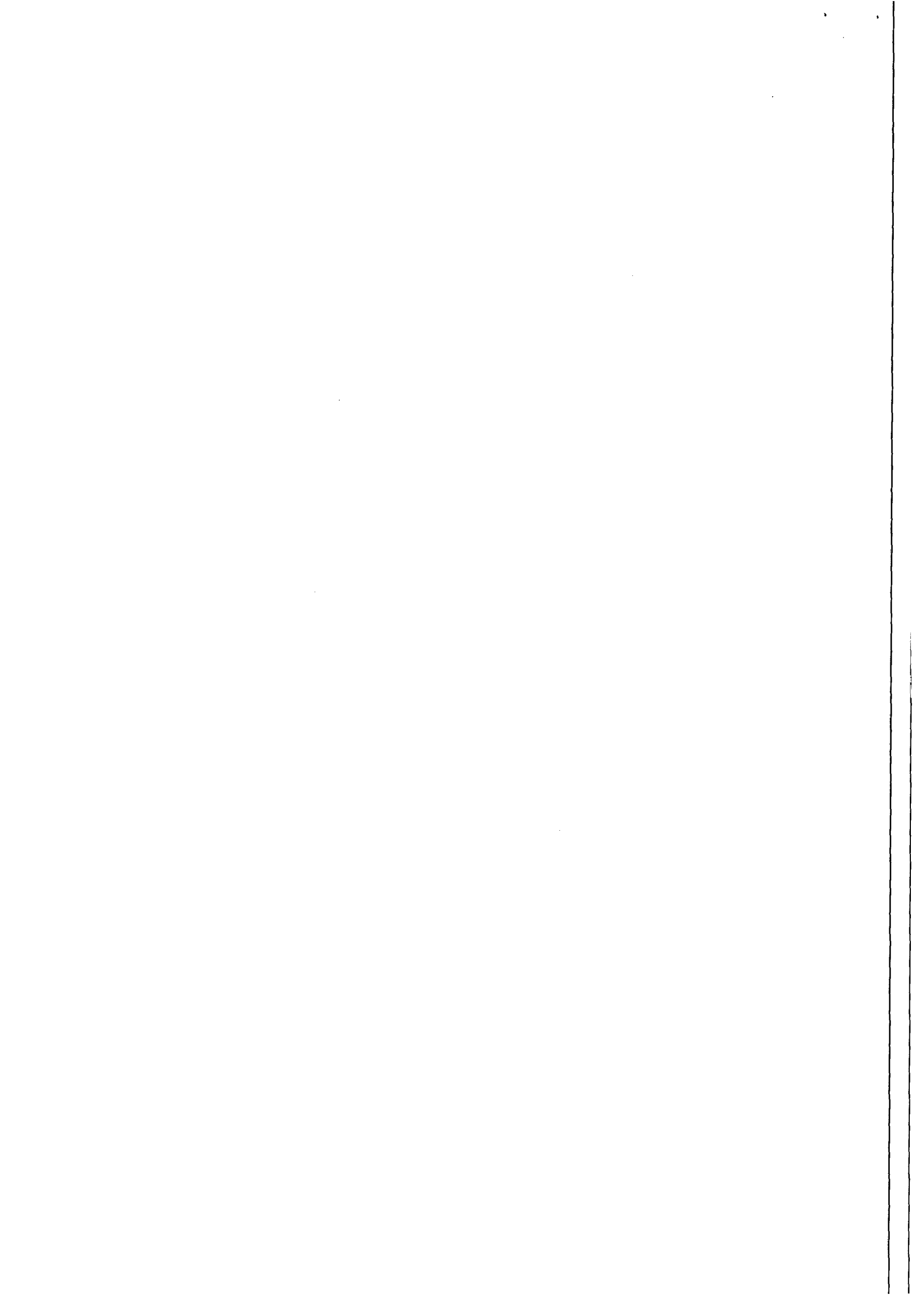
**PARÁGRAFO SEXTO:** Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim como danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido à inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Recebimento provisório: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Recebimento definitivo: O recebimento definitivo se dará por atesto assinado em 30 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato. O atesto de recebimento deve conter eventuais ressalvas e observações sobre o desempenho do objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:** A garantia contratual dos equipamentos e do serviço fornecido deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela CASAL. Tal garantia deve ser total no que se refere a qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco do Brasil, Agência nº 2823-1, C/C nº 115.000-6.

**PARÁGRAFO NONO:** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no parágrafo primeiro, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel cumprimento do contratado;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

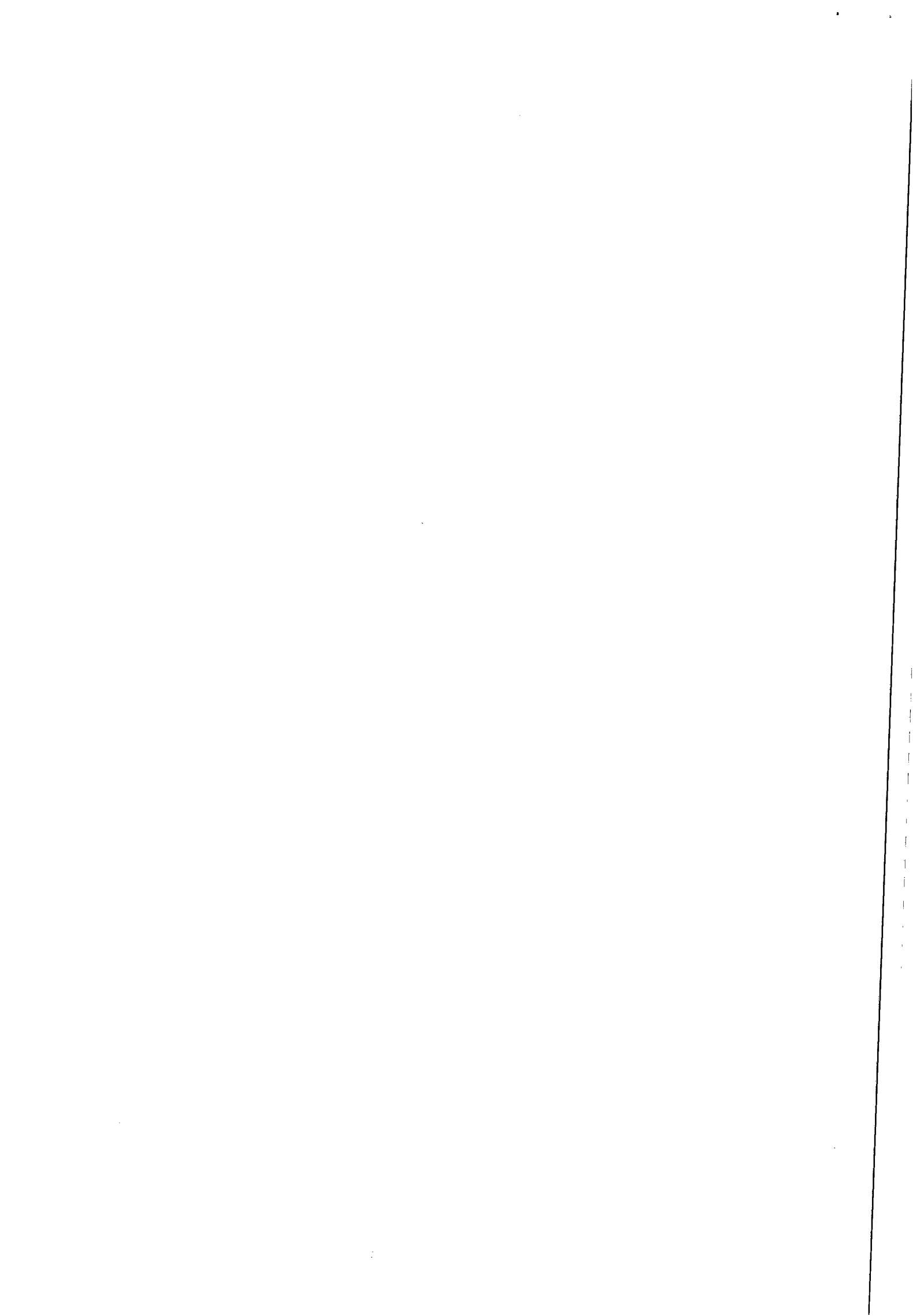
**PARÁGRAFO QUINTO:** Efetuar imediata substituição das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com relação aos objetos adquiridos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO** A gestão do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira, mat. 1380, Gerente da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UN Bacia Leiteira, CPF 287.499.874-53, doravante, denominado **GESTOR**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A gestão de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou

Gnc.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O Gestor do contrato deve receber o objeto do contrato, no endereço mencionado em cláusula específica neste contrato e notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições ou não conformidades, fixando prazo para sua substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

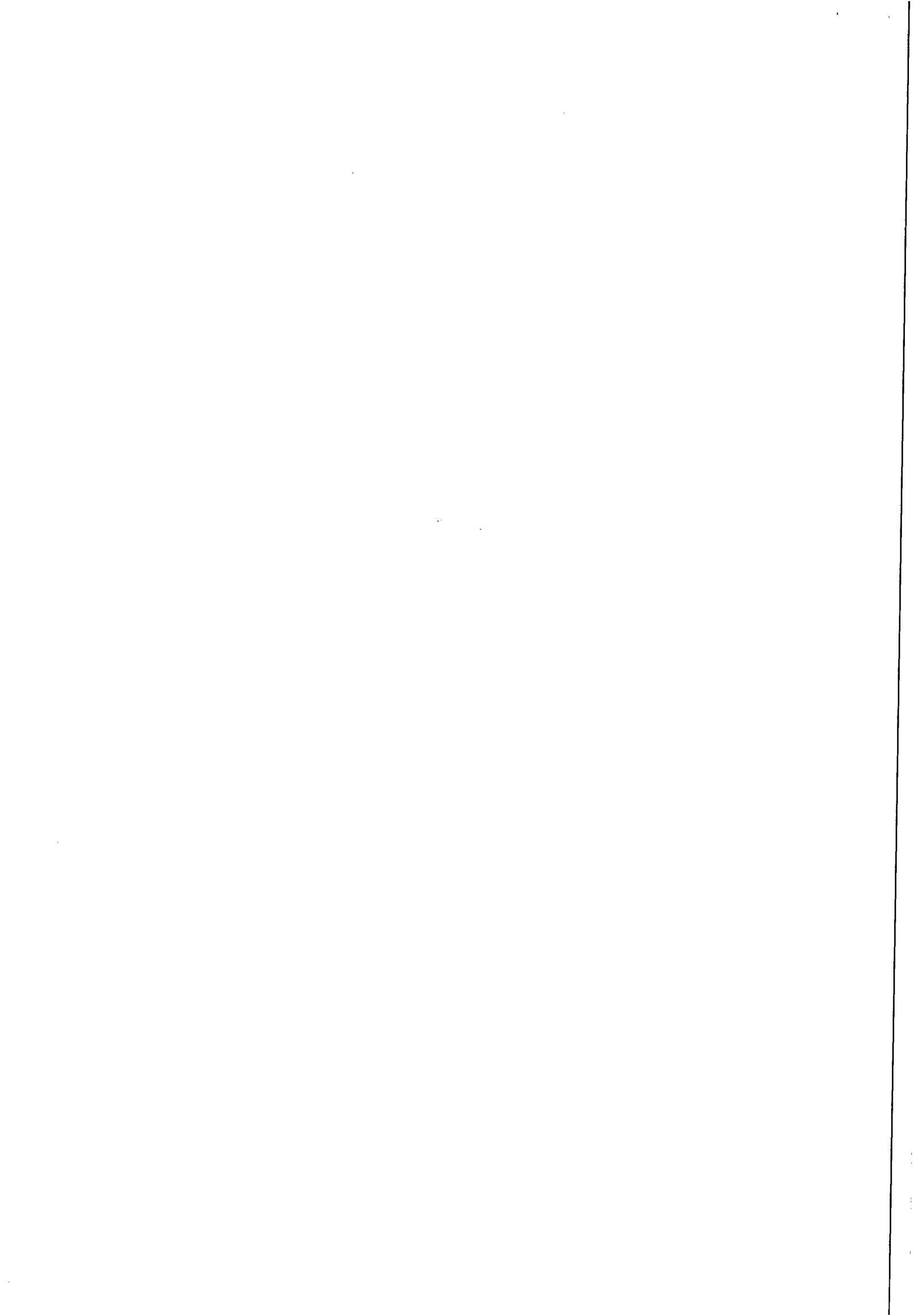
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato também poderá ser rescindido pelo não atendimento ao previsto nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicita serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais que fazem parte integrante deste contrato independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.






**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

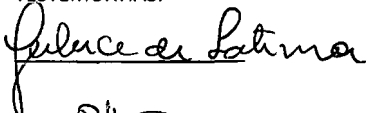
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

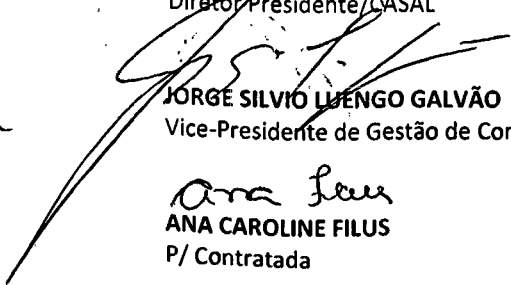
Maceió, 22 de dezembro de 2015.

  
**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

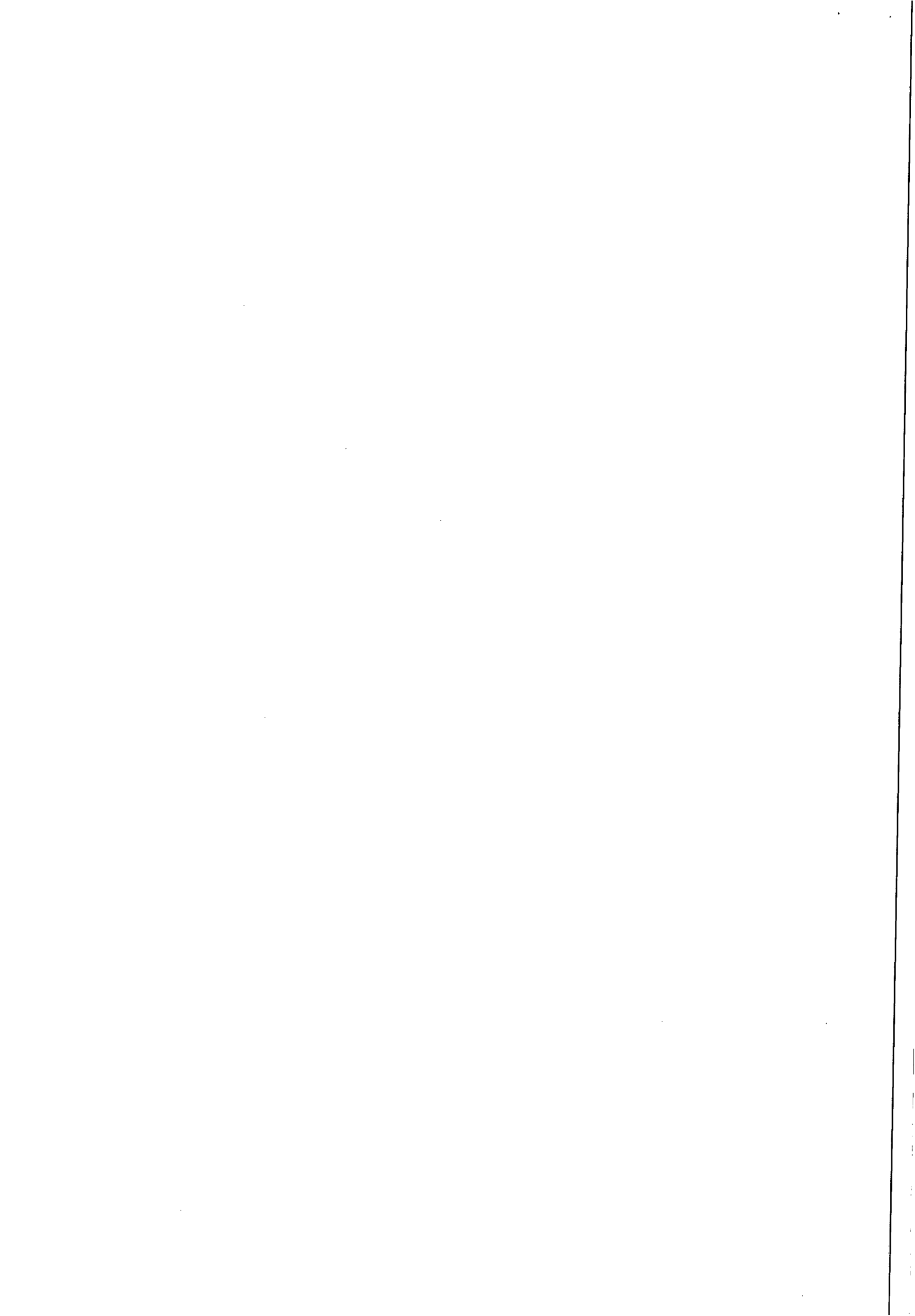
TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL

  
**ANA CAROLINE FILUS**  
P/ Contratada

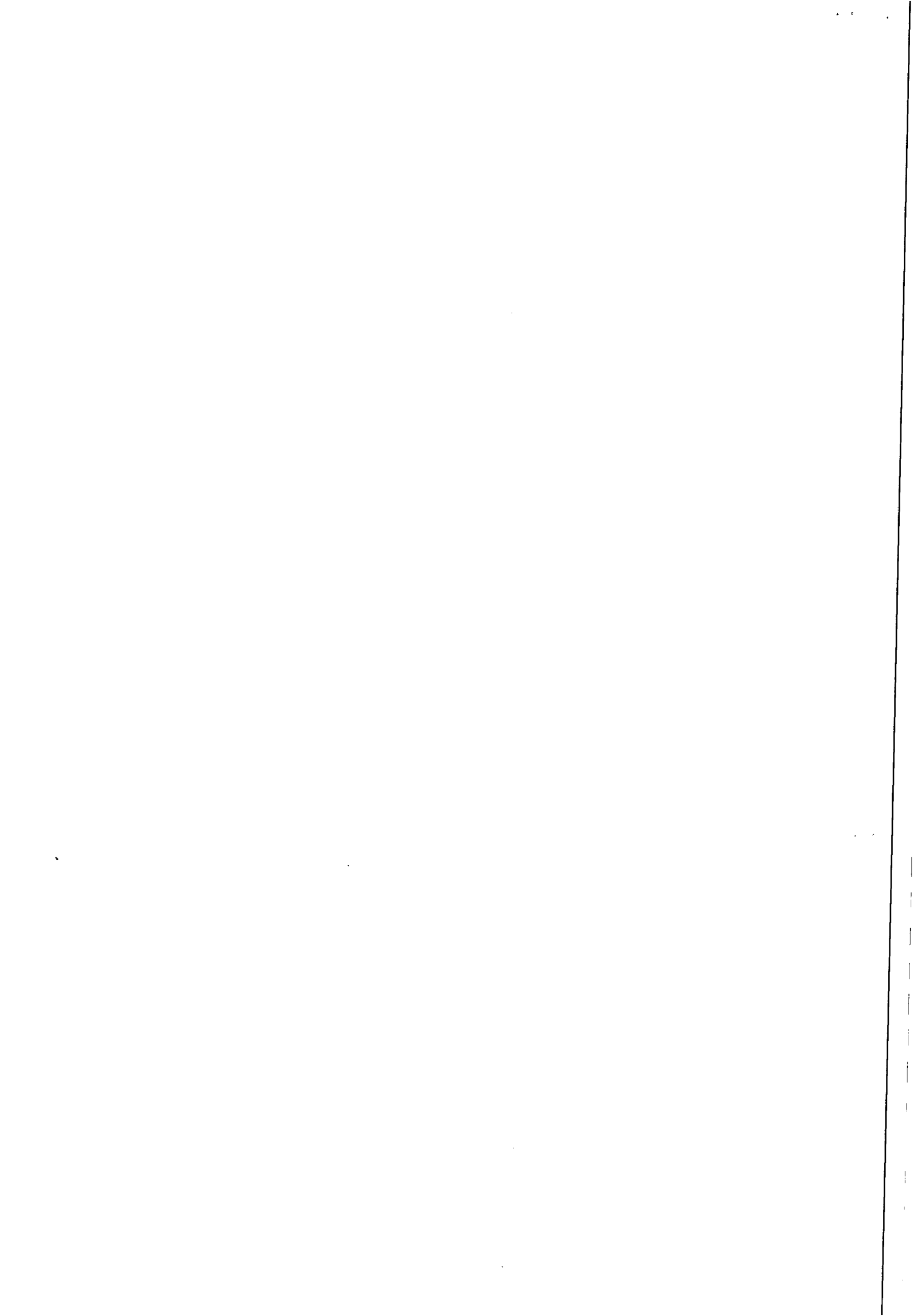




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
CONTRATO N°68/2015  
PLANILHAS DE CUSTOS

Descrição	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor Total
Capacitor de média tensão: Potência unitária (kVAr): 334 Tensão de operação (V): 4160 Capacitância (MF): 53,34 Nível de isolamento (kV): 24/75 Tipo célula: F1 Frequência de operação (Hz): 60 Regime de serviço: regime integral (24h) Ensaio de segurança Rigidez dielétrica dos elementos isolantes de proteção Teste de parâmetros em vazio e com carga Competência para a realização dos ensaios	Inepar	24	3.667,50	88.020,00

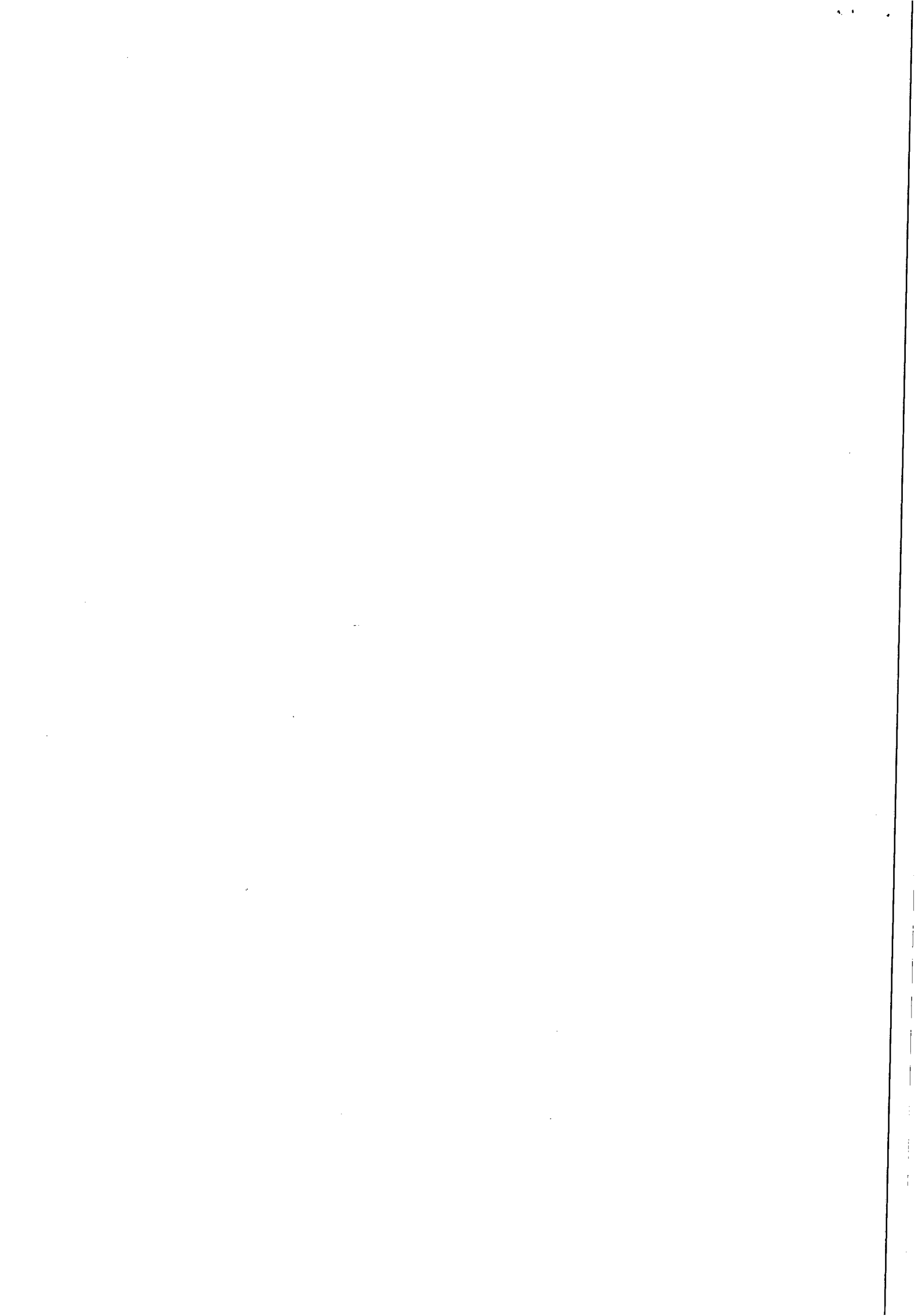




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
CONTRATO Nº 68/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL		
1.1	Capacitor de média tensão, 334 kVar, 4160 V, 53,34 MF, 24/75 kV, célula F1, 60 Hz e regime de serviço de 24h.	88.020,00	100%
	<b>FATURAMENTO</b>	<b>88.020,00</b>	<b>88.020,00</b>





com o Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, tendo como respectivo substituto o Coordenador Executivo Alfredo Raphael de Aguiar Xavier, tendo os mesmos os poderes de abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar boletos e contratos de câmbio, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/ autoatendimento setor público; ainda, em relação às contas abertas para recebimento de recursos federais via SICONV, os poderes de efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Declaro, ainda, para os devidos fins que as ausências referidas deverão ser presumidas por este estabelecimento bancário, o qual não será responsabilizado por ato praticado pelos substitutos em desacordo com esta condição, não sendo necessária a comunicação prévia de ausência ou impedimentos de quaisquer deles. Maceió/AL, 21 de dezembro de 2015.

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 220266

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

### ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Homologação publicada em 23 de novembro de 2015, página 52, no Diário Oficial de Alagoas, no processo administrativo 41010-16823/2014, torna público, que houve um quívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 202.247, 98 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.247,98 (duzentos mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa

Reitor em Exercício/Uncisal

Protocolo 220457

## CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 01/2014

Protocolo n° 11901/2015 – CASAL - C.I n° 062/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: a Empresa BOMBAS LEÃO S/A, estabelecida na Via de Acesso Sebastião Fioreze, n° 400, Monte Azul Paulista, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.940.533/0001-57, representada pelo seu Diretor Sr. DIEGO VINICIUS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.229.669-50, RG 3.843.695/SSP/SC, residente e domiciliado em Monte Azul/SP.

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sexta do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 22 de janeiro de 2016 até 22 de janeiro de 2017.

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2015

Protocolo n° 11901/2015 – CASAL – C.I n° 062/2015 - GEMEM. Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao n° 01/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Bombas Leão S/A, observando a legislação vigente. Autorizado em: 23.11.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO  
N° 68/2015

Protocolo n° 603/2015 – CASAL - C.I n° 06/2015 - SUPEEN

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, n° 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP n° 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por ANA CAROLINE FILUS, portadora do CPF n° 076.600.759-69, e RG n° 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, n° 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP n° 81.920-480.

DO OBJETO: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, nas Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo n° 603/2015 – CASAL – C.I n° 06/2015 -SUPEEN

Autorizamos a elaboração do contrato n° 76/2015, celebrado entre a CASAL ea EMPRESA JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/10/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO  
N° 75/2015

Protocolo n° 4540/2015 – CASAL - C.I n° 83/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF n° 185.381.854-CONTRATADA: Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, estabelecida na Rua

João Argemino Rosa, n° 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio e Engenheiro DIEGO TERTO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para retirada de vazamentos em subadutoras e nas redes de distribuição de água das cidades que compõem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme especificado no Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados nas 19 (dezenove) cidades que compreendem a Unidade de Negócio da Bacia Leiteira – UNBL, sendo elas: Batalha; Belo Monte; Cacimbinhas; Carneiros; Dois Riachos; Jacaré dos Homens; Jaramataia; Senador Rui Palmeira; Major Izidoro; Maravilha; Monteirópolis; Olho d'Água das Flores; Olivença; Ouro Branco; Palestina; Pão de Açúcar; Poço das Trincheiras; Santana do Ipanema e São José da Tapera.

Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015

Protocolo n° 4540/2015 – CASAL – C.I n° 83/2015 –UNBL Autorizamos a elaboração do contrato n° 75/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO  
N° 65/2015

Protocolo n° 19498/2015 – CASAL - C.I n° 70/2015 - UNLESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF n° 032.981.054-57.

CONTRATADA: ODETE SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o n° 143.043.424-53, residente e domiciliada na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL, o Sr. CARLISTENES PEDRO DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o n° 515.078.624-15, residente e domiciliado na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL e o Sr. CLAUDEVAN PEDRO DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o n° 644.975.694-20, residente e domiciliado na Avenida José Antonio da Silva, 02, Rio Largo – AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodação de escritório da Companhia na cidade de Rio Largo/AL, localizado na Rua Dr. Manoel Oiticica, n° 20, Centro.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2015

Protocolo n° 9498/2015 – CASAL – C.I n° 70/2015 - UNLESTE

Autorizamos a elaboração do contrato n° 65/2015, celebrado entre a CASAL e a Sra. ODETE SANTOS DO CARMO e outros, observando a legislação vigente. Autorizado em: 14/10/2015

